Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023 Edição 37

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.938, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nega conhecimento a recurso interposto por Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica negado conhecimento ao recurso interposto pelo Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico 10008903-7, ROBSON MARQUES DE SOUZA, haja vista desobedecer ao pressuposto de admissibilidade da tempestividade, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 do Decreto-Lei n° 34, de 7 de dezembro de 1982, combinado com o art. 47 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, e por via de consequência, mantenho inalterada a sanção disciplinar de exclusão a bem da disciplina aplicada nos termos da Decisão n° 9/2020/PM-CORREGDCORR, a qual materializa a Sentença Administrativa exarada pela autoridade disciplinar competente, segundo os fundamentos ali indicados.

Parágrafo único.O disposto no **caput** está em consonância com a Nota Técnica n° 37/2022/GOV-NPAD, de 9 de janeiro de 2023, e com os Autos do Processo Administrativo Disciplinar sob o RGF 15.02.2888, instaurado pela Portaria n° 0015/CORREGEPOM/2015, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2°A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035132296

DECRETO N° 27.939, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto n° 25.194, de 3 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1°O inciso IV do art. 1° do Decreto n° 25.194, de 3 de junho de 2020, que “Nomeia representantes para compor o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEN/RO, para o triênio 2020/2023, e revoga o Decreto n° 8.655, de 8 de março de 1999.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1° .....

.....

IV - Raony Gomes Ferreira, Titular; Dionéia Martins Marinho, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde -SESAU;

.....” (NR)

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 26 de novembro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135° da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035301391

DECRETO N° 27.928, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para ocuparem cargos efetivo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, regido pelo Edital n° 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017, homologado por meio do Edital n° 055/GCP/SEGEP, de 16 de março de 2018, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, de acordo com os Autos do Processo Administrativo n° 01-1301.000321/2016, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar n° 748, de 16 de dezembro de 2013, bem como considerando os termos contidos nos Autos do Processo SEI n° 0035.165790/2021-11.

Art. 2°No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV **-** Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;

V -Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **Ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado, original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração dos candidatos informando se ocupam ou não cargo público, em 2 (duas) via originais, em hipótese positiva deverão apresentar também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;

XII - comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no Anexo I, do Edital n° 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017;

XIII - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV -Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1(uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do fórum da comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração dos candidatos informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figurem como indiciados ou partes, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, original;

XXII - declaração dos candidatos quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes, original; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 1 (uma) fotocópia.

Art. 3°A posse dos candidatos efetivar-se-ão após apresentação dos documentos elencados no art. 2° e dentro do prazo disposto no § 1° do art. 17 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4°Tornam-se sem efeito as nomeações dos candidatos caso não apresentem os documentos constantes do art. 2° deste Ato Normativo ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, desde que as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - PORTO VELHO - RO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
818002540	Simone Cristiane Scarabe	75	37ª
818017224	Estéfano Radames Albuquerque Vieira	74	38ª

Protocolo 0035638534

DECRETO N° 27.937, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a cedência do Tenente-Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, Registro Estatístico 100094656, DAVI MACHADO DE ALENCAR, para exercer funções de interesse policial-militar na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único.O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2°O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 3°O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°O Tenente-Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036018621

DECRETO N° 27.940, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.491.900,32, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.491.900,32 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil novecentos reais e trinta e dois centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput,** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**222.300,00**
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	15000	222.000,00
		339039	15000	300,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**206.204,00**
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	15000	206.204,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**200,00**
15.001.06.181.2075.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	15000	200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**63.196,32**
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	15000	270,40
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	15000	62.925,92
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**1.000.000,00**
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339036	15000	1.000.000,00
			TOTAL	**R$ 1.491.900,32**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**222.300,00**
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	15000	300,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	15000	222.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**206.204,00**
11.025.26.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	15000	206.204,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**200,00**
15.001.06.181.2075.1473	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	449093	15000	200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**63.196,32**
21.001.14.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	15000	270,40
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	15001	1.821,57
		449052	15001	61.104,35
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**1.000.000,00**
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	15000	1.000.000,00
			TOTAL	**R$ 1.491.900,32**

Protocolo 0036087713

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de fevereiro de 2023, PRISCILA ALVES AZIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036059320

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de fevereiro de 2023, MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Planejamento e Contratos de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036059495

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de fevereiro de 2023, JULIANA SOARES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036059670

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de fevereiro de 2023, KATIBIANCA MORISINI AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036059812

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de fevereiro de 2023, PRISCILA OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036060016

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.32 de 16 de fevereiro de 2023 que nomeou, a partir de 23 de fevereiro de 2023, JOSMAN ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036056332

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.32 de 16 de fevereiro de 2023 que nomeou, a partir de 23 de fevereiro de 2023, BÁRBARA FERNANDES GERHARDT DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036056518

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de fevereiro de 2023, PABLO HENRIQUE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036064429

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de fevereiro de 2023, KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE NOVAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036065779

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 27 de fevereiro de 2023, JOSE MARCELO FERREIRA DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036057287

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de fevereiro de 2023, MARCOS MELO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036066120

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.29 de 13 de fevereiro de 2023 que nomeou, a contar de 6 de fevereiro de 2023, CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036049276

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.29 de 13 de fevereiro de 2023 que nomeou, a contar de 6 de fevereiro de 2023, ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036049828

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial nº 29 de 13 de fevereiro de 2023, que exonerou a contar de 6 de fevereiro de 2023, ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 6 de Fevereiro de 2023	a contar de 7 de Fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036050200

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial nº 29 de 13 de fevereiro de 2023, que exonerou a contar de 6 de fevereiro de 2023, CLAUDIA UHLENDORF DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Convênios Estaduais e Federais, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 6 de Fevereiro de 2023	a contar de 7 de Fevereiro de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036050514

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, JEFFESON CORDEIRO MUNIZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300058548, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036057797

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de março de 2023, CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036062135

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2023, CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Projetos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036062278

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2023, OZENILDO RAMOS CARNOSKI, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300022673, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036039756

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.29 de 13 de fevereiro de 2023 que nomeou, a partir de 13 de fevereiro de 2023, SEBASTIÃO RODRIGUES DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036066675

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de fevereiro de 2023, PATRICIA FREITAS DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036063753

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de fevereiro de 2023, EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036064019

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2023, EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036064240

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2023, MARAO JUNIOR OLIVEIRA CASTELO BRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036061872

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2023, MARIA SARLETE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036061971

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de fevereiro de 2023, MARIA SARLETE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036062081

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, FRANCISCO BARRETO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036048176

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, FABIANE DA SILVA ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036048951

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2023, MAGNUN BARROS LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036050132

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2023, GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Unidade do LACEN de Cacoal , da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036061038

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2023, PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Unidade do LACEN de Cacoal , da Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036061138

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de fevereiro de 2023, WELITON DE LIMA CASTRO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300115764, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036062573

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2023, ANTONIA JOSELIA DOS SANTOS MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036040103

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 21 de dezembro de 2022, publicado no diário oficial nº 250 de 30 de dezembro de 2022, que dispensou a partir de 31 de dezembro de 2022, ALEX DANIEL ALENCAR, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê	**Leia-se**
a partir de 31 de Dezembro de 2022	a contar de 1 de Outubro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036057417

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2023, GIDEON LIMA MACIEL, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129589, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036058058

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de fevereiro de 2023, EDVAR JOSE MODESTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036060126

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de fevereiro de 2023, JOAO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036061238

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de fevereiro de 2023, CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036061371

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de fevereiro de 2023, JOAO VICTOR CAO CORDEIRO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036059614

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2023, ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036061743

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.26 de 8 de fevereiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de fevereiro de 2023, ROSELI DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036059749

Decreto de 24 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2023, JOAO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036061891

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 94 de 24 de fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

O SECRETARIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei no 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato N. 0025/PGE/2023 (0035066679), celebrado entre o **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE** e a empresa **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 07.333.111/0001-69, cujo objeto é a aquisição de licenças de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa em nuvem - Google Workspace Enterprise Starter, incluindo os serviços de instalação, integração, migração e treinamento.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Gestor do Contrato - Títular	Rouberval Castelo Oliveira	300 176 314	626.182.962-49
Gestor do Contrato - Substituto	Marcos Henriques Machado Pimenta	300 160 199	742.069.402-82
Fiscal Técnico - Títular	Bruno da Silva Pinheiro	300 177 566	960.310.692-53
Fiscal Técnico - Títular	Victor Nunes dos Santos	300 162 463	019.615.952-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário Geral

Protocolo 0036060257

EXTRATO

1-EXTRATO: RETIFICAÇÃO AO 1º TACNT Nº 0040/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** DFG - BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS SPE LTDA, CNPJ/MF Nº 41.305.537/0001-47 **4-OBJETO:** Ficam retificados os itens: **a) 14-A**, referente ao Valor Unitário: R$ 1.837,00 e Valor Total: R$ 113.894,00, sendo a diferença de R$ 620,00; **b) 39-A**, referente ao Valor Unitário: R$ 1.192,50 e Valor Total: R$ 1.192,50, sendo a diferença de R$ 75,00. **5-PROCESSO:** 0029.502945/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023.

Protocolo 0036067140

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 047/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** F. F. PLENTZ TRANSPORTES , CNPJ/MF Nº: 14.644.807/0001-71 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 047/PGE-2019 por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.03.2023. Fica autorizado o reajuste de preços, referente ao período de março/2021 a fevereiro/2022, bem como, ao pagamento da diferença do reajuste concedido. **5-VALOR:** R$ 1.029.544,05 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252385238501 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33903993 **7-PROCESSO:** 0029.337211/2018-14 **8-DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2023.

Protocolo 0036067012

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 335/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E , CNPJ/MF Nº: 60.924.040/0001-51 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 335/PGE-2020 por mais 30 meses, a contar de 19.02.2023. **5-PROCESSO:** 0033.368566/2020-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023.

Protocolo 0036067517

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 088/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** M. S. P. TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 08.574.528/0001-86 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 088/PGE-2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.03.2023. **5-PROCESSO:** 0029.279391/2019-93 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 0036068895

Portaria de férias nº 1611 de 27 de fevereiro de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020,publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLECIO ARAUJO DE SOUZA,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300172704, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 27/03/2023) e (03/10/2023 a 17/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2023 a 22/10/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC10385

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 74, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovação do plano de ação que visa aprimorar a governança e a sustentabilidade do setor florestal do Estado de Rondônia.

Considerando o **Decreto nº. 23.277**, de 16 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 190, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre as competências e finalidades da CGE-RO, dentre estas, o art. 2º, que trata da função de consultoria da CGE-RO na qualidade de terceira linha de defesa do Sistema Estadual de Controle Interno, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações no Poder Público Estadual.

Considerando ainda, o **Decreto nº. 23.277** o art. 3º, inciso V, a de ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público, além do art. 5º, incisos V e VI, que tratam da avaliação dos risco e procedimento de gestão dos riscos organizacionais no âmbito do Poder Público Estadual.

Considerando o **Termo de Cooperação** assinado entre a Transparência Internacional Brasil e o Governo do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 48 do dia 13/03/2020 que tem como objeto a união de esforços entre as Partes para criar um programa de cooperação e uma agenda técnico-institucional a fim de aprimorar o controle da corrupção, através do desenvolvimento e implementação de um Plano Estadual de Integridade.

Considerando o **Plano Estratégico do Estado de Rondônia 2019 - 2023** – Um Novo Norte, Novos Caminhos, no Eixo 3.1, Gestão Estratégica, em sua 4ª Batalha define que o Estado deva direcionar esforços para prover o aprimoramento de instrumentos de controle e combate à corrupção, a fim de guarnecer o cidadão de maior confiabilidade nas instituições, com a implementação de planos de integridade, monitoramento de relações de conflitos de interesses e criação de mecanismos anticorrupção;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Considerando o **Plano Estratégico do Estado de Rondônia 2019 - 2023** – Um Novo Norte, Novos Caminhos, no Eixo 3.7, Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em sua 2ª Batalha define que o Estado deve ser referência em desenvolvimento ambiental sustentável através de uma gestão ambiental sustentável inovadora, economicamente viável, socialmente justa e ecologicamente sustentável.

Considerando às Recomendações da **Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia**, realizada entre junho de 2020 e março de 2021 pela Controladoria Geral do Estado - CGE com participação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o apoio da Transparência Internacional – Brasil.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 827 de 2015 e o Controlador-Geral do Estado , no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 758 de 2014, em atenção ao Ofício nº 812/2023/SEDAM-CODEF (0035719900) que encaminha para a Controladoria Geral do Estado o **Plano de Ação** ID (0035383199) **e sua planilha** ID (0035614196) visando aprimorar os aspectos de governança e sustentabilidade do setor florestal do Estado de Rondônia, através da parceria realizada entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Controladoria Geral do Estado - CGE e com apoio da Transparência Internacional – Brasil

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o plano de ação resultante do relatório final de recomendações da **Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal de Rondônia.**

Art. 2º - A execução e o monitoramento das atividades de que tratam o plano de ação disposto no art. 1º serão realizadas:

I - pelas Coordenadorias Setoriais da SEDAM, conforme eixos estabelecidos no plano de ação;

II - pela Unidade Setorial de Controle Interno da SEDAM no que concerne ao monitoramento mensal e a elaboração de relatórios semestrais das atividades executadas;

III - pela Controladoria Geral do Estado à qual concerne consultoria e assessoramento quando solicitada, nos termos do artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018.

Art. 3° - Em atendimento à transparência e controle social, o plano de ação que se refere o art. 1° pode ser acessado no endereço: <https://transparencia.ro.gov.br/Arq/IntegridadeFlorestal/Plano_de_acao.pdf>.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO

Protocolo 0035855915

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A Controladoria Geral do Estado - CGE, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência (0036038024), cujo o objetivo é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para o evento "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", com abrangência para 1 (um) participante. A realização do treinamento deverá ocorrer em Foz do Iguaçu - Paraná, do dia 28 a 31 de março 2023, nas dependências de local a ser disponibilizado pela Contratada, tendo assim o objetivo de atender à necessidade de capacitação/atualização do Superintendente, sendo Gestor da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, aprimorando os recursos correlacionados com as áreas de licitações, em favor da empresa:

EMPRESA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, **CNPJ Nº 10.498.974/0002-81**, no valor total de R$ 5.399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a instrução processual do Processo Administrativo nº 0007.000187/2023-86.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0036039625

AVISO
AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e o art. 23 do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, e com fulcro na **Decisão nº 17/2022/SEJUS-GAB** (SEI 0032927638), publicada no DIOF nº 25, de 07-02-2023, oriunda da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS e constante no Processo SEI nº 0033.402144/2019-38, **RESOLVE pela suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 06 (seis) meses, à N. V VERDE & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21**, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e no art. 18, III, art. 24 e art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Origem: Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

Processo administrativo: SEI 0033.402144/2019-38 (Decisão nº 17/2022/SEJUS-GAB - SEI 0032927638 - publicada no DIOF nº 25, de 07-02-2023)

Interessado:

N. V VERDE & CIA LTDA-ME (CNPJ: 03.363.727/0001-21)

Penalidade: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA

Controlador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 0036061789

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n. 0030.000805/2023-09, a viagem do Colaborador Eventual **CARLOS EDUARDO GONÇALVES**, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar doWorkshop SEFIN e Gartner: "Ambição Digital" e do evento Revisão do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, e ônus de diárias para a fonte - Fundat - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036020669

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 256/2023/CASAMILITAR-SESPE, a viagem do 1º SGT PM **FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA,** Agente de Segurança, lotado na Casa Militar do Estado de Rondônia, as cidades São Paulo/SP e Brasília/DF,no período de 28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, com a finalidade de exercer a segurança do Sr. Vice Governador **Sergio Gonçalves da Silva**, para cumprimento de compromisso oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036034892

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 96/2023/VICEGOV-VIAGENS, a viagem do Secretário Executivo **JADSON FERNANDES DA SILVA**, lotado(a) na Vice Governadoria - VICEGOV, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 3 de março de 2023, com a finalidade da participação no evento Rondônia Day, bem como participação estendida na Reunião com a Embaixada de Israel para conhecimento e analise de possível termo de Cooperação técnico-científica, com ônus para o Governo de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036051836

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 441/2023/CGE-GAF, a viagem do Controlador Geral do Estado **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, lotado na Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, a cidade de Maceió/AL no período de 22 a 27 de março de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Nacional e 45ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI -RTC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036042893

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 15/2023/SESDEC-FUNESP, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 16 de março de 2023, com a finalidade de realizar visita técnica em Brasília para tratar de captação de recursos, execução de projetos prioritários e fundo nacional de segurança pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

- HÉLIO GOMES FERREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO

- RAFAEL MOTA BRITO - DELEGADO DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em24 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036021582

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Governadoria, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, com a finalidade de assessorar o Governador do Estado de Rondônia, no cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE 100077082 **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA** - Secretário Subchefe da Casa Militar.

- RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA - ASSESSORA TÉCNICA;

- MARICLEIDE LIMA DA FONSECA - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em27 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036078768

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 116/2023/CAIS-GPES, a viagem da servidora **ALINE LACERDA MORESCO DURAN** Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo, no período de 1º a 03 de março de 2023, com a finalidade de participar da Oficina referente a 2ª fase do projeto Pipas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036082080

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Despacho 0035885578, a viagem do Secretário Geral **LEILSON COSTA DE SOUZA**, lotado na Junta Comercial do Estado de Rondônia -JUCER, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 15 a 18 de março de 2023, com a finalidade de participar da reunião na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro JUCERJA, com ônus para a fonte Recursos DiretamenteArrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Protocolo 0036083819

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 644/2023/SEPOG-GAB, a viagem da Secretária da Sepog **BEATRIZ BASILIO MENDES**, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, com a finalidade de participar do "CONSAD EXPRESS" e 125º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em27 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036060774

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 644/2023/SEPOG-GAB, a viagem da servidora **VANDERLENI DA SILVA LEMOS,** Assessor Sepog VII, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, com a finalidade de assessoria e acompanhar a Sr. Secretária da Sepog **Beatriz Basilio Mendes** na participação do "CONSAD EXPRESS" e 125º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036061232

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 2696/2023/CBM-GABCMD, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, com a finalidade de realizar apresentação dos projetos e deliberações de assuntos institucionais de grande relevância para o CBMRO, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- CEL BM RE 20000150-9 **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** - COMANDANTE-GERAL.

- TEN CEL BM RE 20000551-0 **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**- CHEFE DE GABINETE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036076561

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 93 de 23 de fevereiro de 2023

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**4.052,19**
11.004.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	2.516,67
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	15000	1.535,52
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			**10.000,00**
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	18020	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**22.114,95**
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	15000	4.114,95
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	15000	18.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**537.900,00**
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	15000	537.900,00
TOTAL				**R$ 574.067,14**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**4.052,19**
11.004.23.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	2.516,67
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	15000	1.535,52
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			**R$ 10.000,00**
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	18020	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 22.114,95**
21.001.14.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	15000	4.114,95
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339047	15000	18.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 537.900,00**
23.001.08.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	15000	537.900,00
TOTAL				**R$ 574.067,14**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0036017472

Portaria nº 82 de 09 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando nº 7/2023/SEPOG-CPG (ID: 0035669902), e Despacho de Autorização SEPOG-DIREX (ID: 0035673517), constantes no processo SEI 0035.000432/2023-18

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** dez (10) dias de férias, referente ao exercício de 2023, do servidor: **HELTON ALVAREZ DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessor Especial I SEPOG, matrícula: 300126911, que estavam programadas para o período de 08/02/2023 a 17/02/2023, conforme Portaria 6929 de 21/11/2023, publicada no DIOF 221 de 17/11/2022, ficando remarcadas para serem usufruídas no período de **03/10/2023 a 12/10/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035722364

Portaria nº 90 de 16 de fevereiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a delegação de competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Despacho (ID 0035858639) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0035673509), constantes no Processo SEI 0035.000424/2023-71.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** vinte (20) dias de férias, referente ao exercício de 2023, do servidor: **JOÃO VICTOR MENDES BENESBY**, ocupante do cargo Assessor SEPOG VIII, matrícula: 300157695, que estavam agendadas para o período de 1º de 07/02/2023 a 26/02/2023, conforme Portaria n. 6929, publicada no DIOF ed. 221 de 17/11/2022, ficando remarcadas para período de 16/11/2023 a 05/12/2023, permanecendo inalterado o período de 27/02/2023 a 08/03/2023, convertido em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035936615

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 1378 de 24 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 073/2023/SEGEP-4CSPAD, de 24 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 131/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036058623

Portaria nº 1345 de 24 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 101/2023/SEGEP-3CSPAD, de 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036045116

Portaria nº 1350 de 24 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 072/2023/SEGEP-4CSPAD, de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036047972

Portaria nº 1353 de 24 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 085/2023/SEGEP-1CSPAD, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 118/PAD/SEGEP/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036049071

Portaria nº 1358 de 24 de fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 086/2023/SEGEP-1CSPAD, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/PAD/SEDUC/2022

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036050168

Portaria nº 1363 de 24 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 084/2023/SEGEP-1CSPAD, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 097/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036051225

Portaria nº 1365 de 24 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 083/2023/SEGEP-1CSPAD, de 25 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036051676

Portaria nº 1366 de 24 de fevereiro de 2023

Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no 082/2023/SEGEP-1CSPAD, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036053059

Portaria nº 1367 de 24 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 081/2023/SEGEP-1CSPAD, de 23 de fevereiro de 2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 075/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036053897

Portaria nº 1368 de 24 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 069/2023/SEGEP-4CSPAD, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036054449

Portaria nº 1369 de 24 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n.070/2023/SEGEP-4CSPAD, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 103/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036054665

Portaria nº 1371 de 24 de fevereiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 099/2023/SEGEP-3CSPAD, de 24 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036054863

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68/92,

e considerando Ficha Funcional (0035534637) e Despacho (0035531525), constante do processo n. 0029.470645/2020-40,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto de **09 de janeiro de 2023,** publicado no DOE. n. **7**, **de 11/01/2023**, que exonerou, "ex offício, com data retroativa a **1º de maio de 1995,** a servidora **LUCILENE XAVIER DA CRUZ,** do cargo de Professor de 1ª e 4ª séries, cadastro 776904-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035550263

Portaria nº 1383 de 24 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0033368367), a Certidão ID(0036061850), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.123023/2022-97;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.128588/2022-61;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ALCEU SANTANA DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300003296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa*s*

Protocolo 0036062381

Portaria nº 1331 de 23 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0034282291), a Certidão ID (0036025129), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.129285/2022-65;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.124272/2022-08;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **EDSON SATELIS BACETTI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036024777

Portaria nº 1329 de 23 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0032286254), a Certidão ID (0036042342), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.115789/2022-06;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.208188/2020-76;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **TEREZA MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300013319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036022178

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0029.008117/2023-18**,

D E C R E T A:

VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 27 de fevereiro de 2023, do servidor **GLEISON COSTA RAMOS**, do cargo de Professora Classe C 40 h., matrícula n. 300124948, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotado na E.E.E.F. Maria comandolli Lira, no município de Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036014723

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 231/2023/SEGEP-ASTEC** (0035873068), constante no **Processo n. 0031.011818/2022-12**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de setembro de 1990, a servidora **VALDINEUZA MARIA DO NASCIMENTO BORGES**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 31.419-6, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na SEDUC, em Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036017182

Portaria nº 1224 de 16 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0062.000034/2023-74,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos a Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARCELO FERNANDES MEDEIROS
Matrícula: 300118981
Cargo: Técnico em Laboratório
Lotação: LEPAC/SESAU
Período de Avaliação: **03/07/2018 À 02/07/2020**
Referência: **05**
Classe: **C**
Efeitos Financeiros: **03/07/2020**
Período de Avaliação: **03/07/2018 À 02/07/2022**
Referência: **06**
Classe: **C**
Efeitos Financeiros: **03/07/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035910565

Portaria nº 1226 de 16 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.389722/2021-89,

R E S O L V E:

Escluir da Portaria nº 4339 de 16 de maio de 2022, publicada no DOE n. 92 de 18 de maio de 2022 de progressão funcional, os servidores abaixo relacionados, em razão da duplicidade dos processos:

Matrícula	Nome	Dt Admissão	Período	Ref	Classe	Efeito Financeiro
300142794	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	18/ 08/2017	18/ 08/2017a 17/08/2020	02	A	18/ 08/2020
300143238	ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	25/ 08/2017	25/ 08/2017a 24/08/2020	02	A	25/ 08/2020

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

300146791	CAROL DOS SANTOS ARAUJO	29/ 01/2018	29/ 01/2018a 28/01/2021	02	A	29/ 01/2021
300143466	NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	31/ 08/2017	31/ 08/2017a 30/08/2020	02	A	31/ 08/2020
300145619	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	14/ 12/2017	03/ 01/2018a 02/01/2021	02	A	03/ 01/2021
300146792	TAINARA DIAS BATISTA	30/ 01/2018	30/ 01/2018a 29/01/2021	02	A	30/ 01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035911501

Portaria nº 1260 de 16 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0046.596403/2021-58,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 11328 de 29 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 2, de 5 de janeiro de 2022, de progressão funcional dos servidores CARMEM PEREIRA SILVA e JOSIENE VIEIRA COUTINHO :

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODOAVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300142816	CARMEM PEREIRA SILVA	102	07/ 08/2020 a 06/08/2021	103 A	07/ 08/2021
300143571	JOSIENE VIEIRA COUTINHO	102	31/ 08/2020 a 30/08/2021	103 A	31/ 08/2021

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300142816	CARMEM PEREIRA SILVA	302	07/ 08/2020 a 06/08/2021	**303 C**	07/ 08/2021
300143571	JOSIENE VIEIRA COUTINHO	302	31/ 08/2020 a 30/08/2021	**303 C**	31/ 08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035943048

Portaria nº 1195 de 14 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0062.000035/2023-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021 ao(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARCEL SILVA MONTELO

Matrícula: 300125030
Cargo: Farmacêutico Bioquímico
Lotação: -LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS/SESAU
Período de Avaliação: 24/07/2017 a 23/07/2019
Referência: 04
Classe: B
Efeitos Financeiros: 24/07/2019
Período de Avaliação: 24/07/2019 a 23/07/2021
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 24/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035864645

Portaria nº 1261 de 16 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.109347/2022-23,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021 ao(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO
Matrícula: 300137640
Cargo: MÉDICO
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Período de Avaliação: **10/05/2016 a 09/05/2019**
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/05/2019
Período de Avaliação: **10/05/2019 a 09/05/2020**
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/05/2020
Período de Avaliação: **10/05/2020 a 09/05/2022**
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/05/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035944354

Portaria nº 1313 de 17 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.107383/2022-52,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021 ao(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: PAMELA SEITZ MAGALHÃES TRIPOLONI
Matrícula: 300151168
Cargo: MÉDICO
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Período de Avaliação: **14/08/2018 a 13/08/2021**
Referência: 02
Classe: B
Efeitos Financeiros: 14/08/2021
Período de Avaliação: **14/08/2021 a 13/08/20222**
Referência: 03
Classe: B
Efeitos Financeiros: 14/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035981010

Portaria nº 1160 de 13 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035570253) SEDUC-CREVHASRH, Despacho 0035734785 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.005629/2023-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **01.02.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **CARLOS AUGUSTO QUEIROZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300022092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035817100

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.083950/2022-78, bem como conforme consta o Processo n. 0031.000970/2023-42,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1250, de 16 de fevereiro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035937532

Portaria nº 1359 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.004369/2023-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: IVONETE CEZAR SANTOS

Matrícula: 300099566

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CTFD/SESAU

Período de Avaliação: 09/07/2018 a 08/07/2020

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 09/07/2020

Período de Avaliação: 09/07/2020 a 08/07/2022

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 09/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036050367

Portaria nº 1373 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.105735/2022-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ANA EVA DA ROCHA BEZERRA

Matrícula: 300038869

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: GERREG/SESAU

Período de Avaliação: 06/02/2018 a 05/02/2020

Referência: 10

Classe: A

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Efeitos Financeiros: 06/02/2020

Período de Avaliação: 06/02/2020 a 05/02/2022

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036056274

Portaria nº 1315 de 23 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0035923564), constante nos autos do Processo n. 0049.478548/2020-67,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 1347 de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DOE n. 41 de 25 de fevereiro de 2021, de progressão funcionalconcedida aos servidores relacionado abaixo:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Período	Referência/ Classe	Efeito Financeiro
300013848	MARIA DE FATIMA LIRA	09/ 12/2017 a 08/12/2019	117 A	09/ 12/2019
300119132	ROSELI MORAIS DA COSTA	07/ 08/2018 a 06/08/2020	**204 B**	07/ 08/2020

Leia-se:

Matricula	Nome	Período	Referência/ Classe	Efeito Financeiro
300013848	MARIA DE FATIMA LIRA	27/ 11/2019 a 26/11/2021	117 A	27/ 11/2021
300119132	ROSELI MORAIS DA COSTA	07/ 08/2018 a 06/08/2020	**205 B**	07/ 08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036001731

Portaria nº 1180 de 14 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0034307672 CEMETRON-NENF, Despacho 0034973698 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0053.070695/2022-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAYTON MARQUES OLIVEIRA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2017 a 23.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035845233

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Portaria nº 1178 de 14 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034628479) SEDUC-CEEJAAFO, Despacho 0035706846 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.131336/2022-19,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 01.02.2023**,** a servidora **REGINA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300023890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035843067

Portaria nº 1240 de 16 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESEU-CRH (0035905436), constante nos autos do Processo n. 0049.032078/2020-99,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 4403 de 27 de abril de 2020, publicada no DOE n. 82 de 30 de abril de 2020, de progressão funcional dos servidores relacionados abaixo:

Onde se lê:

Matricula	Nome	Período de Avaliação	Referência / Classe	Efeito Financeiro
300100342	ADRIANA CRISTINE MATTOS	17/ 08/2010 a 16/08/2013 17/08/2013 a 16/08/2014 17/08/2014 a 16/08/2016 17/08/2016 a 16/08/2018	302 C 303 C **304 C** **305 C**	17/ 08/2013 17/08/2014 17/08/2016 17/08/2018
300119141	RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	19/ 07/2015 a 18/07/2016 19/07/2016 a 18/07/2018	**105 A** **106 A**	19/ 07/2016 19/07/2018
300022418	ZENILDA DALPRA GALDINO	15/ 09/2012 a 14/09/2014 15/09/2014 a 14/09/2016 15/09/2016 a 14/09/2018	311 A **312 A** **313 A**	15/ 09/2014 15/09/2016 15/09/2018

Leia-se:

Matricula	Nome	Período de Avaliação	Referência / Classe	Efeito Financeiro
300100342	**ADRIANA CRISTINE MATTOS**	17/ 08/2014 a 16/08/2016 17/08/2016 a 16/08/2018	**304 C** **305 C**	17/ 08/2016 17/08/2018
300119141	**RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA**	19/ 07/2015 a 18/07/2016 19/07/2016 a 18/07/2018	**103 A** **104 A**	19/ 07/2016 19/07/2018
300022418	**ZENILDA DALPRA GALDINO**	15/ 09/2014 a 14/09/2016 15/09/2016 a 14/09/2018	**312 C** **313 C**	15/ 09/2016 15/09/2018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0035931175

Portaria nº 1252 de 16 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.032078/2020-99,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 4403 de 27 de abril de 2020, publicada no DOE n. 82 de 30 de abril de 2020 de progressão funcional da servidora:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300119609	NAIR MAQUIELE DA SILVA	08/ 08/2016 a 07/08/2018	303 C	08/ 08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0035938411

Portaria nº 1259 de 16 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.407452/2021-44,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela LeiComplementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARILZA ROCHA

Matrícula: 300018857

Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais

Lotação:HRB/SESAU

Período de Avaliação: 22/11/2018 a 21/11/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/11/2020

Período de Avaliação: 22/11/2020 a 21/11/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/11/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0035941595

Portaria nº 1338 de 24 de fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID(0035997636), constante nos autos do Processo n. 0049.077565/2022-42,

R E S O L V E:,

Retificar parte da Portaria n. 11284 de 27 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 249 de 29 de dezembro de 2022, da progressão funcional do servidor relacionada a baixo:

Onde se lê:

Nome: MANOEL HUMASSA LOPES

Matrícula: **300093072**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 10/06/2019 a 09/06/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/06/2021

Leia-se:

Nome: MANOEL HUMASSA LOPES

Matrícula: **300044532**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 10/06/2019 a 09/06/2021

Referência: 18

Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/06/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036035476

Portaria nº 1391 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEJUS-GGP (0035776877), que consta nos autos do Processo n. 0033.092637/2022-51,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.348, de 13.01.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ELIZEU INACIO NUNES,** Policial Penal, Matrícula n. 300048641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2017 a 30.4.2017, **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.2.2023 a 17.2.2023**, referente ao 2º quinquênio de 4.8.2008 a 3.8.2013.

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

no periodo de 1.4.2017 a 30.4.2017, **1.1.2023 a 17.1.2023, 1.2.2023 a 28.2.2023,** referente ao 2º quinquênio de 4.8.2008 a 3.8.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036069235

Portaria nº 1384 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032496042) SEDUC-EEEFMMCB, Despacho 0032524758 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.117281/2022-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSALBA ARAUJO MORAIS SANTOS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300051181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 3º quinquênio de 16.4.2014 a 15.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036065290

Portaria nº 1387 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POC-NRH (0035577334), Despacho SESAU -CRH (0035877486), que consta nos autos do Processo n. 0063.068999/2022-73,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06759/, de 31.8.2017, à servidora **MARIA LOPES DE LUCENA**, Psicologo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300105255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlinica Oswaldo Cruz-POC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2017 a 30.11.2017,** referente ao 1º quinquênio de 26.1.2011 a 25.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2017 a 30.9.2017, 1.11.2017 a 30.11.2017**, 1.7.2023 a 31.7.2023,** referente ao 1º quinquênio de 26.1.2011 a 25.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036066882

Portaria nº 1339 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.000073/2023-40

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela LeiComplementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300054077	CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	19/ 07/2004	07 08 09	19/ 07/2016 a 18/07/2018 19/07/2018 a 18/07/2020 19/07/2020 a 18/07/2022	08 09 10	B B B	19/ 07/2018 19/07/2020 19/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036037618

Portaria nº 1333 de 23 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício 1115 SEFIN-NGP (0035846530) constante no Processo n. 0030.001914/2023-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na tabela abaixo, com base na Lei n. 1052 de 19 de fevereiro de 2002, publicado no DOE n. 4927, de 22 de fevereiro de 2002, ea Lei Complementar n. 4858 de 11 de setembro de 2020:

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300098319	TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK	Auditor Fiscal	REF4	REF5	jul/ 22

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300049318	VILMAR PINHO DE ALMEIDA	Auditor Fiscal	REF8	REF9	nov/ 22

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300064325	AMIRTON MOREIRA	Auditor Fiscal	REF8	REF9	mar/ 23
300064606	ANTERO ALFREDO PERES FERNANDES CAMARA	Auditor Fiscal	REF8	REF9	mar/ 23
300064102	ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO	Auditor Fiscal	REF8	REF9	mar/ 23
300064114	JEFFERSON KLINGELFUS AYRES	Auditor Fiscal	REF8	REF9	mar/ 23
300064104	JULIANO DE SA GUIDOLIN	Auditor Fiscal	REF8	REF9	mar/ 23
300064115	PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO	Auditor Fiscal	REF8	REF9	mar/ 23
300064330	ROGERIO DENIS PERINAZZO	Auditor Fiscal	REF8	REF9	mar/ 23
300064103	TOME CAIO DOS SANTOS	Auditor Fiscal	REF8	REF9	mar/ 23

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300039588	ADAILTON SILVA ALMEIDA	Auditor Fiscal	REF10	REF11	mar/ 23
300039589	ADRIANO MULLING	Auditor Fiscal	REF10	REF11	mar/ 23
300039587	AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA	Auditor Fiscal	REF10	REF11	mar/ 23
300039595	CARLOS BRANDAO	Auditor Fiscal	REF10	REF11	mar/ 23
300039598	FABIO DE GASPARI	Auditor Fiscal	REF10	REF11	mar/ 23
300039596	IRENE MARIA DA SILVA PINHEIRO	Auditor Fiscal	REF10	REF11	mar/ 23
300039610	MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA	Auditor Fiscal	REF10	REF11	mar/ 23
300039611	ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA	Auditor Fiscal	REF10	REF11	mar/ 23
300039621	SANDRA MARA ARAUJO	Auditor Fiscal	REF10	REF11	mar/ 23
300039622	TELEMACO WALTER LEAO GUEDES	Auditor Fiscal	REF10	REF11	mar/ 23

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036027020

Portaria nº 1334 de 23 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício 1120 SEFIN-NGP (0035851504) constante no Processo n. 0030.001914/2023-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante na tabela abaixo, com base na LC nº 4.858 de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
300039693	ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA	Técnico Tributário	REF10	REF11	mar/ 23
300039649	ANDRE DORAZIO	Técnico Tributário	REF10	REF11	mar/ 23
300039689	ANTONIO GERMANO TORRES SOARES	Técnico Tributário	REF10	REF11	mar/ 23
300039639	DAVI PAULO SCHULZE	Técnico Tributário	REF10	REF11	mar/ 23
300039758	GILSANDRO PEREIRA CAMPOS	Técnico Tributário	REF10	REF11	mar/ 23
300039765	IZAQUE APOLONIO DE LIMA	Técnico Tributário	REF10	REF11	mar/ 23
300039653	KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS	Técnico Tributário	REF10	REF11	mar/ 23
300039738	MARIA DAS GRACAS NEVES	Técnico Tributário	REF10	REF11	mar/ 23

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036027364

Portaria nº 1370 de 24 de fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033210657 SEJUS-CRVDG, Autorização 0035707455 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.076012/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO PORTELA AGUIAR**, Policial Penal, Matrícula n. 300140608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.3.2017 a 28.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036054797

Portaria nº 1374 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032852965) SEJUS-CDPPVH, Autorização 0035708213 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.092329/2022-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALERIO MAIA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300137269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.5.2023**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2016 a 3.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036056402

Portaria nº 1352 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU (0035839280), Despacho SESAU-CRH (0035846094), que consta nos autos do Processo n.0036.096.508/2022-10,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.8965/SEGEP, de 28.9.2022, à servidora **JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300078259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.2.2023 **a 31.3.2023,** referente ao 1º quinquênio de 18.8.2008 a 17.8.2013

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023, **1.12.2023 a 31.12.2023,** referente ao 1º quinquênio de 18.8.2008 a 17.8.2013

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036048899

Portaria nº 1377 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035554358) SEDUC-EEEFMJPEDO, Despacho 0035984990 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.005462/2023-08,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.3.2023**,** ao servidor **WELLINGTON MORENO COUTO,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300071353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036058396

Portaria nº 1324 de 23 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0035261645 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.237269/2021-64,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8564/SEGEP-NCSR, de 28.09.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ALICE AIKO SATO ROCHA,** Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300020548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

ONDE SE LÊ:

no período de **01.09.2021 a 30.11.2021,** referente ao 4º quinquênio de 01.02.2004 a 31.01.2009.

LEIA-SE:

no período de **15.09.2021 a 15.12.2021,** referente ao 4º quinquênio de 01.02.2004 a 31.01.2009,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036012053

Portaria nº 1380 de 24 de fevereiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035670466 SEGEP-CPMED, Autorizaçãp 0035966772 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.000759/2023-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.03.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SIMONI TOWNES DE CASTRO,** ocupante do cargo de Medico 40h, Matrícula n. 300134786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036059708

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 85/2023/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0025.071330/2022-15. **Objeto:** : Contratação de empresa especializada em locação de tendas e materiais para a montagem de estrutura física das praças de alimentações para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite que acontecerão no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. **Valor Estimado:** R$ 2.518.773,42**. Data de Abertura: 13 de março de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0035983976

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 87/2023/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0025.071902/2022-66. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de tendas e materiais para montagem de estruturas física dos Stands de segurança e apoio da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. **Valor Estimado:** R$ 1.041.823,88**. Data de Abertura: 13 de março de 2023, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.rondonia.ro.gov.br/supel**.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0035988391

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 44/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.101581/2022-00**.**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Teixeirópolis, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) por meio da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE.**.**

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, adjudicação POR LOTE. (Para Todos os Lotes, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R$ **60.185,50**

Data de Abertura: **14/03/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF)**.

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 24 de Fevereiro de 2023.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro da SUPEL/NP

Matrícula: 300109135

Protocolo 0036042059

AVISO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico N° 826/2022/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0021.105719/2022-10

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas comemorativas para a Polícia Militar.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA — CNPJ: 40.392.359/0001-76** para os itens 2-24 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 24 de Fevereiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0036046940

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PARA O ITEM 01 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA PARA OS ITENS 02, 03 E 04 A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 60/2023/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0025.072040/2022-99. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos (placas de sinalização e bandeirolas para divulgação e sinalização da 10ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite) e locação de outdoor, a serem realizadas no período de 22 a 27 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. **Valor Estimado:** R$ 437.706,18**. Data de Abertura: 14 de março de 2023, às 12h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0036063069

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PARA OS LOTES 01 E 02 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA, E PARA O LOTE 03 A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 86/2023/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0025.071306/2022-86. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens para equipar a 10ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a serem realizados no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **Valor Estimado:** R$ 267.780,54**. Data de Abertura: 15 de março de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0036064246

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/ 2023/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 725/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	27/ 02/2023	Data da Publicação da Homologação:	24/ 02/2023	Processo nº	0021.333021/ 2021-01
Órgão Participante:	Polícia Militar - PM				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de limpeza (material de consumo), visando atender as necessidades da Polícia Militar - PM.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	3.120,00	FRASCO	GBEL	R$ 2,65	R$ 2,29	-13,58	START SHOP GLOBAL LTDA

0002	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 5 litros, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 5 litros, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 5 meses na data da entrega.	400,00	GALÃO	ALVEJAX	R$ 9,90	R$ 9,65	-2,53	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0003	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO OVAL com sobretampa brilhante e cobertura total, Com sistema que mantém o assento "em pé" quando aberto. Material Polipropileno Cor Branco, Uso Adulto.	400,00	UND	ALUMASA	R$ 58,19	R$ 28,25	-51,45	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
0004	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 20L. Especificações: Capacidade: 20 Litros; Composição: Plástico reforçado; Cores Sortidas.	250,00	UND	PLASTILAR	R$ 13,25	R$ 12,25	-7,55	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA

0005	BUCHA ESPONJA MULTIUSO Dupla Face Limpeza Lavar Louça. Comprimento x Largura x Altura: 10 cm x 7 cm x 2 cm. Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo. Material da esponja de limpeza: Espuma de poliuretano. Pacote com 10 unidades.	3.000,00	UND	BETTANIN	R$ 10,10	R$ 3,02	-70,10	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0006	REFIL PARA FILTRO DE BEBEDOURO, composição básica: carvão ativado, vida útil mínimo 4.000 mil litros ou 6 meses. COMPATÍVEL COM FILTRO MODELO IGATU 446 CB.	200,00	UND	IGUATU 446 CB	R$ 40,03	R$ 37,50	-6,32	R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

0007	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 5 litros, composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio que elimine germes e bactérias. Embalagem econômica de 5 litros, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 90 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	2.068,00	GALÃO	BEM LIMPO	R$ 10,13	R$ 9,24	-8,79	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0008	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de no mínimo 2L, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	2.900,00	GALÃO	BEM LIMPO	R$ 4,62	R$ 4,12	-10,82	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA

0009	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY AEROSSOL, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), 360 a 400 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	1.800,00	UND	GLADE	R$ 11,07	R$ 8,43	-23,85	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0010	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, com 500 ml, Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Igual ou superior à marca Ypê. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	10.000,00	FRASCO	UZZO FACIL	R$ 1,49	R$ 1,37	-8,05	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0011	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO, formato ergonômica oval com cerdas de nylon, Comprimento mínimo (cm): 6,00Largura (cm): 4,90Altura (cm)	300,00	UND	GAUCHA	R$ 3,12	R$ 2,53	-18,91	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0012	ESPUMA para lavagem automotiva em bloco. Tamanho mínimo 22x13x6cm	2.000,00	UND	GERPLAST	R$ 4,48	R$ 4,01	-10,49	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

0013	GARRAFA TÉRMICA A PRESSÃO, capacidade para 1,80 a 2,00 ml, Com alça; Ampola de vidro; Sistema que evita pingos. Que conserve líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas; Que possua ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Deve possuir também sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante. ? Dimensões mínimas de 135 x 140 x 337 cm.	200,00	UND	INVICTA	R$ 90,20	R$ 78,40	-13,08	FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204
0014	INSETICIDA aerossol multi-aplicação, com 400 ml, eficaz contra insetos coadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), formula a base d ´água com ação continua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após a aplicação, em embalagem metálica. Com validade de no mínimo de 18 meses a contar da data da entrega.	2.400,00	UND	BASTON	R$ 7,44	R$ 7,29	-2,02	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA

0015	LIMPA-VIDRO spray, embalagem de 500 ml, com pulverizador rosqueável em forma de gatilho e reaproveitável, composto a base de lauril éter lfato de sódio, em embalagem ergonômica e não cilíndrica, na cor azul. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	600,00	UND	KIM	R$ 8,04	R$ 6,00	-25,37	SUPERMERCADO KARISMA LTDA
0016	LIMPADOR, instantâneo MULTIUSO, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Fragrância suave.	2.400,00	UND	FACILITA	R$ 5,79	R$ 2,66	-54,06	ECOLIM EIRELI - EPP
0017	Luvas vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa, Material dedos e polegar, Acabamento: em viés raspa, Cor: branca. Tamanho M	50,00	PAR	LUMA	R$ 18,85	R$ 13,00	-31,03	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI LTDA
0018	Luvas vaqueta cano curto com reforço - dorso em raspa, Material dedos e polegar, Acabamento: em viés raspa, Cor: branca. Tamanho G	50,00	PAR	LUMA	R$ 18,85	R$ 13,00	-31,03	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI LTDA

0019	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela.	3.000,00	PAR	VOLK	R$ 3,53	R$ 3,00	-15,01	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI LTDA
0020	LUVA, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela.	2.000,00	PAR	VOLK	R$ 3,53	R$ 2,70	-23,51	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

0021	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla, classe 01, pacote com 16 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/ m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, comprimento do rolo 60 metros x 10 cm, em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	1.000,00	PACOTE	MAX PURE	R$ 17,84	R$ 17,48	-2,02	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0022	TOALHA DE PAPEL descartável Inter folhado, 2 dobras, tamanho aproximado de 22 x 21cm. Embalagem com 1000 folhas.	2.000,00	UND	SULPEL	R$ 8,90	R$ 8,90	0,00	MAGAZINE MENEGHEL LTDA
0023	PÁ DE LIXO, Comprimento x Altura x Largura: 29 cm x 70 cm x 29 cm: Material da pá de lixo: Plástico com largura mínima de 25 cm; Material da vara da pá de lixo: Madeira com 60 cm plastificado, cores diversas.	200,00	UND	TONY	R$ 6,92	R$ 4,90	-29,19	START SHOP GLOBAL LTDA

0024	SABÃO EM PÓ concentrado biodegradável de 1º linha, 1kg. Pó ultrafino que não deixa resíduos. A embalagem deverá ser de caixa e deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4.000,00	UND	CLASS	R$ 5,76	R$ 4,16	-27,78	ECOLIM EIRELI - EPP
0025	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, REFIL 800 ml PARA USO EM DISPENSER, Aspecto líquido viscoso, com fragrância de coco, lavanda ou erva doce. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2.500,00	UND	JAYLUC	R$ 11,27	R$ 8,57	-23,96	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0026	SACO P/ LIXO em plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor preta ou azul, feito de material reciclado, sustentável, utilizado para resíduo normal, classe I, tipo E . embalagem com 10 ou 12 unidades.	3.500,00	PACOTE	LAIRE	R$ 3,98	R$ 3,92	-1,51	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA

0027	SACO P/ LIXO em plástico reforçado, capacidade 30 litros , cor preta, feito de material reciclado, sustentável, utilizado para resíduo normal, classe I, tipo B . embalagem com 10 ou 12 unidades.	5.000,00	PACOTE	LAIRE	R$ 2,73	R$ 2,19	-19,78	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0028	VASSOURA/ RASTELO PLÁSTICA PARA GRAMA com mínimo 24 dentes fixos com cabo de madeira.	300,00	UND	GERPLAST	R$ 21,96	R$ 16,30	-25,77	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
0029	VASSOURA PISO DELICADO COM CABO levemente inclinado.	996,00	UND	CARVALHO	R$ 16,92	R$ 8,89	-47,46	START SHOP GLOBAL LTDA
0030	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO em madeira, tamanho nº 5.	200,00	UND	CARVALHO	R$ 11,39	R$ 9,67	-15,10	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA
0031	ESCOVA para vaso sanitário, com cerdas de nylon, cabo de plástico.	300,00	UND	LIMPAMANIA	R$ 4,21	R$ 4,11	-2,38	START SHOP GLOBAL LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	AV BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes	018.479.162-60	(69) 99981-7676 / 3422-7040
34.626.830/0001-40	RONDOMIX EMBALAGENS LTDA	AV. CALAMA, Nº 6925 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	MARCOS ARAÚJO AGOSTINHO	032.502.03297	(69) 3223-8253
18.604.271/0001-11	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO	RUA DUQUE DE CAXIAS, SALA 01, 1350 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	Rogério Duarte de Carvalho	437.940.172-34	(69) 3224-1988
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO	ERECHIM - RS	FRANCIELE ROVER BIANCHI	980.590.090-87	(54)3519-0140/ 98433-6388
31.498.558/0001-72	R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R ELIAS GORAYEB, 2472 SALA 02 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	RAFAEL DIDONE	021.065.801-00	(69) 9379-4535/ (69) 9942-8507
48.463.797/0001-90	FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204	RUA FERNANDO DE NORONHA, , 3127, - ELETRONORTE	PORTO VELHO - RO	FELIPE NEVES DE SOUZA	895.804.862-04	69 99937-8583

07.114.866/0001-72	SUPERMERCADO KARISMA LTDA	AVENIDA TANCREDO NEVES , 10 - SETOR COMERCIAL	CANDEIAS DO JAMARI - RO	Maria De Jesus Gomes Morais De Castro	497.585.512-72	(69)9.9383-6310/ (69)9.9221-9688
17.221.558/0001-08	ECOLIM EIRELI - EPP	RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	981.741.777-87	(69) 3422-1919/ 9975-8981
22.685.459/0001-09	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI LTDA	Rua Antonio Maria Valenca, 6008 - Aponiã	PORTO VELHO - RO	JHOAN PIERRE M. BILIO	034.573.902-74	(69) 3026-7005 / 3026-7008
01.942.594/0001-12	MAGAZINE MENEGHEL LTDA	Av. Ângelo Caleffi., 365 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	Jean Carlos Meneghel	008.436.290-10	(54) 3523-1349

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035963540

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/ 2023/SUPEL-RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 733/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	27/ 02/2023	Data da Publicação da Homologação:	07/ 02/2023	Processo nº	0033.089706/ 2022-49
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de bandeiras, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BANDEIRA DE RONDÔNIA OFICIAL; FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLA FACE EM PROCESSO DE APLICAÇÃO BORDADA; COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO. POSSUI TALHA NA COR BRANCA, COM DOIS ILHÓSES NAS PONTAS. COSTURADAS COM BARRAS DUPLAS DE 1º QUALIDADE. CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ANBT NBR 16286/ 2014 E ANBNT NBR 16287/2014. Tamanho: 0,90 x 1,28 mt. (0,90 X 1,28 M. 2 P)	162,00	UND	CIA DAS BANDEIRAS	R$ 284,33	R$ 75,61	-73,41	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA

0002	BANDEIRA DO BRASIL (NACIONAL) OFICIAL FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER (OXFORD), DUPLA FACE EM PROCESSO DE APLICAÇÃO BORDADA, COMPOSTA POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO. POSSUI TALHA NA COR BRANCA, COM DOIS ILHÓSES NAS PONTAS. COSTURADAS COM BARRAS DUPLAS DE 1º QUALIDADE. CONFECCIONADA CONFORME AS NORMAS ANBT NBR 16286/ 2014 E ANBNT NBR 16287/2014. Tamanho: 0,90 x 1,28 mt. (0,90 X 1,28 M. 2 P)	162,00	UND	CIA DAS BANDEIRAS	R$ 235,00	R$ 63,43	-73,01	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA
0003	Bandeira da Polícia Penal fabricada em tecido 100% poliéster (oxford), dupla face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui talha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Costuradas com barras duplas de 1º qualidade. Confeccionada conforme as normas anbt nbr 16286/ 2014 e anbnt nbr 16287/2014 medida 90x128cm.	161,00	UND	CIA DAS BANDEIRAS	R$ 185,95	R$ 63,91	-65,63	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA

0004	Bandeira da SEJUS fabricada em tecido 100% poliéster (oxford), dupla face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui talha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Costuradas com barras duplas de 1º qualidade. Confeccionada conforme as normas anbt nbr 16286/2014 e anbnt nbr 16287/2014 medida 90x128cm.	141,00	UND	CIA DAS BANDEIRAS	R$ 185,95	R$ 83,40	-55,15	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA
0005	Bandeira do GAPE- Grupo de Operações Especiais - fabricada em tecido 100% poliéster (oxford), dupla face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui talha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Costuradas com barras duplas de 1º qualidade. Confeccionada conforme as normas anbt nbr 16286/2014 e anbnt nbr 16287/2014 medida 90x128cm.	21,00	UND	BANDEIRAS ONLINE	R$ 185,95	R$ 144,66	-22,20	BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA
0006	Bandeira do GAPE- Canil - fabricada em tecido 100% poliéster (oxford), dupla face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui talha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Costuradas com barras duplas de 1º qualidade. Confeccionada conforme as normas anbt nbr 16286/2014 e anbnt nbr 16287/2014 medida 90x128cm.	2,00	UND	FABRICA DAS BANDEIRA	R$ 185,95	R$ 100,00	-46,22	FABRICA DAS BANDEIRAS IND. COM. DE CONFECCOES SERV. E ACESSORIOS EIRELI

0007	Bandeira da ESEP -ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS--fabricada em tecido 100% poliéster (oxford), dupla face em processo de aplicação bordada, composta por fios de grande resistência e com alto brilho. Possui talha na cor branca, com dois ilhóses nas pontas. Costuradas com barras duplas de 1º qualidade. Confeccionada conforme as normas anbt nbr 16286/2014 e anbnt nbr 16287/2014 medida 90x128cm.	2,00	UND	FABRICA DAS BANDEIRA	R$ 185,95	R$ 107,50	-42,19	FABRICA DAS BANDEIRAS IND. COM. DE CONFECCOES SERV. E ACESSORIOS EIRELI

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

ITEM	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
46.884.905/0001-72	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	END: RUA 44 ESQ. COM ARUANÃ , Q. 35A L. 12D - JD. BELA VISTA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	ANDREIA DO NASCIMENTO SOUZA	021.179.571-29	69 9 8164-2302
00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	Rua 8, 1405 - Santa CRUZ	RIO CLARO - SP	ANGELA FERNANDES PIMENTA	261.958.648-89	11 5536-3020 / 11 94203-5599
04.884.221/0001-20	FABRICA DAS BANDEIRAS IND. COM. DE CONFECCOES SERV. E ACESSORIOS EIRELI	RUA x 22, QUADRA 55 LOTE01 SITIO - SANTA LUZIA	APARECIDA DE GOIANIA - GO	Helia Sena Ferreira Rabelo	972.429.341-68	62-3598-0525 62-9 8434-2473

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035971995

AVISO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico N° 826/2022/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0021.105719/2022-10

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas comemorativas para a Polícia Militar.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **IMPROVISU COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA — CNPJ: 40.392.359/0001-76** para os itens 1-24 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 27 de Fevereiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0036083895

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 388/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0037.474529/2021-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA - SESDEC.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 20/12/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ, NO ANEXO ÚNICO DA ATA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
3	Projeto Arquitetônico Preliminar/ Básico - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE E NOVA MAMORÉ	7025	M²	SERVIÇO	R$ 8,62	R$ 8,39	-2,67	GTX SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
4	Projeto **Arquitetônico - Projeto Executivo** - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE E NOVA MAMORÉ	7025	M²	SERVIÇO	R$ 20,78	R$ 14,94	-28,1	GTX SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
23	Projeto Arquitetônico Preliminar/ Básico - Região II - ARIQUEMES, JARU, MACHADINHO D'OESTE E CUJUBIM	3839	M²	SERVIÇO	R$ 8,62	R$ 7,81	-9,4	ESCALA LTDA - ME
24	Projeto **Arquitetônico - Projeto Executivo** - Região II - ARIQUEMES, JARU, MACHADINHO D'OESTE E CUJUBIM	3839	M²	SERVIÇO	R$ 20,78	R$ 13,02	-37,34	ESCALA LTDA - ME
43	Projeto Arquitetônico Preliminar/ Básico - Região III - JI- PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, OURO PRETO DO OESTE E MINISTRO ANDREAZZA	3580	M²	SERVIÇO	R$ 8,62	R$ 8,10	-6,03	ESCALA LTDA - ME

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

44	Projeto **Arquitetônico – Projeto Executivo** - Região III - JI- PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, OURO PRETO DO OESTE E MINISTRO ANDREAZZA	3580	M²	SERVIÇO	R$ 20,78	R$ 13,96	-32,82	ESCALA LTDA - ME
63	Projeto Arquitetônico Preliminar/ Básico - Região IV - ROLIM DE MOURA E NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1358	M²	SERVIÇO	**R$ 8,00**	R$ 7,36	-8	ESCALA LTDA - ME
64	Projeto **Arquitetônico – Projeto Executivo** - Região IV - ROLIM DE MOURA E NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1358	M²	SERVIÇO	R$ 20,78	R$ 14,72	-29,16	ESCALA LTDA - ME
83	Projeto Arquitetônico Preliminar/ Básico - Região V - VILHENA	1802	M²	SERVIÇO	R$ 8,62	R$ 7,76	-9,98	ESCALA LTDA - ME
84	Projeto **Arquitetônico – Projeto Executivo** - Região V - VILHENA	1802	M²	SERVIÇO	R$ 20,78	R$ 16,64	-19,92	ESCALA LTDA - ME

LEIA-SE, NO ANEXO ÚNICO DA ATA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
3	Projeto Arquitetônico Preliminar/ Anteprojeto - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE E NOVA MAMORÉ	7025	M²	SERVIÇO	R$ 8,62	R$ 8,39	-2,67	GTX SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
4	Projeto **Básico** - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE E NOVA MAMORÉ	7025	M²	SERVIÇO	R$ 20,78	R$ 14,94	-28,1	GTX SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
23	Projeto Arquitetônico Preliminar/ Anteprojeto - Região II - ARIQUEMES, JARU, MACHADINHO D'OESTE E CUJUBIM	3839	M²	SERVIÇO	R$ 8,62	R$ 7,81	-9,4	ESCALA LTDA - ME
24	Projeto **Básico** - Região II - ARIQUEMES, JARU, MACHADINHO D'OESTE E CUJUBIM	3839	M²	SERVIÇO	R$ 20,78	R$ 13,02	-37,34	ESCALA LTDA - ME
43	Projeto Arquitetônico Preliminar/ Anteprojeto - Região III - JI- PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, OURO PRETO DO OESTE E MINISTRO ANDREAZZA	3580	M²	SERVIÇO	R$ 8,62	R$ 8,10	-6,03	ESCALA LTDA - ME

44	Projeto **Básico** - Região III - JI- PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, OURO PRETO DO OESTE E MINISTRO ANDREAZZA	3580	M²	SERVIÇO	R$ 20,78	R$ 13,96	-32,82	ESCALA LTDA - ME
63	Projeto Arquitetônico Preliminar/ Anteprojeto - Região IV - ROLIM DE MOURA E NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1358	M²	SERVIÇO	**R$ 8,62**	R$ 7,36	-8	ESCALA LTDA - ME
64	Projeto **Básico** - Região IV - ROLIM DE MOURA E NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1358	M²	SERVIÇO	R$ 20,78	R$ 14,72	-29,16	ESCALA LTDA - ME
83	Projeto Arquitetônico Preliminar/ Anteprojeto - Região V - VILHENA	1802	M²	SERVIÇO	R$ 8,62	R$ 7,76	-9,98	ESCALA LTDA - ME
84	Projeto **Básico** - Região V - VILHENA	1802	M²	SERVIÇO	R$ 20,78	R$ 16,64	-19,92	ESCALA LTDA - ME

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

Protocolo 0036031660

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 824/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.100871/2022-28.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos (banners e documento orientador) para atender o Núcleo de Educação EspecialNEES/GEB/DGE/SEDUC. Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através Portaria nº 48/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 18 de abril de 2022, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSA *SINE DIE***, por necessidade de alterações nas especificações do ITEM 2(Caderno/Manual de Orientação), considerando o pedido de esclarecimento impetrado por licitante, e consequentemente a elaboração de nova cotação de preços. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023. MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0036096531

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº. 05/2023/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 001/2023/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0004.078078/2022-13/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CBM/RO, no município de Porto Velho/RO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2103-1275 **– FONTE:** 226/626 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R$ 405.034,33 (quatrocentos e cinco mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 04 de abril de 2023 às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Substituto da CPLO/SUPEL

Protocolo 0036104843

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Dispõe sobre procedimentos e rotinas em processos de Suprimento de Fundos, bem como institui Checklist de conferência de conformidade, no âmbito da Superintendência Estadual de Patrimônio Público e Regularização Fundiária.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.153, de 01º de abril de 2022 e e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.851/2003, que trata da concessão de suprimentos de fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 872/1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimentos de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12014/2006 e Decreto n° 13246/2007, que alteram dispositivos do Decreto nº 10.851/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, em especial os incs. I, II, III e IV do art. 24, que dispõe sobre a atribuição do Controle Interno expedir atos que disponham sobre a organização interna;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria Geral do Estado, em especial quanto ao art. 3°, inc. VII, da Instrução Normativa n° 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO que o Suprimento de Fundos é uma autorização orçamentária e financeira por uma forma diferente da usual, tendo como meio de pagamento o Cartão de Pagamento do Governo Estadual, com a finalidade de efetuar despesas que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de licitação;

CONSIDERANDO que o Controle Interno compreende plano de organização, métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

CONSIDERANDO que as estruturas de governança, de gestão de riscos e de controle interno visam aperfeiçoar os processos de controle, identificando e gerenciando previamente os riscos que possam impactar o cumprimento dos objetivos e da missão institucional com base nos principios da razoabilidade, publicidade, economicidade, legalidade, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado e pela Controladoria- Geral do Estado, em especial quanto ao art. 3°, inciso VII, da Instrução Normativa n° 58/2017/TCE-RO;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece, no âmbito da Superintendência Estadual de Patrimônio Público e Regularização Fundiária - SEPAT, critérios e rotinas para os processos de Concessão de Suprimentos de Fundos.

§1° Os critérios e rotinas à que se refere o caput deste artigo, visam aperfeiçoar a concessão e prestação de contas por intermédio de mecanismos que otimizarão sua execução no âmbito da SEPAT.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 2º. A concessão de suprimento de fundos se procede mediante autuação, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, de processo do tipo **“Compras: Suprimento de fundos”**, tendo por interessado o servidor que receberá o adiantamento.

Art. 3º. O pedido será formalizado através de memorando, assinado pelo servidor que pretende receber adiantamento com aval da respectiva chefia imediata, contendo a solicitação da concessão, a finalidade e a justificativa da necessidade do adiantamento, acompanhado de:

I. Plano de Aplicação:

Na apresentação do Plano de Aplicação, o respectivo documento deverá conter:

a) Qualificação do(a) Suprido(a) (nome completo, CPF, matrícula, cargo, setor e outros dados que julgar necessário) e o valor do adiantamento;

b) O objetivo da solicitação do adiantamento;

c) A identificação, de forma separada, do nº dos Elementos de Despesa (exemplo: para Consumo 33.90-30.96 e para Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 33.90-39.96) e do valor solicitado para cada Elemento de Despesa; e

d) A descrição dos materiais de consumo a serem adquiridos e dos serviços a serem executados, conforme art. 1º, inc. IV e V c/c art. 5º, “caput”, do Decreto nº 10.851/03, não sendo possível a aquisição de materiais permanentes.

II. Para a aquisição de material de consumo, deverá apresentar documento do Almoxarifado evidenciando a sua inexistência, conforme previsto no artigo 1º, inc. IV, do Decreto nº 10.851/03;

III. Para a contratação de serviços de terceiro, deverá apresentar a comprovação de que inexiste cobertura contratual; e

IV. Justificativa evidenciando os motivos para a concessão do adiantamento.

§1° Somente ocorrerá a concessão do adiantamento após a devida autorização do Ordenador de Despesa.

§2° É vedada a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa já realizada.

§3° O solicitante deverá atentar-se para o plano de aplicação e obedecer ao valor limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais), salvo em ato amplamente justificado pelo Ordenador de Despesa autorizando a concessão de adiantamento acima do valor regulamentado, conforme previsão do art. 2º do Decreto nº 10.851/03, alterado pela Lei 12.014/06.

§4° Tais documentos descritos acima não excluem outros que porventura se fizerem necessários para a concessão do adiantamento.

§5°**.** O plano de aplicação conterá declaração de ciência do servidor quanto às possíveis implicações da omissão no dever de prestar contas.

§6°**.** A autoridade concedente e o suprido responderão solidariamente pelos atos irregulares que causarem dano ao erário.

Art. 4° Não poderá ser concedido suprimento de fundos ao servidor:

I. responsável por dois suprimentos;

II. com pendências em prestações de contas anteriores;

III. que esteja afastado de suas atividades;

IV. que seja o Ordenador de Despesa;

V. que seja o Gestor Financeiro; e

VI. responsável pelo Almoxarifado.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. Os pagamentos das despesas em regime de adiantamento serão efetuados através do "Cartão de Débito Corporativo".

§ 1°. Deverá ser mantida uma conta bancária, denominada "Conta de Adiantamentos", para que ocorra a liberação dos gastos com cartão.

§ 2°. A transferência dos recursos para a "Conta de Adiantamento" será realizada mediante emissão de Nota de Empenho, na dotação própria, em nome do servidor designado.

§ 3°. No pagamento, é vedada qualquer transferência para conta corrente ou poupança.

Art. 6° A execução das Concessões será realizada pelos seguintes partícipes:

I. Servidor devidamente designado em portaria para receber o adiantamento, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

a) enviar Memorando de Solicitação e demais documentos descritos no art. 2º desta Instrução Normativa para que a concessão seja autorizada pelo Ordenador de Despesa;

b) utilizar o suprimento de fundo nas devidas finalidades especificadas no Memorando de Solicitação e Plano de Aplicação, sendo vedada sua utilização para fins diversos daqueles para os quais foi concedido;

c) fornecer os documentos necessários ao Banco do Brasil para confecção do "Cartão Corporativo";

d) prestar contas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da realização das despesas;

e) apresentar à Gerência de Diárias e Suprimentos – GDS/SEPAT o Memorando de Entrega de Prestação de Contas do adiantamento com a devida justificativa das despesas efetuadas, conforme dispõe o inc. V do art. 11 do Decreto nº 10.851/03; e

f) apresentar, no processo de prestação de contas, os itens elencados no art. 6º desta Instrução Normativa.

II. Superintendente da SEPAT ou quem vier substituí-lo, a quem compete, além das demais competências definidas em normas vigentes:

a) autorizar a Concessão de Suprimento de Fundos, havendo a expedição da Declaração de Adequação Financeira;

b) assinar ofício que deverá ser encaminhado ao Banco do Brasil, autorizando a confecção do "Cartão de Débito Corporativo";

c) solicitar confecção e publicação de portaria de recebimento e concessão ao servidor solicitante;

d) assinar a Ordem Bancária;

e) nos casos em que não forem sanadas as irregularidades na prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, deve-se instaurar Tomadas de Contas Especial, determinando o bloqueio do cartão, o cancelamento do saldo do cartão e a exclusão da portaria de concessão; e

f) nos casos em que não houver irregularidades, homologar o processo de prestação de contas.

III. Coordenadoria Administrativa e Financeira, a quem compete:

a) elaborar ofício solicitando a confecção do "Cartão Corporativo" ao Banco do Brasil;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

b) preencher a Análise de Conformidade Processual para Concessão de Suprimento de Fundos – Anexo I;

c) verificar se o suprido está apto para a Concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com o art. 3º desta Instrução Normativa;

d) emitir a Nota de Crédito – NC; Nota de Empenho – NE, em dotação própria em nome do servidor designado; Documento de Liquidação – DL; Programa de Desembolso – PD; Ordem Bancária – OB, assinada pelo Ordenador de Despesa e pela Gerência Financeira e Contábil; apresentar Extrato Bancário da transferência do valor do adiantamento para o Cartão Corporativo e apresentar a Fatura do Cartão Corporativo;

e) notificar o suprido caso vencido o prazo para prestação de contas;

f) comunicar o Ordenador de Despesa para as providências cabíveis, em havendo desinteresse do suprido em prestar contas;

g) preencher a Análise de Conformidade Processual na Prestação de Contas de Suprimentos de Fundo – Anexo II;

h) encaminhar a prestação de contas para aprovação do Ordenador de Despesa; e

i) expedir Nota de Lançamento – NL de baixa no SIGEF.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7° Os documentos a serem apresentados na Prestação de Contas do adiantamento concedido devem observar as disposições abaixo elencadas:

I. Memorando de apresentação da Prestação de Contas endereçada à Gerência de Diárias e Suprimentos de Fundo – GDS e/ou à Coordenadoria Administrativa Financeira – COOAF;

II. Justificativa das despesas efetuadas, conforme dispõe o inc. V do art. 11 do Decreto nº 10.851/03;

III. Caso não sejam gastos eventuais valores concedidos através do Suprimento de Fundo, deverá haver, na Justificativa, a indicação dos motivos que impediram a aplicação do adiantamento, conforme §2° do art. 11 do Decreto nº 10.851/03;

IV. Conforme a primeira parte do inc. IV do art. 11 do Decreto nº 10.851/03, a prestação de contas deverá conter a relação dos documentos anexados (“Check-List”);

V. Na apresentação do resumo demonstrativo do crédito autorizado e gasto, previsto na segunda parte do inc. IV do art. 11 do Decreto nº 10.851/03, o respectivo documento deverá conter:

a) Número do processo administrativo;

b) Nome do(a) Suprido(a);

c) Unidade Orçamentária;

d) Número da Ordem Bancária e das Notas de Empenho, bem como suas respectivas datas e valores;e) A separação dos números das Notas Fiscais para cada Elemento de Despesa;

f) As datas (identificadas nas Notas Fiscais) das despesas efetivadas;

g) Os valores autorizados e gastos, de forma separada, de cada Elemento de Despesa; e

h) A somatória total dos valores gastos.

VI. Os documentos comprovantes da despesa realizada, a exemplo das Notas Fiscais, deverão observar o Elemento de Despesa correspondente (exemplo: que seja emitida Nota Fiscal de Consumo para materiais de Consumo e seja emitida Nota Fiscal de Serviço para os Serviços executados, uma vez que é vedada a utilização do adiantamento para fins diversos daqueles para os quais foi concedido, conforme previsão do art. 3° do Decreto nº 10.851/03);

VII. Documentação relativa à cotação de preços eventualmente realizada;

VIII. Indicação (imagem) do Cartão de Débito Corporativo;

IX. Nos casos em que houver saque para além de 50% do valor do adiantamento, deverá ser apresentado ato do Ordenador de Despesa autorizando o referido saque, conforme previsão do Decreto nº 13.246/2007, que altera a redação do §2º do artigo 8º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003; e

X. Apresentar o comprovante de devolução do Suprimento de Fundo, quando necessário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

§1° Os documentos comprovantes da despesa realizada, a exemplo da Nota Fiscal, deverão ser emitidos em nome da Unidade Orçamentária, seguido do nome do responsável pelo adiantamento bem como deverão conter o certifico de um outro servidor da Unidade.

§2° A prestação de contas deverá conter o demonstrativo de gastos do cartão expedido pelo Banco.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES DE CONTROLE E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° As atividades de Controles Interno de gestão sobre os processos de Suprimento de Fundos da Superintendêmcia Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, serão exercidas pela Coordenadoria Administrativa FInanceira - COOAF, como setor integrante da primeira linha de defesa do órgão.

§1° Os controles internos da gestão de que trata o *caput* são formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão.

§2° Os controles internos da gestão não se confundem com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e com o Núcleo de Controle Interno.

Art. 9º As disposições desta Instrução Normativa serão objeto de avaliação anual do Controle Interno, com objetivo de averiguar meios de aperfeiçoá-las no aspecto da eficiência administrativa e da eficácia do controle dos processos de Suprimento de Fundos.

§1° O objeto da avaliação indicada no *caput* será o funcionamento contínuo e coerente dos procedimentos, bem como os riscos operacionais na concessão de suprimento de fundo disciplinados por esta normativa.

§2° Após a avaliação indicada no *caput* deverá ser elaborado um parecer sobre a eficiência das medidas implantadas por esta Instrução Normativa e sobre a necessidade, ou não, de revisão de objetivos, alertando sobre os riscos relacionados aos procedimentos adotados e sugerindo, se for o caso, novas formas de controle dos mesmos.

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

ANEXO I - CHECKLIST (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Legislação de regência: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; LC no 101/2000; Lei Federal 4.320/1964; art. 40, II da Lei no 14.133; Lei n° 872/1999; Decreto nº 10851/2003; Decreto nº 12.014/2006; e Decreto nº 13.246/2007.

Processo nº:	
Servidor/ Tomador:	**CPF:**
Cargo/ Função:	**Matrícula:**
Ato de designação/ Portaria:	
Data da concessão/ Ordem Bancária:	
Prazo para prestação de contas:	
Nota de Empenho:	
Natureza da despesa e Fonte de Recursos:	
Valor Total (R$):	

1 - FASE DE CONCESSÃO	SIM/ NÃO/NE	**NOTA EXPLICATIVA**
1.1 - Documento de solicitação para abertura de processo administrativo específico para a Concessão do Suprimento de Fundos contendo Justificativa da finalidade e necessidade do adiantamento, nos termos do art. 1º do Decreto n. 10851/ 2003.		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

1.2 - Documentos comprobatórios: a) quando se tratar de aquisição de material de consumo, da inexistência temporária ou eventual no almoxarifado; e b) quando se tratar de contratação de serviços, da inexistência de cobertura contratual.		
1.3 - Plano de Aplicação (desembolso) do adiantamento para a Concessão, contendo o detalhamento do objeto almejado e identificando os elementos de despesa: a) material de consumo (33.90.30); b) serviço de pessoa jurídica (33.90.39) e/ ou c) serviço de pessoa física (33.90.36). Nota: O plano de aplicação deverá obedecer ao limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) salvo ato amplamente justificado do ordenador de despesas autorizando a concessão de adiantamento acima do valor regulamentado.		
1.4 - Portaria de designação dos servidores autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, sendo permitido o quantitativo máximo de 2 (dois) servidores designados, com exceção de atividades vinculadas à Saúde e Segurança, devendo a portaria ser reeditada no início de cada exercício. Nota: A autoridade concedente e o servidor que houver recebido o adiantamento responderão solidariamente pelos atos que, praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, causem dano ao Erário (art. 15 do Decreto 10.851/ 2003).		
1.5. A despesa será realizada após a concessão do suprimento de fundos? Nota: É vedada a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa já realizada.		
1.6 - Autorização do Ordenador de Despesas para prosseguimento do processo.		
1.7 - Declaração de Adequação Financeira com aprovação do ordenador (Lei 101/ 2000).		
1.8 - Nota de Crédito orçamentária para cobrir nota de empenho com aprovação do ordenador (lei 4.320/ 1964).		
1.9 - Nota de Empenho para cobrir a despesa em nome do tomador. (art. 60 da Lei 4.320/ 64 c/c art. 6º, § 2º do Decreto n. 10851/2003).		
1.10 - Registro contábil da Liquidação do Adiantamento (art. 62 e 63 da Lei 4.320/ 1964).		
1.11 - Programação de Desembolso (lei 4.320/ 64 e Lei 101/2000).		
1.12 - Ordem Bancária e comprovante de pagamento (art. 64 Lei 4.320/ 64; Lei 101/200)		
1.13 - Portaria de Designação da Comissão de acompanhamento, controle e fiscalização da aplicação da concessão do "adiantamento".		
2 - FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SIM/ NÃO/NE	**NOTA EXPLICATIVA**
2.1 - Documento de encaminhamento da Prestação de contas e Relação dos documentos comprobatórios anexados das despesas, emitidos em nome da Unidade Orçamentária, seguido do nome do responsável pelo adiantamento, indicação do número do Cartão do Débito Corporativo. (art. 11 do Decreto n. 10.851/ 2003).		
2.1.1. Prestação de contas entregue no prazo de até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas (art. 11 do Decreto n. 10.851/ 2003)		
2.2 - Documentos Fiscais das despesas realizadas, conforme art. 11, I do Decreto n. 10.851/ 2003; Conforme art. 10 § 1º do Decreto n. 10.851/2003, os recibos por pagamento de serviços pessoais conterão os seguintes dados: I – valor e especificação do serviço prestado; II – nome completo do prestador de serviço; III – número da cédula de identidade, órgão expedidor e data de emissão; IV – número do C.P.F; e V – valor descontado por encargos e tributos.		
2.2.1. Verificou-se que a despesa realizada corresponde aos elementos de despesas especificados no Plano de Aplicação?		
2.3 - Guias de recolhimento e comprovante de pagamento de retenção de tributos, se for o caso.		
2.4 - Demonstrativo de gastos do cartão expedido pelo Banco (conciliação Bancária analítica), conforme art. 11, II do Decreto n. 10.851/ 2003.		
2.5 - Documentação relativa à cotação de preços eventualmente realizada, conforme art. 11, III do Decreto n. 10.851/ 2003.		
2.6 - Resumo final demonstrativo do crédito autorizado e gasto, conforme art. 11, IV do Decreto n. 10.851/ 2003		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

2.7 - Justificativa evidenciando as circunstâncias que não permitiram o atendimento das despesas indicadas nos incisos IV, VI e VII do art. 1° do Decreto n° 10.851/ 2003 pelo regime comum: IV – material de consumo, em quantidade restrita para utilização imediata, de inconveniente estocagem ou por falta temporária e eventual no almoxarifado; V – serviços de terceiros em geral, de pequena monta; VI – compras ou serviços de valor ou especificações especiais, previamente autorizados pelo chefe da unidade administrativa adquirente; VII – alimentação em estabelecimento militar, penal, de assistência, de saúde ou de educação.		
2.8 - Certificação/ Ateste dos documentos comprobatórios as despesas (lei 4.320/1964), mediante Termo de Recebimento dos materiais e/ou serviços.		
2.9 - Comprovações de Regularidade Fiscal da contratada: - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Certidão Negativa de Tributos Municipal - Certidão Negativa de Tributos Estadual - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certificado de Regularidade do FGTS		
2.10 - Registro Contábil da Prestação de Contas "em análise" em nome do servidor responsável pelo adiantamento.		
2.12 - Despacho da Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP, encaminhando os autos para análise do Controle Interno.		
3 - FASE DE AVALIAÇÃO	SIM/ NÃO/NE	**NOTA EXPLICATIVA**
3.1 - A prestação de contas do adiantamento foi apresentada para o Ordenador de Despesas até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas? Nota: Vencido o prazo para a Prestação de Contas previsto no artigo anterior sem que esta tenha sido apresentada, o Ordenador de Despesas determinará (art.13 do decreto 10851/ 2003): I – o bloqueio do cartão junto à Administradora a partir do dia seguinte ao do vencimento; II – o cancelamento do saldo do cartão e a reversão do valor à conta-única do Estado; e III – a imediata instauração de Tomada de Contas Especial Simplificada, dando conhecimento ao Tribunal de Contas, quando existirem gastos realizados com o cartão.		
3.2 - A despesa foi realizada de acordo com o Plano de Aplicação do adiantamento autorizado pelo ordenador? **Nota:** É vedada a concessão de adiantamento para pagamento de despesa realizada, como também sua utilização para fins diversos daqueles para os quais foi concedido		
3.3 - O limite mensal do adiantamento foi superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais)? Se SIM foi autorizado pelo ordenador nos termos do Decreto n° 12.014, de 9 de fevereiro de 2006?		
3.4 - Se não houve gastos, consta justificativa indicando os motivos que impediram a aplicação do adiantamento, conforme art. 11, § 2º do Decreto n. 10.851/ 2003?		
3.5 - O servidor responsável pelo adiantamento deixou de efetuar gastos em dois meses consecutivos? Se sim, o saldo do cartão foi cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como, foi revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal, conforme art. 9º do Decreto n. 10.851/ 2003?		
3.6 - Houve saque? Foi limitado a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento liberado para o cartão? Se foi autorizado saque acima do limite, o ordenador apresentou justificativa, conforme determina o Decreto n. 13.246/ 2007? Nota: é vedada qualquer transferência para conta corrente ou poupança.		
3.7 - O saldo existente foi automaticamente cancelado e revertido à conta-única do Tesouro? (art. 7º § 2º do Decreto n. 10851/ 2003)		

3.8 - A Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP, examinou a Prestação de Contas antes de enviar a setorial de controle interno, conforme determina o art. 14 do decreto nº 10.851/ 2003? Nota: Se, verificada alguma irregularidade na aplicação do adiantamento, o ordenador de despesas, mediante despacho fundamentado, determinou o bloqueio do cartão do servidor e a imediata apresentação da Prestação de Contas, independentemente do encerramento do mês, adotando as providências, conforme determina o art. 14 c/c art. 12 do Decreto n. 10.851/2003?		

SIM = Em conformidade | **NÃO** = Inobservância (regra descumprida) | **NE** = Não exigido (não se aplica) | **Nota Explicativa** = Identificar o documento (ID/SEI)

Protocolo 0035244432

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Instrução Normativa nº 001/2023/COGES-GAB

Dispõe sobre as peças complementares e demais informações adicionais que constituirão a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa n° 65/2019/TCE-RO.

O **CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar n°1.109, de 12 de novembro de 2021; e

Considerando a competência da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia de elaborar o Balanço-Geral do Estado - BGE, o Relatório Contábil de Propósito Geral - RCPG e a Prestação Geral de Contas da Gestão Governamental, conforme dispõe o art. 6° da Lei Complementar n°1.109, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° As peças complementares e demais informações adicionais que comporão o processo de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe a Instrução Normativa n°65/2019/TCE-RO, devem ser fornecidas pela Unidade Gestora responsável pela informação e enviadas à Contabilidade Geral, observados os prazos estipulados no Decreto de encerramento do exercício financeiro, vigente a cada ano.

Parágrafo Único. As peças complementares e demais informações adicionais devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, da assinatura dos responsáveis pela informação, juntamente com o titular da pasta.

Art. 2º O Balanço Geral é constituído pelas demonstrações contábeis de propósito geral, consolidados pela Contabilidade Geral do Estado, que representam a situação patrimonial e do desempenho da entidade.

Art. 3º A consolidação dos relatórios e anexos integrantes da Prestação de Contas anual pela COGES não exime a responsabilidade dos prestadores da informação sobre a certificação dos registros efetuados.

Art. 4º O Balanço Geral do Estado compreende as seguintes demonstrações Contábeis:

I - balanço patrimonial;

II - balanço orçamentário;

III - balanço financeiro;

IV - demonstração das variações patrimoniais;

V - demonstração dos fluxos de caixa; e

VI – notas explicativas.

Art. 5º Serão partes integrantes da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo e sob a responsabilidade das unidades detentoras da informação o envio à COGES, para consolidação e posterior apresentação ao Tribunal de Contas do Estado:

I - demonstrativo do desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme detalhamento constante do Anexo I desta instrução;

II - demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, segregado por Poder e órgão autônomo, por fonte e destinação de recursos, tendo em vista o disposto no art. 50, I, da Lei Complementar 101/2000,disposto no Anexo V;

III - demonstrativo dos recursos a liberar por transferência voluntárias cujas despesas já foram empenhadas, conforme Anexo III;

IV - demonstrativo sobre operações de crédito, avais e garantias, disponível no Anexo IV;

V – demonstrativo dos benefícios tributários, financeiros e creditícios por região, tributo e setor beneficiado, tendo em vista o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal, especificando:

a) relação das renúncias de receitas tributárias e previdenciárias vigentes nos últimos quatro exercícios, incluindo o exercício de referência das Contas, acompanhadas dos valores estimados ou projetados, se houver;

b) relação de renúncias de receitas tributárias e previdenciárias instituídas no exercício de referência, informando os instrumentos utilizados para sua instituição, em atenção ao art. 150, § 6º, da Constituição Federal, bem como o cumprimento dos requisitos exigidos no art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

VI - demonstrativo do resultado da avaliação atuarial do regime próprio de previdência social na data de encerramento balanço, conciliado com o saldo contábil;

VII - demonstrativo dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino público no exercício, constante no Anexo VI desta instrução, conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal, evidenciando:

a) a aplicação em despesas com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola;

b) a aplicação em despesas com Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades;

c) a aplicação em despesas com Ensino Médio, em todas as suas modalidades;

d) a aplicação em despesas com Ensino Superior;

e) as despesas inscritas em restos a pagar, distinguindo os processados e os não processados;

f) as despesas custeadas com a contribuição social do Salário-Educação;

g) as despesas custeadas com operações de créditos;

h) as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, com recursos de impostos vinculados ao ensino;

i) as despesas inscritas em restos a pagar, sem disponibilidade financeira; e

j) o cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino.

VIII - demonstrativo das despesas custeadas com recursos do Fundeb, constante no Anexo VII, conforme o disposto no art. 60, inciso XII, do ADCT da Constituição Federal c/c arts. 21e 22 da Lei 11.494/2007, evidenciando:

a) as despesas com pagamento dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades na Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola;

b) as despesas com pagamento dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades;

c) as despesas com pagamento dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Médio, em todas as suas modalidades;

d) as despesas com a manutenção e desenvolvimento com educação infantil, vinculadas às receitas recebidas do Fundeb;

e) as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, vinculadas às receitas recebidas do Fundeb;

f) as despesas inscritas em restos a pagar, distinguindo os processados e os não processados; informando separadamente Fundeb 70% e Fundeb 30%;

g) as despesas inscritas em restos a pagar, sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb, informando separadamente Fundeb 70% e Fundeb 30%;

h) as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior; informando separadamente Fundeb 70% e Fundeb 30%; e

i) o cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos do Fundeb.

IX - demonstrativo dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, conforme Anexo VIII, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012 c/c o art. 198 da Constituição Federal, evidenciando:

a) os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados com disponibilidade financeira;

b) os valores inscritos em restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira;

c) a execução de restos a pagar não processados com disponibilidade de caixa;

d) as despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados/prescritos; e

e) as despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ações e serviços públicos de saúde em exercício anteriores.

X – notas explicativas, as quais são parte integrante das demonstrações contábeis e devem:

a) apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações contábeis e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas e eventos significativos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

b) divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma parte das demonstrações financeiras;

c) fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações contábeis e consideradas necessárias para uma apresentação adequada;

d) os fatores relacionados à entidade que podem influenciar as opiniões sobre a informação evidenciada, incluindo transações com partes relacionadas;

e) critérios de mensuração de elementos patrimoniais, inclusive os métodos e as incertezas quanto à mensuração quando aplicáveis;

f) o detalhamento dos montantes expostos nas demonstrações contábeis; e

g) os itens que não satisfazem a definição de um elemento ou os critérios de reconhecimento, mas são importantes para a devida compreensão das finanças e da capacidade de prestar serviços da entidade, inclusive os efeitos possíveis sobre os fluxos de caixa ou potencial de serviços, as probabilidades de ocorrência e as sensibilidades a mudanças nas condições.

§ 1º A escrituração das contas públicas deve ser mantida em registros permanentes, com observância aos preceitos do Direito Financeiro e em especial das normas de escrituração das contas públicas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.

§ 2º As demonstrações contábeis e fiscais seguirão os padrões estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e no Manual de Demonstrativos Fiscais, no que couber.

§ 3º As demonstrações contábeis observarão, ainda, as normas técnicas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 6º O Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno acerca da execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165, da Constituição Federal, que acompanha as Contas do Chefe do Poder Executivo, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social, sobre a evolução, em relação ao exercício anterior, dos principais indicadores econômicos e sociais do Estado, a saber: Produto Interno Bruto-PIB, PIB setorial, PIB per capita, taxa de desemprego, taxa de analfabetismo, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, saneamento básico (água tratada e destino do lixo), mortalidade infantil, expectativa de vida da população, segurança pública (principais tipos de crimes e violência contra os cidadãos);

II - avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas;

III - relatório de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, contemplando no mínimo:

a) avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

c) verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respetivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF;

d) providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

e) destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF;

f) aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde;

g) cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos autônomos;

h) obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita;

i) geração de despesas com pessoal e limites de despesas com pessoal;

j) avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro; e

k) avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas.

IV - avaliação da eficácia do sistema de controle interno do poder executivo para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;

V - avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo referentes aos exercícios anteriores;

VI - aferição da adequação dos mecanismos de controle social, em especial o portal da transparência, em atendimento ao disposto no art. 48, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Redação dada pela Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Complementar nº 156/2016); e

VII - parecer do dirigente do órgão central de controle interno sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, em subsídio à apreciação a ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, deverá conter ainda:

I - relatório sobre a gestão orçamentária e financeira, abordando os aspectos elencados no Anexo II desta Instrução Normativa (Anexo II);

II - relatório sobre os resultados da atuação governamental, por programas temáticos e objetivos no exercício de referência, conforme orientações a serem enviadas anualmente pela Unidade Técnica responsável pela instrução do processo de apreciação das Contas do Chefe do Poder Executivo; e

III - relatório com a descrição das providências adotadas para o atendimento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo, referentes aos exercícios anteriores.

IV - relatório da Dívida Ativa contendo as Políticas de cobranças Extrajudiciais e Judiciais , abrangendo as ações de recuperação de créditos da Instância Judicial, constando ainda: (Anexo IX)

a) relação dos processos de execução fiscal cadastrados no sistema;

b) resultado da cobrança administrativa na modalidade protesto da Certidão da Dívida Ativa – CDA;

c) evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, demonstrando o valor do estoque dos créditos tributários disponíveis para a cobrança ao término do exercício;

d) quantitativo de CDA emitida no exercício.

V – Informações acerca da folha de pagamento de pessoal, constante no Anexo X desta instrução, contendo:

a) quadro de pessoal consolidado com a quantidade e os valores da folha de pagamento;

b) demonstrativo da quantidade de pessoal por meio de contratos de terceirização de serviços.

VI – relatório sobre os aspectos previdenciários contendo:

a) detalhamento dos valores recebidos no exercício decorrentes de aportes dos poderes de qualquer natureza;

b) avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado específicas ao IPERON referentes aos exercícios anteriores.

c) características dos planos de previdência e os riscos associados;

d) identificação e explanação acerca dos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis decorrentes dos planos previdenciários;

e) descrição de como os planos previdenciários podem afetar o valor, a época e a incerteza dos fluxos de caixa futuros do Estado;

f) a política contábil de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais;

g) conciliação dos saldos de abertura e de fechamento do valor presente da obrigação de benefício definido demonstrando, separadamente, os montantes relativos ao Plano Previdenciário Capitalizado;

h) conciliação dos saldos de abertura e de fechamento do valor justo dos ativos do plano e de quaisquer direitos de reembolso reconhecidos como ativo, demonstrando separadamente, os efeitos durante o período atribuíveis ao retorno esperado dos ativos do plano e ganhos e perdas atuariais

i) projeções de Quantitativo de Participantes discriminando o Quantitativo de Participantes e a Remuneração e Benefícios bem como o fluxo de caixa do Fundo Capitalizado, conforme Avaliação atuarial;

j) quadro demonstrativo contendo composição da despesa com pessoal por seguimento;

k) quadro demonstrativo da estatística gerais dos servidores, aposentados e pensionistas do fundo previdenciário capitalizado;

l) quadro demonstrativo do custo normal agrupado por regime financeiro;

m) quadro demonstrativo dos benefícios previdenciários ao RPPS;

n) remuneração, benefícios e Fluxo de Caixa do Fundo Previdenciário Capitalizado;

o) demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social;

p) tabela de hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS;

q) parâmetros utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário;

r) resultado da arrecadação do FRGPS x Benefícios Previdenciários;

s) resultado da arrecadação do FRGPS x Benefícios Previdenciários por Clientela; e,

t) DRAA do exercício.

Parágrafo único. Além dos elementos contidos na Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, a Contabilidade Geral do Estado poderá solicitar, das Unidades Gestoras, informações e esclarecimentos adicionais que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

entenda necessários para instrução do processo das Contas de Governo.

Art. 8º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado de Rondônia

ANEXO I

RELATÓRIO SOBRE O DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

O relatório referido no inciso I do art. 5º deverá conter:

I - informações sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

II - arrecadação realizada, por natureza da receita, indicando a respectiva destinação dos valores para as fontes orçamentárias, bem como a variação do montante arrecadado com relação ao exercício anterior, explicando o motivo das variações nominais superiores a 10%, especialmente com relação às receitas de capital;

III - análise da dívida ativa, abordando, entre outros, os seguintes aspectos:

a) valores arrecadados e montante de créditos em estoque da Dívida Ativa, sob a administração da Procuradoria-Geral, no exercício a que se refere as Contas e no exercício anterior, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhoria da sistemática de recuperação dos créditos; e

b) valores arrecadados e montante de créditos em estoque da Dívida Ativa das Fundações e Autarquias do Poder Executivo, sob a administração da Procuradoria-Geral, no exercício a que se refere as Contas e no exercício anterior, incluindo as parcelas referentes ao RPPS que, porventura, tenham permanecido sob a administração daquela autarquia, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhoria da sistemática de recuperação de créditos das Fundações e Autarquias.

IV - análise dos programas de parcelamentos, abordando, entre outros, os seguintes aspectos:

a) demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis, e outros), no exercício de referência das Contas e no anterior, indicando a fundamentação legal e a origem dos créditos parcelados sob administração da Secretaria da Fazenda, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhora na sistemática de recuperação de créditos administrados pela Fazenda, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000;

b) demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis, e outros), no exercício de referência das Contas e no anterior, sob administração da Procuradoria-Geral, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhoria na sistemática de recuperação de créditos administrados pela Procuradoria-Geral, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000; e

c) demonstrativo dos valores acumulados da arrecadação dos parcelamentos pela Secretaria da Fazenda, nas contas contábeis, ainda não classificados por espécie tributária, em cada exercício nos últimos quatros anos.

ANEXO II

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O relatório referido no inciso I do art. 6º deverá conter:

I - valores liquidados nos últimos quatro exercícios, inclusive o exercício de referência das Contas, por função e por subfunção, discriminando, a cada ano, os valores referentes ao orçamento do próprio exercício e os resultantes da execução dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores;

II - demonstrativo da execução orçamentária das ações consideradas como prioridades e metas da administração pública, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, acompanhado de justificativas no caso de os valores liquidados no ano forem inferiores a 100% da respectiva dotação inicial;

III - montante dos créditos adicionais abertos no exercício, por cada tipo de crédito, e o montante global cancelado;

IV - o volume de recursos alocados no exercício por remanejamento, transposição e transferência, com a indicação da lei específica, informando ainda os créditos especiais e extraordinários referentes ao exercício anterior que foram reabertos no exercício de forma agregada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

V - avaliação circunstanciada sobre os contingenciamentos realizados e sobre os fatores determinantes para atingimento ou não da meta fiscal, demonstrando a evolução dos principais impactos nas receitas, nas despesas e nos resultados primário e nominal alcançados no exercício e especificando:

a) a evolução dos limites de empenho e movimentação financeira por órgão no âmbito do Poder Executivo e os indicados para os demais Poderes, Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública do Estado estabelecidos nos decretos de programação financeira e, inclusive a de limites finais;

b) montante das dotações orçamentárias sujeitas a contingenciamento por Secretaria e base contingenciável dos demais Poderes, Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública do Estado, conforme o caso;

c) montante de restos a pagar no âmbito do Poder Executivo sujeito a contingenciamento (despesas discricionárias), valores efetivamente pagos e cancelados ao final do exercício;

d) montante contingenciado e não contingenciado por programa orçamentário e suas ações referente a cada órgão do Poder Executivo, com as respectivas justificativas de priorização;

e) quadro da distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPE, contendo os valores da Lei Orçamentária Anual, variações por bimestre e o limite final; e

f) justificativas para eventual omissão de contingenciamento nos montantes necessários, considerando a meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atenção ao disposto no art. 9º da LRF.

VI - demonstrativo contendo a apuração do limite entre as operações de crédito e as despesas de capital a que se refere o inciso III do art. 167 da CF (Regra de Ouro);

VII - demonstrativo dos resultados previdenciários financeiro e atuarial do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) relativo ao exercício, acompanhado das premissas adotadas e metodologia de apuração; e

VIII - informações sobre a composição e a evolução do endividamento interno e externo no exercício.

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS

Demonstrativo dos Recursos a Liberar por Transferências Voluntárias cujas despesas já foram empenhadas											Art. 5º, III		Exercício 20XX	
Nº Processo	Contrato	Órgão Concedente	Objeto Resumido	Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Valor do Concedente	Valor do Convenente (contrapartida)	Valor do Ajuste	Prazo de Vigência	Valor Liberado pelo Concedente	Valor Empenhado com base no Recurso Liberado	Valor Empenhado com Recurso próprio (Contrapartida)	Valor Empenhado	Déficit no Exercício
A	B	B	D	E	F	G	H	I = G + H	J	K	L	M	N = L + M	O = K - L

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS

Demonstrativo de Operações de Crédito, Avais e Garantias												Art. 5º, IV		Exercício 20XX	
Nº Processo	Contrato	Concedente	Unidade Orçamentária	Objeto	Lei nº	Decreto nº	Valor Liberado	Valor Contrapartida	Prazo	Data da Liberação	Valor da Liberação	Valor Contratado	Valor a Liberar (disponível)	Saldo devedor em 31/12/20XX	Vigência do Contrato

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR, SEGREGADO POR PODER E ÓRGÃO AUTÔNOMO, POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa por Fonte e Unidade Gestora (Superávit ou Déficit Financeiro)											Art. 5º, II		Exercício 20XX	
Unidade	Disponibilidade Financeira Bruta	Investimentos RPPS	Valores em Trânsito - Ordens Bancárias	Ativo Financeiro	RP Processados	RP Não Processados	Total (Restos a Pagar Não Pagos)	Empenhos Não Liquidados	Empenhos Liquidados a Pagar	Total (Empenhos Não Pagos do Exercício)	Valores Restituíveis	Superávit ou Déficit Financeiro Apurado	Demais Valores em Trânsito	Valores em Trânsito
	A	B	C	D	E	F	G = E + F	H	I	J = H + I	K	L = A - G - J - K	M	Informação Adicional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Demonstrativo dos Restos a Pagar, segregando por Poder e Órgão Autônomo, por Fonte e Destinação de Recursos							Art. 5º, II	Exercício 20XX	
Inscrição em Restos a Pagar Não Processados									
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Vinculação Financeira de Recursos		
							Banco	Agência	Conta
TOTAL									

Demonstrativo dos Restos a Pagar, segregando por Poder e Órgão Autônomo, por Fonte e Destinação de Recursos							Art. 5º, II	Exercício 20XX	
Inscrição em Restos a Pagar Processados									
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Vinculação Financeira de Recursos		
							Banco	Agência	Conta
TOTAL									

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PÚBLICO NO EXERCÍCIO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Aplicação em despesas com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola						Art. 5º, VII, a	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Credor	Nº Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Total a Pagar
TOTAL								

Aplicação em despesas com Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades						Art. 5º, VII, b	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Credor	Nº Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Total a Pagar
TOTAL								

Aplicação em despesas com Ensino Médio, em todas as suas modalidades						Art. 5º, VII, c	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Credor	Nº Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Total a Pagar
TOTAL								

Aplicação em despesas com Ensino Superior						Art. 5º, VII, d	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Credor	Nº Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Total a Pagar
TOTAL								

Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados							Art. 5º,VII, e	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Vinculação Financeira de Recursos		
							Banco	Agência	Conta
TOTAL									

Despesas Inscritas em Restos a Pagar Processados							Art. 5º,VII, e	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Vinculação Financeira de Recursos		
							Banco	Agência	Conta
TOTAL									

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Despesas custeadas com a Contribuição Social do Salário Educação						Art. 5°, VII, f	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Credor	N° Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Total a Pagar
TOTAL								

Despesas custeadas com Operações de Crédito						Art. 5°, VII, g	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Credor	N° Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Total a Pagar
TOTAL								

Despesas custeadas com o Superávit Financeiro, do exercício anterior, com recursos de impostos vinculados ao ensino						Art. 5°, VII, h	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Credor	N° Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Total a Pagar
TOTAL								

Despesas inscritas em Restos a Pagar, sem Disponibilidade Financeira							Art. 5°,VII, i	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Vinculação Financeira de Recursos		
							Banco	Agência	Conta
TOTAL									

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Não Processados inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino					Art. 5,VII, j	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Cancelamento
TOTAL						

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino					Art. 5,VII, j	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Cancelamento
TOTAL						

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 60, INCISO XII, DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTS. 21 E 22 DA LEI 11.494/2007

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Despesas com pagamento dos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício de suas atividades na Educação Infantil, nas Modalidades Creche e Pré-escola							Art. 5°, VIII, a	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	N° Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Restos a Pagar
TOTAL								

Despesas com pagamento dos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades							Art. 5°, VIII, b	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	N° Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Restos a Pagar
TOTAL								

Despesas com pagamento dos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Médio, em todas as suas modalidades							Art. 5°, VIII, c	Exercício
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	N° Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Restos a Pagar
TOTAL								

Despesas com manutenção e desenvolvimento com Educação Infantil, vinculadas às receitas recebidas do FUNDEB							Art. 5°, VIII, d	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	N° Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Restos a Pagar
TOTAL								

Despesas com manutenção e desenvolvimento do EnsinoFundamental, vinculadas às receitas recebidas do FUNDEB							Art. 5°, VIII, e	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	N° Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Restos a Pagar
TOTAL								

Despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, informando separadamente FUNDEB 70% e FUNDEB 30%										Art. 5°,VII, f	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Porcentagem 70 ou 30	Vinculação Financeira de Recursos			
								Banco	Agência	Conta	
TOTAL											

Despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, informando separadamente FUNDEB 70% e FUNDEB 30%										Art. 5°,VII, f	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Porcentagem 70 ou 30	Vinculação Financeira de Recursos			
								Banco	Agência	Conta	
TOTAL											

Despesas Inscritas em Restos a Pagar, sem disponibilidade financeira de recursos do FUNDEB, informando separadamente FUNDEB 70% e FUNDEB 30%										Art. 5°,VII, g	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Porcentagem 70 ou 30	Vinculação Financeira de Recursos			
								Banco	Agência	Conta	
TOTAL											

Despesas custeadas com o Superávit Financeiro, do exercício anterior, informando separadamente FUNDEB 70% e 30%								Art. 5°, VII, h	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Natureza	Credor	N° Empenho	Porcentagem 70 ou 30	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Total a Pagar
TOTAL									

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Não Processados inscritos com disponibilidade financeira de recursos do FUNDEB					Art. 5°,VII, i	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Cancelamento
TOTAL						

Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados inscritos com disponibilidade financeira de recursos do FUNDEB					Art. 5°,VII, i	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Processo	Empenho	Credor	Inscrição	Cancelamento
TOTAL						

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012 C/C O ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados com disponibilidade financeira							Art. 5°, IX, a	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	N° Empenho	Credor	Inscrição	Vinculação Financeira de Recursos		
							Banco	Agência	Conta
TOTAL									

Valores inscritos em Restos a Pagar Processados com disponibilidade financeira							Art. 5°, IX, a	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	N° Empenho	Credor	Inscrição	Vinculação Financeira de Recursos		
							Banco	Agência	Conta
TOTAL									

Valores inscrito em Restos a Pagar Não Processados sem disponibilidade financeira							Art. 5°,IX,,b	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	N° Empenho	Credor	Inscrição	Vinculação Financeira de Recursos		
							Banco	Agência	Conta
TOTAL									

Execução de Restos a Pagar Não Processados com disponibilidade de caixa								Art. 5°,IX,c		Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	N° Empenho	Credor	Vinculação Financeira de Recursos			Inscrição	Liquidação	Pagamento
						Banco	Agência	Conta			
TOTAL											

Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar Cancelados/Prescritos						Art. 5°,IX, d	Exercício 20XX	
Unidade	Fonte	Disponibilidade de Caixa vinculada aos Restos a Pagar			Exercício 20XX (Ano Corrente)			
		Cancelados	Prescritos	Total	N° Empenho	Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago

Despesas custeadas com recursos vinculadosà parcela do percentual minímo que não foi apliada em ações e serviços públicos de saúde em exercícios anteriores							Art. 5°, IX, e	Exercício 20XX
Unidade	Fonte	Natureza	Processo	N° Empenho	Empenhado	Liquidado	Pagamento	Restos a Pagar
TOTAL								

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA ATIVA

Relação dos processos de execução fiscal		
Art. 7°, IV, a		Exercício 20XX
Descrição	Quantidade	Valor Total das execuções
Execuções Fiscais		

Cobrança Administrativa na modalidade Protesto da Certidão de Dívida Ativa		
Art. 7°, IV, b		Exercício 20XX
Descrição	Quantidade	Valor Total
CDA encaminhada a protesto		
CDA paga antes do protesto		
CDA paga após o protesto		
CDA cancelada após o protesto		

Quantitativo de processos de Execução Fiscal	
Art. 7°, IV, c	Exercício 20XX
Descrição	Valor Total
Declaração	
Notificação	
Dívida Ativa	
Parcelamento Vencido	

Quantidade de CDA emitida			Art. 7°, IV, d	Exercício 20XX	
Descrição	Quantidade CDA	Valor Principal A	Valor Juros B	Valor Multas C	Total D= A + B+ C
ICMS					
IPVA					
ITCD					
Outros					

ANEXO X

DEMONSTRATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Quadro de Pessoal consolidado com quantitativo e valores da Folha de Pagamento			Art. 7°, V	Exercício 20XX
Vínculo	Quantitade no início do exercício	Ingressos no exercício	Desligamentos no exercício	Total das despesas em 31.12.20XX
Agentes Públicos Civis				
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público				
Agentes Públicos Militares Ativos				
Membros ativos de Poder ou Órgão				
Agentes Políticos com Mandato Eletivo				
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Estado				
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Estado				
Servidores contratados por tempo determinado				
Estagiários				
Servidores recebidos à disposição de outras Esferas de Governo				
Servidores cedidos para outras Esferas do Governo				
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários				
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras				
Conselheiros ou Conselheiros/JETON com ônus ao Poder Executivo				
Jovem Aprendiz				

Quadro de Pessoal consolidado com quantitativo e valores da Folha de Pagamento		Exercício 20XX
Quantidade de Postos de Trabalho no início do exercício	Quantidade de Postos de Trabalho no termino do exercício	Total das despesas em 31.12.20XX

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE ASPECTOS PREVIDENCIÁRIOS

Composição da despesa com Pessoal por Segmento		Art. 7°, VI, j	Exercício 20XX
Descrição	Folha mensal	Quantitativo	Remuneração
Servidores Ativos			
Servidores Aposentados			
Pensionistas			
TOTAL			

Estatística geral dos servidores, aposentados e pensionaistas do Fundo Financeiro Capitalizado			Art. 7°, VI, k		Exercício 20XX	
Descrição	População	Idade Média Atual	Idade Média de admissão no serviço público	Idade média de aposentadoria projetada	Salário/Benefício Médio	Total da Folha de Salários/ Benefícios ao término do exercício
Servidores Ativos						
Servidores Aposentados			-	-		
Pensionistas			-	-		

Custo Normal agrupado por Regime Financeiro		Art. 7°, VI, l	Exercício 20XX
Descrição		Custo ao término do exercício	Taxa sobre a folha de Ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória		
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão		-
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente		-
	Pensão por morte do servidor ativo		
	Auxílio-reclusão		
Repartição Simples	Auxílio-doença		
	Salário-Maternidade		
	Salário-Família		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Demonstrativo do Benefícios Previdenciários ao RPPS		Art. 7º, VI, m	Exercício 20XX
Benefícios Previdenciários mantidos pelo RPPS	Quantidade no início do exercício	Quantidade ao termino do exercício	Total da despesa anual da folha de pagamento por tipo de benefício
Aposentadoria Voluntária e Compulsória			
Reversão da Aposentadoria Vonluntária e Compulsória em Pensão			
Invalidez com reversão ao dependente			
Pensão por morte do servidor ativo			
Auxílio-Reclusão			
Auxílio-Doença			
Salário-Maternidade			
Salário-Família			
Total			

Protocolo 0034899092

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 1/2023/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL Nº1/2023/SEFIN-AGJIP
DATA: 17/02/2023

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço www.det.sefin.ro.gov.br (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20222700200054
Sujeito Passivo: SAR TRANSPORTE DE CARGA LTDA
CNPJ: 13.631.145/0001-32
CAD/ICMS: 0000000332783-3
Proc.: 20222700200054
Responsável Solidário: SERGIO APARECIDO ROSA
CPF: 325.543.032-15
Proc.: 20222700200053
Sujeito Passivo: SAR TRANSPORTE DE CARGA LTDA
CNPJ: 13.631.145/0001-32
CAD/ICMS: 0000000332783-3
Proc.: 20222700200053
Responsável Solidário: SERGIO APARECIDO ROSA
CPF: 325.543.032-15
Proc.: 202227002000048
Sujeito Passivo: SAR TRANSPORTE DE CARGA LTDA
CNPJ: 13.631.145/0001-32

CAD/ICMS: 0000000332783-3
Proc.: 20222700200048
Responsável Solidário: SERGIO APARECIDO ROSA
CPF: 325.543.032-15
Proc.: 20222700200049
Sujeito Passivo: SAR TRANSPORTE DE CARGA LTDA
CNPJ: 13.631.145/0001-32
CAD/ICMS: 0000000332783-3
Proc.: 20222700200049
Responsável Solidário: SERGIO APARECIDO ROSA
CPF: 325.543.032-15
Proc.: 20222700200050
Sujeito Passivo: SAR TRANSPORTE DE CARGA LTDA
CNPJ: 13.631.145/0001-32
CAD/ICMS: 0000000332783-3
Proc.: 20222700200050
Responsável Solidário: SERGIO APARECIDO ROSA
CPF: 325.543.032-15
Proc.: 20222700200051
Sujeito Passivo: SAR TRANSPORTE DE CARGA LTDA
CNPJ: 13.631.145/0001-32
CAD/ICMS: 0000000332783-3
Proc.: 20222700200051
Responsável Solidário: SERGIO APARECIDO ROSA
CPF: 325.543.032-15
Proc.: 20222700200052
Sujeito Passivo: SAR TRANSPORTE DE CARGA LTDA
CNPJ: 13.631.145/0001-32
CAD/ICMS: 0000000332783-3
Proc.: 20222700200052
Responsável Solidário: SERGIO APARECIDO ROSA
CPF: 325.543.032-15
Proc.: 20222700200047
Sujeito Passivo: SAR TRANSPORTE DE CARGA LTDA
CNPJ: 13.631.145/0001-32
CAD/ICMS: 0000000332783-3
Proc.: 20222700200047
Responsável Solidário: SERGIO APARECIDO ROSA
CPF: 325.543.032-15
Proc.: 20213000200072
Sujeito Passivo: A. DE JESUS BELLÉ - ME
CNPJ: 11.956.978/0001-48
CAD/ICMS: 0000000305980-4
Proc.: 20222902600007
Sujeito Passivo: JOÃO BOSCO NALI
CPF: 978.298.627-53
CAD/ICMS: 0000000137546-6
EDSON LUÍS NEVES OLIVEIRA
TTE/Agente de Rendas de Ji-Paraná

Protocolo 0035960837

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

EDITAL Nº 6/2023/SESDEC-GEPLAN

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, divulga o RESULTADO do Processo Seletivo para preenchimento do Cadastro Reserva de Voluntários da função de serviços gerais do Projeto Voluntariar, no município de Porto Velho:

1. Candidatos Aptos:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	ÁREA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	26807	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	73	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
02	26173	MARIA HELENA GOMES QUEIROZ	68	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
03	26240	NEILA LIMA DE ARAÚJO	64	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
04	27044	VALNICE GOMES DE ARAÚJO	64	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
05	30951	JAIR ARAÚJO LIMA	62	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
06	26712	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	62	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
07	25975	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE	61	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
08	30662	MARIA INÊS ARAÚJO DA SILVA	61	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
09	29673	MEIREANYE DA COSTA MOTA	60	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
10	30126	HOSANA DA SILVA LOPES	58	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
11	27277	MARIA DE FÁTIMA LINHARES DE ARAÚJO	58	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
12	29193	MIRIAN ALMEIDA GOMES	58	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
13	29102	MARIA REGINA PESSOA DE MOURA GABRIEL	58	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
14	26435	WALQUÍRIA MIRANDA MARTINS MORAIS	52	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
15	28923	VANUCICLEIA CARDOSO LIMA	50	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
16	28327	JUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	47	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
17	26502	MÔNICA TELIS SAMPAIO	46	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA

2. Candidatos Ausentes:

CANDIDATOS AUSENTES		
INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
27251	RENILDO JÚNIOR PANTOJA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
26467	THAIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	SERVIÇOS GERAIS
26261	MATEUS DUARTE RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS
26174	ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES	SERVIÇOS GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

26389	SONETE RODRIGUES LIMA	SERVIÇOS GERAIS
27279	DELZUÍTA ARAÚJO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS
25852	ARGLENDA RAIZIARA BARBOSA DE MELO	SERVIÇOS GERAIS
26983	WANDERSON LIMA SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
26340	CLÁUDIA CARDOSO COSTA	SERVIÇOS GERAIS
27229	MARINEIDE DA COSTA OLIVEIRA DA CRUZ	SERVIÇOS GERAIS
27403	FRANCISCA ADRIANA FÉLIX DE OLIVEIRA CARDOSO	SERVIÇOS GERAIS
26384	CIRLENE ARAÚJO DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
31363	ANTÔNIA PEREIRA ALEXANDRIA	SERVIÇOS GERAIS
26791	ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
30123	RENAN BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS
26408	MÊGAN PRISCILA DA SILVA VELOSO	SERVIÇOS GERAIS
27006	NATALINI PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	SERVIÇOS GERAIS
26121	DANIEL FREIRE EUZÉBIO	SERVIÇOS GERAIS
26478	SUELLE DA SILVA SANTOS DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS
27443	ELIETE DE SOUSA LIMA	SERVIÇOS GERAIS
27353	ROSILDA DOS SANTOS VASCONCELLOS	SERVIÇOS GERAIS
27527	CRISTIANE MARA DA SILVA DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS
26259	LUCIANA LINO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
29526	ELIVELTON MARQUES AIRES	SERVIÇOS GERAIS
26737	ADRIANA NASCIMENTO DA CRUZ	SERVIÇOS GERAIS
26454	INGRID PEDROSA LIMA	SERVIÇOS GERAIS
26445	ANA CLÁUDIA DA SILVA LOPES	SERVIÇOS GERAIS
26840	FRANCIELE BARBOSA FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS
29850	FERNANDO DA SILVA RAMOS DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS
26970	ANDREZA SOUZA PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS
26206	CRISTINA SILVA LIMA	SERVIÇOS GERAIS
26385	REGIANE MACEDO DE ARAGÃO	SERVIÇOS GERAIS
27401	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS

3. Recursos, dúvidas e demais informações através do E-mail: pvsasesdec@gmail.com ou pelo whatsapp (69)98479-8769.

4. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0035923105

POLÍCIA MILITAR - PM

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV, CNPJ n. 22.859.417/0001-47, situado a Rua Castelo Branco, nº 1523 – Bairro: Nova Brasília CEP: 76.908-340/ Município de Ji-Paraná-RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8564/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Edição Nº º 251 de 15 de dezembro de 2021, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 33 Disponibilização: 17/02/2023, autoriza a empresa EMPRESA VENCEDORA**:** A. NOBRE LIMA LTDA, CNPJ: 22.258.868/0001-29**,** a entregar a partir de 24/02/2023 os Materiais de Consumo: Gás Engarrafado, no Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV. Os materiais de Consumo: Gás engarrafado (Botija de 13 kg) devem ser entregues de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência (0035719800) e, devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

Ji-Paraná - RO, 23 de Fevereiro de 2023.

Edvaldo de Araújo Elias

Presidente da APM - CTPM-IV

Protocolo 0035719819

Portaria nº 1370 de 16 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Designação de Função de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O DIRETOR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR -UNIDADE XI, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, Artigo 89, Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 c/c alínea "b", inciso IV do § 1º, Artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 e alterado pelo Decreto nº 26.380, de 31 de agosto de 2021;,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar*** o **1º Sargento PM** RE 100094592 **WAGNER** PEDRO DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Chefe da Seção Financeirado CTPMXI,a contar de 02 de **fevereiro de 2023,** por estar cedido nesta Unidade de Ensino, em conformidade com a portaria nº 263 de 09 de janeiro de 2023, expedida pelaCoordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim Internodesta Unidade Policial Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Administrativos, a datar da Designação.

VANDREY MARCOS FRÁ - **TEN CEL QOPM**

Diretor do CTPMXI

Protocolo 0035941162

Portaria nº 1385 de 17 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Designação de Função de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O DIRETOR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR -UNIDADE XI, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, Artigo 89, Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo Art. 14, inciso V, do Regimento Interno dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º ***Designar*** a servidora **Daiany Toneti Rocha (Mat. 300112838)**, para exercer a Função de Auxiliar da Seção Financeirado CTPMXI,a contar de 02 de **fevereiro de 2023.**

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim Internodesta Unidade Policial Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Administrativos, a datar da Designação.

VANDREY MARCOS FRÁ - **TEN CEL QOPM**

Diretor do CTPMXI

Protocolo 0035964092

ATO Nº 35/2023/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.007258/2023-93, contexto no qual merece destaque a Informação nº 15/2023/PGE-SPSM (SEI nº 0035650905), de 07 de fevereiro de 2023 e a Informação nº 14/2023/SESDEC-GESPM (SEI nº 0035680606), de 10 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.007258/2023-93, para conceder pensão mensal ao beneficiário da Ex-Policial Miliar/Ativa FABIANE PEREIRA DA SILVA, RE 100092380, ocupante do cargo de **1º TEN QOAPM**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento ocorrido em 08 de janeiro de 2023, o que se faz com fundamento nos termos do § 2º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, alínea "c" do inciso I e § 5º do artigo 19, parágrafo único e *caput* do artigo 20, parágrafo único do artigo 26, incisos I, II e III e parágrafo único do artigo 27 e o artigo 28, todos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito, conforme disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 5.245/2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a LEON KALEB DA SILVA FERREIRA (filho), portador do CPF nº 066.836.392-48, representado por seu genitor LEÔNIDAS DOS SANTOS FERREIRA, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 08/01/2023.

3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção das remunerações dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035870077

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- PNAE
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, CNPJ n. 00.672.019/0001-84, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 334/2021/SEDUC, publicada no DOE nº 20, de 29 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **B F DE CASTRO ATACADO**, CNPJ n. 44.623.407/0001-40, **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**, CNPJ n. 63.615.058/0001-60, **N P DE ARAUJO LTDA**, CNPJ n. 04.965.605/0001-78 e **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** CNPJ n. 38.542.295/0001-09 para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de forma emergencial, para atendimento à merenda escolar para os alunos matriculados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no valor total estimado de R$ 12.155,27 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Vilhena, 27 de fevereiro de 2023.

ALISON DE SOUSA PESSÔA - CAP QOPM
Presidente do Conselho Escolar CTPMV
Diretor do CTPMV
Portaria nº 334/2021/SEDUC
Publicada no DOE nº 20 de 29 de fevereiro de 2021

Protocolo 0036077644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 231 de 17 de fevereiro de 2023

Designa Oficial BM para realização de procedimento administrativo apuratório.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar designado a Bombeiro militar **2º TEN BM RE** 1036-6 VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA para realizar os procedimentos administrativos instaurado através do processo 0004.001362/2023-82.

Art. 2º Conceder o prazo de **30 (trinta) dias** corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa do CBMRO

Protocolo 0035973442

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 215 de 24 de fevereiro de 2023
PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **04.12.2022 a 23.12.2022**, o servidor **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084322, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-08, de Delegado Regional, **em substituição ao servidor MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se em participação no treinamento do Sistema do Processo Policial Eletrônico - PPE, bem como em gozo de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0036035138

Portaria nº 226 de 27 de fevereiro de 2023
PORTARIA Nº 226/EXTRATO/2023/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 0019.102695/2022-88, cópia do Inquérito Policial nº 034/2022-1ªDERCV, de 22.03.2022, Despacho datado de 14/02/2023 e, anexos,

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022590, Júlio César Rodrigues Ugalde, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059701, Márcio Belchior de Macedo, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300059709 e Lucinei Vieria dos Santos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300060201, respectivamente, Presidente, 2º membro, 3º Membro e digitadora da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 226/2023/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral De Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036100371

Portaria nº 225 de 27 de fevereiro de 2023
PORTARIA Nº 225/EXTRATO/2023/PC-CORREGEPOL.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO teor do Processo SEI nº 0019.109249/2022-02, Despacho datado de 12/01/2023 e, anexos,

R E S O L V E :

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300022590, Júlio César Rodrigues Ugalde, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matricula 300059701 e Lucinei Vieria dos Santos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300060201, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 225/2023/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036099827

Portaria nº 224 de 27 de fevereiro de 2023

O Dr. Mário Jorge Pinto Sobrinho, Corregedor-Geral da Polícia Civil de Rondônia, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Polícia Civil é órgão de fiscalização das atividades típicas de polícia judiciária,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.103418/2022-92, que delibera quanto a realização de correição extraordinária a ser realizada no período de 13 à 17/03/2023, na sede da 9ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor comissão de correição, os servidores abaixo discriminados, com objetivo de realizar CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, no período de 13 à 17/03/2023, na sede da 9ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema/RO:

- **MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO,** Delegado de Polícia, Classe Especial, matricula 300059709, Presidente;

- **JOSÉ MARIA DE SOUZA,** Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012108;

- **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE,** Escrivã de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012088.

Art. 2º - A equipe de correição terá um prazo de **até cinco (05)** dias para realizar todos os levantamentos e inspeções necessárias e mais vinte (20) dias para elaboração de relatório dos trabalhos de correição, apontando os dados levantados e os problemas detectados, e, sempre que possível, com fotografias ilustrativas, cujos prazos podem ser prorrogados por igual período, caso necessário.

Parágrafo Único: No decorrer das inspeções a unidade policial conciliará seu trabalho normal com o atendimento das demandas da comissão de correição.

Art. 3º - O relatório de correição será apresentado a esta Corregedoria Geral para análise e deliberações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036098898

Portaria de férias nº 1613 de 27 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SISLANE ALVES DE SOUZA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300021744, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 04/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10386

Portaria de férias nº 1619 de 27 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SISLANE ALVES DE SOUZA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300021744, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**23/02/2023 a 04/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**27/02/2023 a 04/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2023 a 08/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10387

Portaria de férias nº 1614 de 27 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCILDA ALMEIDA DE BARROS,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300084374, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2023 a 27/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10388

Portaria de férias nº 1615 de 27 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA ,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300061301, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2023 a 01/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10389

Portaria de férias nº 1616 de 27 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA ALVES,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula 300021705, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/11/2023 a 09/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/12/2023 a 29/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Protocolo DOC10390

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 595 de 15 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.382361/2021-19, instaurado por meio da Portaria nº 2694 de 23 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 115, de 21 de junho de 2022, em desfavor dos servidores, **L. A. de. O**., mat. 300.093.198; **H. G. S. S**, mat. 300.116.661; **F. M. C de. S**, mat. 300.097.610; **A. C. M**, mat. 300.088.789; **R. dos. S. B**, mat. 300.138.128; **O. de. S. F**, mat. 300.140.209; **L. S. P**, mat. 300.116.336; **V. B. de. S**, mat. 300.099.973; **A. T. D**, mat. 300.116.489; **S. P. da. S**, mat. 300.093.262 e **S. L. S**, mat. 300.097.555.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 197/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa dar andamento ao apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Jussara Araújo de Castro, Policial Penal, mat. 300.041.414; Antônio Carlos Gomes Leite, Policial Penal, mat. 300.060.501 e Magno Oliveira de Sousa, Policial Penal, mat. 300.137.561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035877055

PORTARIA CONJUNTA Nº 146, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e a SECRETÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, e acordo com a Lei n° 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 16001 - Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - **FUPEN**

V - CRÉDITO

P/A: **12.122.1015.2087**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36-09**

FONTE:**1.501.0.00001**

Valor: **R$ 597.618,00** (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e dezoito reais)

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização eapresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Protocolo 0036045734

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 24 de 24 de fevereiro de 2023

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0036052172).

RESOLVE:

Art.1º- REMARCAR o gozo de férias do Servidor Público, José Francisco de Araújo Saraiva, na forma:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	Período
300059770	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO SARAIVA	Técnico em Necropsia	2009	01/ 11/2023 a 30/11/2023
300059770	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO SARAIVA	Técnico em Necropsia	2010	01/ 12/2023 a 30/12/2023
300059770	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO SARAIVA	Técnico em Necropsia	2013	01/ 01/2024 a 30/01/2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 27 de fevereiro de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0036066021

Portaria nº 23 de 24 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - Relotar a contar de 01/01/2023, o Servidor Público **Elysson Danilo Moretto**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300016385, no Instituto de Criminalística, anteriormente lotado no Instituto Laboratorial Criminal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 27 de fevereiro de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0036043400

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

RESOLUÇÃO N. 011/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

Pactua o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Adulto tipo II, no âmbito do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 09 de fevereiro de 2023.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos".

Considerando a Portaria nº 900 de 16 de março de 2021, que unifica os parâmetros financeiros de diárias para contratação de leitos complementares na modalidade de Unidade Terapia Intensiva Adulto, Neonatal e Pediátrico e acrescenta a remuneração dos leitos de Unidades de Cuidados Intermediários Neonatal (Convencional e Canguru) no âmbito estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º Pactuar o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Adulto tipo II, no âmbito do estado de Rondônia, conforme quadro abaixo:

Unidade de Terapia Intensiva - Adulto Tipo II - 08.02.01.008-3		
ORIGEM	**VALOR**	**FONTE**
08.02.01.008-3 - Diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI II) (União)	R$ 600,00	0209
Complementação Diária (Estadual)	R$ 2.911,68	01000110
Total Diária	**R$ 3.511,68**	0209+ 0100/ 0110

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições da Portaria Nº 900 de 16 de março de 2021, no que se refere a diária de UTI adulto tipo II.

ANEXO I

METODOLOGIA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Para o reajuste do valor do complemento da diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, fora realizado estudo da estimativa/média de custo diário por leito, sendo realizado levantamento de custos fixos e custos variáveis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

dos aspectos específicos inerentes ao serviço, como Recursos Humanos (RH), equipamentos, serviços e custo assistencial (medicamentos, insumos, procedimentos e outros) por leito e por dia de internação.

Ao final do estudo, considerando os principais aspectos relacionados aos custos diários para manutenção do leito de UTI e cuidado com o paciente, obteve-se a uma estimativa de custo médio diário de R$ 3.511,68 (três mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Considerando o valor da diária de UTI adulto tipo II (08.02.01.008-3), que foi alterado em 2022, através da Portaria GM nº 160 de 27 de janeiro de 2022, passando a vigorar o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), o qual compreende de acordo com a descrição *"A diária de unidade de terapia intensiva uti compreende todas as ações necessárias à manutenção da vida do paciente potencialmente grave ou com descompensação de um ou mais sistemas orgânicos em leito dotado de sistema de monitorização contínua e que com o suporte e tratamento intensivos tenha possibilidade de se recuperar. inclui assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas a diagnóstico e tratamento. estes pacientes requerem também assistência laboratorial e radiológica ininterrupta.".* O estudo realizou pesquisa de mercado e averiguou custos operacionais de leitos de estabelecimentos próprios, sendo estes considerados para conclusão do estudo, o qual apurou os seguintes custos:

Descrição	Valor Médio
Recursos Humanos (Equipe Multiprofissional)	R$ 2.045,31
Depreciação Equipamentos	R$ 122,85
Custos Serviços*[1]	R$ 670,55
Prontuários analisados*[2]	R$ 672,97
Média Diária	R$ 3.511,68

*[1] (Limpeza, manutenção, gases medicinais, lavanderia, manutenção, vigilância, energia elétrica, alimentação, locação ambulância e Coleta interna e externa, transporte e tratamento de resíduos de saúde);
*[2] Custo com materiais, medicamentos, exames e insumos em geral.

Com base nas informações descritas e valores definidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SIGTAP), verifica-se que há diferença relevante entre os valores praticados pelo Ministério da Saúde e o valor real do custo de um leito de Unidade de Terapia Intensiva, desta forma verifica-se a necessidade de reajustar o valor praticado para contratação de leitos de UTI Tipo II, sendo apurado o montante de R$ 2.911,68 (dois mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) para complementação, conforme planilha abaixo:

Descrição	Valor
Custo Médio Leito UTI (Análise)	R$ 3.511,68
Valor diária UTI Sigtap (União)	R$ 600,00
Valor da Complementação (Estadual)	R$ 2.911,68

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036061707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.101768/2022-14

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **URGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÓDULO/CENTRAIS DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE RONDÔNIA (SESAU/RO), POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	54.884.440/ 0001-88	R$ 72.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 72.000,00**

Conforme o Termo de Referência- SESAU/GECOMP (0034460206), SAMS- SESAU/GECOMP(0034460962)**, Parecer nº 15/2023/SESAU-CO (0035250946), Portaria nº 283 de 24 de janeiro de 2023 (0035302168), Análise 3-SESAU/GECOMP (0035302083), Justificativa SESAU/GECOMP (0035286734),**Parecer nº 75/2023/PGE-SESAU (0035359320) e Despacho SESAU/GECOMP (0035640190). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de**R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035678876

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 739/2022

PROCESSO Nº0036.264329/2020-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA, CACOAL E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.330.883/ 0001-69	1	R$ 900.000,00
		VALOR TOTAL	**R$ 900.000,00**

No valor total de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).** Conforme o Termo de Referência-SESAU/GECOMP (0018752406), SAMS SESAU/GECOMP (0015629900), Parecer nº 833/2022/PGE-SESAU (0033526122), Edital PE nº739/2022 (0033122554), Edital Retificado PE nº739-2022 (0034674905), Publicação PE nº739-2022 (0034818225), Ata PE nº739/2022 (0035697477), Relatório Final PE nº739-2022 (0035705104), Publicação resultado final nº739-2022 (0035768099). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035877748

Portaria nº 560 de 16 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da Portaria nº 4382 de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 193,de 07/10/2022, a qual designava servidores do Hospital Regional de Buritis (HRB) a comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Valdison Corsi de Lima	Diretor Geral	300076972	Presidente
Rafaela Leones de Souza	Enfermeira	300182599	Membro
Fabiana Oliveira de Souza Melo	Ag. Ativ. Administ	300170718	Membro
Gabriela Francisco da Silva	Ag. Ativ. Administ	300171471	Membro
Sandra Vieira de Castro	Ag. Ativ. Administ	300123173	Membro

Art. 3º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital Regional de Buritis (HRB), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Limpeza Hospitalar			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Elinéia Welmer	Ag. Ativ. Administ	300102318	Suplente
Serviço de Coleta de Resíduos			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Dalva Ferreira de Oliveira	Ag. Ativ. Administ	300092800	Suplente
Serviço de Engenharia Clínica			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Valdison Corsi de Lima	Diretor Geral	300076972	Suplente
Serviço de Vigilância			
Erickis Faustino Esteves	Ag. Ativ. Administ	300171229	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	300125959	Suplente
Laboratório em Análises Clínicas			
Daniela de Paula Silva	Ag. Ativ. Administ	300100130	Fiscal de Contrato
Vanessa Damasceno De Souza	Farmacêutico	300182405	Suplente
Serviço de exame Dímero-D			
Daniela de Paula Silva	Ag. Ativ. Administ	300100130	Fiscal de Contrato
Vanessa Damasceno De Souza	Farmacêutico	300182405	Suplente
Serviço de Alimentação Hospitalar			
José dos Santos Lemos	Nutricionista	300093027	Fiscal de Contrato
Soneli Mendes Garcia	Nutricionista	300131986	Suplente
Serviços de Lavanderia Hospitalar			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Sandra Xavier Ribeiro	Assessor-Direção	300173707	Suplente
Serviço de Recarga de Extintores			
Carmem Silva dos Santos Tavares	Técn. segurança do trabalho	300149467	Fiscal de Contrato
Valdison Corsi de Lima	Diretor Geral	300076972	Suplente
Serviço de Transporte inter-hospitalar			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Everton dos Santos Amaral	Auxiliar de serviços gerais	300159332	Suplente
Serviço de fornecimento de Gases Medicinais			
Felipe da Conceição Franco dos Reis	Auxiliar de serviços gerais	300167920	Fiscal de Contrato
Everton dos Santos Amaral	Auxiliar de serviços gerais	300159332	Suplente
Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Adriel Nagildo da Silva	Ag. Ativ. Administ	300125959	Suplente
Serviço de Dedetização			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Serviço de Dosimetria			
Babetom Paula Nascimento	Téc. em Radiologia	300159319	Fiscal de Contrato
Núbia Ieda de Souza Santos	Téc. em Radiologia	300159444	Suplente
Serviço Postal			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
Valdison Corsi de Lima	Diretor Geral	300076972	Suplente
Fornecimento de Água			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Fornecimento de Energia			
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	300100710	Fiscal de Contrato
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva da ETE			
João Baptista Maia	Motorista	300136372	Fiscal de Contrato
Paulo Augusto de Melo Braga	Administrador	300138453	Suplente
Serviços de Anestesiologia			
Robson Denis de Almeida Miranda	Médico Clínico Geral	300143181	Fiscal de Contrato
Felipe Marcelo da Silva Santos	Médico Clínico Geral	300147848	Suplente

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 01 de janeiro de 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis, 16 de fevereiro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035945190

HOMOLOGAÇÃO
ERRATA

Do Termo de Homologação SESAU-NMJCJ (0034962879), publicada na data de 06/02/2023 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24.

1. **ONDE SE LÊ:**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: Procedimento de cardiologia com Implante Valvar Mitral.**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
Complexo Hospital Central CNPJ: 15.895.196/ 0001-06 UTI Cardíaca CNPJ: 12.025.247/0001-41 Totalcor CNPJ: 24.849.055/0001-39 Intermedical CNPJ: 04.368.356/0002-14	**Procedimento de cardiologia com Implante Valvar Mitral**	**R$ 22.000,00 R$ 27.233,62 R$ 26.000,00 R$ 24.288,33**	CNPJ: 15.895.196/ 0001-05 CNPJ: 12.025.247/0001-41 CNPJ: 24.849.055/0001-39 CNPJ: 04.368.356/0002-14

	Valor Total: R$ 99.521,95 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0034873466) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0034884271)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 99.521,95 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário do Estado de Saúde - SESAU/RO

2. **LEIA-SE:**

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.106678/2022-10

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: Procedimento de cardiologia com Implante Valvar Mitral.**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
CENTRO CARDIOLOGICO DE TERAPIA INTENSIVA DE RONDONIA	Procedimento de cardiologia com Implante Valvar Mitral	R$ 99.521,95	12.025.247/ 0001-41
	Valor Total: R$ 99.521,95 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0034873466) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0034884271) (0036013539).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 99.521,95 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0036019890

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7015161-58.2022.8.22.0005 em favor da empresa R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 00.647.694/0001.53, no valor de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0035258303), Justificativa (0035858205), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0035974959), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0035860787), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.002753/2023-47.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035912709

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.100166/2022-31

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da adesão carona a ata de registro de preços n° 45/2022-SES/MA (0034369718), PARA AQUISIÇÃO DE SERRA/PERFURADORA ÓSSEA PNEUMÁTICA (DRILL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, PERTENCENTE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MACON INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA	59.650.556/ 0001-76	R$ 340.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 340.000,00**

Conforme o Termo de Referência Referência COHREC-COAD (0033957757), Parecer Referencial nº 575/2021/PGE-PA (0035046525), Ata de Registro de Preços nº 045/2022-SES/MA (0034369718), Justificativa COHREC-COAD (0035002920), CHECKLIST COHREC-COAD (0035049752), Despacho COHREC-COAD (0035054820), Despacho SESAU-NEOR (0035847379) e Análise nº 58/2023/SESAU-NAP (0035864336). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035886399

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 679/2022

PROCESSO Nº 0036.077576/2022-71

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO,** tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS DE RÔNDONIA.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	34.758.599/ 0001-49	01 e 55.	R$46.648,00
G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	23.420.875/ 0001-48	02.	R$ 28.379,00
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	46.743.542/ 0001-55	03, 04, 05, 06 e 40.	R$ 174.310,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI	07.944.100/ 0001-15	07, 22, 24, 32, 33, 34 e 39.	R$ 248.811,90
RIOQUIMICA S.A	55.643.555/ 0001-43	08, 12, 13, 36, 37 e 46.	R$ 726.362,50
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	04.654.861/ 0001-44	09 e 10.	R$ 97.282,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/ 0004-91	11.	R$ 68.908,70
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37	14, 38 e 45.	R$ 115.220,00
DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS	05.593.405/ 0001-02	15.	R$ 62.992,00
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/ 0001-36	16 e 17.	R$ 309.965,00
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 49, 50, 51, 53 e 54.	R$ 1.083.387,00
GLOBAL COMERCIAL EIRELI	17.892.706/ 0001-08	19 e 31.	R$ 112.562,50
CENTRALMIX	09.222.411/ 0001-04	30.	R$ 40.000,01
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIREL	07.094.705/ 0001-64	35.	R$ 729.776,00
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO EIREL	10.661.826/ 0002-36	43, 44 e 52.	R$ 222.833,60
RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	04.598.413/ 0003-32	47 e 48.	R$ 159.113,50
VALOR TOTAL			**R$** 4.226.552,21

No valor total de **R$ 4.226.552,21 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).** Conforme o Termo de Referência-SESAU/CAFIINP (0033182578), Parecer nº 719/2022/PGE-SESAU(0032625238), Edital PE 679/2022 (0033482634), Parecer Técnico Farmacêutico nº 110/2022/SESAU-CAFIINP(0034329792), Atas pregão PE 679/2022 (0035737152, 0035736259, 0035736310, 0035737318), Relatório Final (0035798099), Resultado Final - SUPEL(0035804512), Despacho SUPEL-GAP (0035820861) e Análise nº 61/2023/SESAU-NAP (0035939161). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035935164

Portaria nº 623 de 24 de fevereiro de 2023

O Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de março de 2022, publicado no DOE n. 54 de 24 de março de 2022, que nomeou o Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 3642/2023/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.005603/2023-95

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.° 68/92, Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de JANEIRO/2023, conforme relacionados abaixo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
1	300184151	ADEMILSON ALVES FERNANDES	MOTORISTA	24
2	300185015	ALEX GUILHERME TABALIPA	MEDICO	72
3	300137967	ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
4	300170568	ALLAN FAREL MORON	FISIOTERAPEUTA	48
5	300034745	ANA LUCIA ZANGRANDI SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	72
6	300165034	ANAEL FERREIRA BASTOS	MOTORISTA	24
7	300185447	ANGELA DA SILVA CAVALCANTE	MEDICO	72
8	300131149	ANGELA TOMAZ VIANA GUIRRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	54
9	300165294	ARISSANDRO GOMES ZETOLES	FARMACEUTICO	24
10	300182638	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	MEDICO	48
11	300100249	CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	24
12	300183840	CAMILA PAZARRO FERNANDES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
13	300182941	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	MEDICO	96
14	300016915	CLEIDE AMELIA LONGHI	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	24
15	300141039	DANIELLA FRANCA QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	48
16	300163951	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	MEDICO CARDIOLOGISTA	96
17	300171216	ELIZABETH MARA BUSINARO	TEC. EM NUTRICAO E DIETETICA	53
18	300184090	ERENILDA ALVES MADEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
19	300149162	ERIKA VICENTE DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	48
20	300182866	FABIOMAR AGOSTINI BENTO	MEDICO	48
21	300170417	FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES	FARMACEUTICO	60
22	300183801	GEFERSON APARECIDO MUNIZ	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	63
23	300174412	GERALDO JÚNIOR	MEDICO PEDIATRA	96
24	300074642	HELIO ALEXANDRE DOMINGUES	MEDICO	60
25	300136369	ISAQUE BISPO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	48
26	300137616	JOBSON DOMINGOS MARQUETTI	FARMACEUTICO	24
27	300183916	JOSE HENRIQUE MOURA DE NOVAES	MOTORISTA	96
28	300135023	LAURO DE ASSIS ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	48
29	300131397	LAVINIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	PSICOLOGO	51
30	300183857	LUCAS DE PAULA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
31	300170652	LUIZ FERNANDES SILVA	TEC. EM RADIOLOGIA	18
32	300145720	MENIS SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
33	300136543	MICHELI MENDES FRANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	66
34	300184113	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
35	300179992	NATALY FATIMA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
36	300186167	NATIELLE LORRAINA MORA CAVALHEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
37	300179918	PATRICK DIAS GOES	MEDICO	72
38	300185777	PAULO RICARDO BONFA	MOTORISTA	24
39	300016841	PERGENTINO ALVES DA MATA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
40	300133878	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM	MEDICO	24
41	300170658	ROMÃ TIALES MOREIRA BASTO	FISIOTERAPEUTA	47
42	300131565	RONAN BARROS DE ASSIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
43	300131553	ROSANA FERREIRA DA FAMA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
44	300171296	SANDRA MARIA DE JESUS	TEC. EM NUTRICAO E DIETETICA	48
45	300185857	SELMA LOPES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
46	300136550	VALDIR DOS SANTOS CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
47	300137926	VALDIRENE MIRANDA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
48	300185783	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
49	300175597	VIVIANI GOMES BENTEO LUIZ	MEDICO	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

50	300131666	WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	MEDICO	48

São Francisco do Guaporé, 24 Fevereiro de 2023.

LUIZ RICARDO MATTOS

Diretor Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0036049537

Portaria de férias nº 1608 de 27 de fevereiro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA LARYZA DE OLIVEIRA,** MÉDICO, matrícula 300143305, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC10382

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7010756-49.2022.8.22.0014 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULACÃO LTDA EPP - CNPJ: 05.707.674/0001-44, no valor de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0034414492), Justificativa (0035687681), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0035769492), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0035693038), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.110224/2022-35.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais).

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0035804039

Portaria de férias nº 1609 de 27 de fevereiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES,** MÉDICO, matrícula 300156996, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/05/2023 a 25/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/06/2023 a 28/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC10383

Portaria nº 5394 de 08 de dezembro de 2022

Prorrogação de prazo para conclusão na fase interna, das tomadas de contas especiais instauradas por meio da Portaria nº 3348 de 01 de agosto de 2022.

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO dar continuidade dos trabalhos pertinentes ao processamento da tomadas de contas especial na fase interna, uma vez que essa foi instaurada em razão de determinação pela Corte de Conta, conforme Decisão Monocrática nº 0071/2022/GCVCS/TCE-RO (0029525094) e Memorando de Instauração de TCE (0029525030).

CONSIDERANDO o Memorando 57 (SEI nº 0034140899) em que a Comissão de Tomadas de Contas Especial solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o que preceitua a Instrução Normativa n°. 68/2019/TCE-RO, sobretudo o art. 32, § 1° que dispõe que o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período pelo órgão de Controle Interno, mediante justificativa fundamentada da comissão tomadora das contas.

CONSIDERANDO o deferimento da unidade setorial de Controle Interno do pedido de dilação de prazo solicitado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial, conforme Informação 1132 (0034264610).

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo das tomadas de contas especiais por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão na fase interna, a contar do término da vigência do prazo anteriormente estabelecido na Portaria nº 3348 de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária-Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0034278591

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.076639/2022-72

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:** PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CORRIGIR ESCOLIOSE TORACOLOMBAR**.**

Em favor da empresa:

Empresa

BARRETO E PERONDI SERVIÇOS MÉDICOS

Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Item	Valor	CNPJ
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CORRIGIR ESCOLIOSE TORACOLOMBAR	**R$ 270.000,00**	32.444.261/ 0001-97

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0035532882) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0035809621)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0035816072

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.003110/2023-11

Objeto: Aquisição de EXAME DE ANTI PROTEÍNA P RIBOSSOMAL, em favor do paciente menor G. S. F., 10 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial n°7076517-03.2021.8.22.0001**,** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0035966734

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002456-07.2022.8.22.0012 em favor da empresa DROGARIA NOVA ESPERANCA EIRELI -CNPJ: 43.575.877/0004-66, no valor de R$ 771,96 (setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0034890592) Justificativa (0035968027), Enquadramento Orçamentário da Despesa na LOA (0036025957), Parecer Jurídico(0036042875), vem

por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.000366/2023-76.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 771,96 (setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).**

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036041189

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.003063/2023-13

Objeto: Aquisição de EXAME DE SERIOGRAFIA (ESÔFAGO, ESTÔMAGO, DUODENO), em favor do paciente menor G. S. F., 10 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial n° 7076517-03.2021.8.22.0001**,** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0035973053

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 1606 de 24 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143291, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 15/07/2023) e (01/08/2023 a 15/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10380

Portaria de férias nº 1607 de 24 de fevereiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022,publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA,** ENFERMEIRO, matrícula 300100072, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**02/01/2023 a 21/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**18/01/2023 a 21/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/04/2023 a 06/04/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/02/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC10381

Portaria nº 96 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO N° 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2023.

Processo: 0049.001423/2023-95

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
Nome	Cargo	Matrícula	HR	Unidade
ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300149925	72	
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	24	
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	60	
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051	12	
ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA	Médico Cardiologista	300097385	24	
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	Médico Ortopedista	300131359	48	
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773	72	
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347	36	
ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	Médico Cirurgião Geral	300144976	36	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	300094236	96	
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Cardiovascular	300094268	48	
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938	48	
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	30	
CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	48	JPII
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	48	
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	72	
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	96	
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	36	
DANIELA FALCÃO NOBRE	Médico Pediatra	300159782	54	
DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	Médico Ginecologista Obstetra	300120422	24	
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832	96	
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	72	
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	300157071	90	
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrassonografista	300144480	48	
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	96	
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	300146672	24	
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698	96	
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	48	
GILVAN BRITO LOPES	Médico Clínico Geral	300184478	36	
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	Médico Ginecologista Obstetra	300132659	24	
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997	60	
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	60	
JOSE MARCELO VARGAS PINTO	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	300061184	96	
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761	60	
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	24	
KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	300160393	72	
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300157012	72	
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	96	
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068	24	
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico	300043047	96	
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	60	
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639	96	
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	48	
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	Médico Anestesiologista	300028426	48	
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	Médico Oftalmologista	300063431	96	
MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	Médico Cirurgião Geral	300120314	18	
NAKUXE ZARU MENDES DA ROCHA	Médico Hematologista	300023071	36	
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	60	
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	60	
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	24	
PAULO ROBERTO GANACINI	Médico Hematologista	300151701	48	
RAFAEL HORACIO DE BRITO	Médico Cirurgião Oncológico	300145410	48	
RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	300149789	18	
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	300144894	96	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	48	
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA	Médico Cirurgião Torácico	300068864	72	
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229	24	
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	18	
SORAYA CRUZ BELEZA	Médico Epidemiologista	300108679	24	
TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	300149454	36	
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	24	
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853	48	
THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	Médico Patologista	300132326	96	
Quadro de Contratos Emergencial e Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
Nome	Cargo	Matrícula	HR	
ADRIANA SILVA PONTES ARAUJO	Médico Clínico Geral	300182470	72	
ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	Médico Pediatra	300185452	54	
ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	Médico Intensivista	300175952	12	
CARINA GODOY PICELLI	Médico Clínico Geral	300182580	72	
HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	Médico Especialista em Clínica Médica	300176570	36	
MARISTEFANY CURY ARRUDA DO NASCIMENTO	Médico Hematologista	300174204	72	
RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	300156611	96	
REBECA GUIMARAES MOTA	Médico Pediatra	300186142	48	
THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA	Médico Pediatra	300182631	48	HICD
WAGNER BARCELOS LOPES	Médico Especialista em Clínica Médica	300176612	60	
WANDERLANY MENDES DE SOUZA	Médico Especialista em Clínica Médica	300176593	24	

Rodrigo Bastos de Barros

Diretor Geral

Protocolo 0036077034

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 63 de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300102179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **14/02/2023 a 28/02/2023** para o período de **15/05/2023 a 29/05/2023**, referente ao exercício de **2022.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0036057559

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

EDITAL Nº 4/2023/CEMETRON-COREME

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022, torna pública a lista dos candidatos

com as inscrições homologadas para participar do processo seletivo em conformidade com o Edital nº3/2023/CEMETRON-COREME de 14/02/2023 (0035734756).

INFECTOLOGIA

Inscrição	Nome	Documento de Identidade
01/ Infecto	Bianca Antunes Silocchi	725542 SESDEC/ RO
02/ Infecto	Vanessa da Cruz de Aguiar	0857843 SESDEC/ RO
03/ Infecto	Érica Laís Viega Dorigheto	1120693 SESDEC/ RO
04/ Infecto	João Marcos Gomes Donadon	505205 SSP/ RO
05/ Infecto	Erica Michele Freitas Maia	747941 SESDEC/ RO
06/ Infecto	Carina Aparecida Cabral da Costa	109744 SESDEC RO
07/ Infecto	Carolyne Costa de Aguiar dos Santos	569028 SSP/ RO
08/ Infecto	Viviane da cruz Aguiar Souza	1138928 SESDEC/ RO
09/ Infecto	Julio Cesar Alves Vasconcelos	396239 SSP/ RO
10/ Infecto	Fabricio Ligeiro Medeiros	21430136 SSP/ MT

Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2023.

Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin

Presidente

Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022(0031887319).

Protocolo 0036069050

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 61 de 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **JANEIRO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n° 0052.000631/2023-18

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Ana Lúcia Alves	300017427	72
2.	Aneti Barros Santos	300044556	72
3.	Carola Catalina Navarro Hurtado	300036220	36
4.	Daiana Mendes Salvatierra	300155298	96
5.	Deisiany Leite Garcia	300131231	60
6.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	300053445	24
7.	Ednilza Maria do Nascimento	300145078	96
8.	Edssandra Paixão do Nascimento	300096266	06
9.	Eloisa Cristiane Noronha Chaves	300165356	06
10.	Ernandes Dias Brito	300049879	36
11.	Eunice Vaz de Brito	300016865	72
12.	Eva de Souza Leite	300017419	96
13.	Franciele Ferreira de Souza	300145069	24
14.	Fúlvia Pimenta Frigeri Cassol	300120651	24

15.	Geisa Firmino Gambati	300120659	24
16.	Geovana Cruz dos Santos	300069546	06
17.	Jacson Barbosa de Oliveira	300096912	18
18.	Janete Sena Santos	300097574	36
19.	Juliane Galvão Costa	300087252	12
20.	Karla Pimenta Frigeri Almagro	300040929	60
21.	Leandro Borges Martignago	300094132	06
22.	Leonir dos Santos Vieira	300068589	84
23.	Marcos Audair Bartels	300073237	96
24.	Maria Alice Nicácio	300034801	60
25.	Maria Conceição de Oliveira	300022426	72
26.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	300012025	06
27.	Maria Ivaneide de Sousa	300021788	18
28.	Maria Lúcia Oliveira do Nascimento Cezar	300017142	72
29.	Maria Zeneide Oliveira Salvi	300038954	24
30.	Marina Maria da Silva	300034781	36
31.	Marleide Alves Trindade	300017197	72
32.	Michely Noely Toledo Mack	300094281	48
33.	Nívia Francisca do Nascimento	300183092	60
34.	Noely Murcilio da Silva	300018598	30
35.	Paulo Sérgio Fernandes Lopes	300017133	24
36.	Roberta Rejane de Souza Costa	300165355	36
37.	Ronilda da Silva	300077432	24
38.	Selma Soares da Silva	300096910	60
39.	Silvani Oldoni Mancilha	300179713	36
40.	Sônia Maurício Monteiro	300120662	12
41.	Sueli Aparecida Bosso	300038928	72
42.	Tânia Cristina de Morais Mathias	300017468	54
43.	Terezinha Amorim dos Passos	300028416	60
44.	Thiago do Carmo Brasil	300143402	96
45.	Wanderléa Soares da Silva	300046184	60

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0036046813

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO EMERGENCIAL: Nº 0052.017094/2022-64

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, torna público a homologação/ratificação do Processo Emergencial para Contratação de Empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR E ASSEMELHADA, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS DO GRUPO D -, para atender a necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria de lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e nos termos do inc. II do art. 75 e demais que disciplinam a matéria, sendo o valor da contratação conforme a Declaração de

Adequação Financeira 0036090948, de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do processo nº 0052.017094/2022-64.

Em favor das empresas:

1. SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 17.178.720/0001-44, vencedora dos itens 1-3-4-5-6-7, com o valor anual da proposta de **R$ 829.437,24 (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**

2. **MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP CNJP: 07.503.890/0001-01,** vencedora no **item 2,** com o valor anual da proposta R$ **75.042,72 (setenta e cinco mil quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e legalidades vigentes , **RATIFICO** a despesa no valor total anual de **R$ 904.479,96 (novecentos e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0036097017

Portaria nº 62 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, datado de 31 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° **DESIGNAR,** a servidora **DEISE FÉLIX DE OLIVEIRA**, Enfermeira, Matricula nº 300039715, para responder como responsável técnica do SETOR DE ENFERMAGEM do Hemocentro Regional do município de Rolim de Moura-RO**.**

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de janeiro de 2023.**

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0036088802

Portaria nº 63 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, datado de 31 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° **DESIGNAR,** o servidor **HAROLDO LINHARES JUNIOR**, Médico, Matricula nº 300102780, para responder como RESPONSÁVEL TÉCNICO do Hemocentro Regional do município de Rolim de Moura-RO**.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de janeiro de 2023.**

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0036091064

Portaria nº 64 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, datado de 31 de dezembro de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

R E S O L V E:

Art. 1° **DESIGNAR,** o servidor **WALDEMAR MUSIAL JUNIOR**, Farmacêutico, Matricula nº 300173384, para responder como responsável técnico dos SETORES DE LABORATÓRIO E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL do Hemocentro Regional do município de Rolim de Moura-RO**.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de janeiro de 2023.**

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0036091374

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 67 de 27 de fevereiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando 30 (0036026706), que consta nos autos do **Processo nº** 0002.000671/2023-55,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **período de férias (de 01.03.2022 a 30.03.2022)** do(a) servidor(a) abaixo identificado(a), constante na **Portaria nº 282** de 26 de dezembro de 2022 (0036073462)**,** passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA/ SIAPE	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: **2023**			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300171934/ 500000040	MARIA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRA	**02.05.2023 a 31.05.2023**				

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

Chefe NRH/AGEVISA-RO

Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023.

Protocolo 0036081492

Portaria nº 64 de 27 de fevereiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando nº 14/2023/AGEVISA-CIEVS, constante nos autos do Processo n. 0002.000681/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **01/0**3/2023 a 30/03/2023, o (a) servidor (a) **EMÍLIO THEODORO FILHO**, Farmacêutico, matrícula 300040985, para responder interinamente pela Coordenação do CIEVS desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **EVELYN DE SOUSA PINHEIRO** estará em gozo de licença prêmio (Processo 0002.072029/2022-97, Portaria 0035423677).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0036077420

Portaria nº 68 de 27 de fevereiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando (0036059047), que consta nos autos do **Processo nº** 0002.000654/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **período de férias (de 21.01.2023 a 30.01.2023)** do(a) servidor(a) abaixo identificado(a), constante na Escala Anual de Férias 2022 - Portaria de férias nº 6903 de 21 de novembro de 2022. (0036092342) - Planejamento anual**,** passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: **2023**			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300053222	CESARINO JUNIOR LIMA CESA APRIGIO	MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE	**13.12.2023 A 22.12.2023**				

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
Chefe NRH/AGEVISA-RO
Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023.

Protocolo 0036092382

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

EDITAL Nº 2/2023/CETAS-NSE

2ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

A Presidente da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – COREMU/CETAS/SESAU RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital COREMU/SESAU n.º 002/2022, realiza a 1ª Convocação dos Candidatos Aprovados, por ordem de classificação, no processo seletivo unificado da FUNDATEC, que objetiva a seleção de candidatos as vagas do programa de pós graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto, Atenção em Urgência e Emergência e Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material e Enfermagem em Obstetrícia para o período letivo 2023/2024, conforme Anexo Único.

O período de matrícula**27 de Fevereiro de à 01 de março de 2023** das 08 às 13 horas (horário local) no seguinte endereço: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no endereço a seguir, Av. Imigrantes, n.º 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063.

Os candidatos aprovados efetuarão a matrícula mediante a apresentação dos documentos originais e copias solicitados:
a) Cédula de identidade;
b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

d) Número do PIS/PASEP ou NIT (poderá ser obtido no site: http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html) ou Inscrição no INSS.
e) Certidão de quitação eleitoral disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar, se couber;
g) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
h) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
i) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional (se expedida de acordo com a Lei no 6.206, de 07/05/1975), ou protocolo.
k) Certidão negativa emitida pelo conselho de classe.
l) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação devidamente registrado (frente e verso) e cópia autenticada ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil;
m) Estar inscrito no Conselho de Classe correspondente à sua área profissional em Rondônia;
n) Apólice de seguro de vida com validade minima por 02 (dois) anos; em duas vias;
o) Conta Corrente, em nome do próprio residente. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.
p) Fotocópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica atualizadas;
q) Número do Cartão Nacional de Saúde;
r) Informar tipo sanguíneo e fator RH;
s) Comprovar proficiência em língua portuguesa, se a língua materna não for o português. Será aceito o certificado CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros);
t) Assinar declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (Anexo IV);
u) Termo de Compromisso devidamente assinado em 2 (duas) vias (Anexo V);
v) Apresentar carteira de trabalho;
w) Comprovante de conclusão de programa de residências em área profissional da saúde - PRAPS, ou declaração que comprove que o candidato finalizou, antes do início no PRAPS pretendido, quando for o caso.
A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, ou acordado com comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, consequentemente, do programa de Residência.

ANEXO ÚNICO

2ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Categoria Profissional:Enfermagem

Ordem	Nome do Candidato	Categoria Profissional	Nota Final
5º	Alice Ferreira do Pinho	Enfermagem	51.00

Porto Velho (RO), 24 de fevereiro de 2023.

Dra. Marcela Milrea Araújo Barros

Presidente da COREMU/SESAU RO

Portaria n.º 66/2022/CETAS/SESAU RO

Gerente Pedagógica/CETAS RO

Protocolo 0036040111

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 1610 de 27 de fevereiro de 2023.

O(A) LEPAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 09/01/2019,publicada no DOE n.008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON LINS DA SILVA JUNIOR ,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143624, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(10/03/2023 a 08/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2023 a 02/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/02/2023.

PAULO JOSE GIROLDI
LEPAC

Protocolo DOC10384

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 967 de 17 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PLANALTO
LINHA 8 KM 14 ESQUINA COM ZERO EIXO MUNICÍPIO: Cabixi/RO
E-mail: eeefmplanalto@seduc.ro.gov.br
Portaria nº 967 de 17 de janeiro de 2023 **Conselho Escolar Planalto.**

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Planalto**, **CNPJ nº** 01.376.984/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **Peale Complementação**, PROAFI e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

Sirley Anchieta Adriano

Função: Técnico Administrativo Educacional Nível II/Secretária

Matricula: 300118673

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 319/**2022, datadas de 12/01/2022.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Divina Carla Alves Dias

Presidente do Conselho Escolar Planalto

Matrícula 300125882.

Cabixi-RO, 17 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035175330

CHAMADA PÚBLICA

A Associação Conselho Escolar Teixeirão da EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, inscrita no CNPJ 00.670.384/0001-50, representada neste ato pela diretora a Senhora Cristina Gomes Coimbra, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada

Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retirados na EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES, sito Rua Carlos de Lima, 1729, Novo Horizonte, **Urupá/RO**, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 12 horas do 28/02/2023, no mesmo endereço supracitado.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES – CRE Município de Ouro Preto do Oeste/RO para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição (Anexo IV).

3. HABILITAÇÃO DO GRUPO

3.1 Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

3.1.1 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V);

h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

3.2 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (Anexo V), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos utilizados na merenda escolar, será de acordo com a tabela de preço da SEAGRI vigente e aprovada em reunião juntos aos Produtores e Técnicos da EMATER por um período de 120 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. Classificação das Propostas

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

5.3 A Comissão de Avaliação das Propostas classificará as propostas, considerando-se: a ordenação crescente dos valores, classificação dos agricultores familiares, qualidade dos produtos, terão prioridade os agricultores residentes mais próximos das escolas.

6. Das Amostras dos produtos

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O Proponente considerado habilitado para o certame pelo Grupo de Trabalho da Chamada Pública deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao Lote que está concorrendo para Avaliação das amostras na data prevista neste Edital, na forma do Termo de Compromisso – ANEXO VI.

6.3 As amostras deverão ser entregues na Unidade Escolar, situado à Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, impreterivelmente no horário especificado acima, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Controle de Qualidade e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.4 Ao término da etapa de Habilitação da Chamada, os proponentes classificados deverão apresentar no dia 20 de fevereiro de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 horas, impreterivelmente, as amostras dos produtos apresentadas da seguinte forma: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Verduras e Frutas) – 2 Kg de cada item, Ovo de Galinha – 02 Dúzias.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente/quinzenalmente/mensalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante o período do dia 23/02/2023 a 31/03/2023, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária/cartão de débito/crédito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE
Abacate	Kg	6
Açafrão	Kg	0,200
Abobora cabotia	Kg	7
Alface crespa	Kg	13,5
Banana Prata	Kg	63,5
Banana Nanica	Kg	12,5
Banana da Terra	Kg	4
Batata Doce	Kg	6
Cebolinha	Kg	1,400
Chicória	Kg	0,300
Coentro	Kg	0,900
Couve	kg	19
Iogurte	L	29
Laranja	Kg	26
Leite de vaca integral	L	131
Limão Taiti	Kg	3
Mamão Papaia	Kg	13
Mandioca	Kg	38,5
Melancia	Kg	20
Pimenta de Cheiro	Kg	0,200

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Polpa de Açai	Kg	8
Polpa de Goiaba	Kg	8
Polpa de Maracujá	Kg	21
Rúcula	Kg	2
Tomate de 1ª	Kg	35,5
Vagem	Kg	5

9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Urupá, 23 de fevereiro de 2023.

Cristina Gomes Coimbra

Diretora / Presidente do Conselho

Protocolo 0035994864

EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-GPASO

6ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.519408/2021-75, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, regido pelo EDITAL Nº 9/2022/SEDUC-GPASO, de 14 de maio de 2022, para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de 28 de Fevereiro a 10 de Março de 2023.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

b) Apresentar todos os documentos solicitados;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser maior de 18 anos;

e) Estar quite com a justiça eleitoral;

f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

g) Ter aptidão física e mental;

h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 SEI/RO. Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

3.2. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá comparecer na Coordenadoria Regional de Educação para o qual foi convocado endereço Anexo II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's), munido dos documentos constantes no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's);

Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

NOME	CRE	LOCALIDADE	VAGA
Karina Rodrigues Dos Santos	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza
Valdirene Miranda De Oliveira	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza
Gabriela Pardo De Souza	Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Auxílio na Limpeza
Gil Riany Montes Da Silva	Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Auxílio na Limpeza
Ilsilene Da Silva Batista	Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Auxílio na Limpeza
Viviane Oliveira Do Rosário	Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Auxílio na Limpeza
Fabiola Mendoza De Oliveira	Guajará-Mirim	Guajará-Mirin	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Valdilene Santos	Guajará-Mirim	Nova Dimensão	Auxílio na Alimentação
Wislenny Da Silva Lima	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Alimentação
Lucileia Silva Gonçalves	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Nilza Angela Da Silva	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Auxílio na Alimentação
Larissa Thais Silva Rocha	Ouro Preto do Oeste	Vale do Paraíso	Auxílio na Limpeza
Angela Francisca Gomes	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza
Carlos Eduardo Sanches	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza
Dener Cristhian De Souza	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza
Ione Maria De Belem Arruda Da Silva	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Mel Camille Gomes Da Silva	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza
Naiely Will Felberg	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza
Fabíola Oliveira Honorato	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação
Joselia Ferreira Da Silva	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação
Aparecida Menezes De Lima	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Joseli Luiz Barreto	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Marta Braga Fernandes	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Rosilvalda Rodrigues De Souza	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Sionia Da Silva Rudrigues	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Mikaela Dieiniffer Pereira Rodrigues	Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Alimentação
Luana Alcantara Roecker	Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Limpeza
Claudia Michele De Sousa Silva	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Fabiana Da Silva	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Vêronica Corbolim	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Carlos Roberto Coelho Barros	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Lorena De Souza Santos	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Maria De Lourdes Dos Santos Costa	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Viviane Sica Balmant	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Aline Avila Rodrigues	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Educador Social Auxílio em Sala de Aula

Anexo II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

Localidade/ Sede	Endereço	E-Mail	Telefone
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	renariquemesadm@seduc.ro.gov.br	(69) 3535-2911
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	creguajaramirim@seduc.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	creouropreto@seduc.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	renpimentabueno@seduc.ro.gov.br	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.	crepvh@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	renrolimdemoura@seduc.ro.gov.br	(69) 3442-2115

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	rensaofrancisco@seduc.ro.gov.br	(69) 3621-2006

Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº:

NOME DO VOLUNTÁRIO:
CPF:
ÁREA:
( ) Auxílio na Alimentação Escolar
( ) Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
( ) Educador Social
LOCALIDADE:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1(uma) cópia	Cédula de Identidade		
1(uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1(uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1(uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópiado contrato de locação)	-	
1(uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas.	Nas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas	
1(uma)	Fotografia 3x4	-	
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa fisica)		
1(uma) cópia	Comprovante de Inscrição PIS/ PASEP	-	

Protocolo 0036017017

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036052188/2023

CONTRATANTE: **C**ONSELHO ECOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (20) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Orientador Nº 0029.000710/2023-16 e Processo aquisição da merenda escolar nº 0029.009824/2023-21., que deu origem a Dispensa de Licitação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 817,60(Oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos**

PROCESSO:0029.009824/2023-21

VIGÊNCIA: 20 Dias

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: -VALNIDE SILVA MEIRELES DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E -MARIA DO SOCORRO BRAGA-M. DO S. BRAGA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ:21.921.760/0001-01

Protocolo 0036061859

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023 – PNAE/PEALE
EDITAL Nº 001/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental SÃO PEDRO e

CONTRATADO: Cooperativa Fish de Pescados de Rondônia - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** 2.466,08 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e **oito centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **30 de abril de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.007018/2023-19

ASSINAM: LÚCIA DA COSTA ROCHA e PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Ji-Paraná-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036031921

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036051419/2023

CONTRATANTE: **C**ONSELHO ECOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50

CONTRATADA: **D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS AL**IMENTICIOS, CNPJ/MF n.º05.082.751/0001- 18,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (20) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Orientador Nº 0029.000710/2023-16 e Processo aquisição da merenda escolar nº 0029.009824/2023-21., que deu origem a Dispensa

de Licitação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.650,96(Dois mil Seiscentos e cinquenta reais e noventa e noventa e seis centavos**

PROCESSO:0029.009824/2023-21

VIGÊNCIA: 20 Dias

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: -VALNIDE SILVA MEIRELES DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E

D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ/MF n.º05.082.751/0001- 18

Protocolo 0036065734

RESOLUÇÃO N. 171/23/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 171/23, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede, até a data de 4 de fevereiro de 2025, à Fundação Escola Lince Ltda. - FELK, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Eletrotécnica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/23, decorrente da análise procedida no Processo n. 109/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 4 de fevereiro de 2025, à Fundação Escola Lince Ltda. - FELK, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Eletrotécnica.

Art. 2º Considerar as alterações nos Planos dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Nutrição Dietética, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva Adulto (UTI) e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, excetuando-se a previsão de aulas com oferta semanal por meio da modalidade EaD, tendo em vista a instituição de ensino não contar com ato de regularidade para esta modalidade.

Art. 3º Negar à Fundação Escola Lince Ltda. - FELK, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária.

Art. 4º Determinar à Fundação Escola Lince Ltda. - FELK, em Seringueiras, o cumprimento do item 5, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/23.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0036015884

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036060993/2023

CONTRATANTE: **C**ONSELHO ECOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO TANCREDO NEVES CNPJ n. 00.722.137/0001-50

CONTRATADA: I.S DE MELO BRITO, CNPJ/MF n. 41.932.289/0001- 64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (20) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Orientador Nº 0029.000710/2023-16 e Processo aquisição da merenda escolar nº 0029.009824/2023-21., que deu origem a Dispensa de Licitação, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 2.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

VALOR: **R$ 914,03(Novecentos e catorze reais e três centavos**

PROCESSO:0029.009824/2023-21

VIGÊNCIA: 20 Dias

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: -VALNIDE SILVA MEIRELES DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E

I.S DE MELO BRITO, CNPJ/MF n. 41.932.289/0001- 64

Protocolo 0036066240

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036044566

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M.** CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**,** inscrito no CNPJ: 00.655.170/0001-04

CONTRATADA: PRONTONORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - MEinscrita no CNPJ sob nº 12.370.206/0001-92, com sede na Rua 32, nº 217, Bairro União Minicipio de Candeias do Jamari

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural**"CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E REFORMA DA ESCOLA"**:

VALOR:R$ 229.958,24 (Duzentos e vinte nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos).

PROCESSO: 0029.001878/2023-49

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023

ASSINAM: Vanderlei Varini dos Santos - Diretor do Conselho Escolar do EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA e Paulo Campos Pereira Representante da empresa PRONTONORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Protocolo 0036045681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI: 0029.001878/2023-49

INTERESSADO: Conselho Escolar da **E.E.E.F.M.** CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural**"CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E REFORMA DA ESCOLA"**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Planilha Orcamentaria 0035098452 e projeto arquitetonico 0035381925 0035381922 0035381923 SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, as Proposta de Preço apresentadas conforme a Ata de Reunião e Análise das Propostas e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o n°. 0029.001878/2023-49, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural**"CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E REFORMA DA ESCOLA"** do EEEFM CAPITÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, Localizada na Rua: João Elias de Souza, nº 301, Cidade do Lobo, no Município de Porto Velho/RO, **HOMOLOGO** a presente licitação, com fundamentos no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa PRONTONORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 12.370.206/0001-92, vencedora, com o valor global de 229.958,24 (Duzentos e vinte nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2022.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

Protocolo 0036043860

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ n.º 18.199.072/0001-75, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$**1.655,62 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.**
PROCESSO: 0029.009862/2023-84 VIGÊNCIA: 12 (doze meses)
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023.
Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0035980135

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº847/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA ME, CNPJ: 63.615.058/0001-60, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II , Material de Copa e Cozinha , no valor total estimado de **R$2.654,00** (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Vilhena, 16 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035910714

EXTRATO

EEEF. ULISSES GUIMARÃES

EXTRATO Nº 1022 DO CONTRATO Nº 01/2023 - PEALE

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº: 00.814.589/0001-11, Unidade Executora da EEEF. Ulisses Guimarães,

CONTRATADA: A Empresa S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA, CNPJ: 06.339.174/0001-60**.**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios,** sendo os seguintes produtos: Arroz agulhinha, Aveia em flocos, Biscoito Salgado, Creme de Leite **e** Leite de coco, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003923/2023-08.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 58**8,72 (Quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos**)**.

PROCESSO Nº: 0029.003923/2023-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães.

EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Empresa **S. M. Comercial de Alimentos Favorito Ltda.**

Rolim de Moura/RO, fevereiro de 2023.
Protocolo 0036067032

Portaria nº 2764 de 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR** EEEF 21 **DE ABRIL** , **CNPJ** 34.476.143/0001-96, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento e Controle de qualidade, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015 e Lei nª 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI REGULAR / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente a Comissão de Recebimento e Controle de qualidade, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

CAMILO TADEU DE FREITAS FLORES, Matricula 999293

CARLOS AUGUSTO SILVA DOS SANTOS , Matricula 300065177

SHIRLEY HOLANDA NERY, CPF 648.3511.892-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0036067908

Portaria nº 2762 de 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR** EEEF 21 **DE ABRIL** , **CNPJ** 34.476.143/0001-96, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015 e Lei nª 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI REGULAR / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

ALZENIRA PEREIRA BENTES, Matricula 300013768

SIMONE MAGNÓLIA DUARTE, Matricula 300015129

MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, Matricula 300015582

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0036067581

Portaria nº 2721 de 24 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO 31 DE MARÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Rua Vinicius de Moraes, nº 1147 – Bairro: São Pedro - CEP: 76.913-605 – Município: Ji-ParanÁ/RO - Fone (69) 3421-5481

E-mail: eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO, CNPJ nº 84.651.546/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MAURA JOSÉ DE SOUZA	PROF. CLASSE C	300024013
Secretário	JOAQUINA BATISTA	INSPETORA DE PÁTIO	300025009
Membro	EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIAN0	INSPETORA DE PÁTIO	300026180
Suplente (presidente)	REMI DE OLIVEIRA COSTA	AG. DE LIMP. E CONSERVAÇÃO	300025135
Suplente(Secretário)	MARIA SILVA DE ARAUJO	AG. ADMINISTRATIVO	300025665

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	MARIA IZABEL SCHUAWLE DE OLIVEIRA	AG. DE LIMPEZA	300027807
Membro	MARLY GONÇALVES DE SOUZA	AG. DE LIMPEZA	300021190
Membro	NOÊMIA DE SOUZA SALLES	AG. DE LIMPEZA	300025058

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria 1211 Data de 18/02/2021

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ALBERTINA MONTEIRO NETTA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. 31 DE MARÇO

Matrícula 300027213

Ji-Paraná/RO, 24 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036037225

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **COMERCIAL URUPÁ LTDA**, CNPJ 26.351.705/0001-47, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 2.625,41 **(dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)**, paraatender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2023.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0036068463

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 5.502,25 **(cinco mil quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**, paraatender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2023.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0036068557

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C.J. JOB-ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º **24.572.092/0001-42** , para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 485,91 **(quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, paraatender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2023.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0036068634

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0035809083), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C.J. MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 27.743.468/0001-22 , para**Aquisição de**

gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 699,05 **(seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**, paraatender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2023.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0036068683

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0035809083), processo SEI nº 0029.007827/2023-21, com a empresa FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 10.421.065/0001-64 , para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 1.562,40**(um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, paraatender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2023.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0036068732

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R$630,77 (seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ n.º 18.199.072/0001-75,em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao PENAE SALDO REPROGRAMADO 2023 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo administrativo 0029.012731/2021-12 em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra
Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra
Elaine de Almeida Pantaroto
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0035980337

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M PLANALTO CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ n.º 18.199.072/0001-75, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, regido pela resolução nº 6 ,8 de maio de 2020 a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$**630,77 (seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos)**.**

PROCESSO: 0029.008073/2023-26 VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023.
Divina Carla Alves Dias
Diretora/Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0035980258

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/PNAE 2023/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O valor global da contratação é de R$ 269,15(Duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – **PNAE**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou ate 3 meses após assinatura.

PROCESSO Nº: 0029.006185/2023-42

ASSINAM: KEILA ROBERTA DE SOUZA e WAGNER ROCHA DA SILVA

Alvorada do Oeste/RO, 14 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0035867817

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO CNPJ: 00.742.699/0001-65 E CONTRATADA: LANG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.226.140/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Serviços de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA EEEF SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 142.808,83 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de **REFORMA NA EEEF SÃO FRANCISCO**são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.002952/2023-44

ASSINAM: DEUZENIR FERREIRAe FABIANA LANG DE SOUZA

DEUZENIR FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

Protocolo 0036068124

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO
PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana** CNPJ nº 84.559.327/0001-98 eC O N T R A T A D O: **COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA - COOPFISH**, CNPJn.º 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato (0036063995) a aquisição de gêneros alimentíciosda agricultura familiar: FILÉ DE PEIXE PIRARUCU, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias. Chamada pública 02/2023 (0029.004604/2023-10) , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 4.659,90 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R$4.659,90(quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos),
PROCESSO: 0029.010977/2023-11 . VIGÊNCIA: 20(vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036067116

AVISO
AVISO DELICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2023/ 1º CHAMADA /2023/ CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO

O Conselho Escolarda E.E.E.F. SÃO FRANCISCO, através da Comissão de Compras da E.E.E.F. SÃO FRANCISCO de Ji-Paraná/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1692 de 30 de janeiro de 2023**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0029.002953/2023-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ‘‘A’’ - ENSINO FUNDAMENTAL I, PARA ATENDER OS ALUNOS DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAdisposto no artigo 70, da Lei Estadual n°. 4916 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual n°. 4.938 de 30 de dezembro de 2020, a liberação de Emenda Parlamentar Individual, Nota de Empenho via SEDUC nº 2022NE006933, de 07/11/2022, lançada no Processo n° º 0005.069680/2022-50

Categoria Econômica: 33.50.41

Elemento de Despesa:

33.90.30 – Materiais de Consumo.

Valor: R$ 27.000,00 (Vinte mil reais).

DATA DE ABERTURA:08 de março de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da E.E.E.F. SÃO FRANCISCO, situada à Rua das Flores , 618 - Bairro: São Francisco, CEP: 76.908-119 – Ji-Paraná/RO

Fone: (69) 3422-8761

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na E.E.E.F. SÃO FRANCISCO,e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento àComissão de Compras e Licitação.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação d**a E.E.E.F. SÃO FRANCISCO** no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 24 de fevereiro de 2023**.**

Fabio de Castro Dias

Mat.300145157

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da E.E.E.F. São Francisco

Protocolo 0035247327

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentíciosreferente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Reprogramado 2022 e executado em 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R$ 326,16 (trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Cerejeiras/RO, 24 de fevereiro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036068808

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLIVIO MIRANDA EIRELI , CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentíciosreferente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Reprogramado 2022 e executado em 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R$ 764,59 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Cerejeiras/RO, 24 de fevereiro de 202.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036068820

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE - ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL 01/2023/PNAE-CRE-ESPIGÃO DO OESTE

A Coordenadoria Regional de Educação-CRE-Espigão do Oeste torna público a realização da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas escolas estaduais pertencentes a nossa jurisdição, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

As condições e demais informações necessárias à participação, como preços e discriminação de produtos necessários para o fornecimento às escolas desta CRE-ESPIGÃO DO OESTE estão especificados no **Edital de Chamada Pública nº 01/2023-PNAE-CRE-ESPIGÃO DO OESTE,** o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por e-mail pararenespigao@seduc.ro.gov.br., telefone (69) 3481-2396 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 15/03/2023.

A documentação paraHabilitação e Cadastramento poderão ser entregue na Coordenadoria Regional de Espigão do Oeste no horário de funcionamento da mesma durante toda a semana como reza no edital supra citado, eos Projetos de Venda dos produtoresinteressados em participarpoderão ser recebidos pela Comissão até o dia 16/03/2022, as 10 horas , momentos antes do inicio da sessão pública com as escolas, para seleção dos Projetos de Vendas os quais devem estar devidamente preenchidos e assinados.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 16 de Março de 2023, às 10h30min** no auditório da CRE/Espigão do Oeste , situado na Rua Rio Grande do Sul nº 2734-Bairro Vista Alegre.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste,podendo ser solicitado através do e-mail renespigao@seduc.ro.gov.br.Informações pelo fone (69) 3481-2396, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Espigão do Oeste,24 de Fevereiro de 2023 .

Adjalma Rocha de SouzaMárcia Inês Vial Barbosa

Coordenador Regional de Educação IIMembro Comissão de Compras

Portaria Nº162/2023/GAB/SEDUCPortaria nº 1228/2020/GAB/SEDUC

Espigão do Oeste /RO Espigão do Oeste/RO

Protocolo 0035464323

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ nº 22.839.344/0001-21, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Reprogramado 2022 e executado em 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R$1.861,55 (um mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Cerejeiras/RO, 24 de fevereiro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036068836

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE - ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXECOM O RECURSO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

EDITAL 01/2023/PEALE-CRE-ESPIGÃO DO OESTE

Coordenadoria Regional de Educação-CRE-Espigão do Oeste torna público a realização da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios (**Filé de peixe Tambaqui e/ou Pirarucu)** diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas escolas estaduais pertencentes a nossa jurisdição, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

As condições e demais informações necessárias à participação, como preços e discriminação de produtos necessários para o fornecimento às escolas desta CRE-ESPIGÃO DO OESTE estão especificados no **Edital de Chamada Pública nº 01/2023-PEALE-CRE-ESPIGÃO DO OESTE,** o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por e-mail para renespigao@seduc.ro.gov.br., telefone (69) 3481-2396 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 15/03/2023.

A documentação para Habilitação e Cadastramento poderão ser entregue na Coordenadoria Regional de Espigão do Oeste no horário de funcionamento da mesma durante toda a semana como reza no edital supra citado, e os Projetos de Venda dos produtores interessados em participarpoderão ser recebidos pela Comissão até o dia 16/03/2022, as 10 horas , momentos antes do inicio da sessão pública com as escolas, para seleção dos Projetos de Venda os quais devem estar devidamente preenchidos e assinados.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 16 de Março de 2023, às 10h30min** no auditório da CRE/Espigão do Oeste , situado na Rua Rio Grande do Sul nº 2734-Bairro Vista Alegre.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, podendo ser solicitado através do e-mail renespigao@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3481-2396, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Espigão do Oeste, 24 de Fevereiro de 2023 .

Adjalma Rocha de Souza Márcia Inês Vial Barbosa

Coordenador Regional de Educação IIMembro Comissão de Compras

Portaria Nº 162/2023/GAB/SEDUC Portaria nº 1228/2020/GAB/SEDUC

Espigão do Oeste /ROEspigão do Oeste/RO

Protocolo 0035464498

Portaria nº 2742 de 24 de fevereiro de 2023

Institui Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidade Escolares do Baixo, Médio e Alto Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e,

Considerando:

O compromisso do Governo do Estado de Rondônia e do Município de Porto Velho com a oferta de uma educação básica de qualidade;

A Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular, publicada em 22 de dezembro de 2017 por meio da Resolução CNE/CP nº 2 e o Referencial Curricular para o Ensino Fundamental do Estado de Rondônia, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação e;

A necessidade da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de estruturar o ensino fundamental na rede pública estadual de ensino e na rede municipal de educação do município de Porto Velho com vistas ao atendimento do Termo de Audiência - Processo 7015011-94.2019.8.22.0001 e 7069200-17.2022.8.0001 emitido pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia - Comarca de Porto Velho - 2ª Vara da Infância e Proteção à Criança e ao Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED.

I - Demandar e coordenar as ações de natureza educacional pautadas no Termo de Audiência;

II – Promover através da ação da busca ativa escolar, a participação e a mobilização das comunidades do Baixo, Médio e Alto Madeira, visando a elaboração de um levantamento técnico de todos os estudantes matriculados e/ou evadidos, moradores das localidades situadas ao longo do Rio Madeira;

III - elaborar e aprovar o Plano de Recomposição das Aprendizagens da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

IV - acompanhar a execução das ações planejadas no Plano de Recomposição das Aprendizagens nas unidades escolares de ambas as redes por meio dos técnicos designados;

V - assessorar os técnicos designados para o monitoramento das ações pedagógicas nas escolas e no entorno das comunidades do Baixo; Médio e Alto Madeira;

VI - emitir documentos aos órgãos de controle, mediante solicitação de informações;

VII – emitir e divulgar os resultados das ações relacionadas ao Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo, Médio e Alto Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED;

VIII - dialogar para deliberação dos recursos materiais necessários para os atendimentos a serem realizados nas comunidades, durante a vigência do comitê;

IX - dialogar com o MP - Ministério Público Estadual quando convocado;

X - validar parcerias com outros órgãos governamentais (SESAU – Secretaria de Estado da Saúde/SEAS – Secretaria de Estado da Ação Social /SEMAS – Secretaria Municipal de Ação Social/SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde) para viabilizar e potencializar as ações do Comitê;

XI- fomentar a participação social no processo de retorno dos estudantes às atividades presenciais, por meio das mídias digitais governamentais disponíveis;

XII- prestar orientações às comunidades, quanto às ações de retorno, em especial, sobre a matrícula, frequência, permanência no atendimento escolar, bem como, sobre o plano de recomposição das aprendizagens;

Art. 3º O Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo, Médio e Alto Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMEDserá constituído pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Débora Lúcia Rapôso da Silva, Secretária Adjunta da SEDUC - Suplente: Glaucia Lopes Negreiros, CPF 714.997.092-34, Secretária Municipal de Educação de Porto Velho;

II- Irany de Oliveira Lima Morais, Matrícula: 300023322, Diretora Geral de Educação da SEDUC; Suplente: Marilu Sousa Costa, Matrícula: 300025118, Assessora da Diretoria Geral de Educação/SEDUC;

III - Juliene Rezende Oliveira, Diretora de Políticas Educacionais da SEMED de Porto Velho -Suplente: Suzana Rodrigues da Costa, Assessora Técnica da SEMED;

IV- Rosane Seitz Magalhães, Matrícula: 300050887, Gerente de Educação Básica da SEDUC; Suplente: Mariy Kathia Santana Ferreira, Matrícula: 300050626, Chefe de Núcleo do Ensino Fundamental/SEDUC;

V - Ana Cristina Leandro, Matrícula 3000500930, Coordenadora da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/SEDUC; Suplente: Adriana Oliveira da Silva, Gerente Pedagógica da CRE Porto Velho/SEDUC, matrícula 300023912;

VI - Chirlane Nobre Belo, Matrícula 300039119, Chefe do Núcleo de Apoio ao Baixo Madeira;

VII - Karla Ribeiro Bentes, Matrícula 300098295, Chefe do Núcleo do Ensino Médio, Suplente: Amanda de Castro Silva, matrícula 30018259;

VIII – Kary Jean Falcão Gonçalves, Matrícula 300023444, Chefe de Núcleo de Avaliações Externas;

Parágrafo único. Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED será coordenado pela Secretária Adjunta de Estado da Educação ou pelo seu suplente sempre que necessário para lhe substituir em suas atribuições perante o Comitê e terá como Coordenadora das ações nas localidades do Baixo, Médio e Alto Madeira, a Senhora Chirlane Nobre Belo, Chefe do Núcleo de Apoio ao Baixo Madeira;

Art. 4º As convocações para as reuniões serão realizadas pelo Coordenadora do Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED, ou por sua suplente;

Art. 5º O Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo, Médio e Alto Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Velho-SEMED, deverá criar grupos de trabalho, para os quais poderá solicitar a participação de servidores de outras áreas técnicas da SEDUC e da SEMED, bem como convidar profissionais de outros órgãos da Administração Pública e especialistas em assuntos ligados ao tema, quando necessário, para tratar sobre questões relacionadas à execução das ações de retorno.

Art. 6º As reuniões e atividades do Comitê ocorrerão presencialmente no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, situado no Edifício Rio Guaporé na Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas em Porto Velho, ou em caráter emergencial, por meio virtual online, através das plataformas disponíveis;

Parágrafo único. O Comitê reunir-se-á a cada 15 (quinze) dias, conforme cronograma específico, ou a qualquer tempo por convocação da Coordenação do Comitê, para discutir e deliberar sobre assuntos pertinentes às suas atribuições.

Art. 7º As atividades realizadas pelos integrantes do Comitê serão consideradas serviço público relevante, portanto sem remuneração, além dos provimentos já recebidos pelas atividades laborais.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito do Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidade Escolares do Baixo, Médio e Alto Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036050956

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CLÓVIS LUIZ SILVEIRA, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao Peale Complementação Reprogramado 2022 e executado em 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R$ 4.304,79 (quatro mil trezentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Cerejeiras/RO, 24 de fevereiro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036069543

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/00001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao Peale Complementação Reprogramado 2022 e executado em 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R$ 1.851,06 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos) .

Cerejeiras/RO, 24 de fevereiro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036069567

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto, CNPJ nº. 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da E.E.E.F. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios referente ao Peale Complementação Reprogramado 2022 e executado em 2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor de R$ 978,48 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Cerejeiras/RO, 24 de fevereiro de 2023.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036069599

Portaria nº 2766 de 24 de fevereiro de 2023

Instituias Comissões abaixo relacionadas para acompanhar contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Recurso PROAFI ADICIONAL do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso localizada no município de Monte Negro/RO.

O (a) Presidente do Conselho Escolar da Escola EstadualdeEnsino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de Compras, Comissão de acompanhamento e Fiscalização de Contrato PROAFI ADICIONAL;

PresidenteMatrículaFunção

Elizete Souza Barbosa Lima300113369Técnico Adm. - Nív. II

Membros Matricula Função

1º Gisele Cristina de Lima 300110071Professora classe C

2º Rosineide Gosenheimer 300115117Professora classe C

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade;

Presidente MatrículaFunção

Olga de Paula Gonçalves Oliveira300113433 Técnico Adm. Nív. II

MembrosMatrículaFunção

1º Gustavo Laet Medeiros Xavier 300118453 Técnico Adm. Nív. II

2º José Daniel Silva 300113367 Técnico Educacional– Nív. II

Publica-Se. Cumpra-se.

MARINEIDE RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036069818

ERRATA

No Termo de Homologação ID0035980017, do Conselho Escolar Construindo o Saber, no item 9, onde se lê quantidade 5 e valor unitário 13, leia-se quantidade 13 e valor unitário 8,99.

Corumbiara, 24 de fevereiro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

PRESIDENTE

Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0036070144

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Portaria nº 2768 de 24 de fevereiro de 2023

Instituias Comissões abaixo relacionadas para acompanhar contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Recurso PROGRAMA EXCELÊNCIA do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso localizada no município de Monte Negro/RO.

O (a) Presidente do Conselho Escolar da Escola EstadualdeEnsino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de Compras, Comissão de acompanhamento e Fiscalização de Contrato PROGRAMA EXCELÊNCIA;

PresidenteMatrículaFunção

Elizete Souza Barbosa Lima300113369Técnico Adm. - Nív. II

Membros Matricula Função

1º Gisele Cristina de Lima 300110071Professora classe C

2º Rosineide Gosenheimer 300115117Professora classe C

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade;

Presidente MatrículaFunção

Olga de Paula Gonçalves Oliveira300113433 Técnico Adm. Nív. II

MembrosMatrículaFunção

1º Gustavo Laet Medeiros Xavier 300118453 Técnico Adm. Nív. II

2º José Daniel Silva 300113367 Técnico Educacional– Nív. II

Publica-Se. Cumpra-se.

MARINEIDE RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036070170

Portaria nº 2767 de 24 de fevereiro de 2023

Instituias Comissões abaixo relacionadas para acompanhar contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Recurso PROAFI REGULAR do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso localizada no município de Monte Negro/RO.

O (a) Presidente do Conselho Escolar da Escola EstadualdeEnsino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de Compras, Comissão de acompanhamento e Fiscalização de Contrato PROAFI REGULAR;

PresidenteMatrículaFunção

Elizete Souza Barbosa Lima300113369Técnico Adm. - Nív. II

Membros Matricula Função

1º Gisele Cristina de Lima 300110071Professora classe C

2º Rosineide Gosenheimer 300115117Professora classe C

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade;

Presidente MatrículaFunção

Olga de Paula Gonçalves Oliveira300113433 Técnico Adm. Nív. II

MembrosMatrículaFunção

1º Gustavo Laet Medeiros Xavier 300118453 Técnico Adm. Nív. II

2º José Daniel Silva 300113367 Técnico Educacional– Nív. II

Publica-Se. Cumpra-se.

MARINEIDE RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036070115

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Portaria nº 2769 de 24 de fevereiro de 2023

Instituias Comissões abaixo relacionadas para acompanhar contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Recurso PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso localizada no município de Monte Negro/RO.

O (a) Presidente do Conselho Escolar da Escola EstadualdeEnsino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de Compras, Comissão de acompanhamento e Fiscalização de Contrato PEALE;

PresidenteMatrículaFunção

Elizete Souza Barbosa Lima300113369Técnico Adm. - Nív. II

Membros Matricula Função

1º Gisele Cristina de Lima 300110071Professora classe C

2º Rosineide Gosenheimer 300115117Professora classe C

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade;

Presidente MatrículaFunção

Olga de Paula Gonçalves Oliveira300113433 Técnico Adm. Nív. II

MembrosMatrículaFunção

1º Gustavo Laet Medeiros Xavier 300118453 Técnico Adm. Nív. II

2º José Daniel Silva 300113367 Técnico Educacional– Nív. II

Publica-Se. Cumpra-se.

MARINEIDE RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036070210

Portaria nº 2770 de 24 de fevereiro de 2023

Instituias Comissões abaixo relacionadas para acompanhar contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Recurso PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso localizada no município de Monte Negro/RO.

O (a) Presidente do Conselho Escolar da Escola EstadualdeEnsino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de Compras, Comissão de acompanhamento e Fiscalização de Contrato PNAE;

PresidenteMatrículaFunção

Elizete Souza Barbosa Lima300113369Técnico Adm. - Nív. II

Membros Matricula Função

1º Gisele Cristina de Lima 300110071Professora classe C

2º Rosineide Gosenheimer 300115117Professora classe C

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade;

Presidente MatrículaFunção

Olga de Paula Gonçalves Oliveira300113433 Técnico Adm. Nív. II

MembrosMatrículaFunção

1º Gustavo Laet Medeiros Xavier 300118453 Técnico Adm. Nív. II

2º José Daniel Silva 300113367 Técnico Educacional– Nív. II

Publica-Se. Cumpra-se.

MARINEIDE RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036070231

Portaria nº 2771 de 24 de fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Instituias Comissões abaixo relacionadas para acompanhar contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Recurso PDDE BÁSICO E SUAS AÇÕES (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) do Conselho Escolar da EEEFM Mato Grosso localizada no município de Monte Negro/RO.

O (a) Presidente do Conselho Escolar da Escola EstadualdeEnsino Fundamental e Médio Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Resolve;

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

I – Comissão de Compras, Comissão de acompanhamento e Fiscalização de Contrato PDDE BÁSICO E SUAS AÇÕES;

PresidenteMatrículaFunção

Elizete Souza Barbosa Lima300113369Técnico Adm. - Nív. II

Membros Matricula Função

1º Gisele Cristina de Lima 300110071Professora classe C

2º Rosineide Gosenheimer 300115117Professora classe C

II- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade;

Presidente MatrículaFunção

Olga de Paula Gonçalves Oliveira300113433 Técnico Adm. Nív. II

MembrosMatrículaFunção

1º Gustavo Laet Medeiros Xavier 300118453 Técnico Adm. Nív. II

2º José Daniel Silva 300113367 Técnico Educacional– Nív. II

Publica-Se. Cumpra-se.

MARINEIDE RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036070274

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: Firma **CANOFF & VIEIRA LTDA- EPP**, INSCRITA NO CNPJ: Nº 18.199.072/0001-75, com sede Avenida Guarani, Nº 3821, neste ato representada por seu proprietário sócia senhora LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA, Brasileira, Portadora do RG 0001282187 SSP/MS e CPF: 932.274.772-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/ Saldo Reprogramado 2022 Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.021,95 (um mil e vinte um reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.009946/2023-18

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO,28 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036028669

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/PNAE-PEALE/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**

CONTRATADA: **SEPERMERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ/MF Nº **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.007666/2023-75, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 7.905,46 (Sete mil e novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.007666/2023-75

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023

ASSINAM:

Keila Roberta de Souza / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Baena Sanchez / Contratado

Protocolo 0036069971

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/PNAE-PEALE/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**

CONTRATADA: **PANIFICADORA ALVORADA FABRICAÇÃO DE PÃES LTDA**, CNPJ/MF Nº **10.625.407/0001-68**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.007666/2023-75, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.230,00 (Três mil e duzentos e trinta reais).

PROCESSO: 0029.007666/2023-75

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023

ASSINAM:

Keila Roberta de Souza / Presidente do Conselho Escolar

Ruth Racki Nogueira / Contratada

Protocolo 0036070107

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola General Osório, CNPJ: 01.717.944/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035993210) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009971/2023-00), com a empresa: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: **04.318.241/0001-34**, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R$1.058,40 **(Hum MilCinquenta e Oito Reaise Quarenta Centavos)**, paraatender a escola EEEFM GENERAL OSÓRIO.

Porto Velho 21 de fevereiro de 2023.

JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Protocolo 0036072073

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola General Osório, CNPJ: 01.717.944/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035993210) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009971/2023-00), com a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R$ 4.134,47 **(Quatro Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, paraatender a escola EEEFM GENERAL OSÓRIO.

Porto Velho 21 de fevereiro de 2023.

JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036072021

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola General Osório, CNPJ: 01.717.944/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035993210) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009971/2023-00), com a empresa Shopping de Carne Magalhães LTDA , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R$ 1.982,00 **(Hum Mil NovecentosOitenta e Dois Reais)**, paraatender a escola EEEFM GENERAL OSÓRIO.

Porto Velho 21 de fevereiro de 2023.

JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036072092

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola General Osório, CNPJ: 01.717.944/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035993210) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009971/2023-00), com a empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R$530,05 **(Quinhentos e Trinta Reais e Cinco Centavos)**, paraatender a escola EEEFM GENERAL OSÓRIO.

Porto Velho 21 de fevereiro de 2023.

JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036072132

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição , em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa MM DO NASCIMENTO - ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 04.318.241/0001-34, para A**quisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** , no valor total estimado de **R$ 2.851,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais).**

Évelin Pereira da Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0036071424

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição , em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa ACF SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 27.271.958/0001-73, para A**quisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** , no valor total estimado de **R$ 8.722,86 (oito mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).**

Évelin Pereira da Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0036071459

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar EEEFM Bela Vista, CNPJ 01.671.345/0001-30, localizada à Rua Governador Valadares, nº 3601 Bairro: Conceição , em Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para A**quisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** , no valor total estimado de **R$ 5.149,05 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e cinco centavos).**

Évelin Pereira da Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista

Protocolo 0036071645

Portaria nº 2673 de 22 de fevereiro de 2023

Disciplinar o funcionamento das Unidades da Secretária de Estado da Educação, durante os períodos dos Recessos Administrativos relativo ao ano de 2022, e da outras providencias.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme consta o Processo n. 0029.104653/2022-62;

Considerando o Art. 3º do DECRETO N° 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254 de 28/12/2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas as unidades no período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretária de Estado da Educação, durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretária de Estado da Educação-SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Recesso Administrativo ao servidores e períodos** abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 3º do DECRETO N° 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

I - 1º (primeiro) período de 19 a 23 de dezembro de 2022;

II - 2º (segundo) período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

§ 1°O Titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do recesso administrativo no primeiro e segundo período, sendo vedado a acumulação pelos servidores dos 2 (dois) períodos.

§ 2°Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos no caput. § 3°Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no caput.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos, nos períodos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. A sede da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, manterá no período previsto no artigo lº desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

Art. 4º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observara os seguintes requisitos:

Paragrafo único: O horário de funcionamento da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, durante o recesso administrativo será das 7h30min as 13h30min.

I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Secretária de Estado da Educação - SEDUC, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do § lº do artigo 3º desta Portaria.

II - O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para juri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse publico.

1º PERIODO					
MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SETOR	DT. INICIAL	DT. FINAL
300014852	ADEMAR SEBASTIAO DE SOUZA	SEDUC	ATC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300027051	ALDELINA VAQUES BORBA RABELLO	SEDUC	GCME	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300107000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	SEDUC	SFO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300112273	AMARILDO REGES BATISTA JÚNIOR	SEDUC	SFO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300025316	ANDRÉIA DE SOUZA BARBOSA LIMA	SEDUC	GAD	19/ 12/2022	23/ 12/2022
701153	ANTÔNIO LACERDA DE ASSUNÇÃO	SEDUC	AETC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300025162	ARIADNES PEREIRA DE FREITAS	SEDUC	AETC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600002684	ÁUREA THAÍS LEITE MARTINIANO	SEDUC	GCME	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300107379	BRUNO EDUARDO PLÁCIDO	SEDUC	SFO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300172729	CAMILA GIOVANA SOUZA MELO	SEDUC	GPASO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300129593	CARLA DE SOUZA NUNES	SEDUC	NTP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300021976	CECILIA PRESTES DO ESPIRITO SANTO	SEDUC	ASSEJUR	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300017388	CENÁRIA SOARES BATISTA	SEDUC	ARQ	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600002689	CILIANE LOPES DA SILVA	SEDUC	PC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300160190	CLÉBER DA SILVA SOUZA	SEDUC	ASCOM	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600001510	CLECIANA ADRIANA CASSUPA	SEDUC	SFO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300117657	CLICIA HENRIQUESDE SOUZA	SEDUC	GPASO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	SEDUC	SFO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300063212	CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES	SEDUC	GAD	31/ 07/2023	04/ 08/2023

600001666	DAIANE GONCALVES RODRIGUES	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300105934	DANIELLE A RODRIGUES DE SOUZA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
ESTAG.	DARLAN TIAGO MELO RIBEIRO	SEDUC	GPC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300013823	DULCINEIA ALVES DE ARAUJO	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300019376	EDINAMAR MACHADO	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300046309	EDNEUZA GONÇALVES SILVA	SEDUC	OUV	19/ 12/2022	23/ 12/2022
500000547	Edvaldo Monte da Silva	SEDUC	SFO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300117658	ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO	SEDUC	GCME	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300054730	ELVIS DIAS PINTO	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300121751	ELIZÂNGELA SOARES DO NASCIMENTO	SEDUC	ATC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300180856	EMANUELLE CARVALHO PONTES	SEDUC	ASCOM	19/ 12/2022	23/ 12/2022
ESTAG.	ESLUANE RUFINO DA SILVA	SEDUC	GPC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600002172	FÁBIO CASSIANO REGO DIAS FILHO	SEDUC	GCME	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300020147	FÁTIMA FERREIRA DOS ANJOS	SEDUC	GCME	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300024114	FATIMA NANCY MOREIRA DA SILVA	SEDUC	GPC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
ESTAG.	FRANCINETE PAIVA LAURIDO	SEDUC	GPC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300025927	FRANCISCO INÁCIO CARNEIRO	SEDUC	ARQ	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600002002	FRANCISCO EMANOEL	SEDUC	GPASO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300114917	GEIVANI PINTO DE SOUZA SILVA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600002700	GIOVANA REBECA OLIVEIRA ROBERTO	SEDUC	ASSEJUR	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300014484	GISELE RIBAS	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
FEDERAL	GUARACY TORRES DOS SANTOS	SEDUC	CTIC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300016214	GRAÇA MARIA LOPES DA SILVA	SEDUC	ATC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300025803	IRMA MENDES DA FONSECA	SEDUC	PC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600001947	IAN GABRIEL CARVALHO MACHADO	SEDUC	ASCOM	19/ 12/2022	23/ 12/2022
700343	IVONE FERREIRA DE ALCANTARA DE OLIVEIRA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300106264	JACOMOANTONIOMEDIOTE JR.	SEDUC	SFO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300036531	JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300118414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300088193	JOSEANE MATOS LIMA REIS	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300060850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300050888	JOSELI DA SILVA SOUZA	SEDUC	GPC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300113175	JOSUÉ DE CARVALHO ARAÚJO	SEDUC	SFO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600001968	JÚLIA ARAÚJO LIMA	SEDUC	CCONT	19/ 12/2022	23/ 12/2022
2362465	JÚLIO CÉSAR MARQUES CAVALCANTE	SEDUC	SFO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600002673	JULIANA MELLO SENA STREIT	SEDUC	ASSEJUR	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300122335	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	SEDUC	AAL	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300087395	KELLY PATRICIA DA COSTA	SEDUC	GPC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600001921	KETHELEN SANTOS DE LIMA	SEDUC	ATC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600001854	LARISSA DE SOUZA LEAL	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
ESTAG.	LAURA MOREIRA VALENÇA	SEDUC	GPC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300058346	LEONICE SOARES DANTAS CABRAL	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600001985	LIVIA DA SILVA BATISTA CRUZ	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300039646	LUCIBET VICENTIN	SEDUC	ATC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300025955	LUCINAURA SOARES DO NASCIMENTO SAMPAIO	SEDUC	ATI	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300026927	MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300088893	MÁRCIA DE ALMEIDA GALVÃO	SEDUC	GPASO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300021775	MÁRCIO FERREIRA	SEDUC	CTIC	19/ 12/2022	23/ 12/2022

ESTAG.	MARCIO MODESTO DA SILVA	SEDUC	CTIC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300027995	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	SEDUC	CTIC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300023328	MARIA ALNECY AUGUSTA DE OLIVEIRA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300017630	MARIA BERENICE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	SEDUC	GPC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600002182	MARIA HELENA CASSIANO ARAÚJO	SEDUC	ASCOM	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300015038	MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300024202	MARIA FRANCICLÉIA DE MIRANDA BEZERRA	SEDUC	ATI	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300021953	MARIA IRENILCE ARAUJO SOARES	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
FEDERAL	MARIA JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	SEDUC	ARQ	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300010430	MARIA KEITE LOBATO	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300114905	MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300063192	MARIA ROSINEI NORONHA DIAS DE SOUZA	SEDUC	GGE	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300142848	MARILZA FARIAS	SEDUC	GCME	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300162820	MARIO ALMEIDA JUNIOR	SEDUC	GCME	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
ESTAG.	MATHEUS LIMA TITON	SEDUC	CTIC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600002368	MEDLEYN ALICE OLIVEIRA DE SOUZA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300015536	MERCI KLAUBERG DANIELLI	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300026421	MÔNICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	SEDUC	GGE	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300039360	MÔNICA MARIA CUNHA SAMPAIO	SEDUC	GGE	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300016299	NELY CHAGAS DA SILVA	SEDUC	ATC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
600002387	PALOMA DE SOUZA LARANJEIRAS DA CUNHA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300040909	PATRÍCIA COELHO JUSTINO CAVALHEIRO	SEDUC	GPASO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300038289	RACHEL DE OLIVEIRA LIMA MORAIS BERNIN	SEDUC	ASRED	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300026165	Reginaldo de Souza Gomes	SEDUC	SFO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300023337	RENATA GOMES FERREIRA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300053122	RICARDO GUEDES DA SILVA	SEDUC	GCME	19/ 12/2022	23/ 12/2022
700595	RITA RIOS LOPES DE VASCONCELOS	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300028206	ROSALBA OLIVEIRA RUSSO	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300015100	ROSECLEIA DE OLIVEIRA SILVA	SEDUC	ATC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
500000546	ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SEDUC	PC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
3000178818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	SEDUC	GPC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300122377	RUBENS DA SILVA	SEDUC	SFO	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300178038	SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNANDES	SEDUC	ATC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300024440	SAMIA DIAS DA SILVA PINILLA	SEDUC	GPC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300024420	SHEILA ANDRÉIA RIBEIRO	SEDUC	GGE	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300050837	SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA	SEDUC	CTIC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
701253	SULAMITA BELARMINO DOS SANTOS	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300060799	TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300074407	THAIS DANTAS MENDES	SEDUC	GPC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300014030	TEREZINHA LIMA DE MENDONCA FERREIRA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
ESTAG.	VALDENETE FLORIANO MONTEIRO MOREIRA	SEDUC	CTIC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300021975	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	SEDUC	GFP	19/ 12/2022	23/ 12/2022
ESTAG.	VINÍCIUS BATISTA SILVA.	SEDUC	CTIC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
ESTAG.	VINÍCIUS LIMA DE SOUZA	SEDUC	CTIC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300055636	WANDERLEI FERREIRA LEITE	SEDUC	CTIC	19/ 12/2022	23/ 12/2022
300021895	ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA	SEDUC	GGE	19/ 12/2022	23/ 12/2022
2º PERIODO					

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SETOR	DT. INICIAL	DT. FINAL
300028166	ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA	SEDUC	GPASO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	AIRA CRISTINA ARAÚJO MENDES	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300037621	ALESSANDRA SOUSA MIRANDA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300026956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	SEDUC	NTP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300026956	ALEXANDRE LACERDA DE GÓIS E SOUZA	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300124153	ALINE PORTAL ARAÚJO	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600001523	ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA	SEDUC	GPASO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300106457	ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300018114	ANA MARIA CORREIA DE SOUZA	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002367	ANDRÉ CAUÊ JULIARI DA CUNHA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002955	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	SEDUC	ARQ	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300173379	ANANDA JANIELLE DE OLIVEIRA CARVALHO	SEDUC	ASCOM	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300087940	ANTONIETA ANDRADE ALVES MOREIRA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
500000790	ANTONIA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	SEDUC	ATC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300028037	ANTÔNIO ALMEIDA	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300118717	ANTÔNIO IZAEL QUEIROZ ARAÚJO	SEDUC	SFO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002683	ARTHUR ALCÂNTARA ZACARINI	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300062109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO REGIS	SEDUC	ASCOM	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300028143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA	SEDUC	GPASO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300156563	CARLA ADRIANE DE ARAUJO ALMADA	SEDUC	GPASO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300172314	CARLOS EDUARDO MARQUES CIDRÃO	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300057527	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	CHRISTIAN ROBERTO NASCIMENTO SOUZA	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300165289	CRISTIAN ALVES DA SILVA	SEDUC	ASCOM	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300182271	CRISTIANE COSTA BATISTA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300026960	DALVA SALES REIS	SEDUC	PC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300045672	DANIELE BRAGA BRASIL	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300128734	DANIELE DA SILVA MAIA	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300118591	DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA NASCIMENTO	SEDUC	ASRED	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300050863	DARCILENE DE SOUZA BEZERRA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002121	DÉBORA CARVALHO ALVES	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300035322	DÉCIO GOMES MARQUES	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300142413	DEISE SILVA LIMA	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600001827	DIEGO FIGUEREDO MOURA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
3235627	DULCE CAVALCANTE GUANACOMA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300023411	EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	SEDUC	NTP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300039394	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300062242	EDINEIDE GONÇALVES DE BRITO DO CASAL	SEDUC	OUV	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300021157	EDNA MARIA RIBEIRO SOARES	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300021810	EDSON MENDES DE OLIVEIRA	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300002534	ELANE MUGRABI DARWICHE	SEDUC	AETC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300027582	ELIANA LOURENCO DOS SANTOS	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300080442	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300125088	ELISÂNGELA FERREIRA MENEZES	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
3071470	ELISABETH CARVALHO DE ARAÚJO	SEDUC	ARQ	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002954	ELISÂNGELA FERREIRA SILVA FALCÃO	SEDUC	ARQ	26/ 12/2022	30/ 12/2022

300060818	ELIZABETE COSTA DE LIMA	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300079265	ELIZÂNGELA DE SOUZA BERNALDINO	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300085052	ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300054726	ELCIMAR FERREIRA LIMA	SEDUC	GAD	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300182868	EMANUELLE DA SILVA BELFORT	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300113092	FÁBIO DA SILVA ELIAS	SEDUC	SFO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	FRANCISCA CLEZIANE DOS SANTOS CUNHA ARAÚJO	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300022028	FRANCISCA ELIETH ANA QUEIROZ	SEDUC	GAD	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300113293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	SEDUC	SFO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300017629	FRANCISLEIA SANTOS MURURE	SEDUC	ATC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300117473	FREDSON NEI FALCÃO	SEDUC		26/ 12/2022	30/ 12/2022
300024261	GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300050612	GRACIELA FERNANDES	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
500000822	HELENA PINHEIRO VIRGULINO	SEDUC	ATC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300124950	HÉLIO DE ARAÚJO CARNEIRO	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002672	ISAAC RIBEIRO MELO	SEDUC	CCNT	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	INGRID COUTINHO COELHO	SEDUC	GAD	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300058444	IONAN SANTOS DE FARIA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300115142	IRISLENE SILVA DE MELO MACHADO	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300175491	ISABEL CRISTINA PIVETTA DE LIMA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	ÍTALO RODRIGUES PASSOS	SEDUC	ATI	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300087919	IVANEIDE DE SOUZA PASSOS	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300046457	IVONEIDE MORAIS DA CUNHA	SEDUC	ASSEJUR	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300063436	IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
	IZABEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SEDUC	AAL	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	SEDUC	SFO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300118688	JAILSON SOARES DE LIRA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300024190	JAIR LUCHESI	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002088	JAMILLE LESYRRE OLIVEIRA SAMPAIO	SEDUC	ASSEJUR	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300020684	JANILCE ZARCO DE OLIVEIRA	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300106830	JEAN JEYMEDA SILVA MAGALHÃES	SEDUC	SFO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300063172	JÉFFERSON CASTRO DOS SANTOS	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300113438	JOABES JOSE DE SOUZA	SEDUC	SFO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300023366	JOÃO HEBERTY PEIXOTO	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300160802	JOÃO VITOR LEMOS AGUIAR	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	SEDUC	SFO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300107270	JOSÉ ALVES CRUVINEL	SEDUC	SFO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300012863	JOSÉ IRISMAR HONORATO RIBEIRO	SEDUC	SFO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
3046504	JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	SEDUC	ARQ	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300063210	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JR	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	JULIANE NAIR BARBARA JESUS DA SILVA	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	JÚLIO CÉSAR GALDINO VINÍCIUS	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300063411	KATIUSCIA NUNES MESQUITA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002668	KIMBERLY CAROLINA MOREIRA CORREA	SEDUC	ATC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600001757	LEANDRO LÚCIO LINHARES BREVES	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300156045	LEANDRO PEREIRA RIOS	SEDUC	GPASO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300088969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEXEIRA	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002124	LARISSA SANTOS DE HOLANDA	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022

600001956	LÍCIA CARINA SANTOS TORRES	SEDUC	GPASO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300052912	LIDIANA DA CRUZ PERIERA BARROSO	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300024619	LILÂNIA MENEZES GOMES ALMEIDA	SEDUC	OUV	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300028546	LOURISMAR DA SILVA BARROSO	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300154745	LOIDE GALVAO BARBOSA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300099299	LUCI FABIANE BELASQUEM PETER	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300025420	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
50000189	LUCIMAR PEREIRA MEIRELES	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300160321	LUIZ ANTONIO FERREIRA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	LUIZ ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300095859	MAÍRA MOURA DA SILVA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300028000	MARCIA RAMOS MARTINS	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300036699	MARCO AURELIO DALL ACQUA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300014886	MARIA ADA DE SOUZA	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
500000598	MARIA APARECIDA MOREIRA AYRICKE	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300036581	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA	SEDUC	GPASO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300118438	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300019744	MARIA ELEONEIDE DE LIMA ARRUDA	SEDUC	CCONT	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300027709	MARIA GRACILENE CARVALHO DO NASCIMENTO	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300027339	MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300015878	MARIA NARSIZA DE ARRUDA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300026146	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	SEDUC	ATC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300020242	MARIA PERPÉTUA RIBEIRO LACERDA	SEDUC	NTP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300023454	MARIA VILMA DE SOUZA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300117579	MARISÂNIA AGUIAR DO CARMO	SEDUC	ARQ	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300080523	MARLENE SALES VIANA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300098163	MARLI MOREIRA SAMPAIO DE ARAUJO	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	MAYCON DOUGLAS NASCIMENTO CONCEIÇÃO	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300088819	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002763	MILENA CHAGAS DOS SANTOS	SEDUC	NTE	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	MIQUÉIAS MODESTO DA SILVA	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300052596	MÔNICA WILENE DE OLIVEIRA DAMACENA	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300057236	NELSON BENTO SANTOS	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300021905	NILES FERREIRA DE SOUZA	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300051347	NILVA MEDEIROS DE LIRA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300155450	NILVA SALVI	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300039673	NILZETH SATURNINO ANDRADE	SEDUC	GGE	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300027677	ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES	SEDUC	GGE	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300127239	PATRÍCIA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300125520	PATRICIA ZIGOSKI FONTELES	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300018663	PERCÍLIA DE OLIVEIRA PANTOJA NETA FARIAS	SEDUC	GGE	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300060539	PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA	SEDUC	AETC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600001773	RAFAEL REIS DUTRA	SEDUC	ATC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600001646	RAFAELA OLIVEIRA DA COSTA	SEDUC	ASSEJUR	26/ 12/2022	30/ 12/2022
3052403	RAIMUNDA LUCAS CABRAL	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300013753	REBECA MARIA PASSOS DA SILVA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300046205	REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022

700001076	REJANE DE SOUSA RODRIGUES SILVA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300028071	RENATA FERREIRA SENA NASCIMENTO	SEDUC	GGE	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300115255	RITA CASSIA OLIVEIRA PINHEIRO	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002267	ROBERTA MIKELLY RODRIGUES MALAQUIAS	SEDUC	SFO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300112395	ROGÉRIO CAJUEIRO DA SILVA	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300113320	ROSANGELA DE ALBUQUERQUE O. DE OLIVEIRA	SEDUC	GAD	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300089116	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	SEDUC		26/ 12/2022	30/ 12/2022
300023817	ROSELY MARIA DIAS	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300142987	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300082021	SÃMIO RODRIGUES DA COSTA	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300175622	SAMUEL ROCHA SILVA ALVES	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300050653	SANDRA FEITOSA DE SOUZA	SEDUC	GGE	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002182	SARAH GARCIA	SEDUC	ASCOM	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300024626	SARONITA BELARMINO DOS SANTOS	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300039726	SELMA MARIA ROBERTO FREIRE	SEDUC	AETC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300021895	SILVIA DA SILVA ARAÚJO	SEDUC	GGE	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300015129	SIMONE MAGNÓLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA	SEDUC	CCONT	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300052619	SIRLEI RIBEIRO DE BARROS	SEDUC	GPASO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300118254	SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS	SEDUC	GPASO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300124331	SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300063103	TÁBITA MACIEL AMORIM	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300107440	TAINÁ OLIVEIRA SANTOS	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	TAÍS BENTES PRATA DE FREITAS	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
ESTAG.	TAÍZA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	SEDUC	ATI	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300175636	THAÍSA CAMARGO COSTA	SEDUC	CTC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300119042	TIAGO SOUZA LOPES	SEDUC	CTIC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600001826	TUYLLA TCHEYPP SKROCH	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300014824	VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300026834	VANIA MARA SOLDINO BORGES	SEDUC	GPC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	SEDUC	GFP	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300085034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	SEDUC	GPASO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300021970	WALDILEIA SANTOS DA SILVA	SEDUC	ATC	26/ 12/2022	30/ 12/2022
600002679	YASMIN PINHEIRO DOS SANTOS	SEDUC	GCME	26/ 12/2022	30/ 12/2022
693759	ZACARIAS BORGES DE SOUZA	SEDUC	SFO	26/ 12/2022	30/ 12/2022
300186480	BIANCA PASSOS RODRIGUES	SEDUC	GAD	03/ 07/2023	07/ 07/2023
300014820	ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	SEDUC	GPC	12/ 06/2023	16/ 06/2023
FEDERAL	AUREA STELA DE OLIVEIRA	SEDUC	GPC	24/ 07/2023	28/ 07/2023
300051424	CIBELE ROMANINI MATTIUZ	SEDUC	ATI	20/ 03/2023	24/ 03/2023
ESTAG.	CÍRIA LOPES ALVES	SEDUC	ATI	03/ 01/2023	09/ 01/2023
300059541	FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SEDUC	ATI	27/ 02/2023	03/ 03/2023
FEDERAL	HELENA DE MOURA SANTANA	SEDUC	GAD	02/ 08/2023	08/ 08/2023
ESTAG.	ISA THALYA MENDES TERÇO	SEDUC	ATI	24/ 01/2023	30/ 01/2023
300125666	JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO	SEDUC	NTE	16/ 01/2023	20/ 01/2023
ESTAG.	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA	SEDUC	ATI	03/ 01/2023	09/ 01/2023
300122335	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	SEDUC	GAD	26/ /06/2023	30/ 06/2023
ESTAG.	JOSIANE CAETANO BUSSONS PEREIRA	SEDUC	ATI	03/ 01/2023	09/ 01/2023
300002925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	SEDUC	GPC	01/ 04/2023	07/ 04/2023

300119038	LUCIANO BENTO PAIXAO	SEDUC	GPC	21/ 08/2023	25/ 08/2023
ESTAG.	LÍDIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SEDUC	ATI	20/ 03/2023	24/ 03/2023
300100444	LUCIVÂNIO CAMPELO DE ALBUQUERQUE	SEDUC	GPC	30/ 01/2023	02/ 02/2023
300186400	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUZA	SEDUC	DAF	14/ 08/2023	18/ 08/2023
300026306	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	SEDUC	GPC	06/ 02/2023	10/ 02/2023
300155607	MARTA SOUZA COSTA	SEDUC	DAF	16/ 01/2023	20/ 01/2023
300118392	MIRIAM DA SILVA MENDES	SEDUC	NTE	23/ 01/2023	27/ 01/2023
300140878	NATHALIA LIMA MELO	SEDUC	DAF	31/ 07/2023	04/ 08/2023
300051353	NEIDE AZEVEDO SILVA	SEDUC	ATI	06/ 02/2023	10/ 02/2023
300098575	ROSAMIRA FERREIRA AZEVEDO CEDARO	SEDUC	DAF	09/ 01/ 2023	13/ 01/2023
ESTAG.	ROGÉRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE JUNIOR	SEDUC	DAF	16/ 01/2023	21/ 01/2023
300024557	SELDA DOS SANTOS MEDINAS	SEDUC	GPC	23/ 01/2023	27/ 01/2023
ESTAG.	THAINA MESQUITA DE OLIVEIRA	SEDUC	ATI	18/ 09/2023	22/ 09/2023
ESTAG.	VITÓRIA DA SILVA BATISTA	SEDUC	ATI	03/ 01/2023	09/ 01/2023
DEVIDO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O RECESSO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, FICARÃO PARA USUFRUIR EM DATAS FUTURAS					
300118408	RODSON RODRIGUES DA SILVA	SEDUC	CTIC		
300165376	WALESKA ROLIM RIBEIRO	SEDUC	ASSEJUR		
300156954	WALNEYA COSTA BEZERRA	SEDUC	GFP		
300039384	ANA SALETE VICK	SEDUC	GGE		
300046453	ANTONIA SZYMCZAK	SEDUC	CCONT		
300051354	CLAUDINÉIA GOMES DE OLIVEIRA CAETANO	SEDUC	CCONT		
300179648	DAILA SOUSA AGUIAR	SEDUC	ASSEJUR		
300173880	DANIELLE OLIVEIRA GUIMARAES	SEDUC	ASSEJUR		
300023216	ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO	SEDUC	GPC		
300142025	ÉLIDA PASSOS DE ALMEIDA	SEDUC	ASSEJUR		
FEDERAL	IZABEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SEDUC	GAD		
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	SEDUC	ATI		
300024195	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	SEDUC	GFP		
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	SEDUC	GFP		
300164159	NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR	SEDUC	CCONT		
694090	ONEIDE DO ROSÁRIO ALVES DE JESUS	SEDUC	GGE		
300154808	ORLANDO VIEIRA DA COSTA	SEDUC	CCONT		
	RAIMUNDO OGILSON TAVARES DE SOUZA	SEDUC	CTIC		
300155299	VALQUIRIA BERTOLOTTO F. A. DA ROSA	SEDUC	ASSEJUR		
300159942	VICTÓRIA LIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SEDUC	ASSEJUR		

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035990131

Portaria nº 1634 de 27 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 8(0035085538) SEDUC-NGD (0035154565) Processo nº.0029.001797/2023-49.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a)KATHIA MALDANER DE ARAÚJO Matrícula nº **300013774** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função Diretora EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida **Tipologia 05,** localizada no Município de Cacoal/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035410377

Portaria nº 2732 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0035.000291/2023-33,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA,** ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA,** ao (a) servidor (a) **CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS,** matricula nº **300063508**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/01/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036047465

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR Saldo Reprogramado 2022 - EEEFM. FELIPE CAMARÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº N.3783/2021/SEDUC-NTFG de 25 de junho de 2021 Publicado no DOE Edição Nº 129 de 28 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, processo nº (0029.073832/2022-41)para outros serviços de terceiros-pessoa jurídica/ manutenção e conservação de maquinas e equipamentos elementos 39.00/39.13, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **ELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 29.478.522/0001-85** no valor de R$ 5.200,00 (cinco mile duzentos reais) na Manutenção de Ar Condicionado para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste,10 de fevereirode 2023.

_____

Deivid Ronier Pauli

Matricula:300125982

Protocolo 0036032887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edriana Ferreira da Silva, Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES UNIDADE EXCULTORA, CNPJ: 84.744.754/0001-46, Situado na Rua, Aquariquara ,3710, Bairro Setor Institucional, Cep: 76872-856, Ariquemes /RO. No uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Homologa o Procedimento Licitatório, At**ravés de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos).** Adjudicando em favor da empresa, L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 05.659.230/0001-80, os itens relacionados neste intrumento c**onforme julgamento realizado pela Comissão de Compras da alimentação Escolar, data 24 de fevereiro de 2023.**

1- VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 1.679,75 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), serão pagos com recurso do FNDE/PNAE 2023 e SEDUC/PEALE FOMENTO 2023.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R)	Valor Total (R$)
001	**Repolho verde ou roxo** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	kg	75	4,99	374,25
002	**Melancia madura -** de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	kg	373	3,50	1.305,50
Valor Total (R$) 1.679,75					

Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Aultos Ariquemes.

Ariquemes 24 de fevereiro de 2023

EDRIANA FERREIRA DA SILVA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036035996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.002262/2023-95

INTERESSADO:Conselho Escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº. 001/2023: Reforma e Pintura da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa, localizada no Município de Cujubim/RO.

Considerando a Ata de Realização da CARTA CONVITE Nº 001/2023/Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Antônio Francisco Losboa (0035948939), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.002262/2023-95 cujo objeto é a Reforma e Pintura da E.E.E.E.F.M. Antônio Francisco Lisboa, localizado no município de Cujubim/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso VII, art. 38 e inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES** , CNPJ nº 12.134.949/0001-63, vencedora da referida licitação no valor de R$ 325.255,53 (Trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Cujubim-RO, 27 de Fevereiro de 2023.

Protocolo 0036072643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, eu Josué Leite de Almeida, presidente da comissão de licitação da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA, à vista da ADJUDICAÇÃO no processo administrativo nº 0029.228208/2021-14, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a reforma do refeitório da escola com material e serviço na EEEF PADRE MÁRIO CASTAGANA licitado através do Convite nº 001/2020, aprovo e homologo a presente licitação, com data **retroativa a 10/09/2020**, no valor de R$ 176.980,77 (cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

JOSUÉ LEITE DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 0036000810

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADOMÔNICA KELY TORRES DA SILVA GUIMARÃES**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 01/2023

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 560,59 (Quinhentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 01/2023. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 13 de Abril de 2023, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.006800/2023-11

ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA–

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035915088

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR LUIZ VAZ DE CAMÕES

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar LUIZ VAZ DE CAMÕES, CNPJ 01.120.463/0001-50 E CONTRATADA GUIMARÃES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ 28553301/0001-61:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO – 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (reformas, reparos, adaptações e manutenção) discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 290.264,58 (duzentos e noventa mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviços são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.001775/2023-89

Andrea Goulart

Matrícula 300027704

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Luiz Vaz de Camões

Protocolo 0036028075

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: (0029.004012/2023-90)

INTERESSADO: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BANDEIRANTES

ASSUNTO: Licitação para Reforma das Instalações Elétricas da EEEFM Bandeirantes, localizada no Distrito de Nova Califórnia, Porto Velho/RO.

Considerando a Ata da Sessão de Abertura e Julgamento da Licitação (0035978533), e demais documentos constantes no processo administrativo (0029.004012/2023-90), cujo objeto é a Reforma das Instalações Elétricas da EEEFM Bandeirantes, localizada no Distrito de Nova Califórnia, no município de Porto Velho/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no Art. 43 inciso VI da lei 8.666/93, em favor da empresa **GIRASSOL ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ nº 30.766.804/0001-67, vencedora da Licitação, no valor de R$ 200.895,39 (duzentos mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

Nova Califórnia, data e hora do sistema.

Protocolo 0035981709

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 970/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria 103/2023 - SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora JAN CHARLES RUECKERT - ME, CNPJ nº 05.011.908/0001-14, para aquisição de 12 (doze) meses de Serviços de conexão de Internet de 400 mega bytes para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 01 de março 2023, no valor total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Corumbiara, 23 de fevereiro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036029959

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023
PARTES:
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49**
CONTRATADA: ANTONIO DE SOUZA PEREIRA, CPF Nº 344.404.295-72
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 01/2023.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$**103,05 (cento e três reais e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAESALDO REPROGRAMADO 2022 PARA 2023.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias
Data Assinatura do Contrato:
PROCESSO Nº 0029.005995/2023-81
ASSINA
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035613226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar "Jaime Bernardes de Moura"

Recurso do Programa: Saldo reprogramado PEALE PEIXE/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR

Homologamos o procedimento Licitatório, Edital de Chamada Pública nº 02/2023 PNAE-RO, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor do Fornecedor: **Cooperativa Fish de Pescado de Rondônia - Coopfish.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca produto	UNID.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	Peixe Pirarucu - Filé. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1,0 Kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	Safra	Kg	139,0	44,38	6.168,82
TOTAL						R$ **6.168,82**

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 24 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036061363

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: CJ JOB - ME, CNPJ Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005856/2023-58, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 730,95 (Setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.005856/2023-58

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0036069020

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005856/2023-58, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 753,06 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.005856/2023-58

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 0036068315

AVISO

PROAFI 2022/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM ARAUJO LIMA, CNPJ n. 01.609.421/0001-87, Unidade Executora da EEEFM ARAÚJO LIMA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTO GÁS COM. E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, **CNPJ: 28.506.009/0001-98,** para Aquisição de**GÁS DE COZINHA GLP 45** , a partir de XXXX, no valor total estimado de **R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais)**.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023.

Dione Martins Magalhães

Diretora da EEEFM ARAUJO LIMA

Protocolo 0036000608

Portaria nº 2731 de 24 de fevereiro de 2023

O Coordenador Regional de Educação, Yuri Lopes de Oliveira CPF: 009 948 562 10, presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, CNPJ nº 26.472.710/0001-08, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria 4363/2019/SEDUC-NTFG:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa deApoio Financeiro - PROAFI- CRE Regular e PROAFI Adicional.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhara execução dos recursosrepassadosa esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: **Elias José da Cruz**, Mat.: 300079225

Secretário(a): **Floripes de Oliveira Leite Souza** Mat.: 300107160

Membro: **Jaqueline Mendes Silva**, Mat.: 300052752

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: **Evanildo Bezerra Soares**, Mat.: 300024663

Secretário(a): **Valdinéia Matos de Oliveira Campos** Mat.: 300118702

Membro: **Simone da Silva Faustino**, Mat.: 300185366

Art. 4° - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 24 de Fevereiro de 2023.

YURI LOPES DE OLIVEIRA

Presidente Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0036045715

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023/CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM SANTA ANA

E CONTRATADO: SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 93,48 (Noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.006156/2023-81

ASSINAM: IRENE MOREIRA ALCANTARA e WAGNER ROCHA DA SILVA

Alvorada do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035806560

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PEALE/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDONIA - COOPFISH, REPRESENTANTE LEGAL, PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA, inscrito no CPF sob n.º 009.638.972-92.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício: **Filé de Peixe Pirarucu**. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (01 kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário..

VALOR: **R$ 2.795,94** (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.011068/2023-09.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

Corumbiara, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036076112

EXTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PNAE/RO, 1º semestre de 2023, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2023/PNAE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Comprasda Escola Nilton Oliveira de Araújo**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 227,01** (Duzentos e vinte sete reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº: 0029.004995/2023-64

ASSINA: Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro – Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 27 de Fevereiro de 2023

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0036081194

ERRATA

PROAFI 2022/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM ARAUJO LIMA, CNPJ n. 01.609.421/0001-87, Unidade Executora da EEEFM ARAUJO LIMA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ELETRO J.M. S/A** , **CNPJ: 04.966.780/0049-24** para Aquisição deELETRO ELETRÔNICOS , a partir de 27/02/2023, no valor total estimado de **R$ 11.950,84 (onze mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2023.

Dione Martins Magalhães

Diretora da EEEFM ARAUJO LIMA

Protocolo 0036080983

ATA

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRINCESA ISABEL

COMISSÃO DE COMPRAS DA MERENDA ESCOLAR

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Aos dezessete(17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sala da prestação de contas da Escola Estadual Princesa Isabel localizada na Rua: Noroeste, Bairro Centro no município de São Miguel do Guaporé /RO, reuniu a Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, presidida pelo Senhor Welinton dos Anjos. Foi realizado um certame licitatório para comprar gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, na modalidade Carta Convite nº.01/2023 no valor de até de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. A abertura da Sessão da Licitação deu-se às 08:00 horas, momento em que o Presidente da Comissão de Compras da unidade escolar, senhor Welinton dos Anjos, deu as boas vindas aos membros da comissão de compras e recebimento presentes dando início aos trabalhos. O presidente informou que convidou formalmente as seguintes empresas para participar do procedimento licitatório: ISAIAS BARBOZA - ME CNPJ: 17.782.933/0001-80, BOFF & BOLONINI LTDA CNPJ Nº: 05.878.495/0001-70, W S DA SILVA DISTRIBUIDORA SOL NASCENTE CNPJ N°: 49.148.548/0001-72 e a empresa C. RICART ROSA CNPJ N°: 22.501.560/0001-62. Na sequência fez a Chamada das Empresas convidadas e foi constatado que apenas 2 empresas compareceram ao certame que foi a empresa BOFF & BOLONINI LTDA - ME e a empresa W S DA SILVA DISTRIBUIDORA SOL NASCENTE. Como este edital já foi republicado uma vez, esta licitação foi realizada apenas as as duas empresas presentes. Após foi realizada a abertura do envelope n° 1 com todas as documentações das empresas, ficando ambas habilitadas para a licitação, logo em seguida foi aberto o envelope de n° 2 para a análise e julgamento dos preços, dando por vencedora a empresa BOFF E BOLONINI LTDA - ME dos itens 02, 05, 06, 08, 09, 11 e 12 e a empresa W S DA SILVA DISTRIBUIDORA SOL NASCENTEdos itens 01, 03, 04, 07 e 10. Esta comissão homologará a licitação após dois dias úteis para emitir as ordens de fornecimento com os itens de que cada empresa deu por vencedora. Sendo assim, eu Welinton dos Anjos lavrei esta ata e dei por encerrada esta reunião.

São Miguel do Guaporé - RO, 17 de fevereiro de 2023.

Welinton dos Anjos
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300117788

Protocolo 0035958389

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/PROAFI/REG.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM ProfessoraEdilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** E. A. CIRINO AR CONDICIONADOS – ME CNPJ 19.361.151/0001-01, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os serviços (**33.90.39.17) - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, a partir de 28/02/2023, no valor total estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais).

Ji-Paraná-RO, 27 de janeiro de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036029985

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0029.071080/2022-83**

CONTRATO Nº. **0026/SEDUC/PGE/2023**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses**

CONTRATADA: BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA

VALOR: **R$ 586.221,36 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM DE SOLO"**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, edital do Pregão Eletrônico nº 391/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO, proposta da contratada e Contrato nº 0026/SEDUC/PGE/2023.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Chefe da Assessoria Técnica em Infraestrutura

ADELINA MARIA CAVALI

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0035994431

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023- PEALE PEIXE - SALDO REPROGRMADO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ONSTRUINDO O SABER, DA EEEFM MARECHAL RONDON

CONTRATADA: COOPFISH - Cooperativa FISH de pescados de Rondônia

OBJETO: OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, agricultura familiar, 51 kg de Peixe Pirarucu - Filé,, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Referentes ao saldo reprogramado PEALE - PEIXE,descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta do contrato 003/2023,a que se faz referencia, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023 -PEALE/RO, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020

VALOR: R$ 2.263,38 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

PROCESSO:0029.009853/2023-93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Assinatura do Contrato: 27 de fevereiro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber da EEEFMR Marechal Rondon

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza

Representante da Cooperativa FISH de pescados de Rondônia

Protocolo 0036076538

Portaria nº 2689 de 23 de fevereiro de 2023

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental eMédio Professor Valdir Monfredinho, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental eMédio Professor Valdir Monfredinho, no Município de Pimenta Bueno- RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3313/2019-GAB/SEDUC de 04 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 do dia 11/07/2019 página 289 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036009535

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A

CONTRATADO :LUIZ ANTONIO ALVES, CPF 313.128.882-53

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato parapara a contratação de Serviço no elemento de despesa 3.3.90.36 Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R$225,00 (DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS)

VIGÊNCIA:30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036086100

EXTRATO

EXTRATO:936

CONTRATO Nº 01/PEALE-COMPLEMENTAÇÂO/2023

PROCESSO SEI Nº: 0029.003914/2023-17

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS.

CNPJ: 00857176/0001-64.

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI

CNPJ Nº 32.758.391/0001-02

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, da **Unidade Escolar EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,** rede estadual de ensino, localizada na Av. SÃO BENTO, n° 3572, DISTRITO DE NOVA ESTRELA, CEP: 76940-000, ROLIM DE MOURA/RO , contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-Complementação 2023, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas da modalidade de dispensa de licitação – o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.003914/2023-17, dispensa de licitação para Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DO PREÇO: O valor da contratação no âmbito do **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023, o valor total da contratação é de** R$ 873,25 **(Oitocentos e Setenta e três reais e vinte cinco centavos**), para efetuar o pagamento conforme referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total e conferencia dos Produtos solicitados pelo contratante.

DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Estadual- PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022/2023.***

ASSINAM O COTRATO:

Barbara Catarina Garcia Bianchetto

Representante /Contratada

CPF- 770.069.412-53

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF:572944962-34

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035990104

EXTRATO

EXTRATO:937

CONTRATO Nº 02/PEALE-COMPLEMENTAÇÂO/2023

PROCESSO SEI Nº: 0029.003914/2023-17

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS.

CNPJ: 00857176/0001-64.

CONTRATADA: S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP

CNPJ Nº 30.408.861/0002-55

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, da **Unidade Escolar EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,** rede estadual de ensino, localizada na Av. SÃO BENTO, n° 3572, DISTRITO DE NOVA ESTRELA, CEP: 76940-000, ROLIM DE MOURA/RO , contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-Complementação 2023, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas da modalidade de dispensa delicitação – o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.003914/2023-17, dispensa de licitação para Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DO PREÇO: O valor da contratação no âmbito do **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023, o valor total da contratação é de R$** 862,15 **(Oitocentos e Sessenta e dois reais e quinze centavos**), para efetuar o pagamento conforme referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total e conferencia dos Produtos solicitados pelo contratante.

DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Estadual- PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022/2023.***

ASSINAM O COTRATO:

Edson Condinhoto de Oliveira

Representante /Contratada

CPF- 409.245.052-49

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF:572944962-34

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035990107

EXTRATO

EXTRATO:938

CONTRATO Nº 03/PEALE-COMPLEMENTAÇÂO/2023

PROCESSO SEI Nº: 0029.003914/2023-17

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS.

CNPJ: 00857176/0001-64.

CONTRATADA: M. R Gonçalves Comercio Eireli,

CNPJ Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, da **Unidade Escolar EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,** rede estadual de ensino, localizada na Av. SÃO BENTO, n° 3572, DISTRITO DE NOVA ESTRELA, CEP: 76940-000, ROLIM DE MOURA/RO , contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-Complementação 2023, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas da modalidade de dispensa de licitação – o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.003914/2023-17, dispensa de licitação para Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DO PREÇO: O valor da contratação no âmbito do **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023, o valor total da contratação é de R$ 1.926,44 (Um mil novecentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos**), para efetuar o pagamento conforme referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total e conferencia dos Produtos solicitados pelo contratante.

DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Estadual- PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.***

ASSINAM O COTRATO:

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante /Contratada

CPF nº 665.395.012-34

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF: 572944962-34

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035990109

EXTRATO

EXTRATO:940

CONTRATO Nº 05/PEALE-COMPLEMENTAÇÂO/2023

PROCESSO SEI Nº: 0029.003914/2023-17

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS.

CNPJ: 00857176/0001-64.

CONTRATADA: MERCADO TIO MADRUGA EIRELI-EPP

CNPJ Nº :01.991.491/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, da **Unidade Escolar EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,** rede estadual de ensino, localizada na Av. SÃO BENTO, n° 3572, DISTRITO DE NOVA ESTRELA, CEP: 76940-000, ROLIM DE MOURA/RO , contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-Complementação 2023, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo e seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas da modalidade de dispensa de licitação – o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.003914/2023-17, dispensa de licitação para Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DO PREÇO: O valor da contratação no âmbito do **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023, O valor total da contratação é de R$ 2.072,00(Dois mil e setenta e dois reais**), para efetuar o pagamento conforme referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total e conferencia dos Produtos solicitados pelo contratante.

DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do ***Recurso do Tesouro Estadual- PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.***

ASSINAM O COTRATO:

Almerinda Alves Sobrinho

CPF- 016.108.927-55

Representante /Contratada

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF: 572944962-34

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035990115

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila**, vinculado a EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila de Machadinho D'Oeste, situado Rua: Luiz Bandeira Leite, S/N, distrito Estrela Azul, Machadinho D'Oeste - RO, neste ato representada pela presidente da comissão de compras: **Eliane Barbosa Paixão**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção de 02 (duas) salas de aula, 01 (um) sala de recursos e 01 (um) Almoxarifado para armazenamento de materiais de limpeza, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 07 de março de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R$ 329.943,02 (Trezentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta e três reais e dois centavos**), **Local: EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila de Machadinho D'Oeste, situada na Rua: Luiz Bandeira Leite, S/N, distrito Estrela Azul, Machadinho D'Oeste - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.006197/2023-77 no ID Nº 0035942492, Informações pelo e-mail institucional: escolavivaldinomdo@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 99242-1546 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Machadinho D'Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

Eliane Barbosa Paixão

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035941311

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 38.542.295/0001-09, para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II , Aquisição de generos alimenticios, no valor total estimado de **R$** 9.812,36 (Nove mil oitosentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Vilhena, 27 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036084940

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa,MONTEIRO DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 63.615.058/0001-60 , para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II , Aquisição de generos alimenticios, no valor total estimado de **R$ 2.132,50 (Dois Mil cento r trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

Vilhena, 27 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS **MATIAS DA SILVA FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036086564

AVISO
AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, CNPJ Nº. 15.892.7970001-56, Unidade Executora do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8062 de 04 de agosto de 2022, publicada no DIOF nº 149, de 05 de agosto de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa,EMPRESA FURLAN E FURLAN LTDA ME, CNPJ Nº 12.940.570/0001-40 ,para fornecer ao Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II , Aquisição de generos alimenticios, no valor total estimado de R$2.488,49 (Dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarena e nove centavos).

Vilhena, 27 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS **MATIAS DA SILVA FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036087374

Portaria nº 2793 de 27 de fevereiro de 2023

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO MAJOR GUAPINDAIA

Endereço: Rua: Padre Chiquinho, 2375, Bairro: São João Bosco

Porto Velho/RO

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **EEEM. MAJOR GUAPINDAIA**, CNPJ nº 05.789.045/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras ede Recebimento para atender no exercício de 2023

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programasde Apoio Financeiro – PNAE; PDDE, conforme a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Recebimentos**, sob a Presidência do primeiro.

I - Comissão decompras:
Presidente: Elvis Ocampo- matrícula 300024491
Membro: Alice Prestes Monteiro- Matrícula: 300015860
Membro: San Diego Guimarães Piza Alves CPF: 531.060.322-00
II – Comissão de recebimento e controle de qualidade:
Presidente: Maria Joana de Almeida Batista- matrícula 300015193
Membro: Manoel Lourenço Neto- matrícula 695152
Membro:Antônio César Pinheiro de Almeida- matrícula 6993782

Registre-se, Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

CÉLIO LEANDRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

EEEM. MAJOR GUAPINDAIA

Matrícula: 300024222

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Porto Velho/RO, 27 de fevereirode 2023.

Protocolo 0036086602

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.005851/2023-25

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural .

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Padre Moretti, através do seu Presidente da Comissão de Licitação, designada na Portaria Nº 701 de 13 de janeiro de 2023, vêm através desta **Adiar** o processo Licitatório que ocorreriano Auditório às 09:00H, do dia 28/02/2023 aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em face da não publicação do Edital em tempo hábil pra realização do certame no dia 28/02/2023, sendo assim **Adiado** para às 09:00H, do dia 07/03/2023.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

GUACYARA BARBOSA GORAYEB
Presidente da Comissão de Compras/Licitação
CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PADRE MORETTI
MILENA CRISTINA M. FURTADO
Presidente do Conselho Escolar
CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PADRE MORETTI

Protocolo 0036082616

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Major Guapindaia, inscrita no CNPJ: 05.789.045/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a Empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R$ 6.996,95 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), paraatender a escola Major Guapindaia.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036091330

Portaria nº 2399 de 14 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Salomão Ayton do Nascimento (**Matrícula 300138131), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** dos serviços referentes a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC-RO, realizado pela Empresa RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ: º10.886.827/0001- 06, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.004815/2023-44.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035847807

Portaria nº 2773 de 27 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO**, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando o **Processo nº** 0029.002952/2023-44 **- SEDUC/RO,** que tem como objeto **"REFORMA NA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO"**, **localizada no município de Ji-Paraná - RO .**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor**, OSMERINDO MARTINS DOS SANTOS,Siape 2374890**, lotado na E.E.E.F. São Francisco da Silva em Ji-Paraná, como **Fiscal do Contrato Nº 01/CE/EEEFSF/2023,** tendo por finalidade a fiscalização do contrato.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Coordenadora Regional de Educação de Ji-Paraná, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. São Francisco

Matrícula 300028044

Protocolo 0036076217

TERMO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar Seis de Julho”
RECURSO DO PROGRAMA: PEALE Complementação Saldo Reprogramado **- 2022.**
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.
MUNICÍPIO: Cabixi-RO
CNPJ: 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor empresa: CANOFF & VIEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 18.199.072/0001-75, PEALE PEALE Complementação Saldo Reprogramado **- 2022.**
VALOR R$ 432,30 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
Cabixi, 23 de fevereiro de 2023.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Marilda Grégio
Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini
Presidente
SIAPE: 2381493

Airton Lopes Ferreira
Membro
Matrícula: 300023542
Jacir Gonçalves da Silva
Membro
Matrícula:: 300052995

Protocolo 0035519110

Portaria nº 2132 de 09 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Processo nº.0029.131488/2022-11.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023-Pulicado no Diário Oficial nº4 de 06 de janeiro de 2023 que designou a contar de **03/01/2023** o (a) servidor(a) **ORMEZINDA CELIA DIAS** matrícula nº. 300098976, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Vice Diretor(a) da EEEFM Buriti município Buritis/RO**.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.
ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035749065

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar MARECHAL RONDON - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **JEEDA SERVIÇOS LTDA** - **ME**, CNPJ 19.269.250/0001-50, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 1.812,99 (Um Mil Oitocentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos), paraatender a escola CEEJA MARECHAL RONDON.

Presidente Médici/RO, 24 de Fevereiro de 2023.
MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar
MARECHAL RONDON - CEMARO

Protocolo 0035981855

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar MARECHAL RONDON - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C J JOB - ME**, CNPJ 24.572.092/0001-42,para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 1.230,98 (Um Mil Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender a escola CEEJA MARECHAL RONDON.

Presidente Médici/RO, 24 de Fevereiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar
MARECHAL RONDON - CEMARO

Protocolo 0035981872

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar MARECHAL RONDON - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, CNPJ 34.750.281/0001-11, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 482,01 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Um Centavos), para atender a escola CEEJA MARECHAL RONDON.

Presidente Médici/RO, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar
MARECHAL RONDON - CEMARO

Protocolo 0035981874

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar MARECHAL RONDON - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**, CNPJ 01.076.944/0001-05, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 748,20 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos), para atender a escola CEEJA MARECHAL RONDON.

Presidente Médici/RO, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar
MARECHAL RONDON - CEMARO

Protocolo 0035981879

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar MARECHAL RONDON - CEMARO, CNPJ 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUDARIO E BATISTA LTDA - ME**, CNPJ 26.051.378/0001-08, para**Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R$ 305,15 (Trezentos e Cinco Reais e Quinze Centavos), para atender a escola CEEJA MARECHAL RONDON.

Presidente Médici/RO, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Presidente do Conselho Escolar
MARECHAL RONDON - CEMARO

Protocolo 0035981885

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Major Guapindaia, inscrita no CNPJ: 05.789.045/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a Empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de **R$1**.123,20 (um mil cento e vinte e três reais e vinte centavos). paraatender a escola Major Guapindaia.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036094293

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Major Guapindaia, inscrita no CNPJ: 05.789.045/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a Empresa Shopping da Carne , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R$ 4.368,70 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), paraatender a escola Major Guapindaia.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036094317

Portaria nº 2805 de 27 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. 21 DE ABRIL**, CNPJ nº **34.476.143/0001-96**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015 e Lei nª 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PROAFI ADICIONAL.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: LEILA PINTO TAVARES - CPF Nº 700.082.302-00.

b) Secretária: VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO -CPF: 203.619.632-20.

c) Membro: ENIO MONTEIRO - CPF Nº 390.703.102-44 .

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da

Comissão de Recebimento , como membros, sob a presidência do primeiro:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

a) Presidente: ROSINEIDE BARBOSA SENA DE AS CPF: 192.184.782-49

b) Secretário: MÁRIO RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 408.532.262-20

c) Membro: ALZENIRA PEREIRA BENTES - CPF: 107.250.402-20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre; Publique-se;

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2023.

Lúcia Lopes Leite

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036095979

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Major Guapindaia, inscrita no CNPJ: 05.789.045/0001-00, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a Empresa A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPEALE, no valor total estimado de R$ 1.238,80 (um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), paraatender a escola Major Guapindaia.

Célio Leandro da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036095824

TERMO

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar Seis de Julho”
RECURSO DO PROGRAMA: PEALE/PEIXE - Saldo Reprogramado de 2022.
ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.
MUNICÍPIO: Cabixi-RO
CNPJ: 84.559.384/0001-77
Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 004/2021, adjudicando os itens conforme valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: COOPERATIVA FISHDE PESCADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 46.685.182/0001-82 , PEALE/PEIXE - Saldo Reprogramado de 2022.
ValorR$1.242,64 (Hum mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Cabixi, 22 de fevereiro de 2023

Marilda Grégio
Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini
Presidente
SIAPE: 2381493
Airton Lopes Ferreira
Membro
Matrícula: 300023542
Jacir Gonçalves da Silva
Membro
Matrícula:: 300052995
.

Protocolo 0035519656

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO **e** ELIZABETE TORRES DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.885,95 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.006600/2023-68

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES – Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES **e**ELIZABETE TORRES DA SILVA

JARU 13 de fevereiro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0035759067

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036048913/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM **Major Guapindaia,** inscrito no CNPJ: **CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 REPRESENTADA POR: Samir Damião Almeida Albuquerque, inscrito no CPF: 96315377220.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 6.996,95 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA:24 de fevereiro de 2023

C**éli**o Leandro da Silva

Representante / Contratante

Samir Damião Almeida Albuquerque

Representante / Contratada

Protocolo 0036096691

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0036048954/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM **Major Guapindaia,** inscrito no CNPJ: **CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R$ 1.123,20 (um mil cento e vinte e três reais e vinte centavos).

PROCESSO:0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA:24 de fevereiro de 2023

Célio Leandro da Silva

Representante / Contratante

Manoel Moura do Nascimento

Representante / Contratada

Protocolo 0036096981

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023 – PNAE/PEALE
EDITAL Nº 001/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental SÃO PEDRO e

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - **COOPLEAGRI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 315,28 (trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **30 de abril de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.007018/2023-19

ASSINAM: LÚCIA DA COSTA ROCHA e VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036031670

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023
EDITAL Nº 001/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **DONA BENTA** e

CONTRATADO: ODAIR PEREIRA DE FARIAS, Agricultor Familiar**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$593,87 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 23 de abril de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.005925/2023-23

ASSINAM: Márcia Simões **e** Odair Pereira de Farias.

Presidente Médici, Hora e data do sistema.

Protocolo 0036068253

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023
EDITAL Nº 001/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **DONA BENTA** e

CONTRATADO: LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS, Agricultora Familiar**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 733,10 (setecentos e trinta e três reais e dez centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 23 de abril de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.005925/2023-23

ASSINAM: Márcia Simões **e** Luana Brunaldi Marcon Gois.

Presidente Médici, Hora e data do sistema.

Protocolo 0036068914

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023
EDITAL Nº 001/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **DONA BENTA** e

CONTRATADO: ILSON PEREIRA DA SILVA, Agricultor Familiar**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 688,31 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 23 de abril de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.005925/2023-23

ASSINAM: Márcia Simões **e** Ilson Pereira da Silva.

Presidente Médici, Hora e data do sistema.

Protocolo 0036068870

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023 – PNAE/PEALE
EDITAL Nº 001/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental SÃO PEDRO e

CONTRATADO: EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 85,78 (oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **30 de abril de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.007018/2023-19

ASSINAM: LÚCIA DA COSTA ROCHA e PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036031761

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023
EDITAL Nº 001/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **DONA BENTA** e

CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA, Agricultor Familiar**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 54,53 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 23 de abril de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.005925/2023-23

ASSINAM: Márcia Simões **e** Wagner Rocha da Silva.

Presidente Médici, Hora e data do sistema.

Protocolo 0036068956

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2023 – PNAE/PEALE
EDITAL Nº 001/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental SÃO PEDRO e

CONTRATADO: LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS, pertencente à Associação de Produtores Rurais do Bandeira Branca - ASPRUBRANCA..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2023-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 1.180,56 (um mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **30 de abril de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.007018/2023-19

ASSINAM: LÚCIA DA COSTA ROCHA e LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS

Ji-Paraná-RO, 24 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036031994

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: **COOPPEIXE - COOPERATIVA DOS AQUICULTORES,PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

CNPJ Nº 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, mediante Sistema de Registro de Preços, (KITS ALIMENTAÇÃO) em atendimento as necessidades de alunos matriculados nesta instituição, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do Processo Administrativo nº0029.090036/2022-72, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022/CEL/SUPEL/RO - agricultura familiar, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

VALOR: R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.059147/2022-10

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

Francisco Tadeu Reis de Souza

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Nara Regina De Souza Cruz

Representante / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035931532

AVISO

CARTA CONVITE Nº 001/2023
PROCESSO DE CONCESSÃO N° 0029.123617/2022-06
FONTE DE RECURSO: TERMO DE FOMENTO N° 02/PGE-2023

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA – ESCOLA SANTA MARCELINA, através da Comissão de Licitação/Compras, constituída conforme dispõe a **Portaria nº 5580 de 02 de junho de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de **Carta Convite N.º 001/2023**, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizado na sede da ESCOLA SANTA MARCELINA, na sala de Reunião, às 08h 30min, do dia 06 de março de 2023, sito à Rua Belo Horizonte, nº 331, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, em conformidade com o Termo de Referência e o Plano de Trabalho, anexos do Edital, cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, Natureza de Despesa: 44.90.52.12.

Maiores informações:
associacaoedusantamarcelina@outlook.com
- Telefone (069) 99289 6574
Processo Administrativo SEI/RO: 0029.011210/2023-18
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

Shirle Alves de O. Pinheiro
Presidente da Comissão de Compras/Licitação
Associação Educacional Santa Marcelina

Lurdes Pilatti
Membro da Comissão de Compras/Licitação
Associação Educacional Santa Marcelina

Marileide Paulino do Nascimento
Membro da Comissão de Compras/Licitação
Associação Educacional Santa Marcelina

Protocolo 0036090724

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR 31 MARÇO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR 31 DE MARÇO E CONTRATADA: LAN CONSTRUTORA, CNPJ: 13.226.140/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Serviços de REFORMA E PINTURAem atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 119.914,46 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS , NOVECENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de REFORMA E PINTURAsão oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo. **PROCESSO Nº: (0029.002267/2023-18)**

ASSINAM:

ALBERTINA MONTEIRO NETTA

(Presidente do Conselho Escolar)

FABIANA LANG DE SOUZA

(Representante da Empresa)

Protocolo 0035870859

Portaria nº 2791 de 27 de fevereiro de 2023

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar- **PEALE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: JUCINEIDE BOLLATE DE LIMACPF: 183.509.412-00/MAT: 30024497

Membro: RAISA RUIZ CHAVES CPF: 950.052.692-15/MAT: 300118705

Membro: SAMANTA DA SILVA MIRANDA CPF: 951.038.482-87/MAT: 300113021

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: MARLAN DA SILVA SANTOSCPF:762.820.581-04/MAT:300071862

Membro:ERONDINA SOARES MOREIRACPF:458.504.616-04/MAT:300046304

Membro: EDNEI ORNELES LOPESCPF:635.206.992-49/MAT:300073912

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA

Protocolo 0036085147

Notificação nº 10/2022/SEDUC-CI

NOTIFICANTE: CONTROLE INTERNO

NOTIFICADO:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN

PRESIDENTE/GESTORA: FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

PROCESSO Nº: 0029.127436/2021-60

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO QUANTO AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROAFI REGULAR/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Considerando as Notificação nº 376/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029111308), Notificação nº 551/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030109502), Notificação nº 574/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030705067), Notificação nº 3/2022/SEDUC-CI (0032733322) e Notificação nº 6/2022/SEDUC-CI (0032861341), considerando que houve visita técnica dos servidores do Controle Interno, Prestação de Contas e Gerencia de Gestão Democrática, no entanto, o administrado não se manifestou aos autos e continuando omisso pelo dever de prestar contas dos recurso descentralizado ao Concelho Escolar, os quais são gerencia pelo Gestor responsável pela gestão do recurso publico.

Assim, aportou a este Controle Interno através do despacho (0032723348) e Parecer nº 279/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032359794) noticiando a permanência do Gestor no omissão do dever de apresentar a prestação de contas do recurso percebido pela unidade gestora.

Deste feita, este Controle Interno oportuniza ao gestor o procedimento ao devido processo legal, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, da ampla defesa e do contraditório, que são peças fundamentais para que o processo seja concluso, e respeitando todas as garantias do art. 5º da Constituição Federal/1988.

Diante do exposto, encaminho este expediente para conhecimento e providência no prazo de 5 (cinco) dias uteis após publicação no Diário Oficial do Estado, para o servidor representante do Conselho Escolar Srº **FRANCISCO LEONILSON CARLOS DE SOUZA, Diretora da Escola EEEFM Flora Calheiros Cotrin,** do **PROAFI REGULAR/EMERGENCIAL COVID-19 EXERCÍCIO DE 2021 junto ao processo** (0029.596049/2021-70), ressaltamos que permanênciaomissa do responsáveis poderá ensejar abertura incialmente de procedimento administrativo, ressaltamos que permanência omissa do responsáveis poderá ensejar abertura incialmente de procedimento administrativo, com fundamento nos artigos 3º, 5º ,7º e 8º da Portaria nº 1337 de 10 de março de 2020 (0010565934), incisos I e II do artigos 47 c/c Anexo I do Termo de Compromisso Lei nº 3018/13, por descumprimento o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal/88, concomitante os art. 8º, alínea "a" do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 154/96-TCE-RO.

Porto Velho - RO, 24 de fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

SÁVIO GOMES DE BRITO

Controlador Interno-SEDUC

Protocolo 0033335939

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firmacom **COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDONIA -COOPFISH , BR 364, KM 8, GLEBA PYRINEOS LOTE 79-H E 79-I VIA PVH, LD, EM FRENTE AO DER, JI PARANA/RO**inscrita no CNPJ 46.685.182/0001-82. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PEALE,

Peixe Pirarucu - Filé. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (01 kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de **(01 Kg),** devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004604/2023-10, que deu origem chamada Públicanº 002/2023, Conforme a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R$ 665,70 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**.PROCESSO: 0029.009947/2023-62,VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

Ângela Maria Firmiano da Costa

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

E.E.E.F. CHICO MENDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Cabixi - RO, 27 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036099131

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA - COOPFISH**, CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 02/2023, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 6.168,82** (seis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.010955/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi,27 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036077645

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

CONTRATADO: **ROSILENE GOMES DOS SANTOS** CPF: **835.086.862-72**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.082515/2022-15, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R$ 7.352,40 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 120 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.011292/2023-92.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ ROSILENE GOMES DOS SANTOS Produtora/ Contratada

Monte Negro, 27 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036097609

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1065/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria do Rabelo, CNPJ Nº. 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ; 63.786.925/0001-20,para fornecimento dos produtos referente a elementos filtrantes dos bebedourosna Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo. No valor total estimado de R$ 3.004,00(três mil e quatro reais).

Rolim de Moura, 27 de Fevereiro de 2023

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036100287

Portaria nº 2807 de 27 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e MédioBartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFIADICIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para compor a presente Comissão de Compras e Licitação, como Secretária;

a) Arizai Ribeiro de Queiroz Guedes- Mat. 300130201.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari/RO, 27 de fevereiro de 2023.

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036096699

Portaria nº 2808 de 27 de fevereiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e MédioBartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFIADICIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para compor a presente Comissão de Compras e Licitação, como Fiscal de Contrato:

a) Francisca Raquel Santos do Nascimento Muniz- MAT. 300141100.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari/RO, 27 de fevereiro de 2023.

IZABEL MARIA PIONTE DALFIÔR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036097592

AVISO

PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PELAE/COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO/20223

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela**Portaria nº 1509**/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ: 18.199.072/0001-75, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no **valor total R$ 1.021,95** (um mil e vinte um reais e noventa e cinco centavos).

Cabixi/RO, 27 de fevereiro de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0036101308

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1069/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa; LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20, para fornecimento de serviços de Higienização bebedouros e limpeza de caixa d'aqua na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo,no valor total estimado de R$ 1.513,00 (um mil quinhentos e treze reais).

Rolim de Moura, 27 de Fevereiro de 2023.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036101930

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa CLOVIS LUIZ SILVEIRA , CNPJ nº22.839.344/0001-21, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , saldo reprogramado de 2022,no valor totalde R$ 2.417,35(dois mil, quatrocentos e dezessete reaise trinta ecinco centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.010666/2023-52.

Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0036068208

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa OLÍVIO MIRANDA EPP , CNPJ nº 84.609.049/0001-36, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , saldo reprogramado de 2022,no valor totalde R$ 171,33(cento e setenta e um reaise trintae três centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.010666/2023-52.
Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0036068807

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME , CNPJ nº 05.145.111/0001-00, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , saldo reprogramado de 2022,no valor totalde R$ 339,75(trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.010666/2023-52.
Cerejeiras, 24 de fevereiro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0036068858

Portaria nº 2746 de 24 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0004.078398/2022-73,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE PLAY,** ao (a) servidor (a) **JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA,** matricula nº **300058071**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/12/2022.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0036051518

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 19 de 27 de fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Revoga a Portaria nº 23 de 26 de julho de 2022 e designa novos servidores para Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER.

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

Servidor	Matricula	Função
ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	300178759	Presidente
EDEVALDO CELESTINODASILVA FILHO	300186518	Membro
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	300182630	Membro
PATRICIAABREU DE OLIVEIRA CUNHA	300180163	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços:

I- A responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados àFundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER.

II- Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota fiscal, Fatura, Recibo);

III- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo consistindo em emissão de documento contendo as informações após o relatório do fiscal do contrato que verifica se o tipo de material, bem ou prestação de serviço foi realizado em conformidade com projeto, termo de referência, edital de licitação ou contrato;

IV - analisar e verificar as conformidade, qualidades, quantidades do objeto do contrato;

V - verificar os casos de irregularidades antes da analise do mérito do pagamento;

VI - atestar o serviço ou material especificado na nota fiscal/fatura foi realizado em conformidade com projeto, termo de referência, edital de licitação ou contrato;

VII - verificar se as notas fiscais, certidões negativas, ordens de serviços estão de acordo com objeto contrato.

Art. 3º O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação por superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 4º Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 5º Do prazo de elaboração de termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no 4º, do art.73 da lei 8.666/93.

Art. 6º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da suapublicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER

Protocolo 0036083419

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 32 de 23 de fevereiro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo **0048.069375/2022-61.**

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2022, da servidora **Simone Souza Lima**, Matrícula **300173793,** cargo de Coordenadora de Curso - IDEP-ETEC, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para o período de **01/02/2023 a 10/02/2023 e 11/02/2023 a 20/02/2023,** conforme Portaria nº 261 de 02 de dezembro 2022, ficando as mesmas para fruição no período de 20 (vinte) dias **10/04/2023 a 29/04/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036016276

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 49 de 24 de fevereiro de 2023

Altera, acresce e revoga dispositivos à Portaria nº 133, de 03 de junho de 2022 que, “Dispõe sobre as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta.”

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições contidas no Decreto de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ed. suplementar 62.1-10 e, considerando o Parecer 177/2022/PGE-SEJUCEL em seus itens 18 e 20,

RESOLVE:

Art. 1º O §12 do art. 4°, o **caput**, os incisos I, II, IV e VI, §1º do art. 6º, os arts. 7º e 16 da Portaria nº 133, de 03 de junho de 2022, que “Dispõe sobre as fases do pleito, os procedimentos de inscrição, os critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

.....

§ 12. A indicação dos eventos esportivos é de competência exclusiva das Federações esportivas do Estado de Rondônia, no período fixado no Edital de Seleção Pública do Programa Bolsa-Atleta, ficando a Coordenação de Esporte e Lazer da SEJUCEL responsável pelo controle e aprovação da indicação, conforme o disposto neste artigo.

.....

Art. 6º O Certame 2023 do Programa Bolsa-Atleta terá as seguintes fases:

I - 1ª Fase - Inscrição: destina-se às inscrições por parte dos interessados, no período de 30 (trinta) dias corridos e vencido o prazo serão considerados Atletas Inscritos;

II - 2ª Fase - Avaliação: destina-se à avaliação das inscrições efetuadas na 1ª fase e publicação dos Atletas Habilitados, no período de até 10 (dez) dias uteis, após a fase anterior;

IV - 3ª Fase - Recursos: destina-se aos candidatos que não tiveram seus nomes publicados na fase anterior, para interpor, se assim desejar, recurso no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do resultado da 2ª fase. Após análise dos recursos interpostos, no período de até 3 (três) úteis, serão publicados o “deferimento” ou “indeferimento” do pleito;

VI - 4ª Fase - Adesão: destina-se aos Atletas/Paratleta ou Técnico Habilitados no Programa, aprovados nas fases anteriores, para no prazo de até 10 (dez) dias corridos, enviarem o Termo de Adesão devidamente assinado, sendo considerado Atleta Contemplado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

§ 1º O Atleta/Paratleta ou Técnico contemplado que, a contar da notificação para assinatura do Termo de Adesão, não enviar ou deixar de assinar o documento, estará sujeito a perda da bolsa, podendo o prazo ser prorrogado por 5 (cinco) dias corridos, desde que, comprovada a justa causa.

.....

Art. 7º Em caso de empate na fase de avaliação entre 2 (dois) ou mais atletas, os critérios de desempate correrão por conta do Edital de Seleção Pública do certame.

.....

Art. 16. Os atletas que receberam a Bolsa-Atleta no ano de 2023 e obtiveram conquistas (campeões, medalhas ou melhorado de ranking na modalidade, prova/peso) em competições em que participaram previstas no plano de trabalho serão indicados automaticamente para a renovação dos respectivos benefícios.

..... ” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os § § 3°, 4° e 5°, todos ao art. 6° da Portaria nº 133, de 2022:

“Art. 6° .....

§ 3º Os Atletas Contemplados que encaminharem o Termo de Adesão, no prazo previsto, terão seus nomes publicados no Diof serão considerados Atletas Bolsistas.

§ 4º Vencido o prazo prorrogado previsto no item acima, o atleta/paratleta ou técnico, terá sua contemplação “invalidada”.

§ 5º Confirmada a invalidação da bolsa do Atleta/Paratleta ou Técnico contemplado, será convocado o que estiver no topo da lista de espera, na categoria da bolsa e obedecido os critérios de desempate.

..... .” (NR)

Art. 3 º. Ficam revogados os incisos III e V do art. 6º da Portaria nº 133, de 03 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival Junior de Araújo Lopes

Superintendente/Sejucel

Protocolo 0036049767

Portaria nº 41 de 16 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO inerentes do **1º EDITAL SIMPLIFICADO - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023** - EDITAL Nº 4/2023/SEJUCEL-CODEC id. (0035826303).

SERVIDOR	MATRICULA e/ ou CPF	**FUNÇÃO**	**EDITAL**
Cláudia Ribas de Aquino Vitorino	300181481	Presidente	EDITAL Nº 4/ 2023/SEJUCEL-CODEC
José Vicente Marcadante Limper	300174457	Vice-Presidente	EDITAL Nº 4/ 2023/SEJUCEL-CODEC
Cinthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	300155698	Membro	EDITAL Nº 4/ 2023/SEJUCEL-CODEC

Parágrafo único. O Presidente, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo 1º servidor Suplente na referida comissão;

Art. 3º Compete à **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO** do **1º EDITAL SIMPLIFICADO - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023** - EDITAL Nº 4/2023/SEJUCEL-CODEC id. (0035826303).

1. Caberá à comissão de COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, recepcionar e analisar a documentação de inscrição, assim como a documentação complementar considerando os critérios exigidos no EDITAL Nº 4/2023/SEJUCEL-CODEC

2Caberá à comissão de Habilitação encaminhar à unidade gestora da seleção pública a lista de inscritos, especificando os classificados e desclassificados considerando o critério de documentação do edital supracitado, com as seguintes informações:

a) Nome do Candidato;

b) Município e Unidade da Federação;

c) Motivo da inabilitação (quando for o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

3. Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO encaminhar à unidade gestora da seleção pública a lista de selecionados e a lista de classificados (suplentes), que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e das iniciativas selecionados. A lista de selecionados e a lista de classificados deverão conter:

a) Nome do candidato ;

b) Estado, cidade, região;

c) Nota obtida na avaliação;

d) Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique.

3. Caberá à comissão de COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO recepcionar e analisar os recursos da inabilitação da inscrição, atentando -se ao prazo especificado no edital EDITAL Nº 4/2023/SEJUCEL-CODEC, registrando o resultado em ata de julgamento dos recursos para a unidade gestora, que cuidará de sua divulgação e publicação.

4. Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO encaminhar lista final com relação de nomes dos proponentes HABILITADOS para unidade gestora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a sua validade até 30 de dezembro de 2023.

Art. 5º Torna-se sem efeito a Portaria nº 264.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Protocolo 0035915650

Portaria nº 52 de 27 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Edital Nº 4º/2023/SEJUCEL/CODEC - 1º EDITAL SIMPLIFICADO - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023, está sendo regido na forma das Leis Federais 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 de Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, além da legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, as Leis Estaduais 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Lista dos Selecionados do EDITAL SIMPLIFICADO - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023 que acontecerá no município de Porto Velho - Rondônia, no dia 28 de fevereiro de 2023, dispondo após análise dos portfólios dos proponentes pela Comissão de Curadores, da qual fazem parte: Cláudia Ribas de Aquino Vitorino, José Vicente Marcadante Limper, Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira, com a lista dos **Habilitados FINAL .** que segue abaixo:

1 ª EDITAL SIMPLIFICADO – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2023			
CATEGORIAARTESÃO			
CLASSIFICADO	**NOMES DOS ARTESÃOS**	**MUNICÍPIO**	**NOTAS DA CURADORIA**
1º	Adelina do Carmo Souza Braga	Porto Velho	98.7
2º	Vera Lucia de Souza Zorek Vidal	Porto Velho	98.6
3º	Lili Marlene Holtz	Porto Velho	98.3
4º	Maria da Glória Versoça de Lima	Porto Velho	97.6
5º	Maria Cristina Nunes Matsuo	Porto Velho	96.7
6º	Maria José da Costa	Jaru	96.3
7º	Vera Lucia Tussini Vilela	Porto Velho	96.3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 fevereiro de 2023

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO

Protocolo 0036101991

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 223 de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 16/2023/SEAS-GPSE id.(0035235929), dos autos de 0026.000376/2023-21

Considerando Errata id.(0036045215);

RESOLVE:

Art 1° - DESIGNAR, no período de **23/02/2023 à 09/03/2023,** a servidora **ALICY SALCEDO LEITES DO NASCIMENTO**, Assessor VII, CDS-07, matrícula nº ******140, para responder pela **Gerência de Proteção Social Especial - GPSE**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Gerente, CDS-09, matrícula n° ******828, considerando seu período de Férias conforme os termos da Portaria de Férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id (0035185943) e Notificação de férias, id (0035182580).

Art 2°- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0036042160

Portaria nº 164 de 15 de fevereiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 18/2023/SEAS-CI (0035878104), contido nos autos de n. 0026.072765/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **22**/02/2023 a 24/02/2023, a servidora THAÍS SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA, ASSESSOR VIII, CDS-08, matrícula n. ******552**, para responder pelo Controle Interno - CI desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**,** Controlador Interno, CDS-14, matrícula ******453**, considerando seu período de Folga Eleitoral, conforme os termos da Portaria de nº 1236de 16 de fevereiro de 2023 (0036037738).

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0035901754

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chupinguaia - APAE

CNPJ n.º 27.324.583/0001-62

Termo de Fomento n.º 145/PGE-2020

Valor Global: R$40.000,00 (quarenta mil reais)

Processo n.º 0005.053924/2020-11

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHUPINGUAIA - APAE, para promover os trabalhos com artesanato, música e teatro realizados pela Associação;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes –Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 148/2023/SEAS-CI (ID 0035999141), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que *"Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais,* ***opinamos pela Aprovação das Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chupinguaia - APAE****, referente ao* ***Termo de Fomento nº 145/PGE-2020****, em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe"*.

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 145/PGE-2020, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0036037764

Portaria nº 224 de 24 de fevereiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando n° 58/2023/SEAS-FEAS, 30 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras D'Oeste e Chupinguaia, com o o objetivo de executar a supervisão técnica nos Centros de Referência de Assistência Social e fornecer aos trabalhadores do SUAS os subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção e elevar a qualidade do provimento dos serviços, programas, benefícios sócioassistenciais e transferência de renda. A concessão de diárias no período de 26/02 até 04/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Amanda dos Santos Batista	300181155	Porto Velho
Railane de Oliveira Marinho	300162308	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036046028

Portaria nº 226 de 24 de fevereiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº **20/2023/SEAS-GPG**,149 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de São Miguel do Guaporé, Parecis, Espigão D'Oeste e Vilhena, com o objetivo de realizar o transporte, supervisão e o monitoramento dos Kits de Higiene e Cuidado Pessoal da Pessoa Idosa acolhida nas Instituições de Longa Permanência. A concessão de diárias no período de 27/02 até 03/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Mariote de Souza Sales	003142161	Porto Velho
João Bosco de Lima Cardoso	300034804	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	300156221	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036058085

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, que no Processo Administrativo nº 0026.000708/2023-77, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para ministrar capacitação denominada "Planejamento Estratégico de Compras Públicas" para 50 (cinquenta) servidores públicos lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a qual terá carga horária de 4 dias de curso, totalizando 32 horas, presididas pelos professores: JAMIL MANASFI e LARA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

BRAINER, na modalidade “Presencial”, a ser realizado na cidade de Porto Velho/RO, nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 e 02 de março do corrente ano, a licitação foi considerada **INEXIGÍVEL**, segundo os termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, em favor da empresa **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA,** CNPJ nº **36.338.049/0001-04**, conforme Justificativa 0036017192, acostada aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, conforme Justificativa 0036017192, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0036064986

Portaria nº 231 de 27 de fevereiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 24/2023/SEAS-GAP, de 14 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ariquemes e Buritis, com o objetivo de realizar o recebimento e o tombamento dos convênios 083/PGE-2018 e o 399/PGE-2018. A concessão de diárias será no período de 27 até 28/02/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Naldo Machado dos Santos	300157417	Porto Velho
Valdivino Carvalho Rodrigues	300147439	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036075717

Portaria nº 209 de 16 de fevereiro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando n° 44/2023/SEAS-GISP, 16 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cujubim, com o o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 05 de janeiro de 2023, Id (0035576278). A concessão de diárias no período de 24 a 26/02/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Gabriel Costa Pereira	300172667	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	300185952	Porto Velho
Lucilene Caldeira de Oliveira	300170535	Porto Velho
Gisele Dias Betucci	300173413	Porto Velho
Leila Maria de Souza Medeiros	300180152	Porto Velho
Sueli Almeida da Costa e Silva	300134590	Porto Velho
Allini Lima Pereira	300185709	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	300154988	Porto Velho
Raquel Rocha Cordeiro	300155171	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	300140230	Porto Velho
Armandino Júnior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0035935259

ERRATA

Considerando o EDITAL Nº 02/2023/SEAS-CEDPE (0035966237), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35, no dia 23 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

1.1. Tornar Público o resultado do Fórum de Eleição, com os nomes das 04 (quatro) entidades da Sociedade Civil eleitas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência na gestão **de 02** a contar da data da posse.

1.2. A entidade eleita suplente, descrita no anexo II, poderá integrar o **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher** em caso de vacância.

Leia-se:

1.1. Tornar Público o resultado do Fórum de Eleição, com os nomes das 04 (quatro) entidades da Sociedade Civil eleitas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência na gestão **de 02 anos**, a contar da data da posse.

1.2. A entidade eleita suplente, descrita no anexo II, poderá integrar o **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CONDEF** em caso de vacância.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

GEOVANE VASCONCELOS SOUZA
RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS

RODRIGO MOREIRA CAMPOS

COMISSÃO ORGANIZADORA

Protocolo 0036040281

EDITAL Nº 2/2023/SEAS-CONSEDH

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR O COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA PARA O BIÊNIO 2022-2024

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH-RO), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3°, § 2°, da Lei 3.262, de 05 de Dezembro de 2013, e com fulcro no Edital de Convocação publicado no dia 02/02/2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22), para o fim de chamamento público para a escolha de 01 (um) representante de entidade e movimento social representativo da sociedade civil para compor o Comitê de Prevenção e Combate a Tortura para o biênio 2021-2023, comunica o resultado do processo seletivo nos termos abaixo:

Considerando que durante o período das inscrições (06/02/2023 à 10/02/2023) houve o recebimento de formulário e documentos comprobatórios de apenas 01 (uma) instituição para ocupar a vaga, e não houve outra instituição inscrita, informamos que a eleição será homologada por aclamação, conforme prevê o item 12 do Edital de Convocação acima referido, dispensando-se portanto a eleição.

INSTITUIÇÃO ELEITA POR ACLAMAÇÃO:

- **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE RONDÔNIA E ACRE**,inscrito no CNPJ sob nº 02.939.925/0001-28, com endereço na Rua do Estanho, n° 4355, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-706, Porto Velho-RO, tendo como representante legal a Senhora Noeme Ribeiro de Assis Lemos.

Mateus Carckeno do Carmo

Membro da Comissão Eleitoral

Taís Macedo de Brito Cunha

Membro da Comissão Eleitoral

Maria Rosilene Dias Ventura

Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 0036033775

TERMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, **a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados abaixo**, com as especificações e números de tombo indicados, conforme Ofício nº 3615/2022/SEPAT-COOPM (id. 0031607348), **para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação do referido mobiliário ao seu patrimônio.

SEAS

Tombo SEAS	Tombo e-Estado	Descrição	C.Contábil	Situação	Valor Ingresso	Valor Líquido	Valor Avaliado
08137	200901	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS	123110303	BOM	R$ 756,00	R$ 33,29	R$ 0,00
08130	200696	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS	123110303	BOM	R$ 756,00	R$ 33,29	R$ 0,00
08139	200920	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS	123110303	BOM	R$ 756,00	R$ 33,29	R$ 0,00
08132	200748	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS	123110303	BOM	R$ 756,00	R$ 33,29	R$ 0,00

08135	200869	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS	123110303	BOM	R$ 756,00	R$ 33,29	R$ 0,00
08133	200856	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS	123110303	BOM	R$ 756,00	R$ 33,29	R$ 0,00
08138	200890	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO C/ BRAÇOS	123110303	BOM	R$ 756,00	R$ 33,29	R$ 0,00
12532	413487	CADEIRA GIRATÓRIA P/ ESCRITÓRIO	123110303	BOM	R$ 203,46	R$ 6,51	R$ 0,00
12522	413448	CADEIRA GIRATÓRIA P/ ESCRITÓRIO	123110303	BOM	R$ 203,46	R$ 6,51	R$ 0,00
		TOTAL			R$ 5.275,86	R$ 246,05	R$ 0,00

FEAS

Tombo SEAS	Tombo e-Estado	Descrição	C.Contábil	Situação	Valor Ingresso	Valor Líquido	Valor Avaliado
05834	398863	CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO	123110303	REGULAR	R$ 400,00	R$ 33,91	R$ 0,00
05853	481496	CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO	123110303	REGULAR	R$ 400,00	R$ 0,00	R$ 0,00
05875	399132	CADEIRA FIXA ESPALDAR BAIXO	123110303	REGULAR	R$ 400,00	R$ 33,91	R$ 0,00
05687	761529	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO	123110303	REGULAR	R$ 680,00	R$ 0,00	R$ 0,00
05750	761528	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO	123110303	BOM	R$ 680,00	R$ 0,00	R$ 0,00
05792	482095	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO	123110303	REGULAR	R$ 680,00	R$ 59,92	R$ 0,00
		TOTAL			R$ 3.240,00	R$ 127,74	R$ 0,00

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0032783470

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 141 de 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Parecer 04/2023/PGE-FEASE (0035531860); e Nota Técnica 19/2023/GOV-NPAD (0035905685)

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar nulo em partes o Processo Administrativo Disciplinar (0065.071998/2022-96), instaurado através da portaria nº 1006 de 17 de novembro de 2022, a partir da Certidão que atestou a ausência da apresentação de defesa por parte do servidor indiciado: **K.C. de O**., Agente de Segurança Socioeducativo**,** matrícula nº 300.134.870.

Art. 3º. Designar a comissão composta pelos servidores os servidores **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.092.809, **ELIASAR ROSSEL TAMO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.088.432 e **FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.134.919, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 4º. - A comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0036038301

Portaria nº 143 de 24 de fevereiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI e capitulo VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	**Matrícula**	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	**Efeito Financeiro**
01	300088432	ELIASAR ROSSEL TAMO	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 04/2009	C2-III	C3-I	19/ 10/2022 0033131409

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036064516

Portaria nº 142 de 24 de fevereiro de 2023

Tornar sem efeito, em partes, a Portaria referente à composição da Comissão instituída destinada para analisar os processos acerca da Progressão Funcional e instituir nova comissão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem Efeito,** em partes, termos da Portaria nº 556, publicada em 29 de junho de 2022, os quais se referem à composição da Comissão instituída, destinada à avaliação da evolução na carreira, através de Progressões e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Promoções Funcionais de todos os servidores efetivos da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Artigo 2º - **Instituir** comissão destinada à análise de Processo acerca da evolução na carreira, através de Progressões e Promoções Funcionais por merecimento dos servidores efetivos da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Artigo 3º - A comissão será composta pelosservidores identificados a seguir:

FUNÇÃO	CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	COORDENADORA DE APOIO AO ADOLESCENTE-CAA	KATILIANE DANTAS FERREIRA	300093464
1º MEMBRO	COORDENADOR TÉCNICO -CT	ALEXANDRO LOPES GEBER	300087796
2º MEMBRO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	300134989

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0036041771

Portaria nº 139 de 23 de fevereiro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	C2-III	C3-I	27/ 10/2022

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036022027

Portaria nº 137 de 23 de fevereiro de 2023

Revoga Portaria nº 706 de 07 de outubro de 2021 e cria nova comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas, para atender as necessidades da: UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA, CNPJ: 20.235.748/0001-80.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Socioeducativas para atender as necessidades da: UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÁRIA.

Presidente: Jair Luiz Vieira: Matrícula: 300092828

1º Membro:Enoque Paiva Alves:Matrícula: 300134921

2º Membro:Adonilson Santos Oliveira: Matrícula: 300089618

Art. 3º Esta Portaria revoga os efeitos da Portaria nº 706 de 07 de outubro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se,
Registre-e, e
Cumpra-se

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0036006532

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS – PROGESFI

PROCESSO: 0065.071479/2022-28

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade,no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF.** conforme Parecer nº 3/2023/FEASE-ASCI (0034915602), concernente ao 3º repasse de recurso de 2022, do beneficiário **Diretora Geral: ELZA GUARDA BELLO FREITAS,** matricula **n.º 300.093.484**, do **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOAL,**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0035725833

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 15 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da **Comissão do Comitê Gestor do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos PAA RONDÔNIA**, que trata da modalidade de compra e doação simultânea para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, realizado através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nos termos da LeiEstadual nº 3.993, de 14 de março de 2017 e do Decreto Estadual nº 22.708, de 28 de marçode 2018.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 3.993, de 14 de março de 2017 e do Decreto Estadual nº 22.708, de 28 de março de 2018, que tratam da modalidade de compra e doação simultânea para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, realizado através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000218/2023-81 solicitando a composição em **instituir** a Comissão do Comitê Gestor do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos PAA RONDÔNIA, que trata da modalidade de compra e doação simultânea para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, realizado através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 14 de março de 2017 e do Decreto Estadual nº 22.708, de 28 de março de 2018, através do Memorando nº 2/2023/SEAGRI-GESAAAF (0035217520) em conformidade a Informação nº 3/2023/SEAGRI-GESAAAF (0036046214).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão do Comitê Gestor do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos PAA RONDÔNIA, que trata da modalidade de compra e doação simultânea para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, realizado através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 14 de março de 2017 e do Decreto Estadual nº 22.708, de 28 de março de 2018, decorrente do processo nº 0025.000218/2023-81, conforme Informação nº 3/2023/SEAGRI-GESAAAF (0036046214) a saber:

Renata Esteves da Costa – Matricula 300122562 Titular/SEAGRI;

Adriana Afonsina de Souza – Matricula Suplente/SEAGRI;

Flávia Ferreira da Costa Carvalho - Matrícula 300153885 – Titular/ EMATER;

Diana Menezes Vieira - Matrícula 300152599 - Suplentes/EMATER;

Artur Ribeiro Melo – Titular/SEPOG;

Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho– Suplente/SEPOG;

Marcilene Moura da Silva 300180516 – Titular/SEAS;

Gimena Dascalakis Dantas de Carlos 300172078– Suplente/SEAS;

Regina Rodrigues da Silva 300142686 – Titular/SEDUC;

Maria Aucinete Nepomucena da Silva 300155437 – Suplente/SEDUC;

Elessandra Machado Dutra Silva – Titular/FETAGRO;

Sandro Souza da Silva – Suplente/FETAGRO;

Art. 2º A Comissão do **Comitê Gestor do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos PAA RONDÔNIA**, caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas nos dispositivos abaixo**:**

- Lei Estadual nº 3.993, de 14 de março de 2017:

Art. 7°. A SEAGRI elaborará Projeto Técnico Específico, Plano de Aplicação e Termo de Referência para o PAA RONDÔNIA, os quais deverão ser referendados pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO e Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA, a ser instituído pelo Secretário de Estado da Agricultura.

Art. 8°. O PAA RONDÔNIA terá o acompanhamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO e do Comitê Gestor Estadual do Programa. Parágrafo único. O PAA RONDÔNTA deverá ser fortalecido com recursos adicionais, em casos de calamidades que afetem o setor agropecuário, bem como no caso de eventual introdução de pragas exóticas no Estado, que sem prejuízos aos consumidores impeçam a exportação de produtos agropecuários.

Art. 9°. Os recursos para aplicação no PAA RONDÔNTA correrão à conta das dotações alocadas na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, previstas no Programa 2037 - Desenvolvimento da Agricultura Familiar;

- Decreto Estadual nº 22.708, de 28 de março de 2018:

Art. 18. São atribuições do Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA:

I - elaborar relatórios, nota técnica e normativas acerca da implementação da PAA RONDÔNIA;

II - solicitar informações a respeito da implementação da PAA RONDÔNIA aos órgãos executores, bem como fazer sua análise e seus encaminhamentos aos Conselhos Municipais ou Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, de Assistência Social e de Desenvolvimento Rural Sustentável;

III - desenvolver ações perante a Administração Pública e a iniciativa privada com o objetivo de garantir a execução do PAA RONDÔNIA;

IV - acompanhar metodologia utilizada pelo Acordo de Cooperação entre SEAGRI, CONAB e FETAGRO para pesquisa e homologação de preço, com base no artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - elaborar e disponibilizar aos órgãos executores modelo de Edital de Chamada Pública; e

VI - exercer outras atividades afins.

§ 1º. A organização interna, a gestão, a forma de convocação e substituição de membros, bem como a periodicidade das reuniões constarão no Regimento Interno do Comitê o qual deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após sua constituição.

§ 2º. O Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA poderá solicitar a manifestação de representantes de órgãos governamentais, como também de setor organizado da sociedade civil sem representação no Comitê, acerca de assunto relacionado com os objetivos da PAA RONDÔNIA.

II - Monitoramento ou concomitante - realizado por meio de verificação in loco durante a execução do programa, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado considerando as normas vigentes;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 39 de 02 de março de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 45 - Publicação em 03/03/2021 - 0035605106).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0036032293

Portaria nº 16 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 0799/SEAGRI/PGE/2022 (0033441651), decorrente do processo administrativo nº 0025.495719/2020-91, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, por intermédio do Governo do Estado de Rondônia e a EMPRESA ARGOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante ao art. 72 - I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.495719/2020-91, referente a Contratação de empresa para aquisição dos materiais de redes hidráulicas e reservatórios de água, têm como objetivo a devida manutenção e ampliação da rede de abastecimento de água, contemplando as quadras e lotes do Centro Tecnológico e atendendo assim, uma demanda premente quanto ao uso da água para irrigação das áreas e lotes que estão em fase de implantação de gramados e arborização, além de atender a demanda dos sanitários, praça de alimentação e os próprios estantes governamentais e privados, oferecendo uma melhor infraestrutura e qualidade a Feira de Tecnologia e Agronegócio Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, em conformidade ao Parecer nº 108/2022/PGE-SEAGRI (0030806489), fundamento Licitação Pública, Pregão Eletrônico, Menor preço, Análise de Edital, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 501/2022/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote. Método de Disputa: ABERTO (0031151807)**, com base no Termo de Referência de id. 0030662204;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.072203/2022-33 solicitando a alteração da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 0799/SEAGRI/PGE/2022 (0033441651), através do Memorando nº 4/2023/SEAGRI-GGPP (0035467707).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização, Recebimento e Acompanhamento do objeto do contrato firmado na Contratação de empresa para aquisição dos materiais de redes hidráulicas e reservatórios de água, têm como objetivo a devida manutenção e ampliação da rede de abastecimento de água, contemplando as quadras e lotes do Centro Tecnológico e atendendo assim, uma demanda premente quanto ao uso da água para irrigação das áreas e lotes que estão em fase de implantação de gramados e arborização, além de atender a demanda dos sanitários, praça de alimentação e os próprios estantes governamentais e privados, oferecendo uma melhor infraestrutura e qualidade a Feira de Tecnologia e Agronegócio Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, através do Processo Administrativo n.º 0025.495719/2020-91, conforme descritos no Termo de Referência mediante ao CONTRATO Nº 0799/SEAGRI/PGE/2022 (0033441651), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Gabriel Nina Arruda	300180102	Assessor Técnico
Gestor Suplente	Edson Coutinho Ferreira Júnior	300111844	Assessor Técnico
Fiscal	Jafferson de Souza Krofke	300163662	Assessor
Fiscal	Luíza Natália Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos	300180382	Chefe de Núcleo
Fiscal	Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa	300175422	Chefe de Núcleo
Fiscal	Larissa Cristina Duarte e Silva	300153889	Extensionista Rural
Fiscal	Lívia Moura Dias	300164220	Chefe de Núcleo

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;

XI – Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Coordenadoria/SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV – Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V – Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI – Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII – Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII – Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;

IX – Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;

XII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 288 de 20 de dezembro de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 242 - Publicação em 20/12/2022 - 0034579586).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0036032324

Portaria nº 13 de 23 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestão, Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento do contrato firmado com a empresa especializada que irá realizar os serviços de Pesquisa e Cálculo de Valores de Referência para a Matéria-prima Leite no Estado de Rondônia pelo método CONSELEITE, conforme descritos no item 3.1, 3.2 e 3.3 do Termo de Referência (0033621841), CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022 (0033669657) e Errata (0035523701) decorrente do Processo Administrativo nº 0025.064464/2022-80, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agropecuária - CDAP através da Gerência de Desenvolvimento da Pecuária - GEPE por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO – PROLEITE), por intermédio do Governo do Estado de Rondônia e a EMPRESA MANÍTSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 547/2009 de 22/12/2009, DOE nº. 1394; Dispõe sobre a criação do Fundo PROLEITE e demais mecanismos e instrumentos relativos à Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia; Decreto nº 15.513, de 22/11/2010, DOE nº. 1619; Dispõe sobre a Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia e dá outras providências; Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, DOE nº. 238, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências; por fim serão utilizados recursos do fundo a qual mencionado neste parágrafo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.072299/2022-30, solicitando a composição em instituir a Comissão encarregada de proceder a Gestão, Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento do CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022 (0033669657) e Errata (0035523701), através do Memorando nº 30/2023/SEAGRI-GEPE (0035149877).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização, Recebimento e Acompanhamento do objeto do contrato firmado com a empresa especializada que irá realizar os serviços de Pesquisa e Cálculo de Valores de Referência para a Matéria-prima Leite no Estado de Rondônia pelo método CONSELEITE,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

conforme descritos no item 3.1, 3.2 e 3.3 do Termo de Referência (0033621841), CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022 (0033669657) e Errata (0035523701) decorrente do Processo Administrativo nº 0025.064464/2022-80, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestores dos contratos:	Sebastião Freitas Silva	300.186.032	Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
Gestores dos contratos:	Gilvânia L. Oliveira de Carvalho	300.152.127	Chefe de Núcleo
Gestores dos contratos:	Marco Antonio G. Ribeiro	SIAPE 2306437	Zootecnista
Fiscais dos contratos:	Erinaldo Oliveira da Silva	SIAPE 3071289	Zootecnista
Fiscais dos contratos:	Luíza de Marilac N. Silva	30.000253-1	Médica Veterinária
Fiscais dos contratos:	Sandra Régia de Paula Carvalho	30.0002466	Médica Veterinária
Fiscais dos contratos:	Laíza de Oliveira da Silva	300.164122	Assessora Técnica
Fiscais dos contratos:	Yuri dos Santos Santana	300151346	Assessor

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

V - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

VI - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VII - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VIII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

IX - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

X - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento das prestações dos serviços no período;

XIII - Elaborar até o dia 30 (trinta) ou a cada nota fiscal emitida de cada mês o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que o Fiscal enviará ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços acompanhados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0036026943

Portaria nº 21 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE-2021 (0017103343)) que trata da realização do projeto “Consultec - Leite”, descrito no Plano de trabalho (id. 0016395469) e que visa a realização de consultoria exclusiva e técnica em gerenciamento em 2.220 propriedades leiteiras, situadas nos 52 municípios do Estado de Rondônia, para fins de fortalecimento da cadeia produtiva do leite numa estrutura voltada ao programa Balde Cheio, idealizado pela Embrapa, decorrente do Processo Administrativo nº 0025.078485/2021-00, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agropecuária - CDAP através da Gerência de Desenvolvimento da Pecuária - GEPE por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO – PROLEITE), por

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

intermédio do Governo do Estado de Rondônia e a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.068819/2022-18 solicitando a composição em **instituir** e alterar a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE-2021 (0017103343)) que trata da realização do projeto “Consultec - Leite”, descrito no Plano de trabalho (id. 0016395469) e que visa a realização de consultoria exclusiva e técnica em gerenciamento em 2.220 propriedades leiteiras, situadas nos 52 municípios do Estado de Rondônia, para fins de fortalecimento da cadeia produtiva do leite numa estrutura voltada ao programa Balde Cheio, idealizado pela Embrapa, decorrente do Processo Administrativo nº 0025.078485/2021-00, através do Memorando nº 17/2023/SEAGRI-GEPE (0035398780).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE-2021 (0017103343)) que trata da realização do projeto “Consultec - Leite”, descrito no Plano de trabalho (id. 0016395469) e que visa a realização de consultoria exclusiva e técnica em gerenciamento em 2.220 propriedades leiteiras, situadas nos 52 municípios do Estado de Rondônia, para fins de fortalecimento da cadeia produtiva do leite numa estrutura voltada ao programa Balde Cheio, idealizado pela Embrapa, decorrente do Processo Administrativo nº 0025.078485/2021-00, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Marco Antonio G. Ribeiro	SIAPE 2306437	Zootecnista
Membro	Erinaldo Oliveira da Silva	SIAPE 3071289	Zootecnista
Membro	Luíza de Marilac N. Silva	30.000253-1	Médica Veterinária
Membro	Sandra Régia de Paula Carvalho	30.0002466	Médica Veterinária
Membro	Luiz Augusto Oliveira Leite	300.180861	Médico Veterinário
Membro	Sebastião Freitas Silva	300.186.032	Engenheiro Florestal
Membro	Laíza de Oliveira da Silva	300.164122	Assessora Técnica
Membro	Yuri dos Santos Santana	300151346	Assessor

Art. 2º A Comissão caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido acordo, em conformidade ao tópico 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO PROLEITE (Cooperante)**:**

5.1. São obrigações do Fundo Proleite:

a) Repassar os valores financeiros para a realização dos serviços descritos na cláusula primeira;

b) Coordenar a implementação do Projeto descrito na cláusula primeira, mantendo o envolvimento das instituições parceiras;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

c) Repassar os recursos financeiros, na forma estabelecida na legislação pertinente, e de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de Trabalho;

d) Fiscalizar e avaliar a execução deste termo de cooperação, designando comissão de servidores;

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas;

f) Verificar se há outros ajustes com a EMATER para o mesmo objeto, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

g) Somente autorizar o repasse dos recursos se a EMATER e os membros da sua atual diretoria não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

h) Encaminhar o Termo de Cooperação após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

II - Monitoramento ou concomitante - realizado por meio de verificação in loco durante a execução do acordo/convênio/termo de fomento, durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes;

Art. 3º Com base no art. 2º desta Portaria, a Comissão deverá repassar à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC da SEAGRI todas as informações de análise e julgamento da Prestação de Contas dos acordos celebrados dentro dos prazos estabelecidos nas legislações, com a finalidade de realizar o controle e lançamentos dos dados no sistema vislumbrando a homologação;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 99 de 03 de maio de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 82 - Publicação em 04/05/2022 - 0028565463).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0036032360

Portaria nº 24 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **TERMOS CELEBRADOS DE CONVÊNIOS OU FOMENTOS** que trata de aquisição de equipamentos, implementos agrícolas, mudas de café e cacau, transporte e aquisição de calcário, dentre os demais objetos pleiteados pelo Estado, através de recursos de emendas parlamentares e fonte 0100 por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.071552/2022-38 solicitando a composição em alterar e **instituir** a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **TERMOS CELEBRADOS DE CONVÊNIOS OU FOMENTOS** que trata de aquisição de equipamentos, implementos agrícolas, mudas de café e cacau, transporte e aquisição de calcário, dentre os demais objetos pleiteados pelo Estado, através de recursos de emendas parlamentares e fonte 0100 por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através do Memorando nº 41/2023/SEAGRI-GECOC (0035786961).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento dos **TERMOS CELEBRADOS DE CONVÊNIOS OU FOMENTOS** que trata de aquisição de equipamentos, implementos agrícolas, mudas de café e cacau, transporte e aquisição de calcário, dentre os demais objetos pleiteados pelo Estado, através de recursos de emendas parlamentares e fonte 0100 por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Artenize Gomes Santiago	300108628	Assessora Especial III
Suplente Presidente	Leandro Jacaúna Mendonça	300157633	Assessor Técnico
Fiscal	Cleiton da Silva Lobato	300173852	Executor de Projetos
Fiscal	Dayllimar Castro Coutinho	300150322	Executor de Projetos
Fiscal	Marcos Antônio Souza Soares	300184729	Chefe de Núcleo de Pesca
Fiscal	Roziane Soares da Costa Wanzeler Castelo	300131095	Chefe de Núcleo de Contrato e Convênio
Fiscal	Thales Yago Sales Viana	300147684	Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
Fiscal	Cleverson DavidMagalhães Lima	300134589	Chefe de Núcleo de Estatística
Fiscal	Luiz Augusto Leite de Oliveira	300180861	Assessor
Fiscal	José Vildomar Paulino Siwa	300139381	Extensionista em Gestão
Fiscal	Ademir Barros Pereira Silva	3073850	Agente Administrativo
Fiscal	Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos	300134913	Assessor I
Fiscal	Scheyla Pessoa de Freitas	300081558	Assessora Especial III
Fiscal	Pedro Alves Pereira	300165933	Chefe de Núcleo II

Art. 2º A Comissão caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido acordo, em conformidade ao tópico **5. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI:**

5.1. CONVÊNIOS:

5.1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio;

5.1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

5.1.3. Verificar se há outros ajustes com a Convenente, para o mesmo objeto, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

5.1.4. Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

5.1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

5.1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);

5.1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

5.1.8. A assinatura das parcerias pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto;

5.1. TERMOS DE FOMENTO:

a) Fiscalizar e avaliar a execução deste Termo de Fomento, designando comissão de servidores;

b) Coordenar o projeto, mantendo o envolvimento dos parceiros: SEAGRI e a FOMENTADA;

c) Repassar os recursos financeiros na forma estabelecida na legislação pertinente, e de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de Trabalho;

d) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula décima primeira;

e) Verificar se há outros ajustes com a FOMENTADA, para o mesmo objeto, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

f) Somente autorizar o repasse dos recursos se a FOMENTADA e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o Termo de Fomento após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) Manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);

i) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) Cumprir o disposto nos arts. 58 a 68 da Lei 13.019/14;

k) A assinatura desta parceria pressupõe que a Fomentante considerou que a Fomentada possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - Monitoramento ou concomitante - realizado por meio de verificação in loco durante a execução do acordo/convênio/termo de fomento, durante a vigência do instrumento celebrado, possibilitando verificar a execução das ações, conforme o programado no Plano de Trabalho e considerando as normas vigentes;

Art. 3º Com base no art. 2º desta Portaria, a Comissão deverá repassar à Gerência de Contratos e Convênios - GECOC da SEAGRI todas as informações de análise e julgamento da Prestação de Contas dos acordos celebrados dentro dos prazos estabelecidos nas legislações, com a finalidade de realizar o controle e lançamentos dos dados no sistema vislumbrando a homologação;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 289 de 20 de dezembro de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243 - Publicação em 21/12/2022 - 0034604306).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0036032381

MANUAL
DO EXPOSITOR DA 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL E DA 4ª RONDOLEITE

1. Apresentação

Este manual foi elaborado para orientar e regulamentar a participação dos expositores na 10ª Rondônia Rural Show Internacional - RRSI.

A 10ª Rondônia Rural Show Internacional – Feira de Tecnologias e oportunidades de Negócios Agropecuários é um evento aberto à visitação pública, com entrada franca, promovida e organizada pelo Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. A Feira tem por objetivo, propiciar a oferta de produtos e serviços de alto padrão tecnológico, adequados aos diversos segmentos do agronegócio. Nesta edição também estará sendo realizada a 4ª- Rondoleite, a qual fica regida pelos mesmos princípios da Rondônia Rural Show Internacional.

A participação no evento Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite está condicionada ao conhecimento do teor deste manual e o compromisso de cumpri-lo na íntegra por meio da assinatura do formulário que se encontra anexo, devendo conter o nome legível do responsável da empresa com reconhecimento da assinatura em cartório ou assinatura eletrônica. O formulário poderá ser preenchido, escaneado e encaminhado à Secretaria de Estado da Agricultura pelo e-mail rondoniaruralshow10@gmail.com. O prazo para envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade consta no cronograma deste Manual. O não encaminhamento do termo dentro do prazo acarretará na perda do direito à participação no evento. Havendo desistência após assinatura do Termo, o mesmo será excluído da relação de expositores da atual edição e por outras duas edições seguintes do evento.

A Coordenação se reserva o direito de alterar as normas estabelecidas no manual, ou estabelecer novas regras, em tempo hábil para o bom funcionamento do evento ou por motivo de segurança. Poderá remanejar ou substituir as áreas de exposição até a data de entrega do evento, conforme as normas estabelecidas, para acomodar eventuais espaços não ocupados e promover uma melhor ambientação geral da feira. A Coordenação poderá penalizar ou cessar as atividades dos estandes que estejam em desacordo com as normas estabelecidas neste manual.

O conhecimento das normas contidas neste manual é obrigatório para todos os expositores, colaboradores, montadores e prestadores de serviços que atuarem na 10ª RRSI.

2. Local do evento

Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR-364, km 332,5 em Ji- Paraná/Rondônia.

3. Cronograma - Datas e horários

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA	HORA
Período do Evento	22 à 27 de maio de 2023	07h30 às 18h
Plantio da Vitrine Tecnológica	03/ 11/2022 a 23/03/2023	07h30 às 20h
Assinatura e envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade	Até 24/ 03/2023	18h
Montagem de estruturas, estandes* e tendas.	17/ 04 à 18/05/2023	07h30 às 20h
Entrada de mercadorias, maquinários, veículos e equipamentos**	01 à 20/ 05/2023	07h30 às 20h
Entrada dos animais de exposição	19 à 20/ 05/2023	08h às 12h
Limpeza e ornamentação dos estandes, ruas e espaços de uso coletivos***	19 à 21/ 05/2023	07h30 às 20h
Entrada de mercadorias e equipamentos para reposição	22 à 27/ 05/2023	19h até às 22h e das 05h30 às 06h30
Retirada das mercadorias maquinários, veículos e equipamentos	28/ 05/2023 a 04/06/2023	07h30 às 18h
Saída dos animais	28 a 31/ 05/2023	07h30 às 18h
Desmontagem de estruturas, estandes e tendas.	28/ 05/2023 20/06/2023	07h30 às 18h
Vistoria de desmonte e limpeza da área ocupada	21 à 30/ 06/2023	07h30 às 18h

*A montagem dos estandes deverá ser encerrada às 20h do dia 18 de maio de 2023.
**Os dias 19 e 20 de maio serão destinados para entrada de mercadorias, equipamentos e animais de exposição.
***O dia 21 de maio será destinado apenas para limpeza e decoração dos estandes.

4. Atividades proibidas

As seguintes atividades são proibidas:

- a)

Uso de chamas;

- Materiais radioativos;
- Armazenamento de gasolina, querosene, óleo diesel ou outros líquidos inflamáveis, mesmo que temporariamente;
- Uso de explosivos e pirofóricos;
- Excesso de velocidade ou o uso imprudente de veículos ou equipamentos, inclusive empilhadeiras;
- Presença de trabalhadores menores de 18 anos de idade durante o período de montagem e desmontagem;
- Serviço de pintura spray ou com ar-comprimido;
- Produtos classificados como perigosos, incluindo tóxicos, irritantes, corrosivos, materiais nocivos ou oxidantes (com exceção os materiais domésticos de limpeza);
- Equipamentos que possam causar incômodo devido ao odor, emissão de ruídos desagradáveis ou luzes estroboscópicas;
- Comercialização de bebidas alcóolicas;
- Entregar ou vender comidas e bebidas em recipiente de vidro;
- Espetáculos pirotécnicos com a utilização de fumaça ou dirigíveis;
- Apresentação de modelos vivos de qualquer sexo seminu ou com tapa sexo.

5. Áreas comuns

Não será permitida a participação e/ou divulgação no recinto da feira, de produtos, folhetos promocionais, logomarcas, ou a promoção de qualquer espécie de instituição ou empresa que não possua o Termo Compromisso e Responsabilidade com a coordenação. O não cumprimento desta norma acarretará no recolhimento de produtos e materiais não autorizados.

6. Divisão de lotes

Caberá a coordenação do evento, a determinação e distribuição dos espaços de exposição, de acordo com a setorização dos espaços da Feira;

Somente a coordenação poderá aprovar/permitir a troca de área (local) entre expositores. Havendo interesse, deverá ser comunicado à coordenação, a solicitação de troca. Todas as áreas estão sujeitas a alteração, de acordo com atualização do mapa e a setorização dos espaços.

A metragem da área de cada lote será definida pela coordenação seguindo o mapa e a setorização dos espaços. As alterações na metragem e divisão dos lotes ficam a cargo da comissão nomeada para a realização das alterações.

O mapa contendo a localização das áreas dos expositores poderá ser ajustado a qualquer momento pela coordenação, sendo o site oficial da Rondônia Rural Show Internacional (https://rondoniaruralshow.ro.gov.br) o veículo de sua disponibilização.

7. Orientações sobre estandes e utilização dos lotes

O expositor é o único responsável pelo seu estande e também pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento que seja utilizado antes, durante e após a feira.

A Coordenação não será responsável por danos ou prejuízos de qualquer natureza, causada a pessoas ou a produtos expostos.

Os expositores de lotes com área menor ou igual a 100m² deverão obrigatoriamente instalar, pelo menos um estande contendo 25m²; os com lotes acima 101m² obrigatoriamente instalar, pelo menos um estande contendo 100m², se utilizar tendas, que sejam preferencialmente com a cobertura de cor branca, com piso em tablado, ou tipo deck, ficando a critério do expositor a instalação de estande, ou contêineres de até 20 pés, tipo escritório ou estande personalizado.

O expositor deverá utilizar no mínimo 75% da área total do lote com estrutura do estande e exposição de maquinas, equipamentos e outros produtos.

Caso seja identificado espaços subutilizados a coordenação procederá com a notificação e posterior redução da área do expositor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Os montadores das tendas ou estandes seja o próprio expositor, ou de empresas (letreiros, painéis, treliças) devem confirmar as medidas dos lotes e disposição das tendas e estandes juntamente com a equipe técnica da Coordenação, evitando montagem em locais inadequados ou fora dos alinhamentos de ruas e quadras. A inobservância dos locais corretos de montagem implicará na notificação da empresa por parte da Coordenação da Feira, para correção e ajuste das estruturas.

Para edificações, máquinas, treliças, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observados a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2,0 m de altura pode ser posicionado próximo à rede elétrica, mediante análise e liberação do Corpo de bombeiro.

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro, quando esse for mais alto que 4m próximo a rede de baixa tensão e 9,0m próximo a rede de alta tensão. A fixação de mastros no solo deverá ter profundidade mínima de 0,6 metros e pelo menos 15% do seu comprimento.

O serviço de montagem das tendas e estandes ou treliças, deverá ter ART/CREA ou RRT/CAU e vistoria do Corpo de Bombeiro e entregue a Coordenação, impreterivelmente até o dia 08/05/2023, observando as metragens mínimas exigidas pelos órgãos reguladores. Somente será liberada a montagem dos estandes com todos os documentos obrigatórios apresentados à Coordenação.

Recomendamos a instalação de extintores nos estandes, conforme normativos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros. Lembramos que a interdição de qualquer estrutura pelo Corpo de Bombeiros afeta a emissão do Alvará de Funcionamento emitida pela Prefeitura de Ji-Paraná e por consequência a liberação de funcionamento de todo o evento.

Mesmo a responsabilidade total sendo do expositor ou montadora, a coordenação da Feira se reserva ao direito de avaliar quanto à segurança e qualidade do estande, exigir a mudança ou não permitir a montagem.

Não será permitido o fechamento de lotes, estandes ou anteparos de sombreamentos com Lonas desprovidas de estruturas metálicas e modelos não compatíveis com o padrão da feira.

No dia 19/05/2023 não será permitido qualquer atividade relativa à montagem e entrada de equipamentos nas dependências da feira, nesta data será realizada a limpeza das ruas, corredores, pátio e salas.

A decoração interna dos Lotes, estandes e vitrine tecnológica é de livre escolha do expositor, desde que observadas algumas limitações:

- A projeção horizontal de quaisquer elementos
- decorativos, produtos ou equipamentos, deverá estar totalmente compreendida nos limites da área cedida;
- As estruturas montadas não podem de forma alguma interferir na visualização dos outros estandes;
- Somente será permitida a elevação de qualquer elemento de montagem até o limite máximo de 5,5 m;
- Cada equipamento elétrico a ser utilizado necessita de 01 (uma) tomada. Por motivo de segurança, não é permitida a utilização de conexões múltiplas de qualquer natureza;
- As tendas e estandes devem obedecer ao alinhamento das quadras e ruas.

8. Vitrine tecnológica

Os expositores da vitrine tecnológica deverão obrigatoriamente efetuar o plantio das culturas que desejar demonstrar, observando o período necessário de desenvolvimento fenológico da planta, poderá eventualmente utilizar parte da área que for disponibilizada para demonstração de equipamentos afetos à cultura, e que seja aplicável ao produtor rural.

A demonstração que se pretende fazer na vitrine tecnológica deverá estar pronta, impreterivelmente até o dia 20 de maio de 2023.

A segurança da área da vitrine tecnologia é de inteira responsabilidade do expositor, não cabendo à coordenação nenhuma responsabilidade por eventual dano à cultura ou a equipamentos expostos.

Os expositores se comprometem no plantio (preparo do solo, corretivos e fertilizantes utilizados no mesmo), manutenção, ornamentação do talhão, em que utilizar para fazer a demonstração, o descumprimento destas observações acarretará na impossibilidade de participar da próxima edição do evento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Os expositores de plantas, mudas, sementes e materiais de propaganda, deverão cumprir integralmente a legislação fitossanitária vigente da mesma forma que os expositores de animais deverão estar legalizados e cumprir a legislação sanitária.

O expositor das áreas de Vitrine deverão ocupar integralmente os lotes disponibilizados.

Os expositores que demandarem água para irrigação, deverão providenciar sistema de bombeamento diretamente das represas existentes no Centro Tecnológico, cabendo a cada expositor responsabilizar-se pelos procedimentos de outorga e licenciamentos ambientais necessários. As tratativas referentes ao cumprimento da legislação ambiental deverão ser tratadas com a coordenação do evento.

O uso da água proveniente do poço será exclusivo para consumo humano, animal, praça de alimentação e sanitários.

9. Intransferibilidade

O expositor não poderá transferir total ou parcialmente qualquer direito e responsabilidade assumida com relação à feira, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área, à empresa ou produto que não for o seu.

10. Acesso de veículos

No período de montagem das estruturas na área do Centro Tecnológico, os veículos ou caminhões devem trafegar na velocidade máxima de 20 km/h, caso contrário terão seu acesso bloqueado ao recinto da feira;

Todo e qualquer dano causado por veículos ou caminhões dentro da área de exposição do Centro Tecnológico Vandeci Rack será de total responsabilidade do expositor. Exemplo: quebra de guias, quebra de tubulação de água, quebra de placas de sinalização, quebra de caixas de iluminação, postes e etc.

No período da feira (22 a 27/05/2023) fica proibido a circulação de veículos nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack. Excepcionalmente será admitida a entrada de veículos contendo mercadorias perecíveis e de reposição nas áreas de agroindústria, praças de alimentações, espaço empresarial e caminhos da produção, que poderá ocorrer após as 19h até às 22h, e das 05h30 às 06h30.

Será terminantemente proibido a permanência de veículos nas ruas internas, gramados, calçadas e passeios e dentro dos lotes dos expositores. O descumprimento acarretará em notificação dos responsáveis e de aplicação de sanções previstas neste Manual.

11. Reposição de mercadorias e produtos

Durante a feira a reposição das mercadorias deverá ser feita das 6h30 às 7h30 manualmente ou por carrinho de mão.

12. Estacionamento

A coordenação disponibilizará áreas para estacionamento gratuito para os visitantes. Para os expositores, serão disponibilizados 02 (dois) adesivos para veículos para cada expositor que permitirá o estacionamento em espaço exclusivo para expositores, reservado mais próximo as dependências do Centro Tecnológico.

13. Segurança e Vigilância

A segurança geral do Centro Tecnológico será feita pela polícia militar que circulará nas ruas do Centro. Bem como haverá empresa de segurança contratada para os espaços públicos. O expositor/montador é responsável por seus materiais no estande. Caso o expositor/montadora opte por contratar segurança particular deverá exigir o certificado de Registro na Polícia Federal, conforme portal da Polícia Federal - http://www.pf.gov.br/servicos-pf/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes. Os seguranças contratados para cada estande não podem circular nas ruas do Centro à noite. O expositor/montadora deverá apresentar quem será a empresa que prestará o serviço até 20/05/2023, através do e-mail rondoniaruralshow10@gmail.com.

14. Seguro

Será de responsabilidade do expositor, providenciar seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial com relação aos seus funcionários e colaboradores, bem como referente aos estandes, bens, produtos, equipamentos e materiais expostos ou utilizados em seu espaço de exposição. A coordenação não se responsabiliza pela segurança de pertences, produtos ou mercadorias expostas ou dentro de veículos de passeios, cargas e utilitários na área da feira ou nos estacionamentos. Recomenda-se a contração de segurança privada para cada estande.

15. Normas legais e de segurança – EPI's

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

É proibida a utilização de qualquer equipamento que possa provocar incêndio e/ou explosão na área do expositor. Só será permitida a utilização de equipamentos com alimentação elétrica. Equipamentos com funcionamento a gás, combustível em geral, ou outras fontes de energia, só serão permitidos em locais isolados do público e com todos os aparatos de proteção contra incêndio (extintores, faixas e marcação, placas de sinalização e outros).

Máquinas e equipamentos expostos nos estandes deverão estar rigorosamente protegidos contra acidentes. Devem ser inacessíveis ao público, os equipamentos inflamáveis ou que apresentem perigo tais como: engrenagens, correias, polias, materiais corrosivos, eletricidade, jato aspersores, nebulizadores, etc. Todas as ocorrências dentro do perímetro disponibilizado serão de responsabilidade do representante legal da área de acordo com o Termo de Responsabilidade e Compromisso devidamente assinado e registrado em cartório.

As empresas montadoras contratadas pelos expositores deverão obedecer às normas de segurança, quanto ao uso de equipamentos de proteção dos trabalhadores e ferramentas operacionais.

De acordo com a norma regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a Organizadora determina que é obrigatório o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva, específico para cada função. Conforme o Art. 157 da CLT cabe às empresas: I. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; II. Instruir o empregado, através de ordens de serviço, quanto às precauções a serem tomadas no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças profissionais.

Não será permitida a exposição e/ou operação de máquinas e equipamentos que não possuam sistema de exaustão ou que produzam som (ruído) que perturbe a ordem e bom andamento da feira. O limite de ruído permitido durante a realização do evento é de 80 DECIBÉIS.

Não será permitido o trabalho de menores no evento, exceto aqueles que participam de programa do Menor Aprendiz conforme estabelecido por Lei 10.097/2000. É proibida a entrada de menores de 18 anos dentro do recinto da feira durante o período de montagem e desmontagem dos estandes mesmo que acompanhados por um responsável legal.

A contratação direta de mão de obra deverá obedecer ao disposto no Artigo 443, parágrafos 1º e 2º, letras A e B da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a contratação de mão de obra temporária. Os documentos que devem permanecer no estande à disposição de possíveis fiscalizações trabalhistas. Esta Coordenação não se responsabiliza por acordos entre empresários e prestadores de serviços.

16. Som e imagem

O expositor que desejar instalar aparelhagem de som, projeção de imagem ou qualquer outro tipo de equipamento sonoro em seu estande, será de sua inteira responsabilidade.

É proibida a projeção de som ou imagem, fora dos limites da área do expositor.

Todo som produzido no estande por audiovisuais, gravadores, rádios ou qualquer outro equipamento não deverá exceder o volume de 80 decibéis.

17. Divulgação

É obrigatório aos expositores utilizarem em todas as comunicações relacionadas a Rondônia Rural Show Internacional a logo oficial da Feira. A coordenação disponibilizará os arquivos através do site oficial da Feira.

18. Faixas, cartazes e folders

A colocação de cartazes, faixas ou bandeiras será livre dentro da área do expositor. Não é permitida qualquer divulgação fora da área do lote.

19. Blimps e balões

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Os blimps são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão, deverão ser fixados dentro da área locada pelo expositor, não sendo permitido em hipótese nenhuma usar balões presos por apenas uma corda. Balões tripulados são proibidos de sobrevoar sobre o recinto da feira devido ao risco de queda, incêndio e colisão com helicóptero nos dias de realização. Sendo constatada a infração, as empresas identificadas serão notificadas imediatamente pela Coordenação da feira.

20. Drones

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Para o uso de drones durante o período da feira, será necessário o registro de acordo com as regras da ANAC, e apresentar este documento à Coordenação do evento.

21. Instalações elétricas

A Coordenação da Feira disponibilizará energia elétrica para atendimento aos expositores através de ponto de entrega mais próximo possível do estande. A ligação interna dos pontos de ligação de fornecimento de energia será através das redes aéreas existentes nas laterais e entre ruas da feira. A Coordenação informará os padrões mínimos exigidos pelo Corpo de Bombeiros para instalações elétricas.

Toda ligação à rede elétrica aérea da feira, deverá ter disjuntor de proteção.

Para evitar o lançamento de cabos elétricos pelo solo (gramado) do poste da rua até o estande, o expositor poderá instalar poste de concreto ou metálico para melhor tensionar os cabos e fios elétricos, devendo remover após a finalização do evento.

O responsável pela instalação das tendas e estandes deverá utilizar materiais elétricos (cabos, disjuntores, fios, conectores, lâmpadas) de qualidade e dimensionados para suportar as cargas ligadas. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados sob responsabilidade do expositor.

A instalação elétrica será vistoriada pelo Corpo de Bombeiros e eventualmente pelo CREA.

É terminantemente proibido o uso de iluminação que cause interferências em estandes de terceiros.

Alertamos quanto aos cuidados necessários com as instalações elétricas, devendo ser feita dentro das normas e com toda segurança, evitando fios pendurados ou mal fixados. Os eventuais danos são de inteira responsabilidade da montadora e expositor.

É recomendado a instalação de proteção complementar (contra contato direto) por dispositivo “DR” de alta sensibilidade (30mA) conforme NBR 5410.

Distância da rede elétrica para edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observados a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2m de altura pode ser posicionada próximo a rede elétrica.

Não é permitida a passagem de cabos ou quaisquer elementos de ligação que cortem ruas, áreas comuns ou estandes vizinhos. Essas necessidades, se ocorrerem, deverão ser previstas com antecedência e resolvidas junto à Coordenação.

Caso exista a necessidade do uso de gerador no estande, o expositor deverá seguir as normas de segurança básicas como:

- Botões práticos e de fácil acesso para desligamento;
- Separador de água / óleo;
- Filtro de ar;
- Lâmpada indicativa de funcionamento;
- ART com comprovante de pagamento;
- Tanque de combustível isolado;
- Painel de controle fechado;
- Isolado do motor.

22. Instalações hidráulicas

Não será disponibilizado ponto de água individual nos estandes. Estará disponível um ponto de água para uso de todos os expositores das áreas descobertas, em local conveniente para a Coordenação. Este ponto não deverá destinar-se à copa ou cozinha (pias) existentes nos estandes. Os estandes que optarem por serviços de Buffet deverão utilizar o sistema de bombona (“pia seca”). Caberá ao expositor, quando necessário, interligar este ponto através de uma mangueira até o seu estande, e após a sua utilização desconectá-la, liberando o ponto o mais breve possível. É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas. É responsabilidade de todos, a utilização consciente e economia no consumo de água.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Os pontos de água disponíveis no Centro Tecnológico Vandeci Rack, estão contidos na planta do Projeto Hidráulico disponível anexo a este Manual.

23. Internet

O serviço de internet estará sob a responsabilidade exclusiva de empresa credenciada pela Coordenação mediante chamamento público. Os contatos serão divulgados na Lista de Fornecedores Oficiais.

24. Limpeza, conservação e coleta de resíduos

A limpeza e separação dos resíduos nas áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo expositor e/ou montadora, separando e acondicionando os resíduos adequadamente em sacos plásticos e depositando-os nas lixeiras adequadas, sendo posteriormente o recolhimento realizado pelas equipes da Rondônia Rural Show Internacional.

Todo lixo recolhido no estande deverá ser acumulado em recipientes mantidos em seu próprio estande, e/ou nas lixeiras distribuídas pela feira, para devida coleta da empresa de limpeza contratada. Deve ser observado o tipo de lixo e o mesmo deverá ser depositado na própria lixeira identificada conforme seu tipo.

25. Gramado e paisagismo

Será de obrigação de cada expositor a implantação de grama tipo esmeralda na área do seu lote (lote inteiro). A aquisição/implantação poderá ser feita pelo expositor com empresas especializadas, definidas a seu critério. A manutenção da grama deverá ser realizada durante todo o ano.

O expositor, a montadora ou qualquer outra empresa que preste serviço na feira deverá ter o máximo de cuidado para não danificar o gramado e o paisagismo, entregando a área na mais perfeita condição de limpeza, cuidado esse que será rigorosamente cobrado pela organização. É expressamente proibida lona, tabuas, estruturas de pirâmides, pisos e outros, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do estande. Para colocar materiais na grama usar estacas para que fique 30 cm acima do nível do solo. O zelo com o ambiente deve ser respeitado antes, durante e após a feira.

Recomenda-se aos expositores a utilização de plantas ornamentais na composição do layout dos espaços dos estandes para torna-los mais atrativos e embelezar a feira.

26. Refeições, lanches e bebidas (refrigerante e água)

É proibida a venda de bebidas, lanches ou refeições, mesmo que realizado dentro do estande do expositor.

A Rondônia Rural Show terá praças de alimentações para venda de almoço, lanches e bebidas. Os fornecedores das praças de alimentações serão credenciados por meio de chamamento público.

É expressamente proibido o consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas antes, durante e após a feira. Salva exceção para degustação em estandes de expositores que são fabricantes de bebidas alcóolicas.

27. Bebidas alcóolicas

Não será permitida a comercialização e consumo de bebidas alcóolicas, com exceção das empresas fabricantes de produtos alcoólicos que sejam expositores, neste caso será permitida a realização de degustações dos produtos. Os expositores que ofertam bebidas alcoólicas deverão observar a Lei 14.592/2011 que proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e permite o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade.

28. Remessas de mercadorias

Para a entrada de mercadorias ou retorno de mercadorias à origem, o expositor deverá emitir Nota Fiscal de TRANSPORTE DE MERCADORIAS.

A emissão de nota fiscal de demonstração para transporte de mercadorias da INDÚSTRIA para Rondônia Rural Show Internacional deverá ser feita em nome (razão social), CNPJ e endereço do próprio EXPOSITOR. No campo de observação da nota fiscal deve constar o seguinte texto: “O bem ou mercadoria destina-se à Feira Rondônia Rural Show Internacional que acontecerá de 22 à 27/05/2023, no endereço BR-364 – Km 332,5, Zona Rural”. – Ji-Paraná/RO.

Produtos oriundos de empresas de outros Estados e que a legislação não permite destinar para o CNPJ da própria empresa, poderá destinar ao CNPJ da SEAGRI N° 03.682.401/0001- 67, utilizando o endereço acima mencionado.

Deverá ser utilizada a natureza fiscal de operação: Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira, CFOP 5914. O retorno da Rondônia Rural Show Internacional para a indústria deverá ser emitida uma nota fiscal utilizando a natureza fiscal de operação: Retorno, CFOP 1914. E, no campo de observação da Nota Fiscal deve constar o seguinte

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

texto: “Retorno de bem ou mercadoria enviadas para a feira Rondônia Rural Show Internacional, que aconteceu de 22 a 27 de maio de 2023 no endereço BR 364 – Km 332,5, Zona Rural– Ji-Paraná/RO.

29. Controle de vendas e propostas

É obrigatório a todos os expositores informar diariamente, através do sistema disponibilizado pela coordenação os valores das transações comerciais e das propostas firmadas no evento. No período de 22 a 26/05/2023 os valores deverão ser lançados diariamente no sistema por cada expositor até as 19:00h. No dia 27/05/2023 o lançamento deverá ocorrer impreterivelmente até as 15h. Os valores informados individualmente serão mantidos em sigilo, sendo de uso exclusivo da coordenação para aferir os resultados totais da feira. Somente será divulgado os valores totais de vendas efetivadas e de propostas.

30. Informações complementares

Não será permitido o acesso e a permanência de pessoas no recinto do evento, fora do horário de funcionamento, exceto para expositores nos horários de reposição, salvo no período estabelecido de montagem e desmontagem e especificamente para os prestadores de serviços indicados pelos expositores.

Obrigatoriamente a montagem dos estandes será no fundo do espaço cedido a empresa, sendo que na frente os produtos/ serviços serão expostos.

No setor de lojas agropecuárias, onde serão expostos produtos, tratores e implementos agrícolas só será permitida a exposição de tratores com a capacidade máxima de até 75 CV e duas unidades por estande.

No setor de Tratores, especificamente para os lotes acima de 1000m², a coordenação recomenda que o expositor apresente no mínimo 6 (seis) tratores, evitando espaços ociosos. Os lotes que apresentarem baixo índice de ocupação (< 75% do espaço disponível), a Coordenação poderá reduzir a metragem e ceder a outro expositor que esteja demandando mais espaço, ou alocar novos expositores.

O expositor que construir cerca decorativa, ou qualquer outro tipo de construção ao finalizar a feira, optando pela retirada dos materiais, deverá tapar os buracos, nivelar o solo, recolher todos resíduos e materiais estranhos ao ambiente da feira. O lote deverá ser devolvido gramado e nas mesmas condições em que foi recebido.

Durante o processo de montagem das tendas, estandes, movimentação de veículos, máquinas e Equipamentos, se houver danos em jardinagem, postes de energia, torneiras, fiação de energia, cabo de Internet, portões, proteções ou qualquer outra estrutura do parque, será de responsabilidade do expositor providenciar reparos de imediato.

Constatado prejuízo nas instalações causado pelos expositores, e não havendo providências quanto aos reparos, a coordenação avaliará os prejuízos e cobrará do responsável pelos danos, com emissão de boleto bancário a favor do Governo do Estado de Rondônia.

As empresas contratadas pela Coordenação para montar os estandes e outras estruturas de apoio operacional deverão deixar a área nas mesmas condições que foram recebidas, retirando todo material de sobra de obras, ferragens, madeiras e recompor o solo em caso de abertura de buracos e valas.

No período de montagem das estruturas, caso ocorra fortes chuvas, a coordenação poderá interromper momentaneamente o trânsito de veículos pesados nas ruas e avenidas.

O expositor deverá manter seu estande aberto durante todo o horário de funcionamento da feira, com a presença de pelo menos um representante habilitado a dar informações sobre os produtos e/ou serviços expostos. O fechamento do estande durante o período da Feira será penalizado conforme sanções previstas neste Manual.

31. Outras Normas e Manuais

Outras normas e manuais que se fizerem necessários serão disponibilizados no site da Rondônia Rural Show Internacional, como por exemplo:

- Manual de Exposição de Animais;
- Manual Expositores de Agroindústrias;
- Manual de Expositores de Artesanato;
- Manual de Expositores Espaço Empresarial;
- Manual de Expositores das Praças de Alimentações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

32. Sanções por descumprimento de obrigações

O expositor que não cumprir as normas deste Manual do Expositor, poderá receber as seguintes sanções:

- Notificação;
- Cessão do direito de participação da 10ª edição da Rondônia Rural Show Internacional;
- Suspensão de participar das duas edições sequentes da Rondônia Rural Show Internacional;
- Responsabilização civil e criminalmente quando infringir a legislação.

33. Cumprimento do regulamento

Os expositores obrigam-se ao cumprimento de todas as disposições contidas no presente regulamento, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, fretes terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes, tendas e vitrines.

O Termo de Uso, Compromisso e Responsabilidade deverá obrigatoriamente ser preenchido pelo expositor, assinado e reconhecido firma em cartório, será o instrumento legal de contrato entre Expositor e a Coordenação do evento.

O não cumprimento de qualquer dos itens deste regulamento por parte do Expositor, implicará no bloqueio do lote, podendo o estande ser lacrado até o término do evento, além de inviabilizar a participação da empresa responsável nas próximas duas edições da Rondônia Rural Show Internacional.

Manual confeccionado e validado servindo de conduta para todos os expositores e prestadores de serviços, secretarias e demais órgãos públicos que participam e expõem produtos na Rondônia Rural Show Internacional.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.

Larissa Cristina Duarte e Silva

Assessora Seagri

Edson Coutinho Ferreira Junior

Assessor Seagri

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Coordenador da 10ª Rondônia Rural Show Internacional

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI

Governo de Rondônia

Protocolo 0036037351

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

TERMO

DE BAIXA PATRIMONIAL nº 001/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Antonio Fortunato de Oliveira Neto, matrícula: 3xxxxxx23 / Josiléia Tavares de Souza, matrícula: 3xxxxxx44 / Fabiano Cangussu Soares, matrícula: 3xxxxxx66

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Destinação/Bem: tombamento/valor depreciado.
Doação/Longarinas de 03 lugares almofadada azuis: 120.007.257(R$187,67), 120.007.242(R$119,75), 120.005.949(R$63,92), 120.005.934(R$63,92), 120.006.643(R$63,92), 120.006.620(R$63,92), 120.006.614(R$63,92), 120.005.890(R$153,71), 120.017.676(R$902,71), 120.006.653(R$63,92), 120.006.631(R$63,92), 120.006.655(R$109,21), 120.005.892(R$63,92), 120.005.891(R$63,92), 120.007.247(R$119,75), 120.005.008(R$114,86), 120.006.610(R$63,92);
Doação/Cadeiras fixa almofadadas azuis: 120.007.678(R$105,58), 120.007.695(R$75,55), 120.001.431(R$183,48), 120.007.463(R$105,58), 120.007.775(R$75,55), 120.007.662(R$75,55), 120.007.652(R$75,55), 120.007.363(R$75,55), 120.007.657(R$75,55), 120.001.314(R$183,48), 120.007.695(R$75,55), 120.007.664(R$105,58), 120.007.493(R$105,58), 120.007.697(R$75,55), 120.007.409(R$105,58), 120.007.404(R$75,55), 120.001.368(R$154,40), 120.007.592(R$75,55), 120.006.087(R$120,59), 120.007.618(R$105,58), 120.007.542(R$75,55), 120.001.372(R$154,40), 120.007.725(R$105,58), 120.006.139(R$120,59);
Doação/Cadeiras com rodinha almofadadas azuis: 120.007.226(R$129,25), 120.007.231(R$129,25), 120.006.483(R$147,05), 120.001.554(R$156,04), 120.001.619(R$156,04), 120.005.080(R$117,84), 120.001.618(R$185,53), 120.001.611(R$185,53), 120.018.221(R$400,50), 120.001.640(R$185,53), 120.001.584(R$156,04), 120.001.539(R$185,53), 120.007.206(R$205,30), 120.007.227(R$129,25), 120.005.081(R$117,84), 120.006.470(R$147,05), 120.006.495(R$147,05),
Doação/Beliche em madeira: 120.004.760(R$147,05), 120.004.768(R$140,29), 120.004.762(R$400,00), 120.004.757(R$140,29),
Doação/Motocicleta Bros_Placas NEF3538; NCX3257; NEE9586;NEE7356;NCK7544: 120.002.442(R$11.427,83), 120.000.119(R$11.810,42), 120.009.956(R$10.069,47), 120.009.915(R$10.069,47), 120.013.543(R$4.800,00),
Doação/Freezer 350 litros horizontal: 120.006.917(R$390,66),
Total de 68 itens com valor de R$ 57.110,01.
3.2 Estado de Conservação:
Sobre os bens acima citados, foi realizada a devida inspeção física/visual, onde se verificou sua situação de conservação para uso; a comissão verificou que os bens são recuperáveis, bem como aproveitáveis, desde que se faça a devida manutenção. Cadeiras e longarinas devem ser lavadas a seco, beliches devem ser envernizados e motocicletas a devida manutenção, em síntese estão bem conservados.
3.3 Sua aproveitabilidade:
Bens estão em condições de serem utilizados, necessitando de manutenções de pequena monta e reparos.
3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade
Vencimento de vida útil, utilização continuada nas Unidades da IDARON, bem como aquisição de bens novos para substituição e melhor apresentação das Unidades.
4. **CONCLUSÃO**
Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por doação, conforme consta das informações contidas no processo 0015.370620/2021-87, Laudo da Comissão de Avaliação ID 0022737891, parecer da PGE_IDARON ID 0030058396, termo de doação ID 0035424095 e termo de recebimento definitivo pelo donatário ID 0035790177; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.
Antonio Fortunato de Oliveira Neto
3xxxxxx23
Presidente
Fabiano Cangussu Soares
3xxxxxx66
Membro
Josiléia Tavares de Souza
3xxxxxx44
Membro

Protocolo 0036041370

Portaria nº 188 de 24 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo

Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 22(0035762927);

Considerando a Autorização (0035862789);

RESOLVE:

Art. 1º -RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 506 de 16 de julho de 2021,para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.252953/2019-19.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0036039376

Portaria nº 196 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando oMemorando 24(0035999989)

Considerandoa Autorização (0036038240)

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Comissão instaurada pela Portaria nº 980 de 13 de dezembro de 2022, para, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº** 0015.162175/2021-83**,** em relação a servidora **J.P.J**, matrícula nº **300111977**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0036085125

Portaria nº 194 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 6 (0035582629);

Considerandoa Autorização (0036043456);

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGARa Comissão nomeada pela portaria Portaria nº 984 de 13 de dezembro de 2022**,**apuração em relação a Sinistro Envolvendo Veículo Oficial, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0036080684

Portaria nº 191 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Considerando o Memorando 10 **(0036039098)**

Considerando a Autorização **(0036057844)**

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Comissão instaurada pela Portaria nº 754 de 14 de outubro de 2022, que visa à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº0015.082019/2022-11**,em relação a servidor **C.M.C**, matrícula nº 300042640, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0036078845

Portaria nº 193 de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando 07 (0035594162)

Considerando a Autorização (0036048165)

RESOLVE:

Art. 1º -RECONDUZIR a Comissão nomeada pela Portaria nº 752 de 14 de outubro de 2022, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 0015.080330/2022-25.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 defevereiro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0036079736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 769/2022/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **769/2022/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.081493/2022-25, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Material de limpeza), para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor total de RR$ 873.014,50 (oitocentos e setenta e três mil, catorze reais e cinquenta centavos), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	ITENS	VALOR
1	37.912.727/ 0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	**1, 29, 31, 32, 33, 36,37,39, 42**	R$ 109.590,75
2	46.743.542/ 0001-55	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	**2, 3, 4, 17, 18, 22**	R$ 306.403,75
3	23.318.893/ 0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	**5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 23, 28, 30, 38**	R$ 164.629,00
4	47.452.287/ 0001- 54	47.452.287 JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS	**15, 25**	R$ 79.260,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

5	34.308.216/ 0001- 30	NOGUEIRA & ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	**19**	R$ 11.400,00
6	17.221.558/ 0001- 08	ECOLIM EIRELI	**20, 24, 27, 43**	R$ 110.825,00
7	18.604.271/ 0001- 11	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO EPP	**34**	R$ 10.416,00
8	26.405.348/ 0001- 52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	**35**	R$ 61.828,00
9	22.685.459/ 0001- 09	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	**41**	R$ 18.662,00
VALOR TOTAL				**R$ 873.014,50**

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0036082335

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 1605 de 24 de fevereiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA PEREIRA DE ANDRADE,** SEDAM - Assessor IX - CDS-09, matrícula 300169375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o**13/02/2023 a 22/02/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**13/02/2023 a 22/02/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/02/2023 a 08/03/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/02/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC10379

Portaria nº 74 de 26 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022

Considerando o Memorando (0036039897), contido nos autos do Processo nº0028.083270/2022-53

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 27.02.2023 com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN**, ocupante do cargo de Assessor de Análise e Instrução Processual III, Matrícula nº 300173028, lotado na ERGASPIB, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

SEDAM, considerandos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme certidões de serviços eleitorais ID (0033398539 - 0033398670).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036074183

Portaria nº 73 de 26 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022

Considerando o requerimento (0035999028), contido nos autos do processo ID:0028.003147/2023-48

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Casamento, no período de **31.01.2023** a **07.02.2023**, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea a da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **HELEONE MACHADO FOCHEZATTO**, matricula nº 300156957, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Extrema de Rondônia, lotado na ERGASETM, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036073891

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 46/2022 - MPRO

Ata de Registro de Preços nº: 46/2022 - MPRO

Órgão Gestor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 (Processo Administrativo n° 0000500/2022-75)

Fornecedor: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 02.134.947/0001-10.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.000375/2023-98), como órgão não participante (“carona”), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO

Lote 01 Item 04 (da Ata n°46/ 2022-MPRO)	Coffee Break: Mini sanduíches (presunto e queijo, alface e tomate), salgados assados (esfihas, empadinhas, pastéis de carne) e salgados fritos (coxinhas de frango, bolinhas de queijo e outros), enroladinhos (presunto e queijo, goiabada e outros), tortas de frango/ palmito e mingau. Bebidas: sucos de frutas naturais (02 sabores), refrigerantes (referência: Coca Cola Fanta Laranja, guaraná e outros). Decoração: mesas, tampões, toalhas e cobre manchas de tecido, copos descartáveis de acrílico, jarras de vidro ou inox, demais materiais descartáveis como pratinhos, potinhos e guardanapos.	Unidade Por Pessoa	250	R$ 25,00	**R$ 6.250,00**
	Valor total: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).				

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036035397

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

> Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
>
> **"II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".** (Grifo nosso)

Considerando o Parecer nº 26/2023/PGE-SEDEC (0035856051), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Contratação da Empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES para fornecer Curso de Aperfeiçoamento, para capacitação profissional de servidores públicos lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, na modalidade presencial, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº.0041.000131/2023-13.

Objeto: Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para aÁrea de Licitações e Contratos Administrativos para os servidores da SEDEC, na modalidade presencial.

Contratada: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, **CNPJ**: 36.338.049/0001-04;

Valor Estimado da Contratação: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0035664230)e Justificativa dos autos (0035663673).

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2023.

De Acordo na Forma da Lei:
Avenilson Gomes Da Trindade
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036072463

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0041.000412/2023-68

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a

empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER REFERENCIAL PGE nº. 562/2021/PGE-PA (0036072652) foi devidamente utilizado, sendo que o *checklist* foi devidamente preenchido (0036072609), portanto, a pretensa contratação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coquetel gourmet de Finger Foods com produtos rondonienses no evento realizado na CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária) localizado na SGAN Quadra 601, Módulo K - Ed. Antônio Ernesto de Salvo, Brasília - DF no dia 02 de março de 2023.

EMPRESA: BAGATTOLI SERVICO DE BUFE LTDA - **CNPJ**:43.251.387/0001-61;

ENDEREÇO DA CONTRATADA: AV MARECHAL RONDON, 1818 - Bairro: S-31, Vilhena-RO

CONTATOS: (69) 99353-3693 **E-mail:** SUGESTAODOCHEFSHOPPING@GMAIL.COM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 36.715,00 (trinta e seis mil setecentos e quinze reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2022.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0036072597

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21 e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência(0035942339), Justificativa (0035798855), Documentos de Habilitação (0036002566), (0036002711) e (0035964900), Pré-Empenho 7 (0035959951), Declaração de Adequação Financeira (0035952951), bem como Parecer (0035964900) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0009.000728/2023-56**,** cujo **Objeto** Contratação de Empresa especializada na realização da capacitação para servidores, no curso de "MAPEAMENTO DE ESTRADAS / RODOVIAS COM DRONES", em favor da empresa:

1. DRONENG - DRONES E ENGENHARIA**, CNPJ** 21.026.074/0001-77, com proposta no valor total de **R$ 38.096,00**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER-RO** e a EmpresaDRONENG - DRONES E ENGENHARIA.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Empresa especializada na realização da capacitação para servidores, no curso de "MAPEAMENTO DE ESTRADAS / RODOVIAS COM DRONES",– DER/RO, em favor da empresa DRONENG - DRONES E ENGENHARIA**,** no valor total de **R$ 38.096,00**. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.000728/2023-56 e atendendo as disposições do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Diretor-Geral

Protocolo 0036006993

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência** (**0035977372), Justificativa (0036022959), Documentos de Habilitação (0036035680), (0036035803) e (0036035926), Pré-Empenho 8 (0035978652), Declaração de Adequação Financeira (0035978360), bem como Parecer(0035977406) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0009.002166/2023-85**,** cujo **Objeto** é A contratação de Empresa especializada na realização do curso de "EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E CONTABIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ABORDANDO AS ALTERAÇÕES NAS FONTES DE RECURSOS, para profissionais do DER/RO, em favor da empresa:

1.CERTAME – CONSUTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ** 10.176.098/0001-96, com proposta no valor total de R$2.380,00.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER-RO** e a Empresa CERTAME – CONSUTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: A contratação de Empresa especializada na realização do curso de "EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E CONTABIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ABORDANDO AS ALTERAÇÕES NAS FONTES DE RECURSOS, para profissionais do DER/RO, em favor da empresa CERTAME – CONSUTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**,** no valor total de R$2.380,00. Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.002166/2023-85 e atendendo as disposições do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0036007593

Portaria nº 486 de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/11/2022,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora: MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO, matrícula nº 300109198, ocupante do cargo de Coordenador de Logística, lotado na DER-CLOG, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **13/02/2023 até 22/02/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0036038486

Portaria nº 485 de 24 de fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 20/02/2023,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora: **ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA**, matrícula nº **300165594**, ocupante do cargo de Assessor X, lotada na DER-CGP, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **20/02/2023 até 01/03/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0036036044

Portaria nº 488 de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Art. 1º - **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 247 de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 13 de 19.01.2023, que **LOTOU**, o servidor **ROBSON MAGNO DA SILVA ,** matrícula nº 300186496, cargo: Assessor CDS-07, ocupante de Cargo em Comissão, na Residência Regional de Ouro Preto DER-3ª RR.

Onde se Lê: A contar do dia 12 de janeiro de 2023.

Leia-se: A contar do dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036048521

Portaria nº 487 de 24 de fevereiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição251.

Considerando o constante no Memorando nº 32/2023/DER-CPPOO ID 0036026332 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0034167565 e 0034167627 , nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.083039/2022-98;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER folga compensatória por 1 (um) dia útil, para usufruir no dia 27 de fevereiro de 2023, a servidora RAISSA CARVALHO LIMA E SILVA, Assessor Técnico II, matrícula 300128168, lotada no DER-CPPOO, referente a serviços prestados a 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/6ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 2 (dois) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna, totalizando 6 (seis) dias uteis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036040665

ATO Nº 31/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **150/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Itapuã do Oeste/RO**, processo administrativo n°0009.498366/2020-89, que tem por objeto a aquisição de blocos sextavados e meio fio para pavimentação de vias públicas em uma área total de 6.781,60 m² e extensão de 910,00 metros, no município de Itapuã D`Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro do 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0035793436

Portaria nº 493 de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando 31 DER-CPPOO (ID. 0036002003), nos autos do Processo n. 0009.002200/2023-11;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 13/02/2023 até 22/02/2023 - 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora: MILENA TRINDADE BARRETO, matrícula nº **300121531**, ocupante do cargo de ENGENHEIRA CIVIL, lotado no DER-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 13/02/2023 até 22/02/2023 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036065076

Portaria nº 494 de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando 4 DER-GTI (0035999521), nos autos do Processo n.0009.002195/2023-47;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º Interromper a partir de **01/02/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **CHRYSTIAN PEREIRA SALES**, matrícula nº **300159964**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Suporte Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação DER-GTI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir o 1º período em **01/02/2023 a 10/02/2023 - 10 (dez) dias,** referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0036066727

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 013/2023

DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios água, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R$14.566,56** (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0028727507).

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: **26.122.2087.208725,** Fonte: **0100/0240, UG: 11025,** Elemento de Despesa **33.90.30**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000753 (id. 0028951549) DER-RO, de 2022.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME, CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

PROCESSO Nº 0009.068656/2022-63.

DATA DA ASSINATURA: 14 e 15/02/2023.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - Proprietário da ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME, CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0035816386

Portaria nº 489 de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 24 de fevereiro de 2023, os servidores **SIDNEY BENARROSH DA COSTA,** Chefe de seção de abastecimento, Matrícula nº 300149966 - **Fiscal Titular de Contrato** e **FABIANA CARVALHO DA SILVA,** Gerente de manutenção e abastecimento, Matrícula nº 300186753 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATONº 191/2019/PGE/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 191/ 2019/PGE/DER-RO	0009.297806/ 2019-49	12 meses	TICKET SOLUCOES HDFGT S/ A	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as portarias Portaria nº 2317 de 26 de outubro de 2021 (id.0021696026), alterada pela Portaria nº 1183 de 02 de maio de 2022 (id.0028463838), Portaria nº 2903 de 19 de outubro de 2022 (id.0033017406).

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0036051584

ATO Nº 32/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **035/2017/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Nova União/RO**, processo administrativo n°0009.573988/2021-84, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais, no município de Nova União/RO.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente do FITHA

Protocolo 0035793441

ATO Nº 33/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **040/2019/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Jarú/RO**, processo administrativo n°0009.194861/2019-88, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial Linha 605 - Trecho: AV. J.K / km 16,00, extensão de 16,00 km; Linha 617 - Trecho: BR 364 / km 28,00, extensão de 28,00 km; Linha 619 - Trecho: BR 364 / km 27,50, extensão de 27,50 km; Linha 625 – Trecho: BR 364 / km 14,00, extensão de 14,00km; Linha 608 – Trecho: BR 364 / km 25,00, extensão de 25,00km; Linha 608 – Trecho: km 29,00 / km 38,00, extensão de 9,00km; Linha 607 – Trecho: BR 364 / km 13,00, extensão de 13,00km; Linha 634 – Trecho: BR 364 / km 65,00, extensão de 65,00km; Linha 632 Trecho: BR 364 / km 70,00, extensão de 70,00km; Linha 614 – Trecho: BR 364 /

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

km 41,00, extensão de 41,00km; Linha 612 – Trecho: BR 364 / km 41,00, extensão de 41,00km; Linha 628 – Trecho: BR 364 / km 27,00, extensão de 27,00km; Linha 627 – Trecho: BR 364 / km 29,00, extensão de 29,00km; Linha 615 trecho: BR 364 / km 27,00, extensão de 27,00km; Linha 621 – Trecho: BR 364 / km 23,50, extensão de 23,50km., Linha 601 – Trecho: BR 364 / km 15,00, extensão de 15,00km; Totalizando uma extensão de 471,00 km, aquisição de 225,00 metros de tubos de concreto com D= 0,80 e aquisição de caminhão prancha, novo, para transporte de máquina direção hidráulica, conforme plano de trabalho para atender a Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente do FITHA.

Protocolo 0035882443

ATO Nº 34/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **156/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Itapuã do Oeste/RO**, processo administrativo n°0009.316837/2021-21, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais - Setor Chacareiro (plataforma e revestimento primário parcial, 31,25km).

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0035893869

Portaria nº 495 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando 64 DER-COF (Id.0036006806), e Portaria 2683 (Id.0032422456), nos autos do Processo n.0009.002207/2023-33;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º Interromper a partir de **14/02/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR**, matrícula nº **300150390**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir o 2º período em 14/02/2023 a 28/02/2023 - 15 (quinze) dias**,** referente ao **exercício de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036083961

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 26 de 24 de fevereiro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 06/03/2023, o servidor **Guilherme Antelo Cortez**, do cargo de Assistente I/Símbolo CDS-02, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0036054699

Portaria nº 27 de 24 de fevereiro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 08/03/2023, a servidora **Inara Cerqueira Agra**, do cargo de Assistente I/Símbolo CDS-02, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0036062680

Portaria nº 25 de 24 de fevereiro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **KARIN KAROLINE MACÊDO CLAUDINO**, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-01, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0036039995

Portaria nº 24 de 24 de fevereiro de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **ELAINE DE SOUZA**, Técnico de Registro do Comércio, Matrícula 300147161, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, na quantia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 23.122.1015 2087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesas:

2087.3390-30	R$ 2.000,00
2087.3390-39	R$ 2.000,00

Art. 2° - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual n°10.851, de 29/12/2003.

Art. 3° - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual n°10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Matrícula 300157805

Protocolo 0036039723

Portaria nº 23 de 23 de fevereiro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Junta Comercial do Estado de Rondônia, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 11.022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA						
	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Roger Francis Cardoso Ribeiro	Vice-Presidente	300147362	659.317.932-91	(69) 99204-2996	roger1_francis@hotmail.com
1° Membro do Comitê:	Alex Pascoal Lima	Gerente de Planejamento	300147106	631.441.742-20	(69) 99971-2919	adm_alexpl@hotmail.com
2° Membro do Comitê:	Eder Neves Falcão	Assistente Administrativo	300147155	676.294.662-34	(69) 99981-7079	edernfalcao@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA							
U.OPROGRAMA		IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
11022	1015	Thiago Garcia de Meira Borin	Coordenador Administrativo e Financeiro	300147398	683.148.252-04	69-98456-4447	thiagomeira@jucer.ro.gov.br
11022	1260	Eder Neves Falcão	Assistente Administrativo	300147155	676.294.662-34	(69) 99981-7079	edernfalcao@gmail.com

USUÁRIOS DE APOIO:					
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Zaine Francisco da Silva Figueiredo	Economista	300147413	240.664.941-53	(69) 9988-4227	zainefigueiredo@hotmail.com

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 16 de 08 de fevereiro de 2023 ID (0035847898) e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0036023334

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 10 de 14 de fevereiro de 2023

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, e Portaria n° 97, de 04 de Outubro de 2022.

RESOLVE: **CONVALIDAR** a **Progressão Funcional,** concedida por meio do processo n. 0017.068133/2022-18, com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, ao servidor abaixo discriminado:

N.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	300128880	ELDER RONY SILVA ALMEIDA	15/ 07/2014	Especialista em Metrologia	16/ 07/2020 à 15/07/2022	**2ª**	**A**	16/ 07/2022

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Protocolo 0035840422

Portaria nº 7 de 14 de fevereiro de 2023

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, e Portaria n° 97, de 04 de Outubro de 2022.

RESOLVE: **CONVALIDAR** a **Progressão Funcional,** concedida por meio do processo n. 0017.068134/2022-62, com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, ao servidor abaixo discriminado:

N.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	300129763	FREDERICO RIBEIRO DE PAULA MENEZES	27/ 08/2014	Especialista em Metrologia	28/ 08/2020 à 27/08/2022	**2ª**	**A**	28/ 08/2022

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Protocolo 0035840071

Portaria nº 16 de 24 de fevereiro de 2023

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor Thiago Cruz de Lima, matrícula Nº 300.128.857, especialista em metrologia deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, referente ao exercício de **2023,** marcadas para os períodos de 21/03/2023 a 30/03/2023**.**

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o Período **31**/05/2023 a 09/06/2023. sendo 10 (Dez dias).Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO,24 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0036054513

Portaria nº 8 de 14 de fevereiro de 2023

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, e Portaria n° 97, de 04 de Outubro de 2022.

RESOLVE: **CONVALIDAR** a **Progressão Funcional,** concedida por meio do processo n. 0017.068139/2022-95, com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, ao servidor abaixo discriminado:

N.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	300128857	THIAGO CRUZ DE LIMA	15/ 07/2014	ESPECIALISTA EM METROLOGIA	16/ 07/2020 à 15/07/2022	**2ª**	**A**	16/ 07/2022

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente

Protocolo 0035840137

Portaria nº 11 de 14 de fevereiro de 2023

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, e Portaria n° 97, de 04 de Outubro de 2022.

RESOLVE: **CONVALIDAR** a **Progressão Funcional,** concedida por meio do processo n. 0017.068145/2022-42, com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, ao servidor abaixo discriminado:

N.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	300130236	HÉLIO ANDREI GUILLEN CUNHA	21/ 10/2014	Especialista em Metrologia	22/ 10/2020 à 21/10/2022	**2ª**	**A**	22/ 10/2022

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente

Protocolo 0035840540

Portaria nº 9 de 14 de fevereiro de 2023

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, e Portaria n° 97, de 04 de Outubro de 2022.

RESOLVE: **CONVALIDAR** a **Progressão Funcional,** concedida por meio do processo n. 0017.068143/2022-53, com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, ao servidor abaixo discriminado:

N.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	300129764	IGOR ARGENTO	27/ 08/2014	Especialista em Metrologia	28/ 08/2020 à 27/08/2022	**2ª**	**A**	28/ 08/2022

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Protocolo 0035840294

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 233 de 16 de fevereiro de 2023

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.001902/2023-49;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade,** com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09.12.92, ao servidor **MARCELO DIAS DA SILVA,** matrícula nº 300078188, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no período de **01 a 30 de abril de 2023** (30 dias), referente ao 2º Quinquênio de 23/07/2013 a 22/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035923247

Portaria nº 215 de 14 de fevereiro de 2023

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.033167/2022-51;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar e nomear, a contar de 15/02/2023,** os servidores abaixo relacionados, estatutários, com base na Lei Complementar Estadual nº 369, de 22/02/2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	ADRIANO SANTOS APOLUCENO RIBEIRO	300079180	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC's	FG-04
NOMEAR	ANDRE SOARES SANTIAGO	300150638	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC's	FG-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035849902

Portaria nº 207 de 10 de fevereiro de 2023

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.130307/2022-39;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO**, Estatutário, matrícula nº 300035607, para responder, em substituição à servidora **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300073127, pelo cargo de

Gerente de Leilões, CDS-07, do município de Porto Velho, nos períodos de **29/11/2022 a 14/12/2022, 15/12/2022 a 16/12/2022 e 19/12/2022 a 23/12/2022,** correspondentes à viagem a trabalho, folga eleitoral e recesso administrativo da titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/11/2022.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035779593

AVISO

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.104940/2022-71

OBJETO: Aquisição de Material Permanente - RÁDIOS COMUNICADORES DO TIPO HT e TVs Smarts, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO torna público aos interessados e às empresas licitantes que a licitação em epígrafe, foi declarada **FRACASSADA** pela Diretora-Geral em Substituição desta Autarquia de Trânsito em razão da ausência de propostas válidas.

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro 2023.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035836449

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Diretoria-Geral, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0035688849), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.084640/2022-69, restou decidido pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA,** diante do atraso na entrega dos materiais, em conformidade com as previsões contratuais contidas no subitem **10.1, inciso I** do item "**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" do Contrato 047/2017 **(ID 0029452419)**, em desfavor da Empresa COMBATE LTDA-EPP**, CNPJ Nº** 07.529.101/0001-01.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035917097

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Diretoria-Geral, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

deliberação consignada no Despacho (ID 0035576458), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.135865/2022-91, restou decidido pela aplicação das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R$ 13.455,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES (0035507085)**, diante a não entrega dos materiais contratados mediante a Nota de Empenho nº 2022NE000843 (ID 0034755374), em conformidade com as previsões editalícias contidas no **subitem 20.1, inciso II do item "CLÁUSULA VIGÉSIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" do Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2022/DETRAN/RO (ID 0034755288), em desfavor da Empresa M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 19.288.989/0002-90.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035834728

Portaria nº 231 de 16 de fevereiro de 2023

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.134882/2022-19;

Resolve:

Art. 1º **Relotar**, por interesse da Administração, a contar de **1º/03/2023**, o servidor LUIS FERNANDO DE SOUSA FRANCISCO, Agente Administrativo, matrícula nº 300139280, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do município de Nova União/RO, para desenvolver suas atividades laborais no Posto Avançado do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035912411

ERRATA

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.134295/2022-11;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 178/2023/DETRAN-CTEC (0035714953), de 08/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 29, em 13/02/2023, que designou a servidora CLEIA SILMARA MARINHO SILVA, para responder pelo cargo de Assessor da Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilões, CDS-05.

Onde se lê: “...02/01/2023 a 11/01/2023...”

Leia-se: “...**03/01/2023 a 11/01/2023**..."

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035861575

Portaria nº 230 de 15 de fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.356638/2021-16;

Resolve:

Art. 1º Reconhecer a **INOCÊNCIA** da credenciada T. N. P. V. V - CNPJ nº: 21.***.***/0001-8*.

Art. 2º Reconhecer a **CULPABILIDADE** da credenciada A. V. S. LTDA-ME, CNPJ nº: 03.***.***/0001-1*, por infrigência do Art. 38, III, da Portaria nº 2599/2015/DETRAN/RO, com aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035898828

Portaria nº 220 de 14 de fevereiro de 2023

O DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.018648/2019-31;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAZONAS	03.361.360/ 0001-07	CFC AMAZONAS	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/ RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035859104

Portaria nº 218 de 14 de fevereiro de 2023

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.066440/2021-43;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a pedido**, **a contar de 02/02/2023,** Licença sem vencimento para tratar de interesse particular da servidora GABRIELLY BOAVENTURA SMITH, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula 300074014, concedida anteriormente pela Portaria nº 280/2021/DETRAN/RO, de 26/02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DIOF/RO, Edição 43, de 1º/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/02/2023.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035855678

Portaria nº 219 de 14 de fevereiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.470575/2018-12;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
M & L CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.	07.267.232/ 0001-50	CFC NACIONAL	JARU	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035857127

AVISO

AVISO DE PENALIDADES

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Diretoria-Geral, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0034026062), inserto nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.077744/2022-17, restou decidido pela EFETIVAÇÃO das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, ambas em desfavor da Empresa RAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.468.746/0001-06**, deixando de entregar os objetos descritos na Nota de Empenho nº 2020NE01473 (ID 0028341449).

As penalidades descritas acima têm CARÁTER DEFINITIVO, pelo que **NÃO CABERÁ MAIS RECURSO na esfera administrativa**, nos termos do que dispõe o Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011, razão pela qual o valor concernente à penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA** deverá ser depositado, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, na **Conta Corrente nº 23.307-2**, **mantida na Agência nº 2757-X do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, devendo apresentar o comprovante à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, o que poderá ser efetivado por meio do e-mail: deaf@detran.ro.gov.br, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035853770

ERRATA

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.007178/2023-67;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 146/2023/DETRAN-CTEC, de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 25, em 07/02/2023, que designou a servidora **MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES**.

Onde se lê:"...no período de 02/01/2023 a 31/01/2023..."

Leia-se: "...no período de 03/01/2023 a 31/01/2023..."

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035819592

Portaria nº 212 de 13 de fevereiro de 2023

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133340/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **HEDEGILDO ANDRADE DE ALBURQUERQUE**, matrícula nº 300081987, Estatutário, para responder, em substituição ao servidor **TIAGO PROCOPIO DA SILVA**, matrícula nº 300142326, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (Habilitação)**, **FG-04**, do município de Rolim de Moura, nos períodos de **15/12/2022 a 24/12/2022 e 02/01/2022 a 11/01/2023,** correspondente à licença médica e ao gozo de férias do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/12/2022.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035820311

ERRATA

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004665/2018-19;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 413/2018/DETRAN-CTEC, de 06/03/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 43, em 07/03/2018, que designou a servidora **LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA**.

Onde se lê: “...para responder pelo cargo de MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH DA COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH III - INTERIOR, FG-05...”

Leia-se: “...para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04..."

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035818555

Portaria nº 208 de 10 de fevereiro de 2023

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.132910/2022-55;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **LUZIE SANTOS BOTELHO**, Estatutária, matrícula nº 300035660, para responder, em substituição à servidora **ELIDA REGINA MONTECINO MARQUES**, matrícula nº 300075432, pelo cargo de **Coordenador Nacional de Registro de Veículos Automotores**, **CDS-06,** concomitante ao cargo de Chefe de Divisão (Controle de Registro Nacional de Veículos), FG-05, ambos do município de Porto Velho, no período de **14/12/2022 a 16/12/2022,** correspondente à viagem a trabalho da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035779832

ERRATA

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.003491/2023-26;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 2069 de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 239, de 13/12/2022, que designou a servidora ERMELINDA FUMERO GARCIA.

Onde se lê:"...no período de **11/12/2022** a 30/12/2022..."

Leia-se: "...no período de **12/12/2022** a 30/12/2022..."

Tornar sem efeito a ERRATA (0035465261), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 01/02/2023.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035833386

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Diretoria-Geral, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (0035695487), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.130235/2022-20, restou decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA Pecuniária no importe de R$ 3.794,93 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)**, diante do atraso na entrega dos materiais, em conformidade com as previsões editalícias contidas no subitem **4.1.3** "**DO PRAZO**" do Termo de Referência **(0033932971)**, em desfavor da Empresa VALÉRIA CORADINI ME**, CNPJ Nº** 12.257.792/0001-63.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Diretora-Geral em Substituição

Portaria nº 256/2023

Protocolo 0035917417

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO

TERMO DE FOMENTO PECUÁRIO

Termo de Fomento Pecuário que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BURITIS - RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001- 44, com sede na Rua São Lucas, 2476, bairro Setor 06, CEP: 76.880-000, por seu representante legal o Excelentíssimo Srº Prefeito Municipal **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA,** CPF: xxx.505.952-xx, neste ato representado pela **SEMAGRI**, Secretária Municipal de Agricultura, e a **ENTIDADE**

AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, inscrita no CNPJ n° 05.888.813-0001-83, com sede no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, nº 2986 - Anexo Rio Jamari - 1º Andar - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, por seu representante legal **SR. LUCIANO BRANDÃO,** CPF xxx.227.152-xx, para fornecimento de Nitrogênio Líquido, a preço subsidiado para atendimento ao Programa Municipal de Melhoramento Genético Bovino, conforme as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a disponibilização por parte da EMATER de 2.400 (Dois mil e quatrocentos) litros de nitrogênio líquido anual, sendo que serão fornecidos 200 (duzentos) litros mensalmente para o reabastecimento das Botijas de Sêmen para o desenvolvimento do Programa MAIS LEITE juntamente com o programa IATF, durante sua vigência.

O Projeto irá beneficiar 20 (vinte) famílias de produtores rurais que estão devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - Constituem atribuições do Município:

a) O valor atual a ser repassado será de R$ 6,00 (seis reais) por cada litro de nitrogênio, sendo que para a referida aquisição serão adquiridos recursos dos produtores rurais e/ou parceiros do Projeto. (Os valores referidos na alínea a) acima poderão ser reajustados de acordo com as regras (política de preços) estabelecidas pela EMATER- RO para o programa.

b) Prestar Assistência técnica aos produtores nos quais serão promovidos cursos de capacitação para efetivação da inseminação artificial, assim como manejo da propriedade e rebanho avaliando os resultados;

c) Acondicionar o nitrogênio em botijas de sua propriedade no objetivo de reabastecer os pontos de permanência das botijas que serão utilizadas para a efetivação da inseminação;

d) Divulgar a ação conjunta de todos os participantes nos trabalhos executados;

e) Mobilizar os beneficiários a participarem de cursos e treinamentos;

f) Designar profissional que tenha formação específica para o acompanhamento do Programa MAIS LEITE e o IATF;

g) Fazer a retirada do insumo nas usinas de produção de nitrogênio ou em outro local indicado pela EMATER-RO;

h) Proceder a distribuição junto aos produtores rurais da pecuária leiteira cadastrados no programa do município;

i) Promover, sempre que possível metodologias participativas, tais como cursos de capacitação, dias especiais, dia de campo e etc, para os beneficiários, principalmente sobre os seguintes temas: seleção genética dos animais que serão utilizados para a melhoria das características desejadas no objetivo de melhoria da qualidade e quantidade do produto a ser explorado; observação de cio; importância do rufião entre outros;

j) Comunicar imediatamente à EMATER sobre qualquer irregularidade observada na condução do objeto do presente instrumento;

k) Disponibilizar ao final de cada semestre relatório descritivo e quantitativo de agricultores atendidos, que foram atendidos no período correspondente de acordo com o modelo DITEP/GETEC da EMATER-RO. E mensalmente, apresentar o relatório de execução quantitativo do insumo, para controle e gestão das unidades administrativas, conforme modelo proposto pela EMATER-RO.

II. - Constituem atribuições da EMATER:

a) Disponibilizar ao Município o nitrogênio líquido nos moldes da cláusula primeira;

b) Informar com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias quaisquer alterações nos valores do insumos de acordo com a política de preços estabelecidas para o programa;

c) Informar a concedente quaisquer alterações no local de retirada do insumo;

d) A EMATER-RO é responsável pelo fornecimento do insumo apenas e tão somente quando as unidades estiverem produzindo, podendo o fornecimento ser interrompido em caso de desligamento das máquinas por quaisquer motivos, sem prejuízo de qualquer natureza para a EMATER-RO.

Parágrafo Único - o valor a ser reembolsado por litro de nitrogênio líquido poderá ser corrigido, para manter equilíbrio das despesas operacionais de sua produção, de acordo com a política de preços definida pela EMATER-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Termo, serão aportados os valores arrecadados na formada letra “a” da Cláusula Segunda desse Termo, sendo que os valores para a execução do presente Projeto serão custeados pelos produtores e/ou parceiros mediante pagamento via Documento e Arrecadação Estadual - DARE em favor da EMATER, e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura de BURITIS/RO em apresentar os pagamentos, podendo haver comprometimento na continuidade do fornecimento, em caso de não liquidação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

O descumprimento por qualquer das partes de qualquer das obrigações contidas neste termo de fomento pecuário o sujeitará às sanções de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis, podendo, ainda, ser o presente instrumento rescindido, sem prejuízo de eventuais perdas e danos apurados através de instauração de tomadas de contas especial.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

O presente ajuste vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Havendo interesse e comum acordo entre as partes, a rescisão deste instrumento poderá ocorrer, mediante comunicação feita por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho - RO como o competente para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem os partícipes justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Data e Hora do Sistema.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal Mat. 7312

Luciano Brandão

Diretor Presidente EMATER-RO

TESTEMUNHAS:

1ª CPF: . . -

2ª CPF:. . . -

Protocolo 0031752901

EXTRATO

1-RATIFICAÇÃO DA DECISÃO nº 110/2022/EMATER-PRES **2-**CONTRATANTE: EMATER-RO **3-**CONTRATADA: Tália Construções e Empreendimentos Ltda ME, CNPJ nº 10.676.808/0001-52 **4-**OBJETO: Ratificação da Decisão nº 110/2022, mantendo a penalidade de multa no importe de R$ 9.945,25 em face da contratada **5-**PROCESSO: 0011.075980/2022-99 **6-**DATA DE ASSINATURA: 27.02.2023

Protocolo 0036020650

EXTRATO

1-RATIFICAÇÃO DA DECISÃO nº 5/2023/EMATER-PRES **2-**CONTRATANTE: EMATER-RO **3-**CONTRATADA: Tália Construções e Empreendimentos Ltda ME, CNPJ nº 10.676.808/0001-52 **4-**OBJETO: Ratificação da Decisão nº 5/2023, mantendo a penalidade de multa no importe de R$ 28.543,64 em face da contratada **5-**PROCESSO: 0011.075736/2022-26 **6-**DATA DE ASSINATURA: 27.02.2023

Protocolo 0036075539

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 (Id. 0036019703)

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: F.A.A PROVEDOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.133.539/0001-02.

OBJETO: - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula décima quarta (Id. 0017375252), por mais 12 (doze) meses; ou seja, de **01/05/2023** a **30/04/2024**.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DESPESA: Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 1500000001 - Recurso não vinculado de impostos e Elemento de Despesa: 33.90.40.05.

PROCESSO Nº 0011.051739/2021-93

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023.

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO - Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO

- FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS - Representante Legal da EMPRESA F.A.A. PROVEDOR LTDA-ME.

Protocolo 0036089781

Portaria nº 162 de 24 de fevereiro de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo nº 0011.001533/2023-84;

Resolve:

Designar ILSON LEMOS MEIRA, Extensionista Rural Nível Médio, para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de São Francisco, a empregada Rosangela da Silva Perin, no período de gozo de Férias de 01/03/2023 a 30/03/2023.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0036047542

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 8 de 24 de fevereiro de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Memorando 37 (0034031067), contido nos autos do processo nº 0001.069034/2022-22; e

Considerando a Ata Médica nº 4474/2023 ID: 0035316216, contida no processo nº 0001.069170/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES**, matrícula: 300179851, ocupante do Cargo de Direção Superior - CDS-06, Assessor I, pertencente ao quadro de pessoal do Gabinete do Governador, em substituição a titular **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, matricula: 300164820, ocupante do cargo AGR-05 de Assistente de Diretoria, lotada no departamento de Recursos Humanos da Agência Reguladora de Serviços Publicos Delegados de Rondônia - AGERO, quando estiver ausente por motivo de férias, viagem, licença ou força maior.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor a contar de **05/12/2022**.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0036069389

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 6/2023/CAERD-DTO

CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1° - conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 0003.366833/2021-43, em consonância às normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a divulgação da QUINTA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para apresentarem documentação, conforme Anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF, que trata da contratação temporária de profissionais de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição 25 de 08 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

* Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 07/2022/CAERD, dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata (CI) para a entrega dos documentos do dia **28/02/2023** a **10/03/2023**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu.

* A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEDE MUNICIPAL

AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
6049	Ezequias Duarte Nogueira Junior Padilha da Silveira	23	129°
972	Rita de Cássia da Cunha	23	130°
4913	Rozeno Frei Moraes	23	131°
4254	Gilberto Carvalho dos Santos	23	132°
4784	Raian Carlos Sousa da Silva	23	133°
4226	Carla Jéssica Aparecida de Souza	23	134°
4660	Cledson Duarte Cardoso	22	135°
2852	Luis Vagner Apolinário Junior	22	136°
4698	Vagner de Oliveira Braga	22	137°
1831	Ueliton Pinheiro Freitas	22	138°
AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS – PVH			
5139	Michele da Silva Melo Alencar	70	29°
5272	Bruna Magalhães Santos	70	30°
1660	Rafael Guimarães Ferreira	69	31° - PCD
6013	Mônica Amorim dos Santos	68	32°
4972	Alexsandro Bento da Silva	68	33°
114	Naiane Moura Ribeiro	68	34°
5465	Esther Levino de Oliveira Galindo	68	35°
5066	Uendila Pereira Barros	67	36°
1882	Meire Taciane da Silva Arruda	66	37°
5145	Thaís Ferreira de Carvalho	66	38°
5952	Uendel Felipe Lima Vaz	64	47° - PCD
ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO – CONTADOR - PVH			
3376	Carlos Aberto da Rocha Nogueira	55	12°
4935	Carina de Freitas Borges Rodrigues	54	13°
3231	Edinauro Souza da Silva	54	14°
ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO – ADMINISTRAÇÃO - PVH			
5237	Alessandra Rodrigues de Sousa Silva	75	5°
ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO – ENGENHEIRO CIVIL -PVH			
4210	Rodrigo Oliveira Rodrigues	72	6°
ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO – ENGENHEIRO AMBIENTAL -PVH			
4939	Gabriel Henrique Colombo	58	2°
ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO – ENGENHEIRO ELETRICA -PVH			
2872	Pedro Luiz Caracara de Oliveira	54	4° - PCD
ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO – ENGENHEIRO SANITÁRIO -PVH			

4321	Jean Carlos de Oliveira	38	5° - PCD
TÉCNICO DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS – PVH			
2028	Wagner Alves de Souza Junior	76	6°
4709	Emerson Lafaiette de Sousa Sanchez	76	7°
TÉCNICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO – TÉCNICO ELETROMECÂNICO - PVH			
3989	Felipe dos Santos Silva	59	5°
AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO – DISTRITO DE EXTREMA - PVH			
4711	Steferson Antonio Silva	34	6°
MUNICÍPIO DE CACAULANDIA – AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
1734	Leonardo Batista de Melo	15	4°
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS – AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
5086	Wesley Dutra de Oliveira	52	2°
MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE - AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS			
5893	Debora Fagundes de Souza	60	4° - PCD
TÉCNICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO – COLORADO DO OESTE			
3024	Claudemir de Jesus Souza	05	2°
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE- AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS			
5343	Vinicius Garcia Banhos	38	3°
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
4933	Jose Roneison da Silva Oliveira	25	8°
MUNICÍPIO DE JARU - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
3861	Hemerson Ventura Dias	15	14°
MUNICÍPIO JI-PARANÁ - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
3122	Aureny Gomes da Silva	15	30°
2908	Antonio Frei de Moraes	15	31°
797	Dionatas dias Constancio	15	32°
1982	Rosalvo Gomes Dias	15	33°
841	Cleiton Gomes de Andrade	15	34°
658	Carlos Roberto Rabelo de Jesus	15	35°
156	Jefferson Ribeiro Alves	14	36°
141	Evair Costa Azevedo Sabino	14	37°
4846	Christian Ayala de Oliveira Pereira	14	38°
2772	João Gomes de Oliveira	10	39°
4076	Raimundo Nonato Costa	10	40°
4899	Eroni Souza de Freitas	10	41°
1722	Jhon Carlos de Araujo Tetslaw	10	42°
1598	José carvalho do Nascimento	10	43°
5257	Ueverton Martins Cruz	10	44°
125	Wellington Pereira Alves	10	45°
1416	Thiago Leigue	10	46°
3818	Moisés Geovane Benevite Azevedo	10	47°
3157	Douglas Batista de Souza	10	48°
ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS – DIREITO COM OAB – JI PARANÁ			
5417	Joyce Christiane Lourenço	50	2°
TÉCNICO SISTEMA DE SANEAMENTO – SEGURANÇA DO TRABALHO – JI PARANÁ			
5598	Jhonatan Júnior Carvalho Santana	47	2°
TÉCNICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO – ELETROTÉCNICO - JI-PARANÁ			
4940	Dyonen da Costa Mathias	31	6°
3378	Maciel Augustino Cardoso do Rosário	30	7°
769	Rodrigo Gomes do Nascimento	19	8°

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

TÉCNICO DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS – JI PARANÁ

5881	Petherson Lemos de Paula da Silva	64	4°
2674	Gilmar Kampin Katsuragi	59	5°

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

3347	Caira Dheines Belmond	10	4°

MUNICÍPIO DE OURO PRETO - AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS

5613	Michele de Lima Barros Aguiar	64	3°

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI – AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

4710	Jackson Vitoriano da Silva	50	4°

AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS – PRESIDENTE MÉDICI

4625	Raphael Silva Rodrigues	45	5° - PCD

MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

5358	Rondre Peters da Silva de Jesus	48	6°
5152	Sandio Miranda Zeferino	45	7°

AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

4649	Fernanda Aparecida Pereira dos Santos	50	3°

ANEXO II

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação e do número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do site www.caerd@ro.com.br e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade (cópia)
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (cópia)
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. (cópia)
4. Declaração do candidato informando que **não ocupa** cargo público.
5. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
6. Declaração do candidato informando sobre **a existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (cópia)
9. Cartão de Vacina do candidato e dos dependentes (cópia)
10. Titulo de Eleitor (cópia)
11. O número do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
12. Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (cópia)
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (cópia)
14. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
17. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
18. Atestado de Sanidade Física e Mental (exames que comprovem a sanidade física e mental: hemograma completo, Glicemia, Rx do Tórax, Escarro, Urina e Tipagem Sanguinea para todos os convocados e o exame de Audiometria somente para os cargos de Agente de Sistema de Saneamento e de Técnico de Sistema de Saneamento)
19. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
20. Fotografia 3x4.
21. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. 22. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato, no Estado de

Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Declaração de que não possui doença preexistente que o incapacite para o exercício do cargo 24. Registro de Conselho de Classe e declaração de regularidade junto ao conselho de classe, caso o cargo exija (cópia)
25. Declaração de veracidade de informações e documentos
26. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "AB", "B" e categoria mínima "C", ambas de acordo com a exigência do cargo conforme Anexo III (cópia)
27. Certificado de conclusão de curso NR-10, se o cargo exigir (cópia)
28. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.
ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido, será tido como desistente**, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
10.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2023.
Keila Helena Miranda Martins Moreira
Presidente, matrícula nº 02700-3
Odacílvio Segorvea de Moura
Membro, matrícula nº 09383-9
Juracino Cezar de Oliveira
Membro, matrícula nº 02796-5
Newton Sérgio Vicente da Silva
Membro, matrícula 01833-7
Tiago Fernandes Lima da Silva
Membro, matrícula nº 09398-3
Elisandra Loras de Aragão da Silva
Membro, matrícula nº 09396-1
Vandemira Aparecida da Silva
Membro, matrícula nº 02677-0

Protocolo 0036105465

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Ato Público nº 1/2023/CMR-GAB

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia de Mineração de Rondônia S/A, localizada na estrada do calcário, km 84, Zona Rural, CEP 76970-000, Pimenta Bueno - RO, inscrita sob CNPJ nº 04.418.471/0001-75, vem por meio deste tornar público o pedido de renovação de licença de operação para extração, produção e comercialização de calcário, que requereu junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CMR S/A

Protocolo 0036097701

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH **RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - BALSA** CNPJ Nº 02.278.152/ 0001-86
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - EXERCICIO FINDO EM 31/ 12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2022	2021
Receitas da Infraestrutura de Acesso	1.565.623,23	199.128,99
Receitas da Infraestrutura de Acostagem	773.106,45	187.828,72
Receitas da Infraestrutura Operacional	1.231.242,28	161.963,35
Receitas de Movimentação de Carga	23.809,57	14.642,00
Receitas de Armazenagem	289.388,33	169.806,14
Receitas por Utilização de Equipamentos	3.308,48	4.440,87
Receitas Por Diversos Padronizados	302.912,25	198.052,80
Receitas com Contratos de Arrendamento	5.083.991,87	8.429.277,42
Receitas com Contratos de Uso	860.477,95	1.231.533,48
TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**10.133.860,41**	**10.596.673,77**
(-) Cofins	(786.317,50)	(748.503,37)
(-) PIS	(169.832,10)	(162.363,35)
Deducoes da Receita Operacional Bruta	**(956.149,60)**	**(910.866,72)**
RECEITA LIQUIDA DOS SERVIÇOS	**9.177.710,81**	**9.685.807,05**
Outras Receitas Operacionais	10.472.093,77	2.732.442,18
TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL	**19.649.804,58**	**12.418.249,23**
Custo com Pessoal - Operacional	5.424.724,55	4.561.543,34
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767.833,02	754.330,60
Materiais	156.587,26	62.186,58
Outros Serviços	70.138,43	12.589,96
(=) Custo da Atividades	**6.419.283,26**	**5.390.650,48**
Despesas com Pessoal - Administrativo	7.462.650,24	5.186.468,36
Serviços de Terceiros	173.384,52	158.106,30
Material Administrativo	25.915,83	23.551,52
Despesas Gerais	897.734,67	166.952,54
(=) Depesas Administrativas e Gerais	**8.559.685,26**	**5.535.078,72**
Outras Despesas Operacionais	332.942,34	278.301,59
Depreciação e Amortização	698.198,81	738.327,51
Despesas para Crédito de Liquidação Duvi	44.003,32	-
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	**3.595.691,59**	**475.890,93**
Receitas Financeira	7.207.229,33	65.535,52
Despesas Financeira	1.379.421,51	670.158,73
Resultado Financeiro	**5.827.807,82**	**604.623,21**
Resultado Operacional Antes do Lucro Líquido	**9.423.499,41**	**128.732,28**
Impostos de Renda e Contribuicao Social	-	-
Resultado do Exercicio	**9.423.499,41**	**128.732,28**

FERNANDO CÉSAR RAMOS PARENTE
CPF nº 001.602.987-92
Diretor Presidente

CARLOS LOPES SILVA
CPF nº 021.396.227-66
Diretor Administrativo e Financeiro

MARIVALDO VAZ RODRIGUES
CPF nº 220.242.392-34
Contador CRC nº 003309/ O-0

Protocolo 0036028086

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - BALSA
CNPJ Nº 02.278.152/ 0001-86
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCICIO ENCERRADO EM 31/ 12/2022

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**Capital Social**	**Reserva Legal**	**Lucros ou Prejuizos Acumulados**	**Total**
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	**2.700.000,00**	**140.000,00**	**(2.627,84)**	**2.837.372,16**
Ajustes de Exercícios Anteriores			295.397,44	295.397,44
Lucro Líquido do Exercicio			(2.130.596,27)	(2.130.596,27)
Destinação do Lucro Líquido				-
Reserva Legal				-
Aumento de Capital				-
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	**2.700.000,00**	**140.000,00**	**(1.837.826,67)**	**1.002.173,33**
Ajustes de Exercícios Anteriores			-	**-**
Lucro Líquido do Exercício			(128.732,28)	(128.732,28)
Destinação do Lucro Líquido				**-**
Reserva Legal				**-**
Aumento de Capital				**-**
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	**2.700.000,00**	**140.000,00**	**(1.966.558,95)**	**873.441,05**
Ajustes de Exercícios Anteriores			-	**-**
Lucro Líquido do Exercicio	-		9.423.499,41	**9.423.499,41**
Destinação do Lucro Líquido				**-**
Reserva Legal				**-**
Aumento de Capital	-			**-**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	8.928.781,64			**8.928.781,64**
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	**11.628.781,64**	**140.000,00**	**7.456.940,46**	**19.225.722,10**

FERNANDO CÉSAR RAMOS PARENTE
CPF nº 001.602.987-92
Diretor Presidente

CARLOS LOPES SILVA
CPF nº 021.396.227-66
Diretor Administrativo e Financeiro

MARIVALDO VAZ RODRIGUES
CPF nº 220.242.392-34
Contador CRC nº 003309/ O-0

Protocolo 0036028739

BALANÇO

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - BALSA
CNPJ Nº 02.278.152/ 0001-86

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC METODO DIRETO

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**2022**	**2021**
(+) Recebimento de Clientes	10.183.106,38	10.607.940,19
(+) Receita Financeira	333.108,56	-
(+) Outros Recebimentos	12.196,81	177.563,42
(+) Repasses do Governo Estadual	14.000.000,00	-
(-) Pagamento de Salários e Encargos	12.661.908,54	8.920.641,95
(-) Pagamento de Tributos	985.718,43	393.214,52
(-) Pagamento de Parcelamentos	387.521,94	-
(-) Pagamento de Fornecedores	1.355.201,22	1.106.382,29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

(-) Depósitos Bancário Judicial	143.747,62	639.730,91
(-) Pagamento de Despesas Financeiras	65.102,22	14.192,81
(-) Pagamento de Depesas Administrativas	168.489,47	189.580,12
(=) Caixa Liquido das Atividades Operacionais (1)	**8.760.722,31**	**- 478.238,99**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(+) Alienação de Imobilizado	-	-
(+) Alienação de Investimentos	-	-
(-) Aquisição de Imobilizado	76.284,52	82.028,80
(-) Obras em Andamento	167.310,72	2.716.864,49
(=) Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (2)	**- 243.595,24**	**- 2.798.893,29**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
(+) Emprestimos Liquidos Tomados	-	-
(+) Aumento de Capital	-	-
(-) Pagamentos de Lucros e Dividencos	-	-
(+) Aumento de Capital	-	-
(-) Juros Pagos por emprestimos tomados	-	-
(=) Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (3)	**-**	**-**
Aumento Liquido ao Caixa e Equivalentes de Caixa	**8.517.127,07**	**- 3.277.132,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Periodo	**9.268.663,65**	**751.536,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Inicio do Periodo	**751.536,58**	**4.028.668,86**
Variação na Conta Caixa	**8.517.127,07**	**- 3.277.132,28**

FERNANDO CÉSAR RAMOS PARENTE
CPF nº 001.602.987-92
Diretor Presidente

CARLOS LOPES SILVA
CPF nº 021.396.227-66
Diretor Administrativo e Financeiro

MARIVALDO VAZ RODRIGUES
CPF nº 220.242.392-34
Contador CRC nº 003309/ O-0

Protocolo 0036028912

ATO Nº 5/2023/SOPH-DICONF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, empresa pública, vinculada à Casa Civil da Governadoria, criada pela Lei n°. 729 de 14 de julho de 1997, com jurisdição em todo o Estado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, tem como principal objetivo, administrar a rede hidroviária interior e a infraestrutura no Estado de Rondônia.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor emanadas da Lei n°. 6.404/76 - MP 449/2008, Lei n°. 11.941/2009, Lei 11.638/2007.

Os valores de 31 de dezembro de 2021 foram apresentados como saldo de abertura em 01 de janeiro de 2022, com os reflexos dos ajustes contábeis decorrentes da aplicação de política contábil retrospectiva.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com o BR GAAP requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH. As áreas que envolvem julgamento ou o uso de estimativas, relevantes para as Demonstrações Contábeis, estão demonstradas na nota 3. As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos não-circulantes e instrumentos financeiros.

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CFC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2022.

a) Balanço patrimonial

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09. Os Ativos e Passivos vencíveis até 31-12-2022 foram classificados como circulante enquanto os vencíveis após essa data como Não Circulante;

b) Demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa

Estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09.

2.2 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.3 - ATIVOS FINANCEIROS

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações financeiras

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH classifica seus ativos financeiros conforme a finalidade para a qual os mesmos foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

c) Contas a receber de partes relacionadas (clientes)

Os valores a receber de partes relacionadas (clientes) oriundos da prestação de serviços portuários são registrados pelo valor das notas fiscais de vendas. A provisão para devedores duvidosos foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos.

2.4 ESTOQUES

Os estoques de almoxarifado, correspondente aos materiais de consumo, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, observando-se o critério de custo, sendo adquiridos de acordo com o que preceitua a Lei n°. 8.666/93.

2.5 - DESPESAS / DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

As despesas e dispêndios antecipados estão registrados no ativo circulante e não circulante, sendo apropriados mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros, serviços, entre outros.

2.6 – IMOBILIZADO

A empresa detém direitos de usufruto sobre um vasto acervo patrimonial pertencente à União e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES. A empresa quando de sua constituição para fins de efetuar suas operações, celebrou Convênio de Delegação com a União por intermédio do Ministério dos Transportes e o Estado de Rondônia para a administração e exploração do Porto de Porto Velho, o Convênio 006/97. Também fora objeto do citado convênio, a cessão para usufruto de bens pertencentes à União, e conforme cláusula oitava, parágrafo segundo do Convênio 006/97, todos os bens cedidos pela União, bem como, todos os adquiridos durante a vigência do convênio pela SOPH encontra-se grafados com cláusula de reversão à União. Quanto aos bens pertencentes a SEDES estes foram disponibilizados para o usufruto desta entidade via Termo de Responsabilidade com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura Prod. Des. Eco. Social – SEAPES (ao antigo nome da SEDES),

2.7 - INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis são bens incorpóreos, separáveis ou resultantes de direitos contratuais ou de outros direitos legais. A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, possui registrados os direitos de uso de software e direitos de uso do telefone ao custo de aquisição deduzido dos valores amortizáveis, calculados pelo método linear ao longo de suas vidas úteis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

2.8 - PASSIVOS FINANCEIROS

a) Obrigações Trabalhistas

As obrigações trabalhistas representam os valores provisionados para pagamento de férias e encargos (INSS e FGTS), devidas a empregados.

b) Obrigações com terceiros

As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

2.9 - PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são reconhecidas quando a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

2.10 - OUTROS ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO-CIRCULANTES

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

2.11 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações de compras e vendas de insumos e produtos são efetuadas em condições e prazos pactuados entre as partes.

2.12 - RECONHECIMENTO DE RECEITA

A receita compreende o valor faturado pela prestação de serviços. A receita é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios dos serviços são prestados para as empresas operadoras portuárias. A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH adota como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o serviço é prestado para as empresas operadoras portuárias. A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo-se como base a etapa de execução dos serviços realizados até a data-base do balanço, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente.

NOTA 3 - ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

3.1 - USO DE ESTIMATIVAS

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas Demonstrações Contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado e intangível, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para realização de créditos tributários, provisões necessárias para passivos tributários, cíveis e trabalhistas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH revisa as estimativas e premissas, no mínimo, anualmente.

3.2 - APLICAÇÃO DE JULGAMENTOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Práticas contábeis críticas são aquelas que são tanto: a) importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados; b) requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da Administração, frequentemente como resultado da necessidade de fazer estimativas que têm impacto sobre questões que são inerentemente incertas. À medida que aumenta o número de variáveis e premissas que afetam a possível solução futura dessas incertezas, esses julgamentos se tornam ainda mais subjetivos e complexos. Na preparação das demonstrações contábeis, a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH adotou variáveis e premissas derivadas de experiência histórica e vários outros fatores que entende como razoáveis e relevantes. Ainda que estas estimativas e premissas sejam revistas pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH no curso ordinário dos negócios, a demonstração da sua condição financeira e dos resultados das operações frequentemente requer o uso de julgamentos quanto aos efeitos de questões inerentemente incertas sobre o valor contábil dos seus ativos e passivos. Os resultados reais podem ser distintos dos estimados sob variáveis, premissas ou condições diferentes. De modo a proporcionar um entendimento de como a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive as variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, incluímos comentários referentes a cada prática contábil crítica, descrita a seguir:

a) Perda (impairment) estimada de ativos de vida longa

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH formalizou processo sei 0040.374685/2021-94 para contratação de empresa com vistas a realização de teste de modo a assegurar que os ativos da empresa estejam

registrados contabilmente por um valor justo e atestar que seus bens são avaliados de acordo com a realidade. O processo encontra-se em CPL fase de licitação.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA E EQUIVALENTES	**2022**	**2021**
CAIXA	**75.004,531**	**43.349,69**
Banco Conta Movimento	75.004,531	43.349,69
EQUIVALENTES DE CAIXA	**9.193.659,12**	**708.187,09**
Aplicações de Liquidez Imediata no País	9.193.659,12	708.187,09
Total =>	**9.268.663,65**	**751.536,78**

NOTA 5 – CONTAS A RECEBER

Ativo Circulante	**2022**	**2021**
Contas a Receber de Partes Relacionadas	59.979,09	271.297,59
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	-44.003,32	-81.034,59
Total =>	**15.975,77**	**190.263,00**

A exposição máxima ao risco de crédito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH é o valor das contas a receber mencionadas acima. O valor do risco efetivo de eventuais perdas encontra-se apresentado como provisão para risco de crédito. O risco de crédito do contas a receber advém da possibilidade de a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH não receber valores decorrentes de operações de vendas. Para atenuar esse risco, a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH adota como prática a análise detalhada da situação patrimonial e financeira de seus clientes, estabelecendo um limite de crédito e acompanhando permanentemente o seu saldo devedor. A provisão para riscos de crédito foi calculada com base na análise de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, as garantias reais para os débitos e a avaliação dos consultores jurídicos, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber.

NOTA 6 –TRIBUTOS A RECUPERAR

Ativo Circulante	**2022**	**2021**
Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	799.666,65
Tributos Retidos na Fonte	1.965.498,73	1.946.449,10
Tributos s compras e Serviços a recuperar	0,00	169,54
Total =>	**1.965.498,73**	**2.746.285,29**

Os créditos relativos a imposto de renda são oriundos de valores Contribuição Social – CSLL, Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Impostos a Recuperar de Exercícios Anteriores. Os Tributos Retidos na Fonte - IRRF s/ Aplicações Financeiras, estão atualizados até a data do balanço com base na variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. Os créditos oriundos de PIS, COFINS, FUNDAF e IRRF referem-se à deposito judicial e de saldo credor de PIS/COFINS, vinculado, principalmente, às operações de administração e exploração do Porto de Porto Velho, estabelecidas no Convênio de Delegação celebrado com a União por intermédio do Ministério dos Transportes e o Estado de Rondônia, que serão realizados com a compensação de tributos de outras espécies vincendos, ou solicitado o ressarcimento em espécie. Os demais créditos estão apresentados pelo valor do crédito original.

NOTA 7 – DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

Ativo Circulante	**2022**	**2021**
Prêmios de Seguros a Apropriar	12.190,22	8.333,44
Benefícios Pagos Antecipadamente	0,00	2.347,11
Total =>	**12.190,22**	**10.680,55**

São despesas pagas antecipadamente à obtenção de seus benefícios sendo apropriadas mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros, serviços, entre outros.

NOTA 8 – OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Ativo Circulante	**2022**	**2021**
Adiantamentos a Empregados	168.876,85	91.816,62
Outros Adiantamentos	0,00	1.863,05
Total =>	**168.876,85**	**93.679,67**

Adiantamentos a Empregados são despesas pagas, mensalmente, a seus empregados, tais como, adiantamento salarial, adiantamento de férias e suprimento de fundos. As despesas do exercício seguinte são apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, em obediência ao regime de competência.

NOTA 9 – ESTOQUES

ALMOXARIFADO

2022	**2021**	
Material de Consumo	24.616,66	36.598,60
Material Permanente	0,00	640.000,00
Total =>	24.616,66	676.598,60

O estoque de materiais de uso e/ou consumo (ou almoxarifado) visa registrar e controlar os itens de consumo geral, tais como os produtos de alimentação do pessoal, materiais de escritório, produtos de higiene, peças para manutenção predial e de máquinas e uma variedade de itens não menos importante. O custo médio ponderado é o método de avaliação de estoque utilizado como uma ferramenta para administrar corretamente o estoque da empresa.

NOTA 10 – IMOBILIZADO

BENS MÓVEIS

Grupo de Bens	Custo Total	Depreciação e/ ou Amortização Acumulada	Valor Residual
Bens em Operação - Equipamentos	**3.016.992,79**	**1.571.271,87**	**1.445.720,92**
Empilhadeira	1.053.200,00	284.460,00	768.740,00
Contêineres	13.000,00	13.000,00	-
Carretas	20.145,00	20.145,00	-
Balanças	189.608,00	135.368,75	54.239,25
Equipamentos de Comunicação	87.428,03	86.232,48	1.195,55
Lanchas e Embarcações Auxiliares	82.890,00	77.112,32	5.777,68
Equipamentos de Segurança (coletes)	6.948,00	6.948,00	-
Equipamentos de Segurança (revolver)	7.494,00	7.494,00	-
Equipamentos de Segurança (câmeras)	204.714,00	118.431,38	86.282,62
Equipamentos Primeiros Socorros	9.249,99	8.859,91	390,08
Veículos Pesados	238.990,00	238.990,00	-
Pá Carregadeira	861.000,00	503.604,17	357.395,83
Móveis e utensílios (12934)	21.590,00	3.884,51	17.705,49
Equipamentos de Informática (17039)	16.735,00	1.144,48	15.590,52
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	19.150,52	206,27	18.944,25
Outros - Equipamentos	184.850,25	65.390,60	119.459,65
Bens - Administração	**1.789.767,02**	**1.731.499,52**	**58.267,50**
Maquinas, Motores e Aparelhos	554.159,55	520.573,03	33.586,52
Equipamentos de Informática	455.337,19	453.930,45	1.406,74
Equipamentos de Acesso Software	49.590,60	49.590,60	-
Moveis e Utensílios	375.941,68	348.565,26	27.376,42
Veículos	340.990,00	345.560,17	(4.570,17)
Equipamento Foto e Vídeo	11.543,00	11.074,89	468,11
Biblioteca	2.205,00	2.205,12	(0,12)
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	**4.806.759,81**	**3.302.771,39**	**1.503.988,42**

BENS IMÓVEIS

BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS

Grupo de Bens	Custo Total	Depreciação e/ ou Amortização Acumulada	Valor Residual
Bens em Operação - Infraestrutura Acostagem	**5.795.859,36**	**1.017.249,06**	**4.778.610,30**
Rampa Ro Ro	5.155.859,36	1.015.115,74	4.140.743,62

Balanças	640.000,00	2.133,32	637.866,68
Bens da União - Operação-Infraestrutura Terrestre	**933.351,53**	**357.521,50**	**575.830,03**
Vias Internas	464.558,32	316.409,41	148.148,91
Guarita	453.372,22	25.691,10	427.681,12
Outros - Infraestrutura Terrestre	15.420,99	15.420,99	-
Bens da União - Operação-Armazenagem	**13.800,00**	**345,00**	**13.455,00**
Pátios	13.800,00	345,00	13.455,00
Bens da União - Equipamentos	**1.170.402,00**	**1.067.990,02**	**102.411,98**
Recuperacão Maq e Equipamentos	1.156.602,00	1.058.218,74	98.383,26
Escada	13.800,00	9.771,28	4.028,72
Bens da União Administração	**7.267.562,57**	**2.822.594,30**	**4.444.968,27**
Edifícios e Benfeitorias	6.867.315,32	2.558.578,35	4.308.736,97
Construções	350.147,91	234.793,63	115.354,28
Base Sustentação do Guincho	50.099,34	29.222,32	20.877,02
Imobilizado em Andamento	**9.650.476,59**	**-**	**9.650.476,59**
Obras em Andamento	9.130.618,72	-	9.130.618,72
Projetos Técnicos	519.857,87	-	519.857,87
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	**24.831.452,05**	**5.265.699,88**	**19.565.752,17**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.
Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

NOTA 11 – INTANGÍVEL

INTANGÍVEL

Grupo de Bens	Custo Total	Amortização Acumulada	Valor Residual
Direitos de Uso do Telefone	**403,70**	**-**	**403,70**
Software	43.436,00	43.436,00	**-**
Total =>	**43.839,70**	**43.436,00**	**403,70**

A cooperativa Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH possui registrado os direitos de uso de software e direitos de uso do telefone pelo custo de aquisição deduzido dos valores amortizáveis, calculados pelo método linear ao longo de suas vidas úteis.

NOTA 12 – CONTAS A PAGAR E OUTRAS

Circulante	**2022**	**2021**
Fornecedores de Bens e Serviços Nacionais	27.961,29	222.806,21
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	1.610.193,50	18.289.988,40
Consignações a Pagar - Folha de Pagamento	258.906,05	2.553.811,40
Contas a Pagar	18.410,17	26.142,45
Adiantamento de Clientes	91.841,95	150.546,54
Outras Obrigações	4.378,40	14.116,01
Total =>	**2.011.691,36**	**21.257.411,01**

Circulante	**2022**	**2021**
Provisão		
Férias	147.021,15	925.836,46

Não Circulante	**2022**	**2021**
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	12.671.526,17	1.587.552,83
Obrigações Societárias de Longo Prazo	1.254.552,07	2.521.768,91
Total =>	**13.926.078,24**	**4.109.321,74**

NOTA 13 – CAPITAL SOCIAL

a) Capital social

O capital é representado por quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. A composição do capital social é a seguinte:

CAPITAL SOCIAL	2022	2021
Valor Integrado	2.700.000,00	2.700.000,00
Valor da Quota Parte	1,00	1,00
Número de Quota Parte	2.700.000	2.700.000
Número de Sócios	1,00	1,00

b) Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

ü O Poder Executivo, através da SEDEC com base na Lei n° 5.400, de 18 de Julho de 2022, efetuou a transferência de recursos referente a aumento de capital no montante de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para a ampliação e à manutenção de parte das estruturas do porto organizado de Porto Velho (Processo sei 0040.067577/2022-49

ü Com base na Lei Complementar n. 856, de 30 de dezembro de 2015 (Processos sei: 0040.208540/2018-09) o Governo Estadual efetuou a transferência de recurso à título de aumento de capital o montante de R$ 1.928.781,64 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Ocorre, porém, que o registro contábil à época foi incorreto, pois registrou a débito a conta Bancos Conta Movimento e à crédito a conta Obrigações Societárias considerando os recursos recebidos como Subvenção Econômica/FIDER. No ano de 2020 a Administração constituiu Grupo de Trabalho para fazer levantamento da aplicação do recurso que além perceber o uso em objeto diferente daquele identificado no Plano de trabalho, uma vez que fora destinado a despesa de capital e não de custeio. O CONSUP em reunião extraordinária, conforme a Ata 52ª Assembleia Geral Extraordinária reconheceu o recurso como aumento de capital.

ü Diante da necessidade prévia de registro na RFB e JUCER foi efetuado lançamento a débito da conta Obrigações Societárias e a crédito da conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital até que se proceda ao registro da Ata nos órgãos competentes.

NOTA 14 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O lucro do exercício de 2022 foi incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais.

NOTA 15 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH optou foi o DIRETO.

NOTA 16 – COBERTURA DE SEGUROS

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH dispõe das seguintes modalidade de seguros:

ü **Seguro Empresarial**: Cobertura contra os riscos de incêndio, queda de raio, equipamentos estacionários, impacto de veículos, queda de aeronaves e danos elétricos, (benfeitorias, máquinas, instalações e estoques), sendo que o valor em risco segurado representa.

ü **Seguro Auto**: Cobertura Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto, RCFV - Danos Materiais e RCFV - Danos Corporais, RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo, Acidente Pessoas de Ocupantes – Morte Acidental, Acidental Pes. de Ocupantes – Invalidade permanente, Assistência automais, Extensão de Reboque Ilimitado, e Vidros Top Plus.

ü **Seguro Responsabilidade Civil**: Cobertura de danos morais - riscos não profissionais.

ü **Seguro de Vida**: Morte por qualquer causa (básica), assistência funeral familiar, IEA - indenização especial por morte acidental, IFPD - invalidez funcional permanente total por doença, ipa - invalidez permanente total ou parcial por acidente, e serviço de assistências funeral familiar

Porto Velho (RO), 23 de fevereiro de 2023.

Fernando César Ramos Parente
CPF nº 001.602.987-92
Diretor Presidente

Carlos Lopes Silva
CPF nº 021.396.277-66
Diretor Administrativo e Financeiro

Marivaldo Vaz Rodrigues
CRC-RO 003309/O-O
Chefe da DICONF/SOPH

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Protocolo 0036048421

BALANÇO

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH
RUA TERMINAL DOS MILAGRES, 400 - BALSA
CNPJ Nº 02.278.152/ 0001-86 **(Em R$)**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

A T I V O	2022	2021
A T I V O C I R C U L A N T E	**11.455.821,88**	**4.469.043,89**
Disponibilidades	9.268.663,65	751.536,78
Clientes	59.979,09	271.297,59
(-) Provisão para Crédito de Liquidação	(44.003,32)	(81.034,59)
Almoxarifado	24.616,66	676.598,60
Impostos a Recuperar	1.965.498,73	2.746.285,29
Despesas do Exercício Seguinte	12.190,22	10.680,55
Adiantamentos a Recuperar	168.876,85	93.679,67
A T I V O N Ã O C I R C U L A N T E	**23.854.690,97**	**22.696.966,37**
Depósitos Bancários Judicial	2.784.546,68	2.881.326,84
IMOBILIZADO	21.069.740,59	19.815.235,83
Bens em Operação	8.812.852,15	6.959.274,63
Depreciação- Bens em Operação	(2.588.520,93)	(2.312.478,17)
Bens - Administração	1.789.767,02	1.786.860,02
Depreciação e Amortização - Bens da Administração	(1.731.499,52)	(1.674.540,05)
Bens da União - Operação	2.117.553,53	2.117.553,53
Depreciação e Amortização - Bens da União em Operação	(1.425.856,52)	(1.283.602,56)
Bens da União - Administração	7.267.562,57	7.267.562,57
Depreciação e Amortização - Bens da Administração	(2.822.594,30)	(2.528.560,01)
Imobilizado em Andamento	9.650.476,59	9.483.165,87
INTANGÍVEL	**403,70**	**403,70**
TOTAL DO A T I V O	**35.310.512,85**	**27.166.010,26**
P A S S I V O	**2022**	**2021**
P A S S I V O C I R C U L A N T E	**2.158.712,51**	**22.183.247,47**
Fornecedores	27.961,29	222.806,21
Obrigações Trabalhistas	147.021,15	925.836,46
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	1.610.193,50	18.289.988,40
Consignações a Pagar	258.906,05	2.553.811,40
Contas a Pagar	18.410,17	26.142,45
Outros Passivos	4.378,40	14.116,01
Receitas Antecipadas	91.841,95	150.546,54
P A S S I V O N Ã O C I R C U L A N T E	**13.926.078,24**	**4.109.321,74**
Obrigações Fiscais	12.671.526,17	1.587.552,83
Obrigações Societárias	1.254.552,07	2.521.768,91
P A T R I M Ô N I O L I Q U I D O	**19.225.722,10**	**873.441,05**
Capital Social	2.700.000,00	2.700.000,00
Reservas de Lucros	140.000,00	140.000,00
Prejuízos Acumulados	7.456.940,46	(1.966.558,95)
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	8.928.781,64	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**35.310.512,85**	**27.166.010,26**

FERNANDO CÉSAR RAMOS PARENTE
CPF nº 001.602.987-92
Diretor Presidente

CARLOS LOPES SILVA
CPF nº 021.396.227-66
Diretor Administrativo e Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

_____
MARIVALDO VAZ RODRIGUES
CPF nº 220.242.392-34
Contador CRC nº 003309/ O-0

Protocolo 0036055867

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 03/2023, Processo nº 104/2023, OBJETO; Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo, sendo Tubos de concreto armado para bueiros para manutenção e conservação de estradas vicinais e vias públicas no município de São Felipe D´Oeste-RO. Tendo em vista os problemas apresentados pelos bueiros nas estradas, a escoação das enxurradas e água parada nas ruas e avenidas Dentre outros, que ocorreram alterações no Termo de referência e edital, A íntegra da citada alteração encontra-se disponível no edital e anexos, portanto encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 17/03/2023 às 10h00 (horário de Brasília).

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 23 de fevereiro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo DO19957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017**,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** Nº 006/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. **PROCESSO** Nº 09.01244/2021. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA EMEI ABC DO JACI, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PEREIRA COM TRIANGULO, S/N, BAIRRO NOVA JACI, DISTRITO DE JACI PARANÁ, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **15 de março de 2023** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH (Assinado em 24/02/2023 às 08h00min)

Protocolo DO19965

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 012/2023

Proc. Adm. N º 20717/2022
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO
COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%
PARA ME EPP - MEI.

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha, que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO. por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R$ 402.068,29. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19400, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 012/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/02/2023 até às 09h00min do dia 10/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/03/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 23 de fevereiro de 2023
Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO19966

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 005/2023
Proc. Adm. N º 19582/2023
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação de aparelho de ar condicionado que atenderá à necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO. por um período de 12 (doze) meses.. Valor estimado R$ 1.062.120,56. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19400, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 005/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/02/2023 até às 09h00min do dia 14/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/03/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 24 de fevereiro de 2023
Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO19983

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 179/2022
PROC. N.º 23770/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 179/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 23770/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de material médico hospitalar fracassados em pregão anterior, para atender as necessidades de pacientes oriundos de mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA - CNPJ: 21.589.394/0001-35, com valor total da empresa de R$2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais) e MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 34.758.599/0001-49, com valor total da empresa de R$392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$3.020,40 (três mil, vinte reais e quarenta centavos).

Ariquemes/RO, 24 de fevereiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO20006

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-14849/2022 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registros de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente Mobiliário Urbano: Aparelho Multiexercícios de Calistenia, simulador de esqui, Paraciclo Modular aço, Conjuntos de Mesas, Banquetas, Lixeiras e outros, com fornecimento, Instalação e Mão de Obra, visando atender as Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.** Valor Total Estimado: **R$ 11.945.910,83** (onze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dez reais e oitenta e três centavos). Data de Abertura: 10/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 24 de fevereiro de 2023.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-13061/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres de ônibus, com a entrega de bilhetes em âmbito estadual nos trechos ida e volta Ji-Paraná à Porto Velho e Ji-Paraná à Cacoal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Valor Total Estimado: **R$ 2.489.474,00** (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). Data de Abertura: 13/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de fevereiro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO20000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-14055/2022 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas (roçadeira) permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do**

município de Ji-Paraná. Valor Total estimado: R$ 134.986,80 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 13/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 27 de fevereiro de 2023.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO20019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que, tendo em vista a INABILITAÇÃO de todas as proponentes no Chamamento Público nº 001/CPL/2023, cujo objeto é o credenciamento de laboratórios para firmar parceria com SUS/RO – Ouro Preto do Oeste, visando à realização de serviços laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III, constantes das tabelas SAI/SUS e AIH/SUS visando atendimento ao Sistema Único de Saúde, conforme Programação Pactuada Integrada (PPI), resolve conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do §3º do art. 48 da Lei 8.666/1993, para as participantes encaminharem as documentações escoimadas dos erros, conforme disposto na ata da sessão pública. Após o prazo estipulado ou após a apresentação da documentação por todas as proponentes, o que ocorrer primeiro, a Comissão Permanente de Licitação avaliará a documentação apresentada e, caso haja habilitação, prosseguirá com as fases subsequentes. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Protocolo DO19990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMGJT/2023
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA para ME/EPP/MEI com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de setembro de 2015 e demais exigências deste Edital.
Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de Peças e óleos lubrificantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 4.717.883,82
Proc. Administrativo nº. 1191/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min (horário de Brasília) Do dia 27/02/2023.
Abertura de propostas dia 10/03/2023, às 9h00min (horário de Brasília).
Sessão de disputa, 10/03/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 24 de Fevereiro de 2023.

Elver Pereira da Silva - Pregoeiro

Protocolo DO19991

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1570/SEMA/2023 SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.**586/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, etc, valor prévio total R$ 219.625,42 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/03/2023 (Horário de Brasília-DF),** endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis/RO, 24 de fevereiro de 2023.

Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO19993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 13.383/GAB/PMB/2023, torna público a Concorrência, por preço global, tipo da licitação menor preço. 1749/2022/SEMA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Ampliação do Prédio da Prefeitura, no Município de Buritis/RO. Valor R$ 3.801.904,37 (três milhões oitocentos e um mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Data de Abertura: 29 de março de 2023, às 09h00min.. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 27 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA

PRESIDENTE DA CPLMS

Protocolo DO19997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 04/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 99/SEMED Cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (reprodução de cadernos e encadernações), para atender as necessidades da SEMED, Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto NPD 09/2023, Processo 99/2023.Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s): Fornecedor: N. C. BESSA - EIRELI – CNPJ: 36.720.031/0001-64 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 01 Valor Adjudicado: R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos cinquenta reais) VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos cinquenta reais)

Corumbiara-RO em 24 de Fevereiro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO19994

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 03/2023, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1951/SEMUSA Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAS, SEMOSP, SEMED, SEMAM e SEMAF por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 1951/2022/SEMUSA, 2027/2022/SEMAS, 2029/2022/SEMOSP, 2061/2022/SEMED, 2066/2022/SEMAM e 2078/2022/SEMAF. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s):Fornecedor: G. P. DE ALMEIDA – CNPJ: 08.755.624/0001-20 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14 - 16 - 18 - 19 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 52 - 55 - 56 - 59 - 60 - 62 - 65 - 66 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 93 - 95 - 96 - 111 - 113 - 129 - 130 - 146 - 157 - 158 - 162 - 163 - 168 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 184 - 185 - 187 - 188 - 196 - 198 Valor Adjudicado: R$ 523.706,75 (Quinhentos e vinte e três mil setecentos seis reais setenta e cinco centavos) Fornecedor: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA– CNPJ: 40.203.065/0001-59 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 4 - 6 - 11 - 12 - 15 - 17 - 20 - 22 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 50 - 53 - 54 - 57 - 58 - 61 - 64 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 94 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 112 - 114 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 159 - 160 - 161 - 164 - 165 - 167 - 169 - 170 - 171 - 186 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 197 - 199 - 200 - 201 Valor Adjudicado: R$ 717.435,36 (Setecentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e cinco reais trinta e seis centavos)Fornecedor: M. A. DE ALMEIDA ME– CNPJ: 24.110.332/0001-97 Detentor do(s) Lote(s)/Itens(s): 116 - 166 - 182 - 183 Valor Adjudicado: R$ 43.527,00 (Quarenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.284.669,11(Um milhão duzentos oitenta e quatro mil seiscentos sessenta e nove reais onze centavos)

Corumbiara-RO em 24 de Fevereiro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO19995

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/PMJ/2023

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POÇOS ARTESIANOS-TUBULARES,** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento - SEMAFO. O valor estimado: ***R$ 1.053.248,16 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos); Processo Administrativo: 11915/PMJ/2022;*** Cadastro: 27/02/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/03/2023. Início da Sessão Pública: 10 de março de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br. **(Comprasnet).** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria n° 67/GP/2023

Pregoeira

Protocolo DO19996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 027/2023 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP**. Valor estimado **R$ 585.976,80 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais, oitenta centavos).** Abertura da sessão dia 10 de Março de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 359-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 27 de Fevereiro de 2023.

Gildo Limana
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO19999

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO 10,00 X 5,00M (comprimento e largura) localizado na Travessa dos Parecis (entre a Av. Paraná e a Av. Espírito Santo)", Valor estimado em R$ 67.793,92 (Sessenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia **16 de Março de 2023 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3148/2022.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 27 de Fevereiro de 2023.

Valdir Silvério
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Protocolo DO20003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 095/2022.

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA - 14.092.877/0001-64. Objeto: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA E.M.E.I.E.F. CASSIANO RICARDO, Município De Campo Novo De Rondônia, Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93. Proc. 1279/2022/SEMEC. Prorrogar por 60 dias o prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, a contar de 24/02/2023 até 24/04/2023. CNRO, 22/02/2023.

Lucieli de Almeida Flores - Secretária de Educação Port. 639/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14135
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 27/02/2023, às 16:02

Protocolo DO20001

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SUPEL
PROCESSO Nº 941/2022/SEMETEC

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da Tomada de Preços 001/2023 – SUPEL, **DECLARANDO** a empresa **E. S. L. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 33.599.458/0001 - 68**, vencedora do Certame no valor global de: **R$ 377.151,88** (Trezentos e Setenta e sete Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos). A Superintendência Municipal de Licitações reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações.Theobroma/RO, em 27 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO20007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, adjudica e homologa a despesa por meio da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2193/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, LOCALIZADA NA RUA AZALEIA, QUADRA 09, LOTE 5 E 7, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA" no valor Global de R$ 780.174,81 (setecentos e oitenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos) em favor da empresa CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.692.768/0001-90, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso-RO, 27 de fevereiro de 2023.
AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA – CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0017 /2022 PARA EXERCICIO 2023

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia – CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o Município de ALVORADA DO OESTE -RO, inscrito no CNPJ de nº 15.845.340/0001-90 para o exercício de 2023, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n.1.076 de 05 de setembro de 2022.

Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções convertido em contrato de consórcio público, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;

Foro: Pimenta Bueno- RO

Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023.

Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00- secretaria municipal de administração; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (manutenção)
Valor Global: R$ 108.900,00 (cento e oito mil, novecentos reais).
Pimenta Bueno- RO, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO20004

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA – CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0026/2022 PARA EXERCICIO 2023

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia – CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o Município de CABIXI-RO, inscrito no CNPJ de nº 63.762.009/0001-50 para o exercício de 2023, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n.1.483 de 13 de Julho de 2022.
Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções convertido em contrato de consórcio público, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;
Foro: Pimenta Bueno- RO
Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023.
Dotação orçamentaria: 0002 -órgão poder executivo; 0002.04-secretaria municipal de agricultura e meio ambiente; 20-agricultura; 20.0606- extensão rural; 20.606.0016- Programa de apoio ao Produtor rural; 20.606.0016.2009- Manutenção das Atividades da secretaria municipal de agricultura; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público
Valor Global: R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais).
Pimenta Bueno- RO, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO20005

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA – CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 008/2022 PARA EXERCICIO 2022

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia – CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o Município de JARU-RO, inscrito no CNPJ de nº 04.279.238/0001-59 para o exercício de 2022, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n. 3.260 de 13 de Julho de 2022.
Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;
Foro: Pimenta Bueno- RO
Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023.
Dotação orçamentaria: 0002 -Poder executivo; 02.01.00-secretaria de gabinete do Prefeito; 0412200072070.0000-participação em Consorcio; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (manutenção)
Valor Global: R$ 20.977,07(vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos).
Pimenta Bueno- RO, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO20009

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA – CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0026/2022 PARA EXERCICIO 2023

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia – CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, inscrito no CNPJ de nº 01.592.473/0001-98 para o exercício de 2023, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n.1.099 de 19 de setembro de 2022.
Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções convertido em contrato de consórcio público, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;
Foro: Pimenta Bueno- RO
Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023.
Dotação orçamentaria: 0002 -Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste; 0002.01-gabinete da Prefeita; 04-administração; 122- administração geral; 0002- programa de apoio administrativo; 2155- adesão ao consorcio público; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público ; 36 Fixa – rateio pela participação do consorcio público;
Valor Global: R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais).
Pimenta Bueno- RO, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO20010

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA – CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0019/2022 PARA EXERCICIO 2023

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia – CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o Município de COSTA MARQUES-RO, inscrito no CNPJ de nº 04.100.020/0001-95 para o exercício de 2023, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n.1.019 de 18 de Julho de 2022.
Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções convertido em contrato de consórcio público, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;
Foro: Pimenta Bueno- RO
Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023.
Dotação orçamentaria: 0002.02.00-Secretaria municipal de administração; 04122- administração geral; 0004- Gestão e coord. Administrativa; 0412200042006- Manutenção da secretaria municipal de administração; 0.1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (manutenção)
Valor Global: R$ 131.769,00(centro e trinta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais).
Pimenta Bueno- RO, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO20011

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA – CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0020/2022 PARA EXERCICIO 2023

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia – CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o Município de JARU-RO, inscrito no CNPJ de nº 04.279.238/0001-59 para o exercício de 2023, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n. 3.260 de 13 de Julho de 2022.
Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;
Foro: Pimenta Bueno- RO
Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023.
Dotação orçamentaria: 0002 -Poder executivo; 02.01.00-secretaria de gabinete do Prefeito; 0412200072070.0000-participação em Consorcio; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio

pela participação em Consórcio Público (manutenção)
Valor Global: R$ 83.908,32(oitenta e três mil, novecentos e oito reais e trinta e dois centavos).
Pimenta Bueno- RO, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO20012

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA – CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0031/2022 PARA EXERCICIO 2023

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia – CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o Município de ESPIGÃO DO OESTE-RO, inscrito no CNPJ de nº 04.695.284/0001-39 para o exercício de 2023, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n. 2595 de 20 de dezembro de 2022.

Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;

Foro: Pimenta Bueno- RO

Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023.

Dotação orçamentaria: 0002 -Poder executivo; 02.02-secretaria municipal de administração, 04- administração; 04123- administração financeira; 041230001- programa de apoio a gestão administrativa; 0412300013057.0000- participação em Consorcio; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (manutenção)

Valor Global: R$ 175.384,68(cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Pimenta Bueno- RO, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO20013

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA – CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0016/2022 PARA EXERCICIO 2023

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia – CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o Município de CORUMBIARA-RO, inscrito no CNPJ de nº63.762.041/0001-35 para o exercício de 2023, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n.1.292 de 03 de agosto de 2022.

Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;

Foro: Pimenta Bueno- RO

Vigência 01/01/2023 a 31/12/2023.

Dotação orçamentaria: 0003 -secretaria municipal de planejamento; 0003.01-secretaria municipal de planejamento, 04- administração; 04121- planejamento e orçamento; 041210003- gestão do planejamento municipal; 04121000321070000- Manutenção das Atividades relacionadas ao Consorcio Público; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (manutenção)

Valor Global: R$ 56.243,16 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

Pimenta Bueno- RO, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO20014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 10/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 001/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE (COMPUTADOR E NOBREAK) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS – RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 5.994,67
Acolhimento de propostas: 03/03/2023 ás 08:00h – 15/03/2023 ás 09:00h
Abertura de propostas: 03/03/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 15/03/2023 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 27 de Fevereiro de 2023.

Sergio V. Knoner - Presidente da CPL

Protocolo DO20016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

Nº do Contrato: 048/2023 N.º do Processo: 2848/2022 Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO Contratado: VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI CNPJ do Contratado: 12.398.013/0001-40 Data de Assinatura do Contrato: 23/02/2024 Objeto do contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores de transporte, para atender os alunos das Redes Públicas de Ensino Municipal e Estadual residentes na Zona Rural do Município de Machadinho D`Oeste atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.0013.2036 Manutenção do Transporte Escolar Elemento de despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal. Valor total do Contrato: R$ 4.503.715,23 (quatro milhões quinhentos e três mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos); Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): __/__/____. Machadinho DOeste RO, 24-02-2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO20017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS DE LICITAÇÕES BEM COMO ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE/RO. **Valor estimado:** R$ 487.506,00 (202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais); **Data da sessão:** 09/03/2023 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste, 27 de fevereiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO20020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 007/2023, de Ampla Concorrência, tipo menor preço por Item, Processo Administrativo nº 1189/2022/SEMOSP. Objeto: contratação de empresa para realização de Recapagem e Serviço de Machões de pneus. Valor estimado R$ 99.689,76. Data de Abertura: 13 de março de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 27 de fevereiro de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO20021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/SEMSAU/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO MODO DE DISPUTA DOS LANCES:ABERTO O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº3.555/00, do Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n°10.520/02, da Lei nº8.078/90, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E UTENSILIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES QUANTO À ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS E INDISPENSAVEIS PARA EFETIVO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA SND, COZINHA HOSPITALAR, DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RO.ATRAVÉS DOS RECURSOS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, CNES 2744422.MÉDIA DE VALOR 39.409,65 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO REAIS).INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:ás 09h00min(horário de Brasília) do dia 14/03/2023.LOCAL:www.licitanet.com.br.O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails:cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69)3464-1005/1462.Vale do Paraíso-RO, 27 de Fevereiro de 2023.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira

Protocolo DO20023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2023
CONTRATO Nº. 015/ASJUR/2021, de 01 de junho de 2021

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 015/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 27/02/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28/04/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 283/SEMFAP/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.1230007.1122, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 318; **Valor Global**: R$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); **Nota de Empenho nº:** 685 de 27/05/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, José Hemanuelle Lisboa da Silva Luy.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de fevereiro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO20024

AVULSOS

DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA

OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 153469 - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA ATRAVÉS DE POÇO TUBULAR
O empreendimento WHITE SOLDER METALURGIA E MINERACAO LTDA, com sede à : BR-421, KM 1,1, Apoio 421, Lotes 03 e 04, Gleba 06, MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia, CEP no 76.877-073, devidamente cadastrado no CNPJ nº 04.107.120/0001-43, torna público que obteve junto a COREH/SEDAM, a Licença de operação N° 153469 referente a Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas Coordenadas Geográficas: Latitude 09° 55 14.09'' Sul Longitude 63° 03 45.7'' Oeste, cuja água será utilizada para o atendimento das atividades do processo de metalurgia.
Ariquemes/RO, 15 de fevereiro de 2023.

JEANE KAREN CUNHA
Gerente Administrativo CPF nº 594.344.732-68

Protocolo DO19992

BRUNA TRAJANO DE OLIVEIRA

Edital de convocação de eleições sindicais.

O Presidente do Sindicato dos Radialistas Profissionais e dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de Rondônia, nos termos estatutários, convoca os sindicalizados que preenchem os requisitos conforme o estatuto, para eleições sindicais que serão realizadas no dia 17 de março de 2023, na rua Joaquim Araújo Lima n? 3155, bairro Embratel, em Porto Velho/RO, no horário de votação que será das 09:00 horas 17:00 horas. O prazo para registro de chapas será de IO (dez) dias a contar desta publicação e o horário de funcionamento da secretaria do sindicato será das 09:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta, na sede provisória situada na rua Joaquim Araújo Lima, ne 3155, bairro da Embratel em Porto Velho/RO, o prazo para impugnação será de 48 horas após sua divulgação.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

José Bonifácio Melo de Oliveira.
Presidente do STERT/RO

Protocolo DO20022